

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 244

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 12-DE OUTUBRO DE 1912

Por ser hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o «Diario Official», só será publicado na terça-feira

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Relatorio do ministro da Fazenda:
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 9.804, que approva a reforma dos estatutos da Companhia Cervejaria Brahma.
Decretos ns. 9.814 e 9.816, que abrem creditos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.
Decreto n. 9.815, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros-200 a 231 + 177m,90, a partir de Jacobina, da linha de ligação das estradas do ferro S. Francisco e Central da Bahia e o respectivo orçamento.
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de agosto findo.
Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 9 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Francisco Salles, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no anno de 1912, 24° da Republica

(Continuado do n. 243)

EXERCICIO DE 1911

Para a organização do resumo deste exercicio, uma parte consideravel da receita e da despesa, sujeita por isso mesmo a sensiveis alterações, foi obtida por informações telegraphicas e demonstrações das repartições desta Capital e dos Estados. O resumo é este:

Receita

Rendas dos tributos:		
Importação, entrada e sahida de navios e addicionaes..	66.300:071\$443	117.043:184\$493
Impostos de consumo.....	34.219:076\$086	
» » circulação.....	17:367\$225	14.995:742\$770
» sobre a renda.....	8:011\$666	4.393:013\$416
» » loterias.....		1.534:280\$311
Outras rendas.....		9.853:313\$069

Rendas patrimoniaes:

Renda dos próprios nacionaes, fazendas, etc.....		243:371\$444
Rendas industriaes.....	521:415\$355	35.710:983\$761
Extraordinaria.....	3.294:951\$074	9.526:294\$201
Renda a classificar.....	583:990\$680	15.773:904\$823
» com applicação especial.....	18.613:490\$706	14.002:480\$150
	89.339:304\$049	257.295:704\$524

Importancia constante de telegrammas e demonstrações das repartições da Capital Federal e dos Estados.....

	32.997:139\$073	125.804:031\$248
	122.336:443\$112	383.099:738\$772
Deposito (saldo).....	17:796\$266	518:996\$761
	122.354:239\$378	373.618:735\$533

Operações de credito:

Conversão de especie.....		85.674:664\$813
Emissão de apolices para construção de Estradas de Ferro.....		39.461:000\$000
Dita para pagamento de reclamações bolivianas.....		12:000\$000
Dita para saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro.....		1.489:000\$000

Empréstimo para os serviços da viação bahiana.....	17.594:389\$800	
Permuta de apolices.....	2:000\$000	400\$006
	139.930:629\$178	510.255:800\$346
Saldo do exercicio de 1910....	97.553:504\$600	129.931:518\$511
	237.504:133\$778	640.190:318\$857

Despesa

Orçamentaria:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	1:150\$000	18.792:580\$971
Ministerio das Relações Exteriores.....	618:117\$264	258:866\$963
Ministerio da Marinha.....	771:447\$256	27.475:536\$916
Ministerio da Guerra.....	110:103\$189	50.369:220\$032
Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	835:136\$259	53.016:396\$943
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.....	188:891\$972	7.949:059\$238
Ministerio da Fazenda.....	15.328:181\$227	51.976:463\$416
	17.853:032\$167	209.838:124\$179

Despesas constantes de telégrammas e demonstrações e ainda não escripturadas no Thesouro.....	62.654:992\$518	261.770:577\$636
Despesas dos diversos ministerios por conta de creditos extraordinarios e especiaes e com o producto de empréstimos.....	1.261:559\$750	28.840:226\$332
	81.769:584\$465	500.448:928\$447
Aplicação da renda especial.	7.319:224\$519	11.425:293\$791
	89.088:808\$984	511.874:222\$238
Operações de credito:		
Conversão de especie.....	51.999:327\$518	
Permuta de apolices.....		4:000\$000
	141.088:136\$502	511.878:222\$238
Saldo do exercicio sujeito á liquidação.....	96.415:997\$276	128.312:096\$619
	237.504:133\$778	640.190:318\$857

A estimativa orçamentaria da receita deste exercicio foi de 103.821:860\$220, ouro, e 314.978:400\$, papel, conforme a lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910.

A receita arrecadada, segundo o resumo, attingiu a réis 122.354:239\$378, ouro, e 383.618:735\$533, papel, excedendo assim a orçada em 18.532:379\$158, ouro, e 68.640:335\$533, papel.

A despesa total do exercicio foi de 89.088:808\$984, ouro, e 511:674:222\$238, papel.

Estes algarismos estão sujeitos a modificações consequentes da apuração e liquidação definitiva deste periodo financeiro.

Estabelecendo-se o confronto entre a receita e a despesa, ha uma sobra em ouro de 33.265:430\$394 e o deficit de 128.255:486\$705, em papel.

Subtrahindo-se desta ultima importancia a parcella de réis 40.962:400\$, cujo pagamento foi effectuado em apolices e com o producto de empréstimos não contemplados na receita, que servia de termo de comparação, e deduzindo-se tambem a quantia de 53.223:688\$630, producto da conversão do saldo em ouro, obtem-se a somma de 34.069:398\$075, que ficará reduzido o referido deficit.

Fazendo-se a inclusão das operações de credito, a receita passa a ser expressa em 139.950:629\$178, ouro, e 510.253:809\$346, papel, e a despesa em 141.088:136\$502, ouro, e 511.878:222\$238, papel, resultando o deficit de 1.137:507\$324, ouro, e de 1.622:421\$892, papel.

A receita conhecida dos sete primeiros mezes, de janeiro a julho do corrente anno, já se eleva a 73.696:190\$, ouro, e a somma de 154.934:788\$, papel, excedendo em 6.298:988\$, ouro, e em 9.558:454\$, papel, a renda de igual periodo do anno passado.

Sempre em progressão crescente, offerece a receita um excedente, de 1909 para 1910, de 27.115:618\$212, ouro, e 38.558:649\$236, papel; de 1910 para 1911, de 9.438:476\$004, ouro, e 60.164:072\$272, papel, incluídos os depositos, que foram avultados.

O augmento notado no 1º semestre do corrente anno é apreciavel e promissor.

DIVIDA PASSIVA

EXTERNA FUNDADA

O circulante nominal dessa divida até 31 de dezembro de 1911 importava em £ 82.903.120 e frs. 300.000.000, assim discriminados:

	(Cap. circulante)
£	
Empréstimo de 1883.....	3.044.700
» » 1888.....	4.553.400
» » 1889.....	18.021.300
» » 1895.....	7.165.500
» » 1898 (Funding).....	8.592.180
» » 1901 (Rescissions).....	13.775.040
» » 1903 (Obras do porto do Rio de Janeiro)	8.092.200
» » 1908.....	2.817.500
» » 1910.....	9.941.300
» » 1911 (2º empréstimo para as obras do Janeiro).....	4.500.000
» » 1911 (Rede de Viação Cearense).....	2.400.000
	82.903.120
	Frs:
Empréstimo para as obras do porto do Recife.....	40.000.000
» » a construção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	100.000.000
» » a construção da Estrada de Ferro de Goyaz.....	100.000.000
» » a construção da Viação Bahiana...	60.000.000
	300.000.000

Os titulos dos empréstimos externos resgatados em 1911, no total de £ 1.328.620 são: 1883 — £ 114.200; 1888 — £ 137.200; 1889 — £ 189.300; 1895 — £ 85.100; 1898 — (Funding) £ 21.520; 1901 (Rescissions) £ 221.400; 1903 — (Obras do Porto) £ 142.500; 1908 — £ 358.700; 1910 — £ 58.700.

De janeiro a março de 1912 foram resgatados titulos dos empréstimos externos no valor nominal de £ 244.200, sendo: empréstimo de 1888 — £ 71.000; de 1889 — £ 97.800; de 1895 — £ 44.100; de 1910 — £ 31.300.

Quanto aos dois empréstimos de 1911, o de £ 4.500.000 foi realizado ao typo de 92 % e autorizado pelo decreto n. 8.621, de 23 de março do mesmo anno, afim de ser seu producto applicado nas obras do porto do Rio de Janeiro. Seu juro é de 4 %, e a amortização, a começar de 1915, será feita por quotas semestraes determinadas no respectivo contracto.

Confrontando o total da divida externa em 31 de dezembro de 1910, que era de £ 77.331.740 e frs. 240.000.000, com o de igual data em 1911, verifica-se um augmento de £ 5.571.380 e francos 60.000.000.

Esto accrescimento resultou dos dois ultimos empréstimos, contrahidos em 1911, para as obras do porto do Rio de Janeiro e Rede da Viação Cearense, o primeiro na importancia de £ 4.500.000 e o segundo de £ 2.400.000. Somadas as duas parcellas, ou £ 6.900.000, e dellas retirados os titulos resgatados, ou £ 1.328.620, a differença representa a importancia a maior verificada em 31 de dezembro de 1911.

O augmento de frs. 60.000.000 resultou do empréstimo para a Rede de Viação Bahiana.

O liquido deste empréstimo produziu £ 3.931.297-8-4, tendo sido deduzidas as despesas de bonificação de 8 % — £ 360.000; despesas de emissão e comissão aos banqueiros 4 1/2 — £ 202.500; descontos por antecipação de entradas do capital £ 6.202-11-8.

O empréstimo de frs. 60.000.000, a 83 %, para pagamento de serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia, foi autorizado pelo decreto n. 8.794, de 21 de junho de 1911. Seu juro é de 4 % e amortização de 1/2 %, a começar de julho de 1913.

As condições desse empréstimo, juros e amortização foram estipuladas no contracto celebrado no Ministerio da Viação, às quaes teve de cingir-se o da Fazenda quando autorizou a emissão.

O empréstimo de £ 2.400.000, a 83 %, juro de 4 %, amortização de 1/2 %, foi autorizado pelo decreto 9.168, de 30 de novembro de 1911. Seu producto destina-se ao pagamento á «South American Railway Company» de trabalhos de construcção da Rêde de Viação Cearense. Essas duas ultimas operações foram confiadas ás proprias empresas que contractaram a construcção dessas estradas de ferro por clausulas expressas nos respectivos contractos. Essa pratica, por inconveniente, deve cessar, não devendo a União deixar de realizar directamente suas operações financeiras.

DIVIDA INTERNA

Houve as seguintes alterações na divida interna durante o anno de 1911: augmento de 34.835:000\$ pela emissão de apolices para a construcção de estradas de ferro e pagamento de reclamações bolivianas e a redução de 6.060:000\$, sendo 6.000:000\$ de apolices do empréstimo de 1897, sorteadas para resgate, e 60:000\$, da emissão para pagamento das reclamações bolivianas, também resgatadas durante o anno.

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA E INTERNA

Do janeiro a dezembro de 1911, foram resgatados titulos da divida externa no valor de £ 1.328.620, sendo :

Empréstimo de 1883 — O capital circulante deste empréstimo em 31 de dezembro de 1910 era de £ 3.158.900, tendo sido em 1911 resgatados titulos no valor de £ 114.200, ficando, pois, reduzido o mesmo empréstimo, em dezembro de 1911, a £ 3.044.700.

Os resgates foram realizados com a quota de 1 % do contracto e com os juros do capital já resgatado, tudo no valor de £ 114.668 ás cotações de 100 3/4 a 100 1/2, sem os juros correspondentes ao ultimo semestre.

Empréstimo de 1888 — O capital circulante deste empréstimo em 31 de dezembro de 1910 importava em £ 4.690.600.

Com os resgates de £ 137.200, realizados em 1911, ficou reduzido a £ 4.553.400.

Realizou-se o resgate com a quota de 1 % do contracto e com a importancia dos juros do capital já resgatado, no valor de £ 139.887, sem os juros do ultimo semestre.

Empréstimo de 1889 — Em 31 de dezembro de 1910 o capital circulante era de £ 18.210.600, tendo sido resgatados titulos no valor de £ 189.300.

Foram effectuados os resgates a 88 3/8 e a 91 1/8 com a quota do de 1/2 % do contracto e com a importancia dos juros do capital já amortizado, no valor de £ 169.871.

Empréstimo de 1895 — Com os resgates de £ 83.100, ficou reduzido, em 31 de dezembro de 1911, a £ 7.165.500.

Empréstimo de 1898 (Funding) — O capital circulante deste empréstimo era de £ 8.613.700. Com a quota de 1/2 % do contracto no valor de £ 21.534-5-0 foi resgatada a quantia de £ 21.520.

O resgate foi feito ao par, ficando o saldo de £ 14-5-0 para o seguinte resgate.

Ficou reduzido o capital a £ 8.592.180.

Empréstimo de 1901 (Rescissions) — Em 31 de dezembro de 1910, o capital circulante era de £ 13.996.410, tendo sido effectuados em 1911 resgates no valor de £ 221.400, ficou o mesmo reduzido a £ 13.775.010.

Os resgates de £ 221.400 foram effectuados com a quota do contracto, de 1/2 %, e com os juros do capital já resgatado, ás taxas de 88 % a 88 1/2 %.

Empréstimos de 1903 (Obras do Porto) — Capital circulante em 31 de dezembro de 1910 — £ 8.234.700 ; resgates em 1911, ao par por sorteio, £ 142.500. Ficou, pois, reduzido a £ 8.092.200 em 31 de dezembro de 1911.

Foram applicadas aos resgates as quotas de 1 1/2 % do contracto e os juros do capital já resgatado, no valor de £ 142.537-10, deixando o saldo de £ 37-10.

Empréstimo de 1908 — Era de £ 3.176.200 o capital circulante deste empréstimo em 31 de dezembro de 1910. Feitos em 1911 os resgates com as quotas determinadas no contracto, de £ 358.700, ficou o capital reduzido a £ 2.817.500. Os resgates foram effectuados ao par por sorteio.

Empréstimo de 1910 — O capital deste empréstimo, de £ 10.000.000 ficou reduzido, em 31 de dezembro de 1911, a £ 9.941.300, deduzidos os resgates de £ 58.700, effectuados no correr do mesmo anno, ás taxas de 88 1/8 % a 88 1/4 % com a quota de 1/2 % do contracto e os juros do capital resgatado, no valor de £ 51.754.

Internamente, foram feitas duas amortizações, sendo uma de 6.000:000\$, em apolices do empréstimo de 1897, de 6 % sorteadas em outubro de 1911, e a outra de 60:000\$, também em apolices, do empréstimo emitido para attender ás reclamações bolivianas.

Na respectiva tabella do relatorio está demonstrado que é de 620.525:600\$ o total da divida interna da União em 31 de dezembro de 1911, sendo:

Apolices geraes.....	515.145:600\$000
Empréstimo de 1897.....	7.082:000\$000
Empréstimo de 1903 para Obras do porto do Rio de Janeiro.....	17.300:000\$000
Emissão de apolices para construcção e aquisição de estradas de ferro.....	79.320:000\$000
Idem para pagamento das reclamações bolivianas.....	1.669:000\$000
	620.525:600\$000

De janeiro a junho do corrente exercicio foram emitidos mais 22.327:000\$ para a construcção de estradas de ferro e para os trabalhos do saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro. Com estas emissões ficou a divida interna elevada, em 30 de junho, a 642.327:600\$000.

DIVIDA FLUCTUANTE

Diversas — Não houve alteração nessa divida, com esse titulo, como se póde verificar pelas respectivas tabellas. Continuam, pois, as mesmas parcelas: 22:176\$975 da divida anterior a 1827, não inscripta e menor de 400\$; 135:994\$460 da divida inscripta no Grande Livro 6 148:765\$200 da inscripta nos livros auxiliares dos Estados e ainda não lançada no Grande Livro.

Letras do Thesouro — As emissões de 2.000.000, realizadas em 1910 e 1911, foram resgatadas no prazo estabelecido. Continua a figurar a

quantia de 17.500\$, relativa a títulos já prescriptos, mas ainda em circulação.

Bens de defuntos e ausentes—Importa em 3.785.173\$385 o saldo desta conta, como se vê da respectiva tabella, tendo havido um augmento de 38.169\$187 sobre o saldo de 3.747\$004\$198, demonstrado em 31 de dezembro de 1910.

Empréstimo do cofre de orphãos—O saldo desta conta em 31 de dezembro de 1911 era de 10.279.306\$627, tendo havido uma redução de 364.462\$383.

Depositos do Monte de Soccorro—O saldo destes depositos augmentou de 357\$516 durante o anno de 1911, sendo seu total em 31 de dezembro de 7.419\$578.

Depositos das Caixas Economicas—A respectiva tabella accusa um saldo de 177.101.509\$086, que é superior em 3.946.943\$304 ao de 31 de dezembro de 1910, na somma de 173.154.563\$782.

Depositos de diversas origens—O saldo desta conta é da importancia de 77.536.521\$985. Em 31 de dezembro de 1910 o saldo era da importancia de 81.939.139\$523, superior em 4.402.617\$538 ao do ultimo exercicio de 1909.

Depositos publicos—Importa o saldo em 5.361.811\$283. Comparando-se esta quantia com a que consta da tabella de 1910, vê-se que houve um augmento de 282.292\$561.

Resumindo, o total da divida fluctuante, em 31 de dezembro de 1911, importa em 274.378.678\$639, sendo:

Bens de defuntos e ausentes.....	3.785.173\$385
Empréstimo do cofre de orphãos.....	10.279.306\$627
Depositos do Monte de Soccorro.....	7.419\$578
» das Caixas Economicas.....	177.101.509\$086
» de diversas origens.....	77.536.521\$985
» publicos.....	5.361.811\$283
Diversas contas.....	306.936\$695
	<u>274.378.678\$639</u>

FUNDOS ESPECIAES

O fundo de resgate de titulos dos empréstimos para estradas de ferro encampadas consta da seguinte demonstração:

	Receita	Total-Papel
De 1901.....	28.207\$919	
» 1902.....	387.310\$597	
» 1903.....	818.236\$538	
» 1904.....	989.513\$269	
» 1905.....	2.301.082\$833	
» 1906.....	3.549.164\$250	
» 1907.....	3.626.800\$585	
» 1908.....	3.306.207\$120	
» 1909.....	3.565.405\$798	
» 1910.....	3.630.495\$893	
» 1911.....	1.320.108\$955	23.522.534\$757

Despeza

Aplicação da renda ao resgate de titulos:		
Em 1904.....	1.317.446\$665	
» 1905.....	789.448\$350	
» 1906.....	2.417.456\$141	
» 1907.....	2.411.094\$872	
» 1908.....	1.860.220\$000	8.795.666\$688
		<u>44.726.868\$069</u>

Por insufficiencia da receita nos exercicios de 1910 e 1911, deixou de ter applicação a renda com esse destino. No corrente exercicio vae-se proceder ao resgate desses titulos com a renda respectiva, já tendo sido providenciado sobre a sua demonstração para conhecimento da que tiver sido arrecadada.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE GARANTIA

Exercicios	Receita	£
1900.....	7.693.971\$366	865.571-15- 6
1901.....	6.898.797\$700	776.114-14- 9
1902.....	8.452.265\$189	950.870-16- 8
1903.....	8.344.930\$639	938.804-13-11
1904.....	9.250.494\$364	1.040.680-12- 3
1905.....	9.687.259\$207	1.089.816-13- 2
1906.....	10.419.791\$094	1.172.226- 9-11
1907.....	11.264.993\$171	1.267.311-14- 7
1908 (não liquidado).....	9.108.346\$827	1.024.680- 0- 3
1909.....	9.348.386\$040	1.051.693- 8- 7
1910.....	11.586.511\$752	1.303.482-11- 5
1911 (janeiro a dezembro, incompleto).....	9.226.032\$871	1.037.928-14- 3
	<u>111.281.779\$929</u>	<u>12.519.200- 4- 4</u>

Deduzindo-se:

Importancia emprestada ao Banco da Republica, em virtude da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900..	1.000.000- 0-0
Pagamento á Bolivia em virtude do Tratado de Petropolis.....	2.005.000- 0-0
Importancia transferida para fundo de resgate do papel-moeda.....	1.016.666-13- 4
Daquella somma ter-se-á de deduzir a renda do Acre para indemnizações de pagamento a Bolivia a diversos cambios e que é a seguinte:	4.021.666-13- 4

Em 1903.....	570.502\$429	28.525- 2- 6
» 1904.....	2.376.932\$377	121.013- 1-11
» 1905.....	8.788.284\$140	575.268-15- 3
» 1906.....	9.167.776\$616	572.986- 0- 3
» 1907.....	10.600.526\$815	662.532-18- 6
» 1908.....	714.684\$866	44.674- 7- 1
Saldo.....		10.502.533-11- 0

Em conta especial aberta para deposito desse fundo figura a somma de £ 500.000, que foi recolhida em setembro e outubro de 1911, correspondente ao que foi então apurado da renda com essa applicação. Tem-se providenciado para ser recolhida a renda da mesma natureza do corrente exercicio e restante do anterior.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA

	Receita	
Em 1900.....	2.881.400\$371	
» 1901.....	2.950.097\$612	

» 1902.....	2.714:173\$802	
» 1903.....	2.807:438\$760	
» 1904.....	3.532:127\$293	
» 1905.....	3.200:914\$411	
» 1906.....	2.779:48\$553	
» 1907.....	4.247:017\$144	
» 1908 (não liquidado).....	5.257:260\$434	
» 1909 (não liquidado).....	7.008:881\$233	
» 1910 (não liquidado).....	5.643:170\$483	
» 1911 (janeiro a dezembro, incompleto).....	3.349:032\$301	
Dividendos de acções do Banco do 1º semestre deste exercício.....	1.125:000\$000	4.474:032\$301
		47.367:997\$397

Importancia transferida do fundo de garantia em 1907 para este C 1.016.166-13-4 ao cambio de 15 1/4.....	16.000:000\$000
--	-----------------

Abatendo-se:

Importancia entregue ao Banco da Republica por emprestimo, em virtude da lei n. 689, de 20 de setembro, art. 5; sendo em 1900 —2.000:000\$000; em 1901 —1.000:000\$000; em 1902 —7.000:000\$000.....	10.000:000\$000
--	-----------------

Entregue á Caixa do Amortização para incineração:

Em 1902.....	3.000:000\$000
» 1903.....	3.000:000\$000
» 1906.....	4.000:000\$000
» 1907.....	18.000:000\$000
» 1908.....	2.000:000\$000
» 1909.....	200:000\$000

40.200:000\$000

Importancias provenientes de descontos de notas em substituição, escripturadas indevidamente como operações de credito, e que por ordem do Ministro da Fazenda passaram para applicação deste fundo:

Em 1909.....	1.973:615\$000	
Em 1910.....	102:200\$000	2.075:815\$000
Saldo.....		21.292:182\$543

Em conta especial foi depositada no Banco do Brazil a importância de 2.339:559\$303, relativa a esse fundo no exercício de 1911 devendo ser completado logo que se apurar a renda total do mesmo exercício.

Demonstração da conta do fundo de amortização dos empréstimos

Internos

Renda proveniente da venda de generos e proprios nacionaes

P. pel

Em 1901.....	263:227\$359
Em 1902.....	193:624\$124
Em 1903.....	72:587\$691
Em 1904.....	37:081\$725
Em 1905.....	31:863\$374
Em 1906.....	79:816\$640
Em 1907.....	50:949\$640
Em 1908 (não liquidado).....	63:198\$400
Em 1909 (não liquidado).....	70:710\$046
Em 1910 (não liquidado).....	134:509\$321
Em 1911 (janeiro a dezembro, incompleto).....	13:402\$484

1.010:973\$901

Importancia que se annulla, porque indevidamente foi escripturada como applicação deste fundo em 1910.....

50:000\$600

960:973\$301

Importancias entregues á Caixa de Amortização para aquisição de apolices:

Em 1903.....	426:000\$000	
Em 1905.....	120:000\$000	
Em 1907.....	77:000\$000	
Em 1910.....	233:171\$350	836:171\$350

Saldo..... 104:802\$551

Este saldo foi entregue este anno á referida Caixa.

THE SOURO NACIONAL

O decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, instituindo o Tribunal de Contas, extinguiu o Tribunal do Thesouro Nacional, ficando as attribuições que não passaram á nova instituição commettidas ao Conselho de Fazenda, presidido pelo respectivo ministro e composto dos directores do Thesouro e presidente do Tribunal de Contas. Nesta nova phase, o Thesouro, si por um lado cedia de suas primitivas prerogativas, a tomada de contas aos responsaveis, por outro continuava na suprema direcção, fiscalização e inspecção dos negocios da Fazenda, já então excessivamente ampliados pelo extraordinario incremento oriundo do advento da Republica.

O citado decreto extinguiu: o Tribunal do Thesouro, a Directoria Geral de Tomada de Contas, a Secretaria da Fazenda, os thesoureiros de Fazenda e collectorias nos logares em que havia alfandegas, a Pagadoria da cidade do Rio Grande e os logares de procurador fiscal. As reduções foram: na Directoria das Rendas Publicas, de duas a uma sub-directoria; na de Contabilidade, de tres a duas sub-directorias; na Directoria do Contencioso, a uma.

Reconhecida, bem depressa, a inconveniencia que tal redução havia determinado, procedeu-se a nova reforma pelo decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

Em suas linhas geraes, são estas as modificações introduzidas: criação da Directoria do Expediente e Inspecção da Fazenda, de delegacias fiscaes nos Estados que ainda não as tinham. Foi alterado o Conselho de Fazenda, que ficou constituído pelos quatro directores

do Thesouro, sob a presidencia do ministro, e ampliado o systema de arrecadação. Novos decretos vieram alterar, posteriormente, o que se havia feito. Foram restabelecidos os collectores (decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901), a 3ª sub-directoria da Contabilidade, a 2ª sub-directoria das Rendas, as juntas administrativas da Fazenda e os logares do contador e procurador fiscal, em cada uma das delegacias fiscaes.

Mas o grande desenvolvimento e complexidade dos serviços, que comprehendem arrecadar, pagar, fiscalizar, inspecionar, promover operações de creditos, firmar direitos e definir attribuições, fez sentir, ainda uma vez, a necessidade de uma reforma. Foi então elaborada uma proposta, que procurou attender ao que a experiencia e a observação haviam aconselhado, sendo submettida á approvação do Congresso.

O Congresso Nacional alterou-a fundamentalmente, notadamente estabelecendo que os cargos de directores seriam exercidos em comissão.

A conveniencia ou não desse preceito só a experiencia poderia comprovar, e esta vae revelando que, pelo facto de o exercer transitariamente, não pôde este funcionario affeição-se ao seu cargo.

No entanto, do profundo conhecimento do serviço de cada directoria, tanto no conjunto como nos seus detalhes, dependem o bom exito e a perfeição nos seus trabalhos, convido que taes funcionarios sejam proficientes, de competencia consagrada, o que só a longa pratica e effectividade no cargo podem ministrar.

Estudando parceladamente a reforma, tenho ainda a ponderar que da centralização dos serviços não colhe a administração da Fazenda as vantagens que eram esperadas.

Esta centralização mais se accentuou na Directoria do Gabinete.

Passaram para ella os serviços a cargo da Directoria do Expediente e Inspeção da Fazenda, que foi extinta, e os trabalhos affectos ao gabinete do Ministro, cujo logar de official foi tambem extinto.

Ainda outras attribuições convergiram para essa directoria, sobresahindo a competencia para despachar, por delegação do ministro, mediante prévia comunicação ao Tribunal de Contas, assim como o despacho de todos os recursos, no expediente ordinario, por haver sido igualmente extinto o Conselho da Fazenda.

Como expõe o Sr. director da Despeza, os processos de simples classificação de despeza, que antigamente eram despachados pelo director de Contabilidade, hoje tem de ser encaminhados á Directoria do Gabinete, para receber o despacho final e seguir para o Tribunal de Contas, afim de registrar a despeza, que terá de ser paga pela Directoria da Despeza.

Tudo isso, tratando-se das mais insignificantes despesas, convido notar que ordens de credito para os Estados e repartições da Capital, de quantias avultadíssimas, são concedidos directamente, pela Directoria da Despeza, sem despacho da do Gabinete.

O trabalho do montepio civil tem avolumado o expediente desta directoria, sendo conveniente a criação de uma secção, exclusivamente encarregada desse serviço, que tanto interessa a classe dos funcionarios publicos.

Tambem os serviços na Segunda Pagadoria estão a exigir o augmento do pessoal, de dous fiéis e tres escripturarios, afim de não ser o publico prejudicado na demora e engano que se possam dar. Seu expediente vae, algumas vezes, até ás 5 horas da tarde.

Reflecte-se prejudicialmente na Directoria de Contabilidade o serviço sempre demorado das delegacias fiscaes.

Embora haja empregado os maiores esforços para conseguir regularidade na confecção dos seus balanços, pouco se tem con-

seguido. Quando se attende a algumas destas repartições, dando-lhes credito para a organização desse trabalho fora das horas do expediente, outras se vão atrazando, com allegações, mais ou menos veridicas, de falta de pessoal, de accumulo de serviços urgentes e não existencia de funcionarios conhecedores do assumpto.

Na Directoria do Patrimonio se estabeleceram, pela reforma, constantes conflictos de competencia com a Directoria da Receita.

Compete á primeira dirigir a administração dos bens nacionaes e inspecional-os assiduamente para verificar si os processos segundo os quaes são explorados offerecem elementos para ser convenientemente aproveitada a productividade dos mesmos, podendo ordenar diligencias tendentes á sua exacta e perfeita arrecadação.

Taes attribuições invadem evidentemente a competencia da Directoria da Receita, a qual tem por função regular, dirigir e centralizar a arrecadação de todas as rendas da União.

Existem, pois, attribuições parallelas entre as duas directorias, assim como entre a Directoria da Contabilidade, a da mesma Receita e a da Despeza.

Dahi se estabelece, muitas vezes, confusão nos trabalhos.

A Directoria do Patrimonio está a exigir um maior numero de funcionarios, com conhecimentos technicos, para que possa attender á grande complexidade dos seus serviços.

Como complemento indispensavel ás medidas que forem adoptadas pelo Congresso para a perfeita regularidade dos serviços das varias directorias do Thesouro, umas aqui lembradas e outras que forem inspiradas pela leitura e conhecimento dos diversos capitulos do relatorio, em que vem exposto, detalladamente, tudo quanto diz respeito a cada uma de per si, lembrarei ainda uma que reputo urgente. Refiro-me á decretação do projecto referente á aposentadoria dos empregados, com todos os vencimentos, sendo aceitavel o prazo de 30 annos, que já constituiu privilegio para os directores do Tribunal de Contas e se tornou depois extensivo aos directores effectivos do Thesouro.

Ha grande numero de funcionarios de Fazenda de quem nada mais se pôde esperar nem exigir, e a sua permanencia nas repartições é mais um estorvo do que uma utilidade.

RECEBEDORIA

Tanto no seu apparalho fiscal interno, como externo, impõe-se a reforma desta repartição como uma medida de urgente e imprescindivel necessidade.

Como está funcionando actualmente, regendo-se ainda, em muitos casos, por disposições de leis de 1831, 1850 e 1860, não pôde corresponder satisfactoriamente á natureza e desenvolvimento de serviços que superintende.

Não pôde, principalmente, apresentar uma boa arrecadação da parte das rendas publicas que está a seu cargo receber e fiscalizar.

Seu pessoal é muito reduzido para poder attender, sem atrasos, á somma sempre crescente dos trabalhos da repartição. Basta considerar no seu volumoso expediente, no serviço de lançamento dos impostos para se julgar da opportuniidade de uma modificação radical, na sua organização interna e externa, que a venha pôr em situação mais favorecida para o perfeito desempenho das suas attribuições.

Serão largamente compensadoras, no augmento das suas rendas, rapido e corto, as medidas que, neste sentido, forem adoptadas. Ha impostos, notadamente o de industrias e profissões, susceptíveis de

mais avultada arrecadação, que ainda não chegou a produzir até agora tudo quanto d'elle, com justas previsões, se poderia esperar.

As leis actuaes, mesmo que fossem perfectas, não logriam a desejada efficiencia pela falta de pessoal.

Ha serviços que até a presente data não estão perfeitamente regularizados. E' sabido que, até 1904, o imposto era calculado sobre declarações escriptas dos contribuintes; mas este regimen, produzindo enfraquecimento da renda, levou o Governo a restabelecer a forma anterior do lançamento. E' lamentável que este serviço não seja perfeito e modelar.

Não obstante, a recebedoria vae desenvolvendo a sua acção, offorecendo constante augmento de renda, sem provocar queixas nem reclamações dos contribuintes.

Deixa, porém, muito a desejar a sua fiscalização externa, sendo certo que a maioria dos actos sujeitos ao imposto são praticados e conduzidos fóra da acção da recebedoria.

Certos impostos reclamam novos regulamentos, que virão preencher lacunas e inconvenientes apontados pela pratica. Nestes casos está o imposto do sello. Poder-se-hia incluir tambem o da cobrança da divida activa, além de outros, que já foram particularmente mencionados em anteriores relatorios deste ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.804 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1912

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Cervejaria Brahma

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Cervejaria Brahma, autorizada a funcção na Republica pelos decretos ns. 5.298, de 30 de agosto de 1904; 6.789, de 5 de dezembro de 1905; 6.362, de 7 de fevereiro de 1907, e 6.679, de 10 de outubro de 1907, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Companhia Cervejaria Brahma, de accordo com a resolução votada em assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas em 27 de setembro do corrente anno, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Companhia Cervejaria Brahma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 27 DE SETEMBRO DE 1912

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e doze, achando-se reunidos na sede da Companhia, á Rua Visconde de Sapucahy n. 200, á uma e meia hora da tarde, dezesseis accionistas representando por si e por procuração dezoze mil e dezanove accções, conforme o livro de presença, o Presidente da Companhia, Sr. John Künning declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal e aclamou Presidente da Assembléa o accionista Sr. Heinr. Höck, o que foi accito unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. Heinr. Höck agradece a eleição e convida para secretarios os accionistas Srs. Emilio Nielsen e L. Eissengårthen. Submettidas á approvação da Assembléa, foram essas nomeações accitadas unanimemente. O Sr. Presidente declarou que, de accordo com os termos da convocação, vai se entrar na primeira parte da Ordem do dia: Approvação das contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao oitavo anno social da Companhia, que submette á discussão. Por proposta do accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli, é dispensada a leitura do relatório annual da Directoria, por já ter sido devidamente publicado.

O Sr. 1^o Secretario procede em seguida á leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual é posto em discussão, bem assim o relatório da Companhia e as contas apresentadas que foram approvadas unanimemente, deixando de votar os membros da Directoria e do Conselho Fiscal.

Pedindo a palavra o accionista Sr. P. Fritz apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a Directoria seja autorizada a dar baixa á caução das 50 accções depositadas em garantia do exercicio do mandato do ex-Director Secretario C. J. Burger e a liquidar com o mesmo a percentagem a que tem direito, nos termos que fulgar conveniente.»

Posta em discussão esta proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é posta a votos e unanimemente approvada.

O Sr. Presidente declara então que vae se entrar na 2^a parte da Ordem do dia: eleição do Director Secretario.

Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli e apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a eleição do Director Secretario seja feita na assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, prorogado o mandato do director secretario interino até realização da eleição.»

Posta em discussão a proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posta a votos, é approvada unanimemente a proposta.

O Sr. presidente declara que vai se entrar na 3^a parte da ordem do dia: eleição do conselho fiscal.

Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli e apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a eleição do conselho fiscal seja feita na assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, prorogados os poderes do actual Conselho Fiscal até a realização da eleição.»

Posta em discussão a proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posta a votos é a proposta approvada unanimemente.

Pede então a palavra o Sr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda e apresenta a seguinte proposta.

«Requeiro que a assembléa geral ordinaria da Companhia Cervejaria Brahma, satisfeita pela maneira por que foram dirigidos os seus trabalhos pelo Sr. Heinr. Höck, faça consignar na acta da presente sessão o prazér de que se sente possuida por ter exercido as funcções do seu presidente, o seu maior accionista.»

Posta a votos é unanimemente approvada a proposta. Nada mais havendo a tratar-se, o presidente suspende a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada a presente acta, que eu, 2^o secretario, lavrei e mandei escrever e vai assignada pelo presidente, secretario e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1912. — Heinr. Höck, Presidente. — Emilio Nielsen, 1^o Secretario. — L. Eissengårthen, 2^o Secretario. — Por procuração da Condessa Ulysses Vianna e como representante de sua filha menor Eudéa, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — P. Fritz Jost Klepsch. — Ernst Höck. — Por procuração de James B. Kennedy, Louis R. Gray. — Louis R. Gray. — Arp. & Cia. — J. Arp. — Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes. — A. Wendler. — Emil John. — Por procuração de Theodor Wille & Comp. — Franz Waitz. — Willy Sieler. — Dr. Nestor Ascoli. — John Künning. — Brasilianische Bank für Deutschland, Sieler. — Por procuração de Joh. Haasis, Josephine Gertrude Friederize. — H. Stupakoff. — M. Häussler. — F. Laisz. — R. H. Richter. — M. Häussler, por seus filhos menores Lothar e Sylvia. — Erwin Häussler. — Waldemar Häussler. — Brasilianische Bank für Deutschland, Sieler.

Companhia Cervejaria Brahma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 27 DE SETEMBRO DE 1912

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e doze, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Visconde de Sapucahy numero duzentos, ás duas horas da tarde, dezeseis accionistas, representando por si e por procuração dezoze mil e cincoenta e oito accções, conforme o livro de presença, o Sr. Joh Künning, presidente da companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal e aclamou Presidente da Assembléa o accionista Sr. Heinr. Höck, o que foi accito unanimemente. Assumindo a presidencia o Sr. Heinr. Höck agradece a eleição e convida para primeiro e segundo secretarios os accionistas Srs. Emilio Nielsen e Luiz Eissengårthen. Submettida á approvação da assembléa, foram estas nomeações accitadas unanimemente. Tomando assento na mesa, o Sr. presidente pede, ao Sr. 1^o secretario para proceder á leitura do annuncio de convocação, publicado no Diario Official e Jornal do Commercio desta Capital e concebido nos seguintes termos:

«Companhia Cervejaria Brahma — Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sexta-feira, 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede, á rua Visconde de Sapucahy n. 200, em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos da companhia com o augmento do capital social e sobre assumptos relativos a taes alterações. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — A Directoria.» Feita a leitura, o Sr. presidente diz que, constando da referida publicação os fins da presente reunião, constituída de accordo com o art. 131 do decreto

n. 434, de 4 de julho de 1891, ia fazer ler aos Srs. accionistas uma proposta de reforma dos estatutos desta companhia, assignada pelos directores da mesma, bem como o parecer do conselho fiscal, que sobre ella já se havia manifestado, afim do que sobre a referida proposta deliberasse a assembleia, de accordo com o disposto no art. 40 lettra a dos estatutos em vigor. O 1.º secretario lê em seguida a seguinte proposta: «A Directoria da Companhia Cervejaria Brahma, considerando que a importancia da conta do empréstimo de debentures, contrahido por esta companhia e a da conta de diversos credores foram empregadas na aquisição e ampliação dos bens moveis e immoveis, tendo sido desse modo augmentado o seu activo em importancia superior a cinco mil contos de réis; considerando mais que por essa razão, o seu capital representado pela quantia de cinco mil contos de réis é hoje insufficiente não só para fazer face ás obras projectadas para melhoramentos como ás encomendas indispensaveis ao grande desenvolvimento commercial desta companhia; considerando que outros pontos dos actuaes estatutos devem ser modificados; propõe:

1.º, que o capital social seja elevado de cinco para dez mil contos de réis, em acções nominativas, de duzentos mil réis cada uma, emitidas pela companhia quando e como julgar conveniente a directoria, dando-se preferencia aos actuaes accionistas;

2.º, que seja elevado a cincoenta annos o prazo de duração da sociedade, o qual é presentemente de trinta annos;

3.º, que os directores sejam eleitos pelo prazo de um a cinco annos, sendo com elles celebrado um contracto pela assembleia geral representada pelo presidente e secretarios, a quem incumbirá designar os vencimentos e porcentagens que esses directores haão de perceber;

4.º, que a directoria seja dada autorização de, conjuntamente com o conselho fiscal, nomear e demittir um ou mais procuradores, que, conjuntamente com um membro da directoria possam assignar a correspondencia social, recibos, papeis de alfandega e de expediente, observado o disposto do art. 101, § 2º do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891;

5.º, que o conselho fiscal seja composto de três a cinco membros;

6.º, que o fundo de reserva possa ser, no todo ou em parte, posto a juros, mediante a compra de titulos da Divida Publica ou outros (não excluindo estrangeiros) considerados de sufficiente seguranca pela directoria, com approvação do conselho fiscal.

Para melhor conhecimento e estudo dessa proposta, a directoria submette á consideração da assembleia um projecto de reforma dos Estatutos, e os quaes, a seu ver, devem substituir os estatutos actuaes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—Joh. Kunning.—Jos. Klepsch.—A. Wendler.

O Sr. 1.º Secretario procedeu em seguida á leitura do referido projecto, que é o seguinte:

Estatutos da Companhia Cervejaria Brahma

CAPITULO I

Da Companhia, seus fins, duração e sede

Art. 1.º A sociedade anonyma denominada Companhia Cervejaria Brahma, constituida segundo os seus estatutos approvados pelo decreto n. 5.298, de 30 de agosto de 1904, e alterados pelas deliberações approvadas pelos decretos n. 5.789, de 5 de dezembro de 1905, n. 6.362, de 7 de fevereiro de 1907, e n. 6.679, de 10 de outubro de 1907, reger-se-ha pelos presentes estatutos que consolidam, modificando-os, os approvados pelos citados decretos, observando-se nos casos omissos as disposições logaes.

Art. 2.º A sua sede é nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 3.º O seu fim é a exploração em um ou mais estabelecimentos, do fabrico e venda de cerveja, de acido carbonico liquido e de gelo, bem como de outras industrias congeneres, podendo fundar e associar-se a estabelecimentos commerciaes ou de divertimentos publicos ou para elles concorrer, afim de desenvolver o consumo de cerveja.

Art. 4.º O prazo da existencia da sociedade é de 50 annos, contados da data dos presentes Estatutos.

Art. 5.º O anno administrativo da Companhia terminará em 30 de junho de cada anno.

CAPITULO II

Do capital

Art. 6.º O capital da Companhia é de dez mil contos de réis, divididos em 50.000 acções de 200\$ cada uma, integralizadas e nominativas.

CAPITULO III

Da administração

Art. 7.º A Companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, com o concurso de um conselho fiscal.

Os membros da directoria, que deverão ser accionistas, exercerão os cargos de presidente, thesoureiro e secretario, com as attribuições que lhe são conferidas pelos presentes estatutos e pelos instrumentos de contracto, que serão com elles celebrados.

O presidente será substituido pelo thesoureiro e este pelo secretario.

Art. 8.º Os membros da directoria serão eleitos pelo prazo de um a cinco annos.

Com elles será celebrado um contracto, no qual a Companhia será representada pelo presidente e secretarios da assembleia geral, que designarão os vencimentos e porcentagens que elles haão de perceber.

Art. 9.º Para o director tomar posse do cargo é preciso ter feito o deposito de 50 acções, em garantia da gestão, nos cofres da Companhia.

Essa garantia poderá ser prestada por terceiro.

As acções depositadas deverão ser desemburçadas de qualquer onus, e serão inalienaveis até a approvação das contas da Directoria por parte da assembleia geral dos accionistas.

Art. 10. O director que, eleito, não prestar a caução dentro do prazo de 30 dias, será considerado resignatario e a vaga será provida pela nomeação de outro para o cargo vago, feito pela directoria e pelo conselho fiscal.

Art. 11. No caso de morte, de resignação ou de ausencia e impedimento de qualquer director, por mais de um a seis mezes, as substituições serão feitas pela directoria e pelo conselho fiscal. A substituição definitiva, decorridos os seis mezes maximo da substituição, ou no caso de morte e resignação, será feita pela assembleia, em reunião que será convocada dentro de tres mezes.

Art. 12. Os substitutos serão obrigados á caução e servirão somente pelo tempo que faltar para o preenchimento do prazo da gestão do director substituido. No caso de substituição de qualquer director, qualquer que seja o prazo da substituição, os vencimentos dos substitutos e substituidos serão marcados pelos membros da directoria e do conselho fiscal, podendo ter ou não direito á percentagem sobre os lucros relativos ao tempo da substituição, a juizo do mesmo conselho e da directoria.

Art. 13. No caso de ausencia ou impedimento até um mez de qualquer dos directores, será o presidente substituido pelo thesoureiro e este pelo secretario, que será, por sua vez, substituido por um accionista da nomeação dos directores e do conselho fiscal.

Art. 14. A ausencia ou impedimento não poderá durar por mais de seis mezes. Si fôr por maior prazo, salvo autorização da assembleia geral dos accionistas, será considerado vago o lugar.

A ausencia por mais de um até seis mezes e o impedimento pelo mesmo prazo ficam dependentes da autorização do conselho fiscal.

Sem essa autorização ou reconhecimento do impedimento, será considerado vago o cargo.

Art. 15. Para que a directoria possa funcionar é necessaria a presença da dous directores.

A directoria reunir-se-ha uma vez por mez, com assistencia de conselho fiscal, e extraordinariamente todas as vezes que o exigirem os interesses da sociedade, devendo assistir a essas reuniões o conselho fiscal, que será convidado pelo presidente. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos directores presentes, e, no caso de empate, intervirá o conselho fiscal, que decidirá a final. A decisão do conselho fiscal será tomada por maioria de votos de seus membros. As resoluções tomadas nas sessões da directoria deverão constar de actas lavradas por um de seus membros.

Art. 16. O director que tiver interesse opposto ao da companhia em qualquer acto ou operação social não pôde tomar parte na respectiva deliberação, mas deve dar aviso aos demais directores e aos membros do conselho fiscal para, reunidos, deliberarem com exclusão do seu voto.

Art. 17. A directoria resolve, por si ou com a approvação do conselho fiscal, nos casos estabelecidos em lei ou nos presentes estatutos, sobre todos os negocios da companhia que não estrijam sujeitos á deliberação da assembleia geral dos accionistas, praticando todos os actos de administração, com poderes de transigir.

Art. 18. Todos os actos, contractos, instrumentos de obrigação ou de direito, procurações judiciais ou *ad negotia*, acções e debentures e as respectivas cautelas terão para a sua validade a assignatura de dous directores.

Art. 19. A directoria compete:

a) fixar mediante a approvação do conselho fiscal, no fim do primeiro semestre, o dividendo a ser distribuido aos accionistas e pagar, com a audiencia do mesmo conselho, sujeito á approvação posterior da assembleia geral dos accionistas, o correspondente ao segundo semestre do anno administrativo da companhia;

b) demandar e ser demandada em nome da companhia;

c) convocar a assembleia geral dos accionistas nas épocas designadas e todas as vezes que se tornar preciso. Si a convocação fôr requerida por sete ou mais accionistas, que representem um quinto do capital social, a assembleia deve ser convocada para se reunir em 30 dias posteriores á data da entrega do requerimento da convocação. Si assim não fôr feito, poderão os accionistas requerentes fazer por si mesmos a convocação;

d) organizar o balanço e relatório que devem ser apresentados à assembleia geral dos accionistas;

e) nomear e demittir os empregados, marcando-lhes os vencimentos e as fianças nos casos que forem necessários;

f) nomear e demittir, conjuntamente com o conselho fiscal, um ou mais procuradores, que, conjuntamente com um membro da directoria, possam assignar a correspondencia, os papeis da Alfandega e das demais repartições publicas, recibos e mais papeis de expediente.

Art. 20. Ao presidente compete:

a) representar a companhia em juizo e fóra delle, podendo ser citado individualmente;

b) presidir as assembleas geraes dos accionistas nos termos do art. 33 destes estatutos;

c) imprimir direcção aos serviços commerciaes e technicos.

Art. 21. Ao director-thesoureiro compete ter sob sua guarda o dinheiro e valores da companhia.

Art. 22. Ao director-secretario compete fazer a correspondencia da companhia e ter sob sua guarda o archivo.

Art. 23. Os directores perceberão os vencimentos e percentagens que lhes forem designados no contracto lavrado nos termos do art. 8°.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 24. O conselho fiscal se comporá de tres a cinco membros, accionistas ou não, com igual numero de substitutos, que serão eleitos na assembleia geral ordinaria. Servirão durante um anno e serão reelegiveis.

Art. 25. As vagas dos fiscaes serão preenchidas pelos substitutos na ordem da votação e, dada a igualdade de votos, pelo mais velho.

Art. 26. Serão considerados vagos os logares do conselho fiscal, dando lugar a convocação dos substitutos, por morte ou renuncia; serão convocados os substitutos, sem perda dos logares:

a) por ausencia do membro do conselho fiscal da sede da companhia por prazo excedente de 30 dias, salva deliberação da assemblea, prorrogando esse prazo;

b) pelo não comparecimento successivo a duas reuniões da directoria ou do proprio conselho fiscal.

Art. 27. Os membros do conselho fiscal escolherão dentre si o presidente, que convocará o conselho fiscal todas as vezes que se tornar necessario e presidirá as suas sessões. Todas as resoluções do conselho fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Art. 28. O conselho fiscal se reunirá no edificio que for sede da companhia, sempre que for necessario e as suas resoluções constarão de actas, que serão lavradas por um de seus membros, nomeado pelo presidente.

Art. 29. Ao conselho fiscal compete:

a) apresentar á assemblea geral seu parecer sobre os negocios e operações sociaes do anno seguinte á sua nomeação, tomando por base o inventario, o balanço e as contas dos administradores;

b) examinar os livros, verificar o estado da caixa e da carteira, exigir dos administradores informações sobre as operações sociaes e convocar extraordinariamente a assemblea geral em qualquer tempo si occorrerem motivos geraes e urgentes;

c) denunciar os erros, factos e fraudes que descobrir, expôr a situação da sociedade, suggerir as medidas e alvitres que entenda a bem da sociedade, quer no parecer sobre o relatório annual, quer na reunião da assemblea extraordinariamente convocada;

d) cooperar para a nomeação dos substitutos dos directores e tomar parte nas deliberações da mesma directoria, segundo os presentes estatutos.

Art. 30. O conselho fiscal perceberá uma remuneração pelo seu trabalho, que será marcada pela assemblea geral no acto da eleição.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 31. A assemblea geral é a reunião dos accionistas, qualquer que seja o numero de acções que possuam.

Art. 32. Cada grupo de 25 acções terá direito a um voto.

Art. 33. A reunião da assemblea deve ser motivada e os annuncios publicados com antecedencia de 30 dias no caso de reunião ordinaria e de cinco dias no caso de sessão extraordinaria.

Art. 34. Não comparecendo numero legal de accionistas no dia marcado, será convocada uma nova reunião com intervallo de cinco dias. Só poderá funcionar a assemblea geral com qualquer numero depois de duas convocações, nos termos da lei.

Art. 35. A reunião ordinaria da assemblea geral deve realizar-se dentro de tres mezes depois de findo o anno administrativo.

A assemblea será provisoriamente presidida pelo director-presidente ou, na ausencia deste pelo thesoureiro e pelo secretario em sua falta e na ausencia de qualquer um destes pelo maior accionista presente. Verificado haver numero para o funcionamento da assemblea a escolha do presidente será feita por aclamação e, havendo contestações, por escrutinio.

O presidente da assemblea convidará para secretarios dous accionistas.

Incumbirá ao 1° secretario verificar o numero dos accionistas presentes, contar os votos, fazer a apuração e ler o expediente, e ao segundo lavrar a acta, que será assignada pela mesa depois de aprovada pela mesma assemblea.

A ordem dos trabalhos da assemblea ordinaria será a seguinte:

a) aclamação ou eleição do presidente e nomeação dos secretarios;

b) leitura do expediente pelo 1° secretario;

c) leitura, exame, discussão e deliberação relativa ás contas, inventario, balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal;

d) propostas diversas, suas execuções e votação;

e) eleição da directoria e do conselho fiscal, com designação dos cargos de cada um dos directores;

f) aprovação da acta da reunião.

Art. 36. As votações serão feitas por acções representativas do capital.

Art. 37. Compete á assemblea geral:

a) reformar os presentes estatutos;

b) augmentar e diminuir o capital da companhia;

c) votar a dissolução e a liquidação da companhia;

d) designar os vencimentos e as percentagens da directoria pela forma indicalla no art. 8° e, bem assim, a remuneração do conselho fiscal;

e) tomar qualquer deliberação sobre assumpto de interesse geral, podendo annullar, respeitadas os direitos de terceiros, os actos da directoria contrarios á l.i., aos presentes estatutos e aos interesses da companhia;

f) autorizar empréstimos por debentures.

CAPITULO VI

Dos lucros e dividendos

Art. 38. Os dividendos e percentagens só podem ser tirados dos lucros liquidos realizados em cada semestre.

Art. 39. Os dividendos não reclamados em cinco annos prescreverão em beneficio da companhia.

Art. 40. Será considerado lucro liquido a somma que restar depois de se ter feito o abatimento para a amortização dos moveis e immoveis e para parcelas duvidosas de activos. Estes abatimentos serão fixados pela directoria e pelo conselho fiscal e serão approvados pela assemblea geral. Do lucro liquido assim obtido serão levados ao fundo de reserva 5 % até este alcançar 25 % do capital social.

Do saldo serão pagas á directoria, ao conselho fiscal e a quaesquer interessados as percentagens a que elles, pelos estatutos ou por contracto, tenham direito, e do restante será distribuido um dividendo até 10 % ao anno aos accionistas.

Do excedente será levada a metade ao fundo da reserva e só a outra metade será distribuida comb dividendo supplementar aos accionistas, salvo resolução contraria da assemblea geral.

Quando, porém, o fundo da reserva tiver alcançado 25 % do capital social, todo o lucro será distribuido como dividendo, salvo resolução contraria da assemblea geral.

Art. 41. Os directores dedicarão toda a sua actividade aos interesses desta sociedade, ficando-lhes vedado formar parte activa na gerencia de qualquer outra empresa ou sociedade, salvo si os interesses da Companhia Cervejaria Brahma assim o exigirem, e do neste caso necessario o consentimento da assemblea geral.

Art. 41. O fundo da reserva creado pela art. 40 poderá ser, no todo ou em parte, posto a juros mediante a compra de titulos da Divida Publica ou de outros (não excluindo estrangeiros) considerados de sufficiente segurança pela directoria, com aprovação do conselho fiscal e logo que for julgado conveniente.

Em seguida o Sr. 1° secretario lê o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, tendo estudado a proposta da directoria e o projecto de reforma dos estatutos elaborados pela mesma directoria, e considerando que tanto o augmento do capital social como as demais modificações dos estatutos consultam perfeitamente os interesses da companhia, é de parecer que seja approvada a referida proposta e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1912.—P. Fritz.—E. John.—H. J. Kröger.

Pede então a palavra o Exmo. Sr. Dr. Eugenio de Barro Falcão de Lacerda e diz que, sendo de toda a procedencia os motivos apontados e de incontestavel vantagem para a companhia a proposta da directoria e reforma dos estatutos que acabavam de ser lidas e sobre as quaes já se manifestara o conselho fiscal da companhia, era de opinião que tais proposta e reforma estavam em condições de merecer a aprovação da assemblea.

Ninguém mais pedindo a palavra sobre o assumpto, foi encerrada a discussão. Postos a votos a proposta da directoria e o projecto de reforma dos estatutos, foram ambos approvados unanimemente.

Pedindo então a palavra o Sr. John Kunning, declara que os estatutos que acabavam de ser approvados alterando as condições do exercicio das funções dos administradores da companhia, pedia demissão do seu cargo de director presidente. Igual declaração foi feita pelo director thesoureiro, Sr. Jos. Klepsch. Aceitas essas resignações pela assemblea, o accionista Sr. P. Fritz apresenta a seguinte proposta: «Propoño que a presente assemblea proceda desde já a eleição da nova directoria, para preenchimento dos cargos vagos, de accordo com os estatutos que acabam de ser approvados e que sejam eleitos:

- O director-presidente, pelo prazo de tres annos;
- O director-thesoureiro, pelo prazo de quatro annos;
- O director-secretario, pelo prazo de dous annos.

O Sr. presidente submite á discussão a proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra é encerrada a discussão. Posta a votos, é ella approvada unanimemente. O Sr. presidente convida então os Srs. accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado:

Para director-presidente, o Sr. Jos. Kunning, por setecentos e trinta e seis votos representativos de dezoito mil quinhentos e cincoenta e oito accções; para director-thesoureiro, o Sr. Jos. Klepsch, por setecentos e trinta e nove votos representativos de dezoito mil seiscentas e vinte accções; para director-secretario, o Sr. A. Wendler, por seiscentos e cincoenta e quatro votos representativos de dezesseis mil quatrocentas e noventa e nove accções.

Em virtude da eleição que acabava de realizar-se, o Sr. presidente proclama eleitos:

Director-presidente, o Sr. John Kunning pelo prazo de tres annos;

Director-thesoureiro, o Sr. John Klepsch pelo prazo de quatro annos;

Director-secretario, o Sr. A. Wendler pelo prazo de dous annos;

e declara que elle e os secretarios da assemblea iam celebrar com os directores eleitos os contractos a que se refere o art. 8º dos novos estatutos, pelo que suspendia a sessão pelo espaço de meia hora. Reaberta a sessão, o Sr. presidente communica á assemblea que, estando celebrados e firmados pela Mesa e os directores eleitos os competentes contractos, ia-se proceder á eleição do conselho fiscal, que tem de servir durante o actual anno financeiro da companhia, de accordo com o que ficou resolvido na assemblea geral ordinaria hoje realizada. O accionista Sr. Julius Arr pede a palavra e apresenta a seguinte proposta: «Propoño que o conselho fiscal seja composto de quatro membros e igual numero de supplentes e que a remuneração do mesmo conselho seja de vinte e quatro contos de réis annuaes, pagos em prestações semestraes e distribuido a aprazimento dos seus membros».

Posta em discussão esta proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é encerrada a discussão. Posta a votos, é unanimemente approvada a proposta.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição.

Apurados os votos dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal os Srs.:

P. Fritz, por 704 votos representativos de 17.758 accções;

Emil John, por 702 votos representativos de 17.693 accções;

Herm. J. Kröger, por 700 votos representativos de 17.647 accções;

Berth. Waehndt, por 700 votos representativos de 17.647 accções.

Para supplentes os Srs.:

Chas. A. Baumann, por 756 votos representativos de 19.058 accções;

Emilio Nielsen, por 752 votos representativos de 18.938 accções;

Max Falek, por 751 votos representativos de 18.919 accções;

Luiz Eissengarten, 748 votos representativos de 18.858 accções.

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, para o anno financeiro corrente, os Srs. P. Fritz, Emil John, Herm. J. Kröger, Berth. Waehndt e supplentes os Srs. Chas. A. Baumann, Emilio Nielsen, Max Falek e Luiz Eissengarten.

Por indicação do accionista Sr. P. Fritz, a assemblea por unanimidade autoriza o Sr. John Kunning a continuar a ser director da Companhia Vidraria Santa Marina, de S. Paulo, bem como, qualquor outro director da Companhia Cervejaria Brahma, na ausencia do Sr. John Kunning, e que possa substitui-lo na directoria daquella companhia.

Nada mais havendo a tratar-se, suspende-se a sessão por duas horas, afim de ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada a presente acta, que ou 2º secretario, a lavrará mandei escrever e vae assignada pelo presidente, secretario e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Heinr. Höck*, Presidente. — *Emilio Nielsen*, 1º secretario. — *L. Eissengarten*, 2º Secretario, por procuração da Condessa Ulysses Vianna e como representante de sua filha menor Eudéa. — *Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*. — *P. Fritz*. — *Jos. Klepsch*. — *Ernst Höck*. — *J. Arr*. — *Arr & Comp.* — Por procuração de *James B. Kennedy*. — *Louis R. Gray*. — *Louis R. Gray*. — *Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes*. — *A. Wendler*. — *Emil John*. — *Willy Sieler*, por procuração de *Theodor Willo & Comp.* — *Franz Waitz*. — *Dr. Nestor Ascoli*. — *Joh. Kunning*. — *J. Arthur Wraubek*. — *Brasilianische Bank für Deutschland*. — *Sieler*, por procuração de *Joh. Haasis*. — *Josephine Getrude Friederici*. — *H. Stupacoff*. — *W. Häussler*. — *F. Laeiz*. — *R. H. Richter*. — *M. Häussler* por seus filhos menores *Lothar e Sylvia*. — *Erwin Häussler*. — *Waldemar Häussler*. — *Brasilianische für Bank Deutschland*. — *Sieler*.

Reconheço verdadeiras as firmas: *Heinr. Höck*, *Emilio Nielsen*, *L. Eissengarten*, *Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*, *Paulo Fritz*, *Jos. Klepsch*, *Ernst Höck*, *J. Arr*, *Arr & Comp.*, *Louis R. Gray*, *Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes*, *A. Wendler*, *Emil John*, *Willy Sieler*, *Franz Waitz*, *Dr. Nestor Ascoli*, *Joh. Kunning* e *J. Arthur Wraubek*. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912. — *Evaristo Valle de Barros*.

DECRETO N. 9.814 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 4:186.920, para completar a importancia necessaria para a installação electrica do edificio destinado a Correios e Telegraphos em P. rt. Alegre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo n. LIV do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 4:186.920, para completar a importancia necessaria para a installação electrica do edificio destinado a Correios e Telegraphos, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.815 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1912

Approva os e todos definitivos referentes aos kilometros 200 a 231 + 177 m, 00, a partir de Jacobina, da linha de ligação das estradas de ferro S. Francisco e Central da Bahia e o respectivo orçamento, na importancia de 1.332.885\$25.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 200 a 231 + 177 m, 00, a partir de Jacobina, da linha de ligação das estradas de ferro S. Francisco e Central da Bahia, de que trata o § 3º, n. II, da clausula I do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 1.332.885\$25, de conformidade, com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas; devendo os mesmos estudos ser revistos durante a locação no sentido de reduzir a porcentagem da rampa maxima.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.816 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300.000\$000, para os estudos dos prolongamentos e ramaes da Rede de Viação Cearense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o n. LVI do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300.000\$000, para os estudos dos prolongamentos e ramaes da Rede de Viação Cearense.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir ao Ministério da Guerra o credito extraordinario de 4:982\$145 para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito o capitão João Nepomuceno da Costa, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra—N. 16—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 390, de 4 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito extraordinario de 4:982\$145 para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito o capitão João Nepomuceno da Costa.

Saude e fraternidade—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Sr. Presidente do Senado.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 90:503\$200 para pagamento de novos concertos de que carece a cabrea *Marechal de Ferro*, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 7 do corrente, n. 87.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Ministerio da Guerra—N. 17—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em o officio n. 393, de 7 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito extraordinario de 90:503\$200 para pagamento de novos concertos de que carece a cabrea *Marechal de Ferro*.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de apresentar-vos a inclusa exposição de motivos, que me foi dirigida pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando do Congresso Nacional a abertura de um credito de 9.100:000\$ para pagamento das indemnizações dos terrenos comprehendidos no plano do saneamento da baixada do Rio de Janeiro desapropriados por utilidade publica pelo decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e á proporção que forem sendo feitas as avaliações por accordo amigavel ou judicial.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 de agosto ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Macahubas

78ª brigada de infantaria
Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Joaquim Maria Alves da Silva.

234ª batalhão de infantaria
3ª companhia—capitão, José dos Santos Pereira.

13ª batalhão artilharia de posição
Estado-maior—Major-fiscal, João de Souza Junior.

Comarca do Rio Grande

235ª batalhão de infantaria
Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Albino de Azevedo Branco.

48º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Herculano de Mattos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 do corrente, foram apontados os seguintes funcionarios:

Da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Annibal Renato Cesar Burlamaqui no lugar de telegraphista de 1ª classe da 3ª divisão; Manoel Benedicto de Souza no de ajudante de 1ª classe da 4ª divisão; João Baptista Ortiz no de ajudante da estação especial; Geraldo Motta-Lagden no de conductor de trem de 1ª classe; Antonio Pereira Campos, idem idem; e José Branco no do trabalhador de 1ª classe.

Da Repartição Geral dos Telegraphos, Fran-

Exposição de Motivos

Sr. Presidente da Republica—Estando já terminada a abertura dos canaes das barras dos rios Estrella, Suruhy e Macacú, a cargo da comissão fiscal do saneamento da baixada do Rio de Janeiro, bem assim iniciado o saneamento da bacia do Suruhy, com um canal já dragado no proprio leito do rio em uma extensão de 2.100 metros, além dos estudos da barra do Guaxindiba e em progressivo andamento os dos canaes das barras do Guapy e Magé, tem aquella comissão, em breves dias, de iniciar o saneamento da bacia do Estrella pela limpeza e desobstrução dos diversos cursos de agua nella existentes, seguindo-se a abertura de canaes, vallas e drenos estudados, conforme os respectivos projectos, já approvados por este ministerio.

Pelos estudos da comissão o valor venal e o imposto territorial, em 1910, anno em que foi expedido o decreto de desapropriação sob n. 8.313, de 20 de outubro deste anno, vem a ser:

Municípios	Numero de propriedades	Valor venal
Ignassú.....	543	3.182:519\$000
Magé.....	808 — (671) (")	1.122:511\$000
Itaboraí.....	715	2.351:703\$883
S. Gonçalo.....	33	602:200\$000
Sant'Anna de Japubyba....	916	1.822:218\$869
	3.015	9.081:152\$752

(") O valor venal se refere só a 671 propriedades, pois em 137 não havia nem declaração do respectivo valor.

Este estudo tem sido interrompido por diversas vezes mas dentro de poucos dias estará perfeitamente terminado.

Os terrenos comprehendidos na zona que tem de ser saneada foram desapropriados pelo decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, não se tendo até o presente indemnizado os respectivos proprietarios, por falta do credito necessario.

E como da data desse decreto ficou vedado aos proprietarios fazerem qualquer alienação de tais immoveis e sendo o intuito do Governo Federal dispor desses terrenos depois de saneados, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional a abertura de um credito de 9.100:000\$ para taes indemnizações, á proporção que forem sendo feitas as avaliações por accordo amigavel ou por meio judicial, nos termos dos arts. 5º e 8º do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, e decreto n. 819 do governo do Estado do Rio de Janeiro de 31 de dezembro do mesmo anno, que estabeleceu a estatística federal nesse Estado.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.—*José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Contabilidade—1ª secção—N. 19—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da abertura a este ministerio de um credito de 9.100:000\$ para occorrer ao pagamento das indemnizações dos terrenos comprehendidos no plano do saneamento da baixada do Rio de Janeiro desapropriados por decreto n. 8.313, de 20 do outubro de 1910.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves.*

cisco Marcellino Barcellos no lugar de guardafio de 2ª classe.

— Por outros da mesma data, foi promovido o inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Mariano de Albuquerque Serejo a inspector de 1ª classe da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 de corrente mez, foram nomeados para o Arsenal de Guerra de Mato Grosso: secretario, o official da secretaria do mesmo arsenal Eulalio Alves Guerra, e chefe de secção, Candido Joaquim de Carvalho.

RECTIFICAÇÃO

O capitão José Raymundo Guimarães Padilha, promovido por decreto de 9 do corrente mez, foi classificado no 4º esquadrão do 4º regimento de cavallaria, e não como, por equívoco, foi publicado no *Diario Official* de 11 também do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 4 outubro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Joaquim Maia da Silva Castro, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas. — Remetteu-se a portaria ao governador do dito Estado.

Requerimentos despachados

Antonio de Araujo Borges, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados no corrente anno. — Indeferido.

José Pereira da Silva, pedindo naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Arthur Bomilcar, pedindo que o Governo adquira 400 exemplares da obra que publicou. — Indeferido.

Bernardo de Souza Franco Guahyba, amauense da Bibliotheca Nacional, pedindo a reconsideração do despacho anterior. — Requerida por intermedio do director da Bibliotheca.

João Baptista Ferraz Sampaio. — Não ha que deferir.

Dia 5

Transmittiu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em cópia, o officio de 25 de setembro proximo findo, do presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal, affirmando que sejam cumpridos os artigos ns. 90 e 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, no que diz respeito aos antigos funcionarios dos institutos a que se refere o decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911. — Deu-se conhecimento ao presidente do Tribunal do Jury.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

Referindo-me á comunicação constante do telegramma de 3 de junho ultimo, declaro-vos não ser possível autorizar o pagamento de gratificação, por serviço de alistamento, requerida pelo escrivão Chrispiniano Buarque de Macedo, de quem trata o processo que acompanhou o vosso officio n. 55, de 16 de setembro proximo findo, visto que o respectivo dispositivo da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, concernente ao exercicio de 1911, não foi renovado na que rege o de 1912. Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*. — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Expediente de 7 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 100\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Felipe Gonçalves Marques em concorrência para a construção dos passeios correspondentes ao edificio da Camara dos Deputados (aviso n. 4.445);

De 2.113\$, gratificações vencidas em setembro findo pelo commando superior e funcionarios do Quartel General da Guarda Nacional (aviso n. 4.451);

De 8.430\$, diarias vencidas no mez proximo passado pelo pessoal das lanchas ao serviço da da Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 4.452);

De 1.740\$, folha, relativa ao mez proximo findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido (aviso n. 4.453);

De 7.963\$, folha do pessoal subalterno empregado no Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, relativa a setembro findo (aviso n. 4.454);

De 1.670\$, gratificações e salarios vencidos em setembro ultimo pelo pessoal do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 4.455);

De 300\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a setembro ultimo, ao director da Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.456);

De 1.400\$, folha do pessoal da nomeação do director do Instituto Nacional do Surdos Mudos (aviso n. 4.457);

Concessão do credito de 1375400 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no *Jornal do Recife*;

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do termo do contracto celebrado com Cantanhedo & Comp. para acrescimos na cocheira e garage installadas no edificio da Repartição Central da Policia (aviso n. 4.464).

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8.805\$047, fornecimentos feitos para as experiencias de prophylaxia e assistencia medica nas zonas flagelladas pela molestia de Carlos Chagas (aviso n. 4.468);

De 2.085\$600, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios em julho ultimo (aviso n. 4.469);

De 1.700\$, installação de luz electrica no edificio do Tribunal do Jury (aviso n. 4.467);

De 325\$, collocação de um aparelho telefonico na Corte de Appellação (aviso n. 4.466);

De 2.386\$200, fornecimentos feitos para as obras do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 4.465);

De 16.615\$840, fornecimentos feitos para a construção de um hospital anexo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.464);

De 2.130\$800, objectos de expediente fornecidos a esta secretaria e para o serviço eleitoral (aviso n. 4.463);

De 9.129\$997, folha, relativa ao mez findo, do pessoal sem nomeação do Hospital de São Sebastião (aviso n. 4.462);

De 29.291\$651, folha do pessoal sem nomeação do Serviço de Isolamento e Desinfecção, relativa a setembro ultimo (aviso n. 4.461);

De 1.216\$129, gratificações vencidas pelos Drs. Geminiano da Franca e Pedro Francelino Guimarães, juizes da Provedoria de Resíduos da e da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, por terem servido em substituição de desembarçadores no periodo de 29 de agosto a 30 de setembro findo (aviso n. 4.460);

De 20.321\$985, folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados relativa a setembro ultimo (aviso n. 4.459);

De 16.444\$730, folhas relativas ao mez proximo passado, do construtor e pessoal que trabalhou nas obras do hospital destinado ao tratamento da molestia Carlos Chagas (aviso n. 4.458).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 228\$ (aviso n. 4.477), de 75\$500 (aviso n. 4.475) e de 28\$800 (aviso n. 4.476), de são credores Francisco Alves & Comp., Alfredo Parageou e Amancio José dos Santos (aviso n. 4.476).

Requerimento despachado

D. Amazili Thereza de Meira Corrêa, pedindo pensão de montepio. — A requerente deve reconhecer a firma de varios documentos apresentados e inutilizar devidamente as estampilhas de alguns documentos. Compareça nesta Secretaria da Estado para o fim apontado.

Expediente de 10 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communiqueu-se:

Ao chefe interino do Serviço Sanitario do Exército, que este anno foram recolhidos ao Hospital do S. Sebastião 10 soldados do Exército affectados de variola, procedentes do Hospital Central do Exército e vindos dos Estados do norte, dentro os quaes, quatro nunca tinham sido vacinados e seis o tinham sido sem resultado, não se os tendo tentado revaccinar;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á The City Improvements Company Limited que os proprietarios das casas de pasto, sitas á rua Frei Caneca ns. 286 e 280, não se oppõem a que os empregados daquela repartição façam a desobstrução dos canos e bem assim que foram intimados pela respectiva Delegacia de Saude os mesmos proprietarios a installarem caixas de gordura;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 14 ao dia 19 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao sub secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a João Lourenço de Noronha Luz;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validéz de Raul Lopes, Pedro Toscano de Brito, Manoel Francisco de Castro Leal, Justino da Silva, José Machado Ormond, José Germano, José Risoia Pinheiro, José da Costa Nunes, Joaquim José do Carvalho, João Augusto da Costa, João Leopoldino de Azevedo, Francisco de Paula Amaral Avena, Heitor Poffrio de Siqueira, Francisco Machado, Euclides de Carvalho Machado, Euclides dos Santos Silveira, Cornelio José de Oliveira, Benedicto Biendo Pinheiro, Belmiro Caetano da Silva, Antonio Gonçalves Ennes Junior, Antonio Joaquim, Ataliba José da Silva, Arthur de Souza Tavares e Thomé Sinaes de Castro;

Ao Sr. chefe da Policia os de Camillo Antonio da Silva, Francisco Rodrigues de Miranda Filho, San de Freitas Braga e Augusto de Souza Viana;

Ao Sr. director geral de Imprensa Nacional os de Isaura Fernandes Maia e Manoel da Silva Barbosa Junior.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Fazenda da Prefeitura Municipal, no sentido de ser esta repartição informada do nome do proprietario do predio n. 28 da rua Padre Antonio Vieira, no Leme;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal affirm de serem enviados a esta directoria geral, 10.000 tubos de vaccina jennieriana.

Requerimentos despachados

Olga Coutinho e outra (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado. Adriano Augusto Gallo (1º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias (3º districto). — Compareça á sêdo da 3ª delegacia para ter a informação que deseja.

Manoel Luiz de Souza (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Abel M. da Costa Moreira (5º districto). — Para ser attendido apresente á delegacia licença para as obras dentro de 30 dias.

Joaquim Rodrigues de Almeida (5º districto). — Para ser attendido prove o que allega.

Joaquim Rodrigues de Almeida (5º districto). — Para ser attendido prove o que allega.

David Moreira Rega (5º districto). — A 5ª Delegacia de Saude fica autorizada a conceder o

que pede o requerente, depois de satisfeita a condição final estipulada no parecer do Engenheiro sanitário n.º 6617.

Maria Silveira Pitanga de Almeida (5.º distrito). — Como requer.

Manoel Alves dos Freitas (5.º distrito). — Aceitando lealmente a afirmação do requerente foi providenciado conforme pediu.

Matheus Lourenço de Almeida (6.º distrito). — Não pôde ser atendido.

Antonio Teixeira dos Barros Nobrega (6.º distrito). — Como requer.

João Pinto Mendes Silva (7.º distrito). — Rêlévo a multa.

João Pedro Guerra dos Santos (8.º distrito). — Concedo 60 dias de prazo.

Frederico Antonio de Bulhões Langer (9.º distrito). — Concedo 60 dias de prazo.

Antonio Moraes (9.º distrito). — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Provando o que allega, deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

Dr. Americo Galvão Bueno. — Certifique-se.

Manoel José Capelleti. — Restitua-se mediante recibo.

Primeira delegacia de saúde

Delegado de saúde. — Dr. Leonel Justiniano da Rocha.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saúde effectuaram durante a semana de 25 a 31 de agosto findo os seguintes trabalhos:

1.ª circumscrição. — O Dr. Orlando Rêças fez 22 visitas sanitarias nos predios seguintes: Piedade ns. 26, 46, 36, 33 e 52; Ferrari n. 43 (8 casas); Bambina n. 110 (casa 1); S. Clemente ns. 171, 151 e 153; Voluntarios da Patria n. 155; praia da Btafogo ns. 420 e 492; D. Carlota n. 81; travessa da Lagoa n. 47; para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos diversos; vacinou uma pessoa contra a varíola; requisitou uma desinfecção para o predio da rua da Piedade n. 26; examinou 35 receitas das farmacias de sua circumscrição; recebeu uma comunicação de casa vazia; á qual permitiu habitação e informou quatro requerimentos.

2.ª circumscrição. — O Dr. Felipe Meyer fez 33 visitas sanitarias nos predios seguintes: Assis Bueno ns. 23 (casa 5), 16, 18, 22, 24, 38, 46 e 50; Passagem ns. 230, 225 e 20; General Polydoro ns. 36 e 63; D. Polyxena ns. 95 (2 casas); 108, 81, 85 e 100A; Pinheiro Guimarães n. 56 (casa 1); Visconde Silva n. 6; S. Manoel ns. 32 e 33; D. Carolina ns. 20, 23, 25, 27, 29 e 40; Fernandes Guimarães ns. 12, 14 e 18; Real Grandeza n. 136; para estes predios expediu sete intimações para melhoramentos diversos; requisitou sete desinfecções para os predios seguintes: Assis Bueno n. 23 (casa 5); Tunnel Novo n. 36; Passagem ns. 230 e 225; General Polydoro n. 63; Visconde Silva n. 6; Pinheiro Guimarães n. 56 (casa 1); examinou 28 receitas das farmacias de sua circumscrição; recebeu nove comunicações de casas vazias, permitindo habitação a quatro dellas; verificou o cumprimento de uma intimação e examinou duas concretas.

3.ª e 4.ª circumscrições. — O Dr. Armando Oliveira fez 28 visitas sanitarias nos predios seguintes: Elvira Machado n. 16; D. Mariana ns. 121 (casa 6), 14 (casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9); Voluntarios da Patria ns. 230, 287 e 275; Mátria n. 49; General Polydoro ns. 300, 177 e 155; S. Clemente n. 353; General Menna Barreto n. 162; Delphim ns. 30 e 32; S. João Baptista n. 98 (casa 7); travessa Oliveira n. 27; Maria Eugénia ns. 63 (casa 1) e 66; Humaytá ns. 43 e 45; para estes predios expediu 20 intimações para melhoramentos diversos; requisitou sete desinfecções para os pre-

dios seguintes: Elvira Machado n. 16; D. Mariana n. 121 (casa 6); Voluntarios da Patria n. 230; General Polidoro n. 155; Delphim n. 30; Annita Garibaldi n. 38 (casa 1); Maria Eugénia n. 63 (casa 1); examinou 28 receitas das farmacias de sua circumscrição; recebeu 10 comunicações de casas vazias, permitindo habitação a sete dellas; lavrou cinco autos de multa; verificou o cumprimento de quatro intimações; deu um attestado de habitabilidade; e informou quatro requerimentos.

5.ª circumscrição. — O Dr. J. Luiz Viana fez 17 visitas sanitarias nos predios seguintes: ruas Jardim Botânico; 547; Lopes Quintas ns. 9 (casas 1, 2, 3 e 4), 50, 60, 62, 64, 77, 79, 81, 88, 44, 43, 45 e 45A; requisitou uma desinfecção para o predio n. 547 da rua Jardim Botânico; examinou 28 receitas das farmacias de sua circumscrição; recebeu uma comunicação de casa vazia á qual permitiu habitação; e informou um requerimento.

6.ª circumscrição. — O Dr. C. P. Costa Rodrigues fez 20 visitas sanitarias nos predios seguintes: rua Barrozo ns. 214 e 232; rua Barcellos ns. 33, 35, 39, 44 e 43; rua Guimarães Caipora ns. 128 e 13; rua Buarque n. 47; rua Gustavo Sampaio ns. 166 e 239; rua General Gómes Carneiro ns. 65 e 51; rua N. S. de Copacabana n. 752; rua Dr. Pereira Passos n. 13; rua Figueiredo Magalhães n. 101; rua Barata Ribeiro n. 257; rua Vieira Souto n. 234; avenida Atlântica n. 946; para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos diversos; requisitou sete desinfecções para os predios seguintes: rua Barrozo n. 352; rua Guimarães Caipora n. 128; rua Buarque n. 47; rua Gustavo Sampaio n. 166; rua Barata Ribeiro n. 257; rua General Gómes Carneiro n. 61; avenida Atlântica n. 946; examinou 21 receitas das farmacias de sua circumscrição; recebeu 11 comunicações de casas vazias, permitindo habitação a cinco dellas; deu um attestado de habitabilidade; verificou o cumprimento de duas intimações; e examinou quatro concretas.

Notificações. — durante a semana somente um obito de tuberculose pulmonar foi notificado a esta Delegacia; occorrido no Hospital de Marinha (Cópacabana).

Segunda delegacia de saúde

Delegado de saúde: Dr. Venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saúde effectuaram na semana de 25 a 31 do corrente os seguintes trabalhos:

1.ª circumscrição. — Dr. Armindo de Lima fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Evaristo da Veiga ns. 59, 99 (tres visitas), 105 (tres visitas), 119, 126, 132 (duas visitas), 132 A (duas visitas), 134 (tres visitas), 136 (duas visitas), 142 (tres visitas), 144 (duas visitas); Barão do Ladario ns. 13, 17, 26, 28 e 39; Petropolis n. 112; Curvello ns. 73, 77 e 79; Joaquim Murinho n. 87; Aqueducto n. 70. Expediu duas intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de outras duas; visitou cinco predios em vacancia permitindo habitação a quatro; forneceu dois attestados de habitabilidade e examinou os receiptuarios das farmacias de sua zona.

2.ª circumscrição. — Dr. Duarte Flores fez 63 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Chefe de Divisão Salgado ns. 12, 16 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18; 20, 22 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6; 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 48, 50, 68, 81, 106, 186, 189 e 191; D. Carlos I ns. 35, 61, 73, 103 e 222; Lapa ns. 26 e 53; Joaquim Silva ns. 103 e 105; Cattete ns. 7 e 9; Moraes e Valle ns. 16 e 27; Santa Christina n. 13. Expediu uma intimação para demolição e verificou o cumprimento

de oito e o não cumprimento de outras tres; attendeu a uma reclamação; interdictou um commodo á rua da Lapa n. 26; fez uma vacinação contra a varíola; verificou uma vacinação fornecendo o respectivo attestado; informou um requerimento; visitou sete predios em vacancia permitindo habitação a seis; examinou cinco concertos e os receiptuarios das farmacias de sua zona.

3.ª circumscrição. — Dr. Alfredo de Mattos fez 39 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Cattete ns. 92 (casa n. 6, 147, 181, 183, 184, 214 e 218; Barão do Guaratiba ns. 53, 230, 239 e 241; Silveira Martins n. 38; Bento Lisboa ns. 23 (duas visitas), 42, 97, 100A (casas ns. 2, 12, 13 e 14; 105, 120, 151 e 153; Correa Dutra n. 38; Tavares Bastos n. 153 (casa n. 2; Pedro Americo ns. 30 (duas visitas), 34 (duas visitas), 38 e 40, 42 (duas visitas), 44 e 79; Buarque de Macedo n. 43; Praia do Flamengo n. 2. Expediu uma intimação para melhoramentos; verificou nove vacinações e 142 revaccinações contra a varíola, passando quatro attestados; visitou 23 predios em vacancia; permitindo habitação aos mesmos; passou 10 attestados de habitabilidade; examinou quatro concertos e os receiptuarios das farmacias de sua zona.

4.ª circumscrição. — Dr. Ernesto Cunha fez 27 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Carvalho de Sá ns. 50 e 66; Laranjeiras ns. 46, 47, 51 e 83 (casa n. 14); Euphrasio Correia ns. 19, 39 e 57; Barão do Itarhy n. 30; Marquez de Abrantes ns. 69, 93, 95, 103, 105, 154 (duas visitas) e 178; Nery Ferreira ns. 46 e 48; Esteves Junior n. 3; travessa Marquezado Paraná n. 26. Verificou o cumprimento de uma intimação; attendeu a uma reclamação; passou 11 attestados de vacina contra a varíola; visitou tres predios em vacancia; permitindo habitação aos mesmos; examinou os receiptuarios das farmacias de sua zona e um concreto.

5.ª circumscrição. — Dr. Alfredo Porto fez 23 visitas, sendo duas de vigilancia medica e 20 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Laranjeiras ns. 160, 281, 284 (duas visitas) e 318; Guanabara ns. 2, 59, 101 (casas ns. 1, 2, 3; cochoiraje estabulo; Leão n. 37; Gosme Velho n. 53, antigo (fundos); Schmidt de Vasconcellos n. 2 (casas ns. 1, 2, 3 e 5); Retiro de Guanabara n. 23 (duas visitas). Inspeccionou duas pessoas; expediu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma e o não cumprimento de outras duas; verificou o fechamento de uma estalagem á rua Guanabara n. 59 e de um predio á rua das Laranjeiras n. 318 (casa do commodo); visitou dois predios em vacancia; permitindo habitação aos mesmos; passou um attestado de habitabilidade; lavrou tres autos de multa e examinou os receiptuarios das farmacias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Menezes Monteiro fizeram uma vacinação e 36 revaccinações.

Durante a semana finda foram registrados nesta delegacia de saúde os seguintes casos de moléstias transmissíveis:

Tuberculose; dois obitos; varíola, uma remoção; varicella, uma remoção; e sarampão, cinco, um obito, tres isolados e uma remoção.

Foram requisitadas 34 desinfecções sendo registradas 41 comunicações de casas para alugar, expedidos dois officios, examinados 67 receiptuarios das 26 farmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposição desta delegacia de saúde realizou os seguintes serviços: 34 desinfecções, 62 caixas de agua, 50 tanques exgotados e lavados, 34 aparelhos sanitarios e 33 ralos desinfectados.

Terceira delegacia de saude

Delegado— Dr. Placido Barbosa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram na semana de 25 a 31 de agosto proximo passado os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez 10 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Tobias Barreto n. 65, Constituição n. 34 e Hospicio n. 182; revaccinação contra a variola, cinco; attestado de vacinação, um; boletins de habitabilidade fornecidos, dois; cadastro feito, um; intimação expedida para melhoramento, uma, referente ao predio da rua de S. José n. 12, e requerimento informado, um.

2ª e 4ª circumscripções—O Dr. Benjamin de Mattos fez 26 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: do Hospicio ns. 208 e 210, General Camara ns. 349 e 359, Alfandega ns. 325 e 325 A, Misericordia ns. 41 e 79, Senhor dos Passos ns. 85, 111 e 121, e travessa de S. Domingos n. 3; vacinação contra a variola, uma; requisições de desinfecção, 13, para os predios das ruas: Misericordia ns. 41 e 97, Hospicio ns. 208 e 210, General Camara n. 349, Alfandega n. 104, Senhor dos Passos ns. 85 e 121, Avenida Rio Branco ns. 155 e 157, praça Quinze de Novembro n. 32 e travessa de S. Domingos n. 3; boletins de habitabilidade fornecidos, sete; cadastro feito, um; concreto examinado, um; intimações verificadas cumpridas, duas, referentes aos predios da rua General Camara ns. 349 e 359, e comunicações de casas para alugar, 10.

3ª circumscripção—O Dr. B. de Oliveira fez duas visitas de policia sanitaria nos predios da rua do Mercado n. 35 e praça Quinze de Novembro n. 32; revaccinação contra a variola, uma; requisições de desinfecção, duas, nos predios das ruas do Mercado n. 35 e Ourives n. 65; boletins permitindo habitação de predios, dois; intimações para melhoramentos expedidas, tres, referentes aos predios das ruas S. Bento n. 15, Ourives n. 129 e Conselheiro Saraiva n. 31; comunicações de casas para alugar duas e requerimento informado, um.

5ª circumscripção—O Dr. Adolpho Hasselmann fez 52 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: S. Pedro ns. 152, 250, 254, 280 e 282; Seto de Setembro ns. 120, 122, 124 e 126; Constituição n. 15, Quitanda ns. 35, 114 e 165; Uruguayana ns. 3, 9, 13, 21, 123, 125, 129, 137, 139 e 140, e Municipal n. 13; revaccinações contra a variola, 11; requisições de desinfecção, duas, para os predios das ruas S. Pedro n. 296 e Uruguayana n. 127; receptuários lidos, 134; boletins de habitabilidade fornecidos, dois; intimações para melhoramentos expedidas, tres, referentes aos predios das ruas Theophilo Ottoni ns. 97 e 119, e Uruguayana n. 75, e comunicações de casas para alugar, duas.

6ª circumscripção—O Dr. Augusto Chagas fez 18 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Tobias Barreto n. 59, travessa de S. Francisco ns. 6, 8, 10, 12, 18, 20, 34 e 36, e praça Tiradentes n. 43; visitas de vigilancia medica, 57; revaccinações contra a variola, quatro; desinfecção requisitada, uma, para o predio da praça Tiradentes n. 43; receptuários lidos, 96; boletim de habitabilidade fornecido, um; cadastros feitos, tres; intimações para melhoramentos expedidas, cinco, referentes aos predios das ruas Tobias Barreto n. 82 e Nuncio n. 60, praça Tiradentes n. 25 e travessa S. Francisco n. 26; intimação verificada cumprida, uma; referente ao predio da rua da Constituição n. 34, e comunicações de casas para alugar, tres.

O auxiliar academico Sr. Castilho Marcondes procedeu a 25 revaccinações contra a variola.

Quarta delegacia de saude

Delegado, Dr. Campos da Paz

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram, durante a semana de 25 a 31 de agosto de 1912, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Francisco Salema fez 53 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 27, 159, 269, 271, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305 e 307 da rua da Saude; n. 18 da ladeira João Homem; n. 49, da rua S. Francisco da Prainha; verificou uma intimação cumprida; permitiu a occupação de tres predios; informou seis requerimentos; vaccinou oito pessoas contra a variola e revaccinou duas; recebeu uma comunicação de casa para alugar, e verificou uma intimação no predio n. 41 da ladeira da Conceição.

2ª circumscripção—O Dr. Emigdio Montenegro fez 24 visitas de policia sanitaria nos predios n. 48 da rua Barão de S. Felix; ns. 45 e 51 da rua da Prainha; ns. 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 6 da rua Funda; ns. 23, 27, 31 e 33 da rua do Escorrega; ns. 21, 25, 29, 31, 35, 37 e 51 da rua Valongo; n. 90 da rua Camerino; n. 76 da rua da Prainha e n. 50 da rua General Caldwell; verificou quatro intimações cumpridas e tres não cumpridas; opinou pela imposição de tres multas a retardatarios ao cumprimento de laudo de vistoria; opinou, tambem, pela imposição de duas multas por motivo de nova occupação sem comunicação de vaccancia; informou dous requerimentos sobre prazos; revaccinou duas pessoas contra a variola; assignou um attestado de vaccina e dous de habitabilidade, e verificou duas desinfecções por vaccancia nos predios ns. 45 e 51 da rua da Prainha.

3ª circumscripção—O Dr. Nelson Dunham fez 26 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 236, 224 e 226 da rua Senador Pompeu; ns. 55 e 61 da rua João Ricardo, e expediu quatro intimações para melhoramentos.

4ª circumscripção—O Dr. Paula Mendonça fez 23 visitas de policia sanitaria nos predios: ns. 62, 63, 65, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 3, 5 e 7 da rua Leoncio de Albuquerque; ns. 128, 130, 132, 30, 31, 36 e 38 do rua do Livramento; n. 40 da rua Cardoso Marinho; informou quatro requerimentos; concedeu tres attestados de habitabilidade; permitiu a occupação de tres predios, e verificou tres intimações nos predios n. 40 da rua Cunha Barbosa, n. 40 da rua Cardoso Marinho e n. 30 da rua Livramento.

5ª circumscripção—O Dr. Lycurgo Santos fez 13 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 119, 121, 127 e 129 (commodos ns. I a VIII) da rua Coronel Pedro Alves; n. 52 da rua Conselheiro Zacharias; verificou uma intimação não cumprida; concedeu dous attestados de habitabilidade; informou tres requerimentos; revaccinou duas pessoas contra a variola; forneceu dous attestados de vaccina; recebeu tres comunicações de casas para alugar; verificou tres desinfecções nos predios n. 52 da rua Conselheiro Zacharias; n. 119 da rua Coronel Pedro Alves e 159 da rua da Gamboa.

6ª circumscripção—O Dr. Marcondes Romeiro fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios: ns. 7, 15, 11, 19, 19 A e 19 B da Ladeira do Mendonça; ns. 12, 10, 16, 18, 20 e 41 da rua Sara; ns. 23, 25, 27 e 29 da rua Orestes; 25 da rua Conselheiro João Cardoso; ns. 72, 76, 94 e 96 da rua do Pinto; 111, 113, 115, 107, 101, 87 e 85 da rua Mont'Alverne; permitiu a occupação de dous predios; recebeu duas comunicações de casas para alugar; verificou duas desinfecções nos predios n. 25 da rua João Cardoso e 41 da rua Sara.

—Os auxiliares academicos Luiz Giorelli Junior e Newton Ferreira Pires, destacados nesta delegacia de saude, vaccinaram e revaccinaram durante a semana de 25 a 31 de agosto o seguinte numero de pessoas:

Luiz Giorelli Junior, duas vaccinações e quatro revaccinações; Newton Ferreira Pires duas vaccinações e quatro revaccinações.

Quinta delegacia de saude

Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel

Os Srs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 25 a 31 de agosto corrente, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Imbassahy fez 44 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: José Hygino ns. 10, 12, 14, 16, 18 e 20; Coronel Figueira de Mello ns. 253, 251, 249, 247, 245, 243, 241 e 239; Dr. Maciel ns. 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125 e 86 (10 casas); Francisco Eugenio ns. 236, 181 e 87; S. Christovão ns. 340, 340 A, 342 (duas casas) 11; para esses predios expediu tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar oito desinfecções; recebeu 11 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de oito predios; informou 10 requerimentos e examinou 49 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

2ª circumscripção—O Dr. Milward fez 18 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Fonseca Telles ns. 117, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30 e 34; S. Christovão ns. 633, 565 e 602; Parque 15; Cortume 88; Coronel Figueira de Mello n. 393; Praça Marechal Doodoro ns. 141 e 144; para esses predios expediu tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar tres desinfecções, attendeu a uma reclamação; verificou o cumprimento de oito intimações expedidas e o não cumprimento de duas; recebeu quatro comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de tres predios e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

3ª circumscripção—O Dr. Luna Freire fez 29 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas General Argollo ns. 121 (tres commodos), 81, 83, 85, 90, 93, 122 e 158; S. Januario ns. 173 e 259 (cinco casas), 283, 236, 234, 232, 230, 228 e 226; Nora n. 16 (19 quartos); Argentina n. 68; para esses predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; verificou o cumprimento de duas intimações expedidas e o não cumprimento de cinco; informou sete requerimentos; mandou executar cinco desinfecções; recebeu nove comunicações de casas para alugar e examinou sete receitas medicas remetidas pelas farmacias.

4ª circumscripção—O Dr. B. Maia fez 33 visitas, sendo tres de vigilancia medica e 30 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas Umbelina n. 3; S. Luiz Gonzaga ns. 31, 344, 346, 317, 319, 321, 455, 607 e 622 (oito casas); 626 (quatro casas); Travessa Alice n. 23; Liberdade n. 22 (casas I e II); Ouro ns. 24, 26, 28 e 34; Pereira Lopes n. 35; para esses predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; attendeu a uma notificação de variola na rua Pereira Lopes n. 35, sendo o doente removido para o Hospital de S. Sebastião; mandou executar tres desinfecções; attendeu a duas reclamações; verificou os concretos de tres predios; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

5ª circumscripção—O Dr. O. Antunes fez 16 visitas, sendo seis de vigilancia medica e 10 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Conde de Leopoldina n. 161; Lima Bar-

ros n. 13 (domicílio); 13. (cocheia); General Bruce n. 104; Jannuzzi n. 7; General Sampaio n. 40; Sá Frelho n. 37; Cornalio n. 147 (casa n. 1); Alegria n. 110; Bella de S. João n. 116; verificou o cumprimento de uma intimação expedida e duas em via de execução; mandou executar cinco desinfecções; verificou o concreto de um prédio; informou sete requerimentos; recebeu seis comunicações de casas para alugar; permitiu a ocupação de seis prédios; examinou 42 receitas médicas remetidas pelas farmácias.

O auxiliar acadêmico destacado nesta delegacia durante a semana de 23 a 31 de agosto próximo passado, não vacinou nem revacinou contra a varíola.

Sexta delegacia de saúde

Delegado, Dr. Cândido Barros do Amaral

Os inspectores sanitários destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 25 a 31 de agosto os seguintes trabalhos:

1.ª circumscrição.—O Dr. Teixeira da Silva fez 36 visitas nos prédios sitos à Avenida Mem de Sá ns. 2, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344, 1346, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1368, 1370, 1372, 1374, 1376, 1378, 1380, 1382, 1384, 1386, 1388, 1390, 1392, 1394, 1396, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1414, 1416, 1418, 1420, 1422, 1424, 1426, 1428, 1430, 1432, 1434, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1446, 1448, 1450, 1452, 1454, 1456, 1458, 1460, 1462, 1464, 1466, 1468, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1486, 1488, 1490, 1492, 1494, 1496, 1498, 1500, 1502, 1504, 1506, 1508, 1510, 1512, 1514, 1516, 1518, 1520, 1522, 1524, 1526, 1528, 1530, 1532, 1534, 1536, 1538, 1540, 1542, 1544, 1546, 1548, 1550, 1552, 1554, 1556, 1558, 1560, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1572, 1574, 1576, 1578, 1580, 1582, 1584, 1586, 1588, 1590, 1592, 1594, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1654, 1656, 1658, 1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714, 1716, 1718, 1720, 1722, 1724, 1726, 1728, 1730, 1732, 1734, 1736, 1738, 1740, 1742, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1764, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1776, 1778, 1780, 1782, 1784, 1786, 1788, 1790, 1792, 1794, 1796, 1798, 1800, 1802, 1804, 1806, 1808, 1810, 1812, 1814, 1816, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1828, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860, 1862, 1864, 1866, 1868, 1870, 1872, 1874, 1876, 1878, 1880, 1882, 1884, 1886, 1888, 1890, 1892, 1894, 1896, 1898, 1900, 1902, 1904, 1906, 1908, 1910, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920, 1922, 1924, 1926, 1928, 1930, 1932, 1934, 1936, 1938, 1940, 1942, 1944, 1946, 1948, 1950, 1952, 1954, 1956, 1958, 1960, 1962, 1964, 1966, 1968, 1970, 1972, 1974, 1976, 1978, 1980, 1982, 1984, 1986, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022, 2024, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2038, 2040, 2042, 2044, 2046, 2048, 2050, 2052, 2054, 2056, 2058, 2060, 2062, 2064, 2066, 2068, 2070, 2072, 2074, 2076, 2078, 2080, 2082, 2084, 2086, 2088, 2090, 2092, 2094, 2096, 2098, 2100, 2102, 2104, 2106, 2108, 2110, 2112, 2114, 2116, 2118, 2120, 2122, 2124, 2126, 2128, 2130, 2132, 2134, 2136, 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2148, 2150, 2152, 2154, 2156, 2158, 2160, 2162, 2164, 2166, 2168, 2170, 2172, 2174, 2176, 2178, 2180, 2182, 2184, 2186, 2188, 2190, 2192, 2194, 2196, 2198, 2200, 2202, 2204, 2206, 2208, 2210, 2212, 2214, 2216, 2218, 2220, 2222, 2224, 2226, 2228, 2230, 2232, 2234, 2236, 2238, 2240, 2242, 2244, 2246, 2248, 2250, 2252, 2254, 2256, 2258, 2260, 2262, 2264, 2266, 2268, 2270, 2272, 2274, 2276, 2278, 2280, 2282, 2284, 2286, 2288, 2290, 2292, 2294, 2296, 2298, 2300, 2302, 2304, 2306, 2308, 2310, 2312, 2314, 2316, 2318, 2320, 2322, 2324, 2326, 2328, 2330, 2332, 2334, 2336, 2338, 2340, 2342, 2344, 2346, 2348, 2350, 2352, 2354, 2356, 2358, 2360, 2362, 2364, 2366, 2368, 2370, 2372, 2374, 2376, 2378, 2380, 2382, 2384, 2386, 2388, 2390, 2392, 2394, 2396, 2398, 2400, 2402, 2404, 2406, 2408, 2410, 2412, 2414, 2416, 2418, 2420, 2422, 2424, 2426, 2428, 2430, 2432, 2434, 2436, 2438, 2440, 2442, 2444, 2446, 2448, 2450, 2452, 2454, 2456, 2458, 2460, 2462, 2464, 2466, 2468, 2470, 2472, 2474, 2476, 2478, 2480, 2482, 2484, 2486, 2488, 2490, 2492, 2494, 2496, 2498, 2500, 2502, 2504, 2506, 2508, 2510, 2512, 2514, 2516, 2518, 2520, 2522, 2524, 2526, 2528, 2530, 2532, 2534, 2536, 2538, 2540, 2542, 2544, 2546, 2548, 2550, 2552, 2554, 2556, 2558, 2560, 2562, 2564, 2566, 2568, 2570, 2572, 2574, 2576, 2578, 2580, 2582, 2584, 2586, 2588, 2590, 2592, 2594, 2596, 2598, 2600, 2602, 2604, 2606, 2608, 2610, 2612, 2614, 2616, 2618, 2620, 2622, 2624, 2626, 2628, 2630, 2632, 2634, 2636, 2638, 2640, 2642, 2644, 2646, 2648, 2650, 2652, 2654, 2656, 2658, 2660, 2662, 2664, 2666, 2668, 2670, 2672, 2674, 2676, 2678, 2680, 2682, 2684, 2686, 2688, 2690, 2692, 2694, 2696, 2698, 2700, 2702, 2704, 2706, 2708, 2710, 2712, 2714, 2716, 2718, 2720, 2722, 2724, 2726, 2728, 2730, 2732, 2734, 2736, 2738, 2740, 2742, 2744, 2746, 2748, 2750, 2752, 2754, 2756, 2758, 2760, 2762, 2764, 2766, 2768, 2770, 2772, 2774, 2776, 2778, 2780, 2782, 2784, 2786, 2788, 2790, 2792, 2794, 2796, 2798, 2800, 2802, 2804, 2806, 2808, 2810, 2812, 2814, 2816, 2818, 2820, 2822, 2824, 2826, 2828, 2830, 2832, 2834, 2836, 2838, 2840, 2842, 2844, 2846, 2848, 2850, 2852, 2854, 2856, 2858, 2860, 2862, 2864, 2866, 2868, 2870, 2872, 2874, 2876, 2878, 2880, 2882, 2884, 2886, 2888, 2890, 2892, 2894, 2896, 2898, 2900, 2902, 2904, 2906, 2908, 2910, 2912, 2914, 2916, 2918, 2920, 2922, 2924, 2926, 2928, 2930, 2932, 2934, 2936, 2938, 2940, 2942, 2944, 2946, 2948, 2950, 2952, 2954, 2956, 2958, 2960, 2962, 2964, 2966, 2968, 2970, 2972, 2974, 2976, 2978, 2980, 2982, 2984, 2986, 2988, 2990, 2992, 2994, 2996, 2998, 3000, 3002, 3004, 3006, 3008, 3010, 3012, 3014, 3016, 3018, 3020, 3022, 3024, 3026, 3028, 3030, 3032, 3034, 3036, 3038, 3040, 3042, 3044, 3046, 3048, 3050, 3052, 3054, 3056, 3058, 3060, 3062, 3064, 3066, 3068, 3070, 3072, 3074, 3076, 3078, 3080, 3082, 3084, 3086, 3088, 3090, 3092, 3094, 3096, 3098, 3100, 3102, 3104, 3106, 3108, 3110, 3112, 3114, 3116, 3118, 3120, 3122, 3124, 3126, 3128, 3130, 3132, 3134, 3136, 3138, 3140, 3142, 3144, 3146, 3148, 3150, 3152, 3154, 3156, 3158, 3160, 3162, 3164, 3166, 3168, 3170, 3172, 3174, 3176, 3178, 3180, 3182, 3184, 3186, 3188, 3190, 3192, 3194, 3196, 3198, 3200, 3202, 3204, 3206, 3208, 3210, 3212, 3214, 3216, 3218, 3220, 3222, 3224, 3226, 3228, 3230, 3232, 3234, 3236, 3238, 3240, 3242, 3244, 3246, 3248, 3250, 3252, 3254, 3256, 3258, 3260, 3262, 3264, 3266, 3268, 3270, 3272, 3274, 3276, 3278, 3280, 3282, 3284, 3286, 3288, 3290, 3292, 3294, 3296, 3298, 3300, 3302, 3304, 3306, 3308, 3310, 3312, 3314, 3316, 3318, 3320, 3322, 3324, 3326, 3328, 3330, 3332, 3334, 3336, 3338, 3340, 3342, 3344, 3346, 3348, 3350, 3352, 3354, 3356, 3358, 3360, 3362, 3364, 3366, 3368, 3370, 3372, 3374, 3376, 3378, 3380, 3382, 3384, 3386, 3388, 3390, 3392, 3394, 3396, 3398, 3400, 3402, 3404, 3406, 3408, 3410, 3412, 3414, 3416, 3418, 3420, 3422, 3424, 3426, 3428, 3430, 3432, 3434, 3436, 3438, 3440, 3442, 3444, 3446, 3448, 3450, 3452, 3454, 3456, 3458, 3460, 3462, 3464, 3466, 3468, 3470, 3472, 3474, 3476, 3478, 3480, 3482, 3484, 3486, 3488, 3490, 3492, 3494, 3496, 3498, 3500, 3502, 3504, 3506, 3508, 3510, 3512, 3514, 3516, 3518, 3520, 3522, 3524, 3526, 3528, 3530, 3532, 3534, 3536, 3538, 3540, 3542, 3544, 3546, 3548, 3550, 3552, 3554, 3556, 3558, 3560, 3562, 3564, 3566, 3568, 3570, 3572, 3574, 3576, 3578, 3580, 3582, 3584, 3586, 3588, 3590, 3592, 3594, 3596, 3598, 3600, 3602, 3604, 3606, 3608, 3610, 3612, 3614, 3616, 3618, 3620, 3622, 3624, 3626, 3628, 3630, 3632, 3634, 3636, 3638, 3640, 3642, 3644, 3646, 3648, 3650, 3652, 3654, 3656, 3658, 3660, 3662, 3664, 3666, 3668, 3670, 3672, 3674, 3676, 3678, 3680, 3682, 3684, 3686, 3688, 3690, 3692, 3694, 3696, 3698, 3700, 3702, 3704, 3706, 3708, 3710, 3712, 3714, 3716, 3718, 3720, 3722, 3724, 3726, 3728, 3730, 3732, 3734, 3736, 3738, 3740, 3742, 3744, 3746, 3748, 3750, 3752, 3754, 3756, 3758, 3760, 3762, 3764, 3766, 3768, 3770, 3772, 3774, 3776, 3778, 3780, 3782, 3784, 3786, 3788, 3790, 3792, 3794, 3796, 3798, 3800, 3802, 3804, 3806, 3808, 3810, 3812, 3814, 3816, 3818, 3820, 3822, 3824, 3826, 3828, 3830, 3832, 3834, 3836, 3838, 3840, 3842, 3844, 3846, 3848, 3850, 3852, 3854, 3856, 3858, 3860, 3862, 3864, 3866, 3868, 3870, 3872, 3874, 3876, 3878, 3880, 3882, 3884, 3886, 3888, 3890, 3892, 3894, 3896, 3898, 3900, 3902, 3904, 3906, 3908, 3910, 3912, 3914, 3916, 3918, 3920, 3922, 3924, 3926, 3928, 3930, 3932, 3934, 3936, 3938, 3940, 3942, 3944, 3946, 3948, 3950, 3952, 3954, 3956, 3958, 3960, 3962, 3964, 3966, 3968, 3970, 3972, 3974, 3976, 3978, 3980, 3982, 3984, 3986, 3988, 3990, 3992, 3994, 3996, 3998, 4000, 4002, 4004, 4006, 4008, 4010, 4012, 4014, 4016, 4018, 4020, 4022, 4024, 4026, 4028, 4030, 4032, 4034, 4036, 4038, 4040, 4042, 4044, 4046, 4048, 4050, 4052, 4054, 4056, 4058, 4060, 4062, 4064, 4066, 4068, 4070, 4072, 4074, 4076, 4078, 4080, 4082, 4084, 4086, 4088, 4090, 4092, 4094, 4096, 4098, 4100, 4102, 4104, 4106, 4108, 4110, 4112, 4114,

ções das casas para alugar, e informou três requerimentos.

4ª circumscrição—O Dr. Thadeu Medeiros fez 18 visitas sanitárias nos prédios das ruas: Haddock Lobo n. 53; Pereira de Almeida n. 34 (casa IX); Barão de Igatemy ns. 12, 27 e 31; Avenida Doze de Dezembro n. X; Mariz e Barros ns. 173 (casa IV); 63; Mattoso ns. 37, 135, 57, 48, 50 e 46; Santa Amélia n. 33; Santa Luzia n. 89 e Barão de Ubá ns. 113 e 127. Para estes prédios expediu uma intimação para melhoramentos; revaccinou, contra a varíola, duas pessoas; requisitou nove desinfecções para os prédios das ruas: Sergipe ns. 25 e 96; Travessa S. Vicente de Paula n. 2; Mattoso n. 190; Haddock Lobo n. 53; Barão de Igatemy n. 27; Pereira de Almeida n. 34; Mattoso n. 135; Barão de Igatemy ns. 12 e 31; examinou 28 receitairos médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de sete prédios; verificou o cumprimento do cinco intimações; recebeu 41 comunicações de casas para alugar e informou 12 requerimentos.

Oitava Delegacia de Saúde

Delegado de saúde, Dr. Theophilo Torres.

Os inspectores sanitários destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 25 a 31 de agosto de 1912, os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição—O Dr. Julio Maya fez 48 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Pinto Guedes n. 69 (casas ns. I, II, III, V e IV); Gratidão n. 36; Boa Vista ns. 118, 118 (estalagem), 31, 124, 107, 109, 97, 95, 93 e 97; Conde de Bomfim ns. 950, 524 e 789; Garibaldi ns. 88 e 90; Vinte e Oito de Setembro n. 38; Uruguay ns. 304 (casas ns. I, II, III, IV, V, VIII, IX, XII, XIV, XV, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXV), 306, 320 (casas ns. I e II) e 377; travessa Carvalho Alvim ns. A 44 e 34; Antonio dos Santos n. 53; e Visconde de Cabo Frio ns. 24 e 26. Para estes prédios expediu uma intimação para melhoramentos; fez tres visitas de vigilancia medica, observando 18 pessoas; permitiu a occupação de sete prédios; examinou seis concretos; examinou tres doentes encontrados em vigilancia medica e isolou em domicilio um doente; informou um papel; affixou 13 interdictos; expediu um memorandum; informou um requerimento; recebeu duas reclamações; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas: Thomaz Coelho n. 33; travessa Carvalho Alvim n. 34; Souza Franco n. 87; Jorge Rudge n. 90 (casa n. 31); Visconde de Itamaraty n. 446 e Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 9 e examinou nove receitairos remetidos pelas farmácias.

2ª circumscrição—O Dr. Rodolpho Ramalho fez 33 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: S. Francisco Xavier ns. 483, 278, 374 e 455; Pereira Nunes n. 48; Gonzaga Bastos ns. 221 e 63; Felipe Camarão n. 104; Major Avila ns. 136 e 53; Artistas ns. 61, 63 e 37; Alogre ns. 15 e 24; D. Zulmira n. 42; Thomaz Coelho ns. 35 e 33; Senador Soares ns. XXXV e XXXIV; Visconde de Itamaraty ns. 75, 146, 12, 14 e 114; Derby-Club n. 39; Santa Luiza ns. 88, 90 e 92; Babylonia n. 9 e Maxwell n. 426. Para estes prédios expediu duas intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação e de uma em execução; concedeu quatro attestados de habitabilidade; permitiu a occupação de 22 prédios; attendeu a uma reclamação; requisitou uma vistoria sanitaria; examinou seis concretos; attendeu a duas notificações; informou um requerimento; expediu um memorandum; recebeu sete comunicações de casas para alugar e examinou quatro receitairos remetidos pelas farmácias.

3ª circumscrição—O Dr. José Alves de Souza fez 25 visitas de policia sanitaria nos

predios das ruas: Silva Guimarães ns. 41 e 43; General Roca ns. 41, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 104, 72 e 65; Barão de Pirassinuaga n. 55; travessas Bambina n. 30 e Araujos ns. 47 e 60; becco Deoul n. 44; ruas: Bom Pastor n. 51, s/n (Asylo Bom Pastor); S. Francisco Xavier n. 169 (casa IX); Club Athletico n. 91 e 108; Conde de Bomfim n. 118; Felix da Cunha n. 114 e 116. Para estes prédios expediu cinco intimações para melhoramentos; permitiu a occupação de nove prédios; concedeu tres attestados de habitabilidade; requisitou uma vistoria sanitaria; attendeu a tres reclamações e a duas notificações; examinou dous concretos; informou cinco requerimentos; praticou duas revaccinações contra a varíola; concedeu tres attestados de vacinação; recebeu 14 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas: Conde de Bomfim n. 524; Visconde de Abaeté n. 123; Zulmira n. 42; S. Francisco Xavier n. 541 (casa 3); Antonio dos Santos n. 55; Uruguay n. 377; Artistas n. 37; Visconde de Itamaraty n. 75; Maxwell n. 426 e Barão de Mesquita n. 916; requisitou um exame bacteriologico e examinou 17 receitairos remetidos pelas farmácias.

4ª circumscrição—O Dr. Augusto de Freitas fez 36 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: São Francisco Xavier n. 635 (casa I), 555 (casa XII), 687, 874, 555 (casa I), 541 (casa III); Rufino de Almeida n. 22; Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 23, 235 (casa IX), 364; Duque de Caxias ns. 65, 67; Luiz Barbosa ns. 23 A, 66 (casa 3), 130; Turf-Club n. 15; Theodoro da Silva n. 186, 370 (casa II), Jorge Rudge ns. 22 (casas I e II), 90 (casa III); Mendes Tavares ns. 22, 19, 21; Torres Homem n. 181 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII); Visconde Abaeté n. 123; Barão de Cotagipe ns. 107 e 56 e Souza Franco n. 87. Para estes prédios expediu uma intimação para melhoramentos; fez tres visitas de vigilancia medica, observando oito pessoas; attendeu a tres notificações; permitiu a occupação de 16 prédios; concedeu tres attestados de habitabilidade; recebeu 16 comunicações de casas para alugar; lavrou um auto de multa; affixou seis editaes de vistoria; informou seis papeis; attendeu a duas reclamações; examinou sete concretos, acciando cinco e rejeitando dous; informou quatro requerimentos; praticou uma vacinação contra a varíola; expediu nove memoranda; fez um officio; requisitou desinfecções para os prédios das ruas: Thomaz Coelho n. 35; Alegre n. 21; Luiz Barbosa n. 66 (casa III); Theodoro da Silva n. 370 (casa II) e Felipe Camarão n. 104; requisitou uma remoção e examinou oito receitairos remetidos pelas farmácias.

5ª circumscrição—O Dr. Mauricio Barbalho fez 25 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Barão de Mesquita ns. 890, 478 A (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X); São Francisco Xavier n. 61; José Vicente ns. 66, 68, 76, 94, 96 (frente), 96 (fundos) (casas I, II, III, IV e V) e Leopoldo n. 60. Para estes prédios expediu uma intimação para melhoramentos; permitiu a occupação de cinco prédios; concedeu dous attestados de habitabilidade; entregou 12 cadastros; informou dous papeis; examinou nove receitairos; verificou nove concretos; informou tres requerimentos; lavrou um auto de multa; recebeu 18 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas: Alegre n. 15, Barão de Pirassinuaga n. 55 (casa 7); Bambina n. 30; Conde de Bomfim n. 930; São Francisco Xavier n. 379; Araujos n. 47; Club Athletico n. 91; Salgado Zenha n. 85 (casa VIII); General Roca n. 72; Torres Homem n. 203 e São Francisco Xavier n. 169 (casa IX); attendeu a uma reclamação e examinou 19 receitairos remetidos pelas farmácias.

Nona Delegacia de Saúde

Delegado—Dr. Alvaro Graça

Os inspectores sanitários destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 25 a 31 de agosto, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Monteiro de Barros fez 32 visitas sanitárias nos prédios das ruas Estação (Penha) n. 42 (duas visitas), D. Francisca ns. 56, 58, 60, 46 e 53, Leopoldina ns. 7, 14, 19 e 24; D. Isabel ns. 108 e 122, largo do Bom Sucesso ns. 14 e 16, Urano ns. 2, 4, 6, 8 e 10, Estrada Real de Santa Cruz ns. 59 e 61, Estrada da Penha ns. 820, 822, 824, 800, 802, 804, 806, 808, 818, 8 e 43.

Para estes prédios expediu quatro intimações para melhoramentos, fez um plantão e examinou 25 receitas medicas.

Segunda circumscrição—O Dr. Galvão Bueno fez 24 visitas sanitárias nos prédios das ruas Alice ns. 60, 80 e 82, Anna Nery numeros 300, 652, 376 e 378, Ferreira Nobre n. 19, Barbosa da Silva n. 20 (duas visitas), Anna Guimarães n. 23 (casa 2), Engenho Novo n. 300, Souza Barros n. 36 e 185, Ida n. 12, Marques Leão n. 53, Minas ns. 59 e 103, José Felix n. 36, Dr. Garnier n. 129, Martins Lage n. 26, Vinte e Seis de Maio n. 26, Paim Pamplona ns. 14 e 50 (casa I).

Fez uma visita de vigilancia sanitaria, observando seis pessoas; expediu quatro intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de sete intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar requisitando a respectiva desinfecção; permitiu a occupação de oito casas; expediu uma multa; informou 16 requerimentos; praticou quatro revaccinações; forneceu quatro attestados de vacinação, fez um plantão, e examinou 27 receitas medicas.

Tercera circumscrição—O Dr. Duarte Pereira fez 15 visitas sanitárias nos prédios das ruas Mathews Silva n. 92 (tres visitas), Possolo ns. 123 e 132, Cezara n. 187, Guinza n. 125 (casas VI, VII e VIII), Augusta ns. 73, 81 e 223, Caminho dos Pilares n. 16, Caminho da Freguezia de Inhauma n. 44, Trezo de Maio n. 25 e D. Silvana n. 43.

Fez tres visitas de vigilancia sanitaria observando tres pessoas, expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações e o não cumprimento de 11; informou 10 requerimentos; fez um plantão e examinou 22 receitas medicas enviadas pelas farmácias.

Quarta circumscrição—O Dr. Gurgel do Amaral fez 24 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Castro Alves ns. 121 e 123; Getulio ns. 119, 141 e 26; Imperial ns. 170 e 271; Zeferino n. 130; Lucidio Lago n. 82; Miguel Fernandes ns. 55 e 106; São Gabriel; Honório ns. 280 e 184; Cardoso n. 149; Eulania n. 9; Cachamy n. 241; Archias Cordeiro ns. 334 e 436; José Bonifacio ns. 27, 29, 48, 176 e 110.

Expediu tres intimações para melhoramentos, um auto de multa, dous editaes de fechamento e um interdicto; verificou o resultado de duas vacinações dando os respectivos attestados; verificou o cumprimento de duas intimações e oito concretos que aceitou; recebeu 16 comunicações de casas para alugar requisitando a desinfecção das mesmas e permitindo que 13 fossem occupadas.

Quinta circumscrição—O Dr. Servulo Lima esteve doente durante a semana fazendo apenas um plantão e examinando 30 receitas medicas, fornecidas pelas farmácias.

Sexta circumscrição—O Dr. Oscar Brandi fez 12 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Pedreira ns. 53, 55 e 57; Gaspar n. 112; Florentina n. 76; Ferreira

Leite n. 26; Caminho do Catumby n. 56; Estrada Real n. 3.119; Itaquaty n. 24; Cecilia n. 31; Violante n. 23; Adelaide n. 38.

Expediu quatro intimações para melhoramentos; verificou cinco intimações em execução; recebeu tres communicacões de casa para alugar requisitando as respectivas desinfecções; permittiu a occupação de seis casas; informou 11 requerimentos.

Setima circumscripção — O Dr. Waldemar de Almeida fez 17 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Botafogo ns. 16 e 23; Elias da Silva ns. 89, 273 e 275; travessa Barros Leite n. 48; Avenida Liberdade n. 104; Vinte e Um de Abril n. 12; Martins Costa n. 27; Prudente de Moraes ns. 89 e 91; Alfredo Reis n. 29; Nova da D. Pedro ns. 115, 145 e 147; Cascadura ns. 48 e 53.

Expediu sete intimações para melhoramentos; verificou uma intimação não cumprida; expediu uma multa; informou sete requerimentos; verificou e aceitou dous concretos; attendeu a duas reclamações; recebeu oito communicacões de casas para alugar requisitando as competentes desinfecções e permittiu que quatro fossem occupadas.

8ª circumscripção — O Dr. Alcino Rangel fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas, Teixeira Pinto n. 126, 129 e 23; Constança Teixeira n. 50; Travessa Dias da Cruz IV; Pernambuco, III; Engenho de Dentro n. 91, 87, 89, 83 A, 83 B, 2; Santos Titara n. 149, Mariquipary ns. 27, 27 C, 4 e 8; Sã n. 253, Maria Flora n. 152, Luiz Carneiro n. 99, Dr. Leal n. 90, Daniel Carneiro n. 130. Expediu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação e o não cumprimento de uma e uma em execução; recebeu 11 communicacões de casas para alugar tendo requisitado a desinfecção das mesmas e permittido a occupação de nove; expediu um interdito; verificou um concreto e aceitou-o; attendeu a uma reclamação; informou 13 requerimentos; fez um plantão e examinou 23 receitas medicas enviadas pelas pharmacia.

9ª circumscripção — O Dr. Saldanha da Gama fez 34 visitas sanitarias nos predios das ruas, Isolina sem numero (terreno), Lins de Vasconcellos ns. 250 e 432; Bom Retiro sem numero (terreno), 71, 72, 217 (casas do 1 a 5); Trão Pará n. 103; Dias da Cruz n. 357, Lopes da Cruz ns. 91, 93 e 74; Hermengarda n. 78, Conselheiro Ferraz n. 48, Travessa Cabuçu n. 50, Travessa Hermengarda n. 46, Condessa Belmonte ns. 26, 28 e 91; Maria Antonia n. 9 e 11; D. Romana n. 48 e 61; General Bellegarde ns. 167, 169, 171, 173, 175 e 177. Fez uma visita de vigilancia medica observando nove pessoas. Expediu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu 11 communicacões de casas para alugar, requisitando a respectiva desinfecção e permittiu que 10 fossem occupadas; forneceu um attestado de habitabilidade; informou 14 requerimentos; fez um plantão examinou 32 receitas medicas enviadas pelas pharmacias.

10ª circumscripção — O Dr. Guedes de Miranda fez 26 visitas sanitarias nos predios das ruas, Alzira Valdetaro ns. 27, 29, 33, 60, 52, 30, 36, 38, 40, 46, 43, 50, 56 e 58; Souto Carvalho ns. 53, 55, 33, 45, 47, 49 e 51; Vinto e Quatro de Maio ns. 509 e 471; Bella Vista n. 93; Travessa Cerqueira Lima n. 31, coronel Soares n. 7 A. Expediu 10 intimações para melhoramentos; recebeu cinco communicacões de casas para alugar requisitando as respectivas desinfecções e permittiu que fossem occupadas; forneceu um attestado de habitabilidade; informou seis requerimentos; fez um plantão e examinou 28 receitas medicas.

O academico Raul da Cunha Bello praticou uma vaccinação e 13 revaccinações.

Decima delegacia de saude

Delegado—Dr. Lafayette de Freitas

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 23 a 31 de agosto os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Gusmão Lobo fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas: Maria Lopes ns. 69, 138 e 138 A; coronel Rangel n. 60; Avenida Zuleika ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Barão ns. 193, 201 e 237; Praça 25 de Outubro ns. 36 e 44; Candido Benicio n. 515; Albano n. 148.

Para estes predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a varíola seis pessoas; examinou 17 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de dous predios; verificou o cumprimento de sete intimações; recebeu duas communicacões de casas para alugar; informou quatro papeis e requerimentos; examinou tendo aceitado 10 concretos e fez dous plantões.

2ª circumscripção—O Dr. Pinto Guedes fez 18 visitas sanitarias nos predios das ruas: Portella ns. 48, 64, 79 (casas ns. I, II, III, e IV), 121, 124, 160, 184, 199 e 201; Olaria n. 2; Estação n. 130; Carolina Machado ns. 514, 516 e 518; Adelaide Badajoz n. 13.

Vaccinou e revaccinou contra a varíola 19 pessoas; requisitou duas vistorias e duas desinfecções nos predios das ruas: Portella n. 121 e Sanatorio n. 26; attendeu a uma reclamação; examinou 27 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de quatro predios; recebeu tres communicacões de casas para alugar; fez 11 visitas para verificar o resultado de vaccinações e revaccinações, tendo fornecido os respectivos attestados; examinou tendo rejeitado, tres concretos e fez dous plantões.

3ª circumscripção—O Dr. Vieira Romero fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas: Junqueira ns. 62, 64 A, 88, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 114 e 122; Pedro Gomes ns. 89, 91, 93, 95, 101 e 103.

Para estes predios expediu quatro intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; examinou 22 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; fez 58 visitas para verificar o resultado de vaccinações e revaccinações tendo fornecido os respectivos attestados e fez dous plantões.

Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia, foram feitas 11 vaccinações e 20 revaccinações assim discriminadas: Dr. José de Mello Camargo, oito vaccinações e 12 revaccinações e Dr. Mario Midosi Chermont, tres vaccinações e oito revaccinações.

INSPECTORIA DE ISOLAMENTO E DESINFECÇÃO

Serviços executados durante a semana de 23 de 29 de setembro de 1912:

Casas vazias

Primeiro districto sanitario

Rua das Palmeiras n. 54, predio.
Rua N. S. Copacabana n. 585, casa n. 6.
Rua Buarque n. 5, predio.
Rua General Severiano n. 51, 5 commodos.
Rua da Passagem n. 73, casa n. 2 e 3.
Travessa Figueiredo n. 22, predio.
Rua Pinheiro Guimarães n. 100, predio.
Ladeira do Barrozo n. 180, commodo.
Rua Buarque n. 53, predio.
Rua General Severiano n. 74, commodo.
Rua S. Clemente n. 309, predio.
Rua Barata Ribeiro n. 249, predio.
Rua Voluntarios da Patria n. 370, predio.
Rua D. Maria Anna n. 121, casas ns. 8 e 9.
Rua Fernandes Guimarães n. 51, casa n. 7.
Rua 19 de Fevereiro n. 64, predio.
Travessa João Affonso n. 108, predio.

Rua Visconde de Silva n. 43, predio.
Rua Barrozo n. 288, 2 commodos.
Rua Toneleiros n. 125, predio.
Rua Gustavo Sampaio n. 149, predio.
Rua General Severiano n. 100, casa n. 9.
Rua Voluntarios da Patria n. 87, predio.
Rua S. Clemente n. 143, predio.

Segundo districto sanitario

Rua Tavares Bastos n. 27, casa n. 1.
Rua do Cattete n. 214, casa n. 2.
Rua das Laranjeiras n. 3, commodo.
Rua do Cattete n. 109, commodo.
Rua Mauá n. 74, predio.
Rua D. Carlos I n. 96, commodo.
Rua Schimit de Vasconcellos n. 2, casa n. 2.
Travessa Santa Christina n. 15, predio.
Rua Bento Lisboa n. 120, loja.
Rua D. Carlos I n. 124, predio.
Rua Buarque de Macedo n. 14, predio.
Rua do Cattete n. 123, casa n. 7.
Rua Evaristo da Veiga n. 119, loja.
Rua Pedro Americo n. 124, casa n. 1.
Rua Buarque de Macedo n. 83, predio.
Rua da Lapa n. 23, commodo.
Rua Triumpho n. 50, predio.
Rua da Lapa n. 40, commodos.
Rua Silveira Martins n. 10, predio.
Rua Pedro Americo n. 13, predio.
Rua do Cattete n. 132, sobrado.
Rua do Cattete n. 117, commodos.
Rua Barão de Flamengo n. 20, predio.
Rua Euphrasia Corrêa n. 41, casa n. 3.

Terceiro districto sanitario

Rua D. Geraldo n. 11, sobrado.
Rua Primeiro de Março n. 83, sobrado.
Rua da Quitanda n. 61, sobrado.
Rua Sete de Setembro n. 204, sobrado.
Rua S. Jorge n. 39, predio.
Rua da Quitanda n. 160, sobrado.

Quarto districto sanitario

Rua Pedra do Sal n. 47, predio.
Rua Visconde da Gavea n. 117, sobrado.
Rua Senador Pompeu n. 136, predio.
Rua Jogo da Bola n. 151, loja.
Ladeira do Faria n. 13, predio.
Rua Cunha Barbosa n. 76, predio.
Rua Senador Pompeu n. 248, commodo.
Rua Santo Christo n. 230, predio.
Rua Dr. Rego Barros n. 70, predio.
Rua General Gomes Carneiro n. 64, predio.
Rua do Livramento n. 105, predio.
Rua São Francisco da Prainha n. 4, loja.
Ladeira do Faria n. 15, predio.
Rua Sara ns. 47 e 49, predios.
Rua Coronel Pedro Alves n. 115, predio.

Quinto districto sanitario

Rua Costa Lobo n. 51, predio.
Rua Bonfim n. 177, predio.
Rua Conde de Leopoldina n. 161, predio.
Rua São Luiz Gonzaga n. 644, predio.
Rua da Liberdade n. 36, predio.
Rua Fonseca Telles n. 197, predio.
Travessa Azeredo n. 7, predio.
Rua D. Anna Nery n. 102, predio.
Rua Bella de São João n. 141, predio.
Rua Miguel de Frias n. 62, predio.
Rua São Christovão ns. 297 e 32, predios.
Rua da Liberdade n. 50, predio.
Rua General Bruce n. 272, predio.
Rua da Alegria n. 422, predio.
Rua São Januario n. 291, casa n. 10.
Rua Coronel Cabrita n. 20, predio.
Rua Bomfim n. 178, predio.

Sexto districto sanitario

Rua do Riachuelo n. 337 (predio).
Rua Santa Anna n. 122 (casas ns. 24, 25, 28 e 29).
Rua General Pedra n. 103 (predio).
Rua Visconde de Itanna n. 99 (predio).
Rua dos Invalidos n. 90 (commodo).
Praça da Republica n. 1 (sobrado).
Rua Silva Manoel n. 167 (predio).

Rua do Riachuelo n. 428 (casa n. 1).
 Rua do Lavradio n. 124 (sobrado).
 Rua dos Arcos n. 11 (sobrado).
 Rua Marquez de Pombal n. 4 (loja).
 Rua Nabuco de Freitas n. 144 (predio).
 Rua José de Alencar n. 7 (predio).
 Rua dos Arcos n. 29 (predio).
 Rua Monte Alegre n. 167 (casa n. 2).
 Avenida Gomas Freire n. 75 (predio).
 Rua do Senado n. 196 (commodo).
 Avenida Mem de Sá n. 95 (porão).
 Rua de Sant'Anna n. 34 (predio).
 Rua do Senado n. 106 (predio).
 Rua Francisco Muratori n. 114 (predio).
 Rua General Pedra n. 233 (loja).
 Rua Mesquita Junior n. 15 (predio).
 Rua Visconde do Rio Branco n. 61 (casa n. 5).
 Rua do Riachuelo n. 337 (commodo).
 Rua General Pedra n. 415 (predio).
 Rua Nabuco de Freitas n. 132 (predio).
 Rua dos Invalidos n. 205 (commodo).
 Avenida Mem de Sá n. 96 (porão).
 Rua do Lavradio n. 92 (predio).
 Rua Sant'Anna n. 135 (predio).
 Rua Visconde de Itana n. 195 (predio).
 Rua do Senado n. 196 (dous commodos).
 Rua de Sant'Anna n. 168 (predio).
 Rua das Neves n. 23 (predio).

Sétimo districto sanitario

Rua Dr. Sattamini n. 18, casa n. 8.
 Rua Industrial n. 64, predio.
 Rua Barão do Sertorio n. 57, predio.
 Rua Haddock Lobo ns. 69 e 334, predios.
 Rua D. Julia n. 43, predio.
 Travessa Santos Rodrigues n. 31, casa n. 1.
 Rua Laura de Araujo n. 33, predio.
 Rua de Itapirú n. 213, casa n. 4.
 Rua da Luz n. 103, predio.
 Rua Visconde de Sapucahy n. 171, predio.
 Rua Pardalet Mallet n. 20, predio.
 Rua D. Julia 74, predio.
 Rua Colina n. 83, predio.
 Rua Dr. Sattamini n. 63, casa n. 9.
 Rua do Cunha n. 21, predio.
 Rua da Luz n. 74, predio.
 Rua do Mattoso n. 29, predio.
 Travessa do Navarro n. 69, predio.
 Rua Sergipe ns. 113 e 149, predios.
 Rua Campo Alegre n. 126, casa n. 4.
 Rua Barão de Itapagipo n. 264, casa n. 8.
 Rua do Cunha n. 11, predio.
 Rua Mariz e Barros n. 246, predio.
 Rua Catumbi n. 52, casa n. 4.
 Rua Santa Maria n. 20, predio.
 Rua Gonçalves n. 28, predio.
 Rua Minervina n. 32, predio.
 Rua Barão de Iguatemy n. 118, casa n. 18.
 Rua Visconde de Pirassimunga n. 68, predio.
 Travessa da Luz n. 28, predio.

Oitavo districto sanitario

Rua S. Francisco Xavier ns. 512, 386 e 541.
 Rua Ribeiro Guimarães n. 14, predio.
 Rua Conde de Bomfim n. 528, predio.
 Rua Araujo Lima ns. 77 e 81, predios.
 Rua Felix da Cunha n. 51, predio.
 Rua Barão de S. Francisco Filho n. 257.
 Rua Amaral n. 56, casa n. 11.
 Rua Conde de Bomfim n. 604, predio.
 Rua Luiz Barboza n. 102, predio.
 Rua Theodoro da Silva n. 433, predio.
 Rua Souza Franco ns. 24 e 50, predios.
 Rua Desembargador Izidro n. 222, commodo.
 Rua Senador Soares n. 8, predio.
 Rua Zulmira n. 118, casa n. 4.
 Rua Barão de Amazonas n. 141, predio.
 Rua Barão de Mesquita n. 612, predio.
 Rua Ernesto de Souza n. 54, predio.
 Travessa Bambina n. 39, predio.
 Rua Senador Nabuco n. 78, predio.
 Rua José Hygino n. 93, predio.
 Rua Jorge Rudge ns. 25 e 66, predios.

Rua Visconde de Figueiredo n. 71, predio.
 Rua Visconde de Abaeté n. 11, predio.
 Rua dos Araujos n. 68, predio.
 Rua Jorge Rudge n. 140, casa n. 21.
 Rua do Uruguay n. 395, predio.
 Rua Santa Luiza n. 81, casa n. 4.
 Travessa da Universidade n. 61, predio.
 Rua Baroneza de Pirassimunga n. 55, casa n. 9.
 Rua Pereira Nunes n. 109, predio.
 Rua B. Itacuracá n. 23, predio.
 Rua Aguiar n. 61, predio.
 Rua Barão da Mesquita n. 119, sobrado.
 Rua Pereira de Siqueira n. 39, casa n. 4.
 Rua dos Artistas n. 55, predio.
 Rua do Moura n. 40, predio.
 Rua Pedreira n. 18, predio.
 Rua São Paulo ns. 38 e 40, predios.
 Rua Lins de Vasconcellos n. 113, predio.
 Rua Angelica n. 94, predio.
 Rua Francisca n. 97, predio.
 Rua Conde de Porto Alegre n. 56, predio.
 Rua Ballo Horizonte n. 36, predio.
 Estrada da Penha ns. 1.147 e 677, predios.
 Rua Duarte Teixeira n. 35, predio.
 Rua D. Maria n. 105, predio.
 Rua Aquidaban ns. 172 e 174, predios.
 Rua Maranhão n. 53, predio.
 Rua Archias Cordeiro n. 45, predio.
 Rua do Rocha ns. 91 a 101, predios.
 Rua Magalhães Castro n. 171, predio.
 Rua Vinte e Quatro de Maio n. 433, casa n. 10.
 Rua General Bellegardo n. 30, predio.
 Rua Miguel Fernandes n. 103, predio.
 Rua Lopes da Cruz n. 96, predio.
 Rua Archias Cordeiro n. 332, predio.
 Rua Silva Rabello n. 29, casa n. 4.
 Rua Goyaz n. 9, predio.
 Rua Silva Gomes n. 52, predio.
 Rua Lucidio Lago n. 16, predio.
 Rua Hemengarda n. 44, predio.
 Rua Dons de Maio n. 9, predio.
 Rua D. Anna Guimarães n. 49, predio.
 Estrada do Porto de Inhaúma n. 220, predio.
 Rua Tavares n. 84, predio.
 Rua Cardoso n. 274, predio.
 Rua Lopes da Cruz n. 161, predio.
 Rua Vinte e Quatro de Maio ns. 467 e 591, predios.
 Rua Imperial n. 267, predio.
 Rua Visconde de Santa Cruz n. 76, predio.
 Rua Alice Figueiredo n. 13, predio.
 Rua Zeferino n. 95, predio.
 Rua D. Maria ns. 83 e 85, predios.
 Rua Maria José n. 128, casas ns. 2 e 3.
 Rua Eloy n. 12, predio.

Nono districto sanitario

Rua Assis Carneiro n. 16, predio.
 Rua Muriquipary n. 650, predio.
 Rua Adriano n. 83, fundos.
 Rua Dons de Maio n. 7, predio.
 Rua Barcelona n. 30, predio.
 Rua Lins de Vasconcellos n. 220, predio.
 Rua Lino Teixeira n. 33, predio.
 Rua Carolina ns. 7, 8, 9, 47 e 49, predios.
 Rua Tenente Costa n. 188, predio.
 Rua Vinte e Um de Abril n. 20, casas 1, 2, 3 e 4.
 Rua Violante n. 23, predio.
 Rua Cesarea n. 187, predio.
 Rua Vinte Cinco de Março n. 196, predio.
 Rua Manoel Barbosa n. 42, predio.
 Rua Goyaz n. 54, predio.
 Rua Vinte e Quatro de Maio de Maio n. 13, predio.
 Rua Bittencourt Silva n. 18, predio.
 Rua da Matriz n. 89, predio.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 237, predio.
 Rua Machado Bittencourt n. 76, predio.
 Travessa da Gloria n. 7 A, predio.
 Rua Silva Rabello n. 103, predio.
 Rua José Reis n. 180, predio.
 Rua Itamaraty n. 116, predio.

Rua Sá n. 160, predio.
 Rua Elvira n. 10, predio.
 Rua Angelica n. 63, predio.
 Rua Silva Rego ns. 20 e 22, predios.
 Estrada do porto de Inhaúma n. 47, casa n. 7.
 Rua Major Mascarenhas n. 48, predio.
 Rua Padre Januario n. 34, predio.
 Rua Castro Alves n. 117, predio.
 Estrada Real de Santa Cruz ns. 2.858 e 2.860.
 Rua Cardoso n. 118, predio.
 Rua Souto Carvalho n. 33, predio.
 Rua Moura n. 14, predio.
 Rua Tenente Costa n. 20, predio.
 Rua Treza de Maio n. 13, predio.
 Largo da Matriz n. 22, commodo.
 Rua Padre Telemaco n. 50, predio.

Decimo districto sanitario

Rua Coronel Rangel n. 112, predio.
 Causas diversas

Primeiro districto sanitario

Obitos de tuberculose:

Rua General Polydoro n. 296, predio.
 Rua Fernandes Guimarães n. 88, casa n. 8.
 Rua Real Grandeza n. 120, predio.
 Rua D. Marianna n. 216, predio.
 Travessa Pepa n. 28, predio.
 Morro da Viuva, reservatorio.
 Rua Duque Estrada n. 1, barração.
 Requisição:
 Rua Bambina n. 26, predio.
 Restabelecimento de catapora:
 Rua General Soveriano n. 209, predio.
 Obito de dysintéria:
 Rua Real Grandeza n. 252, casa n. 8.
 Obito de Coqueluche:
 Rua do Ilumaytá n. 259, casa n. 2.

Segundo districto sanitario

Obitos de tuberculose:

Rua Santo Amaro n. 180, predio.
 Rua Senador Octaviano n. 164, predio.
 Ladeira dos Guarapes n. 79, predio.
 Requisições:
 Rua Carvalho Monteiro n. 37, parte.
 Ladeira de Santa Thereza, convento.
 Rua Benjamin Constant n. 60, porão.
 Remoções de Sarampo:
 Rua Monte Alegre n. 235, barração.
 Rua Carvalho de Sá n. 44, predio.
 Sede da 2ª Delegacia de Saude, parte.
 Restabelecimento de escarlatina:
 Rua Senador Octaviano n. 238, parte.

Terceiro districto sanitario

Obitos de tuberculose:

Rua Vasco da Gama n. 26, predio.
 Rua Chili n. 61, casas ns. 85 e 87.
 Rua Tobias Barreto n. 57, predio.
 Rua S. José n. 28, predio.
 Requisições:
 Rua da Alfandega ns. 89 e 91, predios.
 Rua Consolheiro Saraiva n. 7, predio.
 Obitos de Coqueluche:
 Rua Chile n. 61, casas ns. 19 e 20.
 Rua do Hospicio n. 151, sobrado.
 Obito de sarampo:
 Rua da Misericordia n. 147, predio.

Quarto districto sanitario

Obitos de tuberculose:

Rua da Saude n. 313, predio.
 Rua Acre n. 112, predio.
 Travessa das Partilhas n. 96, predio.
 Rua do Livramento n. 83, predio.
 Ladeira João Homem n. 45, predio.
 Rua da Saude n. 54, predio.
 Rua da Gambôa n. 79, predio.
 Remoção de varíola:
 Rua Senador Pompeu n. 248, predio.
 Obito de sarampo:
 Rua Senador Pompeu n. 202, loja.

Remoção de diphteria :
Rua Senador Pompeu n. 200, predio.
Obito de diphteria :
Rua da America n. 244, parte.

Quinto districto sanitario

Obitos de tuberculose :
Rua S. Freire n. 29, predio.
Rua Bella do S. João n. 249, predio.
Rua S. Januario n. 279, predio.
Rua S. Christovão n. 298, commodo.
Rua Capitão Felix n. 101, predio.
Obito de sarampo :
Rua Francisco Eugenio n. 153, casa n. 4.
Remoção de variola :
Quartel do 1º regimento de artilharia.

Sexto districto sanitario

Obitos de tuberculose :
Rua Barão do Rio Branco n. 22, casa n. 9.
Rua Rio de Janeiro n. 49, predio.
Rua Nabuco de Freitas n. 3, casas ns. 1, 2 e 3.
Travessa Souza Pinto n. 48, casas ns. 1 e 2.
Rua Saldanha Marinho n. 4, predio.
Obitos de sarampo :
Avenida Mem de Sá n. 5, sobrado.
Rua João Caetano n. 107, predio.
Requisição :
Archivo da Directoria de Rendas.

Sétimo districto sanitario

Obitos de tuberculose :
Rua Aristides Lobo n. 210, predio.
Travessa 11 de Maio n. 21, predio.
Requisição :
Rua Machado Coelho n. 124, cocheira.
Obitos de sarampo :
Rua Santa Alexandra n. 293, predio.
Travessa Mariz e Barros n. 6, predio.
Remoção de sarampo :
Rua Santos Rodrigues n. 73, predio.
Remoção de variola :
Rua S. Claudio n. 54, predio.
Rua Mariz e Barros n. 143, casa n. 2.
Rua Barão do Sertorio n. 53, predio.

Oitavo districto sanitario

Obitos de tuberculose :
Rua da Alegria n. 3, predio.
Rua Visconde de Itamaraty n. 93, predio.
Rua Gonzaga Bastos n. 101, predio.
Rua Conde de Bonfim n. 97, predio.
Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 245, predio.
Obito de diphteria :
Rua S. Francisco Xavier n. 583, predio.
Restabelecimento de diphteria :
Estrada Nova da Tijuca sem numero, predio.
Requisições :
Rua do Uruguay n. 220, predio.
Rua Araujo Lima ns. 73 e 75, predio.
Rua Club Athletico n. 97, predio.
Rua Santo Henrique n. 37, predio.
Rua Santa Luiza n. 62, casa n. 12.
Obito de tetano :
Rua Theodoro da Silva n. 250, casa n. 4.

Nono districto sanitario

Obitos de tuberculose :
Rua Daniel Carneiro n. 56, predio.
Praia de Inhauma n. 193, predio.
Rua D. Isabel n. 74, predio.
Rua Botafogo n. 16, predio.
Rua S. Paulo n. 62, predio.
Rua Araujo Leitão n. 64, barracão.
Rua Carolina n. 29, predio.
Remoções de variola :
Rua Cupertino n. 17, predio.
Rua D. Anna Nery n. 492, predio.
Obito de diphteria :
Travessa do Maia n. 3 B, predio.
Requisições :

Travessa Rio Grande do Norte n. 82, predio.
Rua Goyaz n. 76, predio.

Roupas

Roupas desinfectadas pelas estufas de G-nest & Herscher :
Peças diversas..... 474
Colchões..... 42

Total..... 516
Roupas desinfectadas pelas camaras de formol :
Peças diversas..... 61

Total..... 61
Roupas incineradas :
Peças diversas..... 434
Colchões..... 17

Total..... 471

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Actos de 10 do corrente :
Ficou sem effeito a transferencia do commissario Lucas Ferreira de Salles do 20º para o 18º districto.
Foram transferidos os commissarios de 2ª classe: Fernando de Toledo Rafford, do 14º para o 18º, e, do 20º para o 11º, Lucas Ferreira de Salles.
— Por outros de 11 do corrente :
Foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos que lhe competirem, ao commissario de 2ª classe do 18º districto, Manoel Mathias Nunes ;
Foi nomeado commissario de 2ª classe, interino, do 18º districto policial, Octavio do Rago Lopes.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos 70 dias de licença, com dois terços da respectiva diaria, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Alvaro Brochado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :
Souza Machado & Comp., apresentando os motivos pelos quaes deixaram de recolher a quantia de 18:750\$ recebida como procuradores de Carlos Guilherme Rheigantz e pedindo reconsideração do despacho.—Indeferido. Os supplicantes devem restituir o que lhes foi indevidamente pago, restituindo-lhes o direito de reaver a quantia restituída da British Bank of South America.
— Maria Joaquina, pedindo por aforamento o lote de terreno n. 44, com frente para a Avenida Isabel na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—De accordo com os pareceres. Concedo. Satisfeita a exigencia, lavre-se o termo e expese-se a carta.
— Miguel Mendes, apresentando proposta para aforamento do lote de terreno n. 25 à rua do Quartel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—De accordo com os pareceres. Aceito. Lavre-se o termo e expese-se a carta.
— Pelo Sr. director :
Victorino José Pereira, agente fiscal dos impostos de consumo, pedindo inscripção no monteio.—Satisfeita a exigencia do parecer.
— Olympia Lagden Lemos, pedindo revisão do seu processo de habilitação.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.
— Emilio Cesar Burlamaqui, 1º escripturario da Alfandega de Monãos, pedindo certidão.—Declare o fim para que pede a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de outubro de 1912

Sr. ministro da Guerra :

N. 122—Accusando o recebimento do vosso aviso n. 277, de 26 de março ultimo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que não podem ser acceitas por este ministerio as escripturas assignadas pelo chefe da commissão construtora de quartéis no Estado do Rio Grande do Sul, e relativas à aquisição de immoveis destinados ao quartel do 1º regimento de cavallaria em Sant'Anna do Livramento, e rogo vos, dignéis providenciar no sentido de serem apresentados à delegacia fiscal naquelle Estação, pelos vendedores ou por seus procuradores, os titulos de propriedade dos immoveis, as provas da inexistencia de onus de qualquer especie sobre os mesmos immoveis e os de quitação de impostos e fóros, caso os terrenos sejam foreiros, afim de que sejam lavradas novas escripturas em ratificação o que poderá ser feito em Sant'Anna do Livramento, perante o procurador fiscal da alludida delegacia, que é o representante da Fazenda Nacional naquelle Estado, convido que me informeis por que verba correrá a despesa das aquisições.

Quanto ao terreno doado pela Intendencia Municipal de Sant'Anna do Livramento, cabem comunicar-vos que se torna necessaria a indicação do decreto legislativo municipal que autorizon a doação, bem assim da pessoa que representará a mesma intendencia por occasião de ser lavrada a respectiva escriptura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 11 de outubro de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 130—Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude de ordem deste ministerio foi feita a conversão em papel moeda da somma de £ 996.000-0-0 depositada no Banco do Brazil nos termos do § 5º do decreto n. 9.168, de 30 de novembro de 1911, produzindo a mesma conversão a importancia de 14.910:876\$960.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 613 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, ficas autorizado a entregar ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa uma caixa marca The Minister of Finances, vinda de Southampton, consignada ao Ministerio da Fazenda e que se acha recolhida ao armazem n. 11 dessa alfandega, conforme communicastes em officio n. 1.428, de 5 do alludido mez.

— Sr. director geral dos Correios :

N. 335 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do mez proximo findo, que Eduardo Antonio Rangel prestou fiança, no valor de 120\$, em reforço constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, afim de garantir a responsabilidade de D. Anna Baptista Rangel e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rio Grande de Jacarépaguá, nesta Capital.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte do Soccorro do Rio de Janeiro :

N. 336 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a cadorneta deste estabelecimento, sob n. 370.109, com o deposito de 1:004\$415, de propriedade

de Antonio José Bento, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Conde de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 529—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 2 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 120\$, em reforço prestada por Eduardo Antonio Rangol, em moeda corrente, afim de garantir a responsabilidade de D. Anna Baptista Rangol e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha ter no lugar de agente do Correio em Rio Grande da Jacarépaga, nesta Capital.

N. 530—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 22 de agosto ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:080\$, prestada por Antonio José Bento, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 370.109, com o deposito de 1:094\$145, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Conde de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 531—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 13 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 496\$, em reforço prestada por Celso Pimentel, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Tres Corações do Rio Verde, Estado de Minas Geraes.

N. 532—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 14 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 569\$, em reforço prestada por Manoel Nunes Pinheiro, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Alvinopolis, Estado de Minas Geraes.

N. 533—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 17 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 72\$500, em reforço prestada por Salviano Martins Junior, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Sebastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes.

N. 534—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 13 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 326\$300, em reforço, prestada por Orlando de Lima Faria, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Paulo de Muriahi, Estado de Minas Geraes.

N. 535—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 17 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 43\$, em reforço prestada por Pedro Marinho, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em S. Sebastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes.

N. 536—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por Ladislau Salles, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 42.672, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepos-

tos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Castanhal, Estado do Pará.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 183—Recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo, enviei ao Thesouro o processo de habilitação do montepio de D. Januaria Vicira Coelho, mãe do finado 2º tenente do Exército Arthur Marçal Coelho.

N. 184—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 95, de 8 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho livre de direitos de uma caixa, marca S. D. B., n. 1.358, com o peso de 59 kilos, contendo filtros, vultu esse vindo de Havre pelo vapor *Lanfranc* e destinado ao engenheiro chefe da secção districtal do Rio Branco, da Superintendencia da Borracha, Roderic Crandall.

Confirmo assim meu telegramma do referido dia 9.

—Sr. delega-lo fiscal no Espirito Santo:

N. 95—Devidamente apostillado, incluso vos devolvo, para os fins convenientes, o titulo de 28 de setembro proximo findo, que nomea João Thomaz de Aquino para o lugar de agente fiscal da descarga do sal na capital desse Estado e que acompanhou o vosso officio n. 24, de 18 do referido mez.

N. 96—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia do Porto da Victoria na petição encaminhada com o vosso officio n. 47, de 9 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XV do contracto anexo ao decreto n. 5.951, de 28 de março de 1906, mantida pela de n. IV, do contracto que acompanha o decreto numero 7.991, de 12 de maio de 1910, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela referida companhia, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha, conforme propoz o engenheiro certificante, excepção feita de mil tijolos refractarios, aos quaes tambem aproveita a concessão de que trata esta ordem.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do mez findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta no officio n. 4, de 26 de julho ultimo, visto que as fracções de 1\$ somente devem ser desprezadas nos calculos dos juros devidos, de accôrdo com o disposto no art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, o que esa delegacia deverá continuar a observar.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 233—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 2 do corrente, indeferiu o requerimento do 4º escripturario dessa delegacia Antonio Guimarães Pinheiro a que se refere o vosso officio n. 255, de 5 de setembro passado, visto não estar o alludido escripturario comprehendido em nenhum dos tres casos previstos pelo art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910.

N. 234—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 898, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Maria Candida de Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica n. 21.319, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Cordisburgo, nesse Estado.

Declaro-vos igualmente do conformidade com o despacho do Sr. ministro de 16 de

julho proximo passado, exarado no referido processo de fiança, que transmittistes com o officio n. 98, de 6 de junho ultimo, que as mulheres casadas, sob qualquer regimen, podendo livremente instituir ou retirar depositos em seus nomes nas Caixas Economicas, na forma do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, não tem cabimento a exigencia da Procuradoria Fiscal da apresentação de uma procuração conjunta da fiadora e seu marido, em substituição á procuração existente no processo, que era sufficiente para o fim a que se destinava.

N. 235—Devolvendo-vos o incluso processo de reforço de fiança do collector das rendas federaes no municipio de Paracatu, nesse Estado, Alypio Carneiro, enviado com o vosso officio n. 222, de 31 de agosto ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser revalidado o sello da petição de fls. 2, visto verificar-se a infracção de que trata a lettra b do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 183—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 17 de setembro proximo findo, aprovado o acto de que destes conta em officio n. 113, de 23 de agosto ultimo, pelo qual annexastes a collectoria de Muaná á de Cachoeira, nesse Estado, assim vos declaro, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 184—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Western Telegraph Company, Limited, em petição de 29 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 24 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades legais, do material a que se refere a relação junta, por cópia, destinado ao consumo das estações da mencionada companhia nesse Estado.

Confirmo assim meu telegramma do dia 27.

Identico as seguintes Delegacias Fiscaes:

Sob n. 147 — Maranhão.

Sob n. 118 — Ceará.

Sob n. 165 — Bahia.

Sob n. 522 — S. Paulo.

Sob n. 92 — Santa Catharina.

Sob n. 294 — Alandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 185—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 76, de 17 de junho ultimo, e em que a Madeira Mamoré Railway Company pede reconsideração do despacho de 24 de janeiro do corrente anno de que trata a ordem desta directoria n. 17, de 31 do referido mez, expedida a essa delegacia, e pelo qual foi mandado excluir do favor de isenção autorizada pela dita ordem o vapor a que se refere a relação que a mesma acompanham, e do qual foi mandada cobrar a taxa de 8 %, nos termos do disposto no art. 3º, alinea I, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, resolveu, por acto de 3 do corrente, manter o despacho anterior, visto como o decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro deste anno, não aproveita ao caso em questão, por ter a importação do vapor de que se trata se realizado no mesmo anno de 1911.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 146—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 2 do vigente, proferido no requerimento apresentado por D. Maria Rachel Maranhão Avila, outr'ora D. Maria Rachel Maranhão Monteiro, a quem vos referistes no officio n. 16, de 3 do mez anterior communicando que haviess sustado o pagamento de seu montepio, na importancia de 100\$ mensalmente, em vista da ordem desta directoria

n. 115, de 29 de agosto ultimo, recommendo providencias para que a mesma pensionista seja restabelecida a pensão de montepio na razão mensal de 500\$, a que tem ella direito como viuva do capitão do Exército Fausto Monteiro.

Outrosim vos declaro, nos termos do mesmo despacho, que, apurada a divida da interessada, proveniente do recebimento indevido da parte da pensão que compete aos seus filhos menores, deve essa delegacia providenciar para que o seu recolhimento seja feito por descontos em folha na razão de 29% por mez e integralmente, como exigistes, segundo allega a requerente.

N. 70—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 897, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 5:000\$, constituída por uma cadereta da Caixa Economica n. 4.738, com o deposito de igual quantia, e prestada por Rodolpho Alipio de Andrade Espinda, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do escripturario pagador da Companhia de Melhoramentos do Porto de Cabedello, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 24 de 5 de novembro de 1910, a que se refere o decreto n. 99, de 1 de junho ultimo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 240 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente mez, approvou o concurso de 2ª entrada realizado nessa delegacia em abril ultimo, ficando mantida a classificação ali dada aos candidatos.

Relação dos candidatos approvados no concurso de 2ª entrada realizado em Pernambuco a que se refere a ordem da Directoria do Gabinete sob n. 240, de 11 de outubro de 1912.

1º lugar — Marco Leopoldo Pereira da Camara.

2º lugar — Oswaldo Lobato dos Santos e Sergio Aquino Fonseca de Araujo.

3º lugar — Agostinho Lucas Guimarães, Levis de Carvalho Pitombo, Castor Carneiro de Freitas Gama, Cicero Jorge de Salles e João Rodrigues da Fonseca.

4º lugar — Luiz Maximino Pereira de Araujo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 241—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 345, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea X1 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, do material e machinismos destinados ao Campo de Demonstração do Espirito Santo importados por intermedio da firma A. Boeckmann & Comp.

N. 242—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes destinados á peticionaria, vindos pelo vapor *Gladiator*, entrado nesse porto em 5 deste mez.

Confirmo, assim, o meu telegramma do dia 9.

N. 243 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Ulysses de Oliveira Sampaio, devendo, porém, esse funcionario desistir do resto da licença

para tratamento de saude em cujo gozo se acha, afim de entrar na que ora lhe é concedida.

—Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:
N. 295 — Transmittindo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, em que João de Mendonça Moreira, estabelecido com xarqueada á margem do arroio de Pelotas, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarques produzido e exportado pelo seu estabelecimento no periodo de janeiro a julho do corrente anno, recommendando-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 do mez proximo findo, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica exarado no alludido processo.
—Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis:

N. 92—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 215, de 27 de julho ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração e apprehensão lavrado em 12 de maio deste anno pelo collector da Paraty, nesse Estado, contra a Fabrica de Tecidos Santa Thereza, por terem sido encontrados, quando conduzidos para o respectivo deposito, 24 fardos, contendo 5.944 metros de aniagem, desacompanhados da competente guia, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida, attendendo ás razões de equidade que militam em favor da autoada.

Fica assim confirmado meu telegramma de 3 deste mez.

—Sr. Luiz Campos, agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro:

N. 93—De accordo com a ultima parte do despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo, exarado no processo que teve por base o auto de infração e apprehensão lavrado em 12 de maio deste anno pelo collector federal de Paraty contra a Fabrica de Tecidos Santa Thereza e remetido á Directoria da Receita Publica com o officio n. 315, de 27 de julho ultimo, da Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis, recommendo-vos a fiel observancia da circular n. 34, de 30 de outubro de 1909.

—Sr. Julio Augusto Fernandes, agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro:

N. 94—De accordo com a ultima parte do despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo, exarado no processo que teve por base o auto de infração e apprehensão lavrado em 12 de maio deste anno pelo collector federal de Paraty contra a Fabrica de Tecidos Santa Thereza e remetido á Directoria da Receita Publica com o officio n. 215, de 27 de julho ultimo, da Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis, recommendo-vos a fiel observancia da circular n. 34, de 30 de outubro de 1909.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 95—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de agosto ultimo, que Antonio José Banto, agente do Correio em Conde de Araruama, nesse Estado, prestou fiança, no valor de 1:080\$, em uma cadereta da Caixa Economica n. 370.109, com o deposito de 1:094\$145, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido cargo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 526—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 137,

de 6 do mez proximo findo, em que a Companhia Pinhal Fabril, com sédo na capital desse Estado, pede ser relevada da pena de revalidação em que incorreu por não ter pago, no prazo legal, o imposto do sello das suas *debentures* correspondente ao semestre que findou em 10 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 13 daquelle mesmo mez, deferir, por equidade, o alludido pedido.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 82 — Havendo Francisco de Andrade Mello, ex-contractante do serviço de abastecimento de agua a essa cidade, em requerimento de 1 do vigente, solicitado, por equidade, não si dispensa do pagamento da diferença de direito, na importancia de 46:233\$884, a que foi condemnado, pelo facto do haver o funcionario que inspecionou a alfandega dessa capital encontrado divergencias de peso entre o material para o qual obtivera o favor de isenção de direitos e o que submetera a despacho nos annos de 1908 e 1909, com destino ao referido serviço, como tambem expedição de ordem no sentido de ser apenas recolhido pelo mesmo ex-contractante a importancia dos direitos e taxas adicionais que seriam cobradas regularmente si não houvesse engano de peso nas relações de materiaes apresentados para gosar do favor de isenção, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5, resolveu deferir o mencionado pedido, na forma requerida.

.....Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal no Piauihy:

N. 9—Devolvendo o incluso processo de infração do regulamento dos impostos do consumo instaurado contra a Companhia de Fiação e Tecidos Piauihyense, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 32 — Afim de informardes a respeito, transmitto-vos a petição de Simões & Mattos.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	180-0-0	1.703-0-0
Francos.....	4.000	3.160
Marcos.....	—	1.900
Mil réis ouro.....	330\$000	410\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	334.639:951\$361
Responsabilidade do The-souro: Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$046
Total.....	373.979:727\$377

Emissão

Notas em circulação.....	373.972:570\$000
Moeda subsidiaria.....	7:457\$377
Total.....	373.979:727\$377

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 11 DE OUTUBRO DE 1912

Debito

Caixa :

Bilhetes a emittir.....	56.136:800\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:842\$623	56.147:642\$623
Caixa ouro :		
Em deposito, libras.....	11.477.631-0-0	217.164:510\$000
» francos.....	61.581.370	36.624:239\$000
» ouro nacional.....	256:310\$000	432:523\$125
» marcos.....	22.005.310	16.155:158\$758
» dollars.....	27.071.372 ⁵⁰	83.440:413\$716
» corôas austriacas.....	8.660	5:408\$585
» liras italianas.....	180	107\$044
» pesos argentinos.....	130.225	387:213\$086
» pesetas hespanholas...	723.600	430:346\$047
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		430.127:370\$000

Credito

Emissão :		
Bilhetes emittidos.....	593.321:510\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	57.701:160\$000	
Bilhetes resgatados.....	163.647:780\$000	221.318:910\$000
Em circulação.....		373.972:570\$000
Notas a emittir :		
Existentes no cofre.....	56.136:800\$000	
Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000	
		430.127:370\$000

Nuno de Andrade, director. — O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.
— Pelo thesoureiro, Emilio Chaudon, fiel.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1912

Contra-fé em nome de Francisco Carlos A. da Silva. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Dr. José Antonio de Moraes. — Transfira-se.

Salim Gabriel Macauchar. — Transfira-se.

Pietro Falcone. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco José da Silva. — Requeira á Directoria das Aguas e Obras Publicas, a quem compete attendel-o.

Dr. Candido Hollanda da Costa Freire. — Transfira-se.

D. Agnes Hastine. — Selle o documento de fls. 4.

Antonio de Almeida. — Já estando attendido, nada ha que deferir.

Manoel Nunes da Silva. — Transfira-se.

Francisco Vieira Goulart. — Transfira-se.

Albino dos Santos Teixeira da Rocha. — Selle o documento de fls. 4.

Ordem 3ª da Conceição e Boa Morte. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Angelina Pereira de Moraes Sanches. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Laura de Almeida Martins. — Idem, idem.
Dr. Eduardo Guinle. — Transfira-se.

Augusto Pinto Haddock Lobo. — Satisfaca a exigencia.

Luiz José Cordeiro. — Já tendo sido imposta a multa e havendo corrido o processo á revelia, não pôde esta directoria admittir mais defesa, cabendo somente ao requerente interpor recurso a instancia superior.

Carolina Bregaro Delphina Pereira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro. — Restituam-se 124\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».

Leovigario Ferreira Coelho. — A' 1ª Sub-directoria.

Cataldi & Cordeiro. — Transfira-se.

Contra-fé em nome de Francisco José Baptista Caminha. — Annulle-se a divida da contra-fé e a de 1906, officando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Lopes Gomes & Comp. — Annulle-se a divida e officio-se, nos termos do parecer.

Alfredo Gonçalves Paim. — Transfira-se.

Alberto Jacobina & Comp. — Averbe-se a mudança.

Carmelia Chagas Moura Costa. — Intimo-se para pagar o debito e requerer transferencia no prazo de 15 dias.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.463—Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de

ser submettido a inspecção da saude o operario Antonio Sioú.

N. 1.464—Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo ordens no sentido de mandar aqui um empregado dessa companhia para executar um trabalho na sala das machinas de linotypos.

N. 1.465—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de terem andamento os despachos juntos independentes dos documentos, que foram extraviados.

N. 1.466—Ao Sr. director da Despaza Publica do Thesouro Nacional, informando que o mandador deste estabelecimento Bonifacio José de Sant'Anna percebe a diaria de 10\$000.

N. 1.467—Ao Sr. director da Escola Permanente de Laticicios de S. João d'El-Rey, declarando que a remessa do *Diario Official*, só pôde ter logar mediante assignatura previamente paga ou com autorização do Ministerio da Agricultura, a que esse estabelecimento se acha subordinado.

N. 1.468—Ao Sr. collector federal em Xirica, S. Paulo, declarando que a remessa do *Diario Official* a que se refere em officio de 39 de setembro depende de assignatura, que poderá ser tomada por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 1.469 — Ao Exmo. Sr. general chefe do Departamento da Guerra, declarando que providenciou no sentido de ser feita a remessa dos exemplares do *Diario Official* indicados no officio de 7 do corrente.

N. 1.470 — Ao Exmo. Sr. coronel comandante da Brigada Policial, pedindo ordens no sentido de serem fornecidos aos sabbados os originaes relativos ao serviço para os dous dias seguintes—domingo e segunda-feira.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1912

João Baptista Pontes. — Sim.

Carlos Cesar Lara Fortes. — Sim.

Lauro Amorim da Silva. — Sim.

Francisco Pinheiro de Mendonça. — Sim.

Manoel Antonio Parisi. — Sim.

Dia 11

Adolpho Xavier de Mello. — Concedo oito dias.

Arthur Vianna. — Encaminhe-se.

Jorge Gomes Ribeiro Britto. — Encaminhe-se.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado ajudante do Arsenal de Guerra de Matto Grosso o capitão Candido Pinto de Carvalho Junior.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1912

Brasilina de Almeida. — Pague-se.

Manoel Thimotheo Silveira da Fonseca. — Expeça-se o titulo.

Braga Carneiro & Comp. — Aguardem oportunidade.

Primeiro tenente Luiz Gouvêa Ravasco. — Não ha lei que autorize.

Antonia Maria Castilho. — Prove o allegado.

Frederico Augusto Xavier de Brito. — Declare para que fim quer a certidão.

Alfredo da Fonseca, Rosendo Rolando de Vasconcellos e João Baptista dos Santos. — Certifique-se na forma da lei.

Manoel Januario de Oliveira, Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, pharmaceutico adjunto Jeronymo Pires Meissel, Pedro Alexandrino de Mendonça, Joaquim Augusto Alvares, José dos Reis Oliveira, majores Thomaz dos Santos

Almeida e Rodolpho Salles Cardoso Lins e tenente José Maria de Jesus.—Indeferidos em vista das informações.

Capitão João Gomes Monteiro, 1º tenente Jeremias Fróes Nunes, 2º sargento Luiz Felipe Goycochoa, Pedro Alexandrino de Mendonça e Lazaro Cesar de Carvalho.—Indeferidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1912

Francisco Antonio Nepomuceno Junior, ex-administrador dos Correios do Pará, pedindo pagamento de diarias.—Indeferido, por não ter direito a outra qualquer vantagem além das que foram já concedidas.

Dia 9 de outubro de 1912

Eugenheiro Odorico Rodrigues de Albuquerque, ex-encarregado dos estudos para a desobstrução do rio Paracatú, pedindo pagamento de vencimentos de 1º de janeiro a 7 de março de 1911.—Prove que esteve no exercício do cargo durante os meses de janeiro, fevereiro e o sete dias de março do exercício de 1911.

Narciso do Medeiros Corrêa, pedindo seis meses de licença, sem vencimentos, para seu filho menor Francisco de Medeiros Corrêa, aprendiz de 3ª classe da officina auto-typographica da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de tratar de seus interesses.—Indeferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças aos funcionarios abaixo, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratar da sua saúde :

De tres mezes, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 1ª classe Jeronymo Baptista Camacho;

De 30 dias, com ordenado, ao telegraphista de 1ª classe José Alves de Assis Azevedo;

De 90 dias, com metade do ordenado, ao conferente de 2ª classe Joaquim José de Faria;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao agente de 3ª classe Alberto Pereira Cardoso.

Para tratar dos seus interesses :

De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador da 7ª residencia da linha do Centro, Abilio de Barros;

De seis mezes, sem vencimentos, ao feitor de 3ª classe da 2ª residencia da Linha Auxiliar Manoel Fernandes;

De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador da 3ª residencia da linha do Centro Jacintho Vieira da Silva.

Para tratar de seus interesses onde lhe convier :

De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador da 1ª residencia da linha do Centro José Rodrigues Santiago.

Expediente de 10 de outubro de 1912

Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A conceder as seguintes gratificações adicionais:

De 10 % :

Ao trabalhador de 1ª classe da 4ª divisão, José Maria Puga (aviso n. 1.960):

Ao telegraphista de 4ª classe da 3ª divisão, João Vieira de Andrade (aviso n. 1.961);

Ao conservador de linhas da 3ª divisão, Deodato Bento de Oliveira (aviso n. 1.964);

Ao guarda-rondante da 4ª divisão, Quintino de Oliveira Siqueira (aviso n. 1.965);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão, Umbellino Norys (aviso n. 1.966).

De 40 %, ao guarda-chavo de 2ª classe da 2ª divisão, José Coimbra (aviso n. 1.962).

A abonar a diferença de 10 %, que deixou de perceber no período de 15 de junho a 12 de agosto do anno proximo findo, visto lhe caber desde então a gratificação adicional de 10 %, ao amanuense da 4ª divisão, David Dias Moreira (aviso n. 1.963).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de engenheiro chefe da 2ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia o engenheiro Guilherme Greenhalgh.

—Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao conductor tecnico das commissões de estudos da Inspectoria Federal das Estradas Armando Carneiro Machado.

Expediente de 11 de outubro de 1912

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N 127—Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912.

Attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited e ás informações que prestastes em officio n. 1.878, de 28 de setembro ultimo, de-claro-vos, para os devidos fins, que fica autorizada aquella companhia a fazer as modificações propostas nos carros de 1ª e 2ª classes para passageiros e nos de correio e bagagens, comprehendidos no material de que trata o aviso n. 17, de 13 de março ultimo, sob a condição de não serem alterados os preços já approvados, na conformidade do mesmo aviso.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das Estradas.

Requerimento despachado

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo a construção de um desvio em Uruguayana.—Compareça nesta secção para receber guia para pagamento de sello.

Repartição Geral dos Telegraphos

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE JULHO DE 1912, COMPARADA COM A DE EGUAL PERIODO DE 1911

Especie de serviço	1912	1911	Percentagem
Particular ordinario.....	436:563\$834	368:875\$423	+ 18,34 %
Estadual.....	504:155\$425	25:853\$100	+ 55,30 %
Imprensa.....	30:303\$529	50:479\$092	— 39,96 %
Urbano e inter-urbano.....	30:109\$200	21:088\$700	+ 24,99 %
Exterior.....	42:589\$871	36:441\$500	+ 17,84 %
Exterior preterido.....	10\$725		
Official :			
Interior.....	203:738\$400	492:466\$130	+ 6,02 %
Exterior.....	2:901\$230	6:511\$000	— 55,44 %
Conversação telephonica.....	6\$000	\$500	+ 1000,00 %
Radiotelegraphico:			
Interior.....	2:658\$840	2:285\$340	+ 16,32 %
Official interior.....	195\$780	78\$120	+ 150,61 %
Cartas pneumaticas.....	270\$600	207\$000	+ 30,72 %
Diversas origens.....	2:093\$700	2:712\$500	— 22,81 %
	801:396\$654	703:400\$707	+ 22,99 %

A renda dos exercicios acima foi assim arrecadada :

	1912	1911
Pará.....	25:011\$032	24:939\$360
Maranhão.....	46:760\$653	16:217\$335
Piahy.....	37:207\$917	20:411\$605
Ceará.....	50:251\$000	31:386\$724
Pernambuco.....	43:990\$650	37:257\$445
Alagoas.....	26:337\$225	27:482\$360
Bahia, 1º districto.....	36:401\$200	45:775\$115
Bahia, 2º districto.....	12:161\$892	13:927\$300
Espirito Santo.....	15:321\$034	17:705\$265
Rio de Janeiro.....	12:355\$535	9:886\$805
Districto Central.....	3:824\$175	3:767\$450
Central e urbanas.....	488:757\$382	458:950\$095
S. Paulo.....	93:430\$835	73:723\$838
Paraná.....	24:267\$550	25:745\$670
Santa Catharina.....	20:807\$350	22:520\$540
Rio Grande do Sul, 1º districto.....	69:313\$980	64:911\$905
Rio Grande do Sul, 2º districto.....	48:441\$205	47:214\$530
Minas Geraes, 1º districto.....	10:481\$225	15:336\$930
Minas Geraes, 2º districto.....	19:291\$212	16:294\$355
Goyaz.....	6:090\$890	4:177\$330
Matto Grosso, 1º districto.....	22:727\$530	15:336\$930
Matto Grosso, 2º districto.....	47:384\$450	16:398\$820
	801:396\$654	703:400\$707

Sub-directoria da Contabilidade, 1ª secção, 3 de setembro de 1912.—Alberto do Amaral, chefe de secção.—João Alves Guimarães Cotia Sobrinho, 3º escriptuario.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1912

Brazilia R. de Souza e Silva, pedindo devolução da encomenda n. 61. — Tendo em vista as informações, não ha que deferir.

Dia 10

Carlos Alberto Bastos, Djalma Monteiro da Faria e Leonel Zeferino de Souza Neves, pedindo entrega de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Mário Gomes de Oliveira, estafeta interino da directoria, pedindo ser nomeado praticante de 2ª classe. — A vista das informações, indeferido.

Arthur Evaristo de Souza França, pedindo ser submettido a nova prova de concurso de carteiro. — Já estando prescripto o prazo de validade dos concursos a que se submetteu o requerente, indeferido.

Dia 11

D. Othilia Cesar de Andrade, ajudante da agencia do Correio da rua Barão de Mesquita, no Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde, apresentando para substituta D. Elisa Pontes Corrêa. — Concedo, na forma da lei.

José Maximo da Carvalho, agente do Correio da Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Concedo, à vista do informado.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Por portaria de 3 do corrente foi concedido, de accordo com o § 2º do art. 46 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, um mez de licença, para tratar de seus interesses, a José Domingos Belfort Vieira, auxiliar-technico.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento da saúde, ao traductor deste ministerio Langworthy Marchant.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 30 de setembro ultimo foram nomeados corretores de mercadorias do Districto Federal Affonso Carlos de Albuquerque Nunes e Francisco José da Nova Junior.

Por outra de 3 do mez corrente foi dispensado o 1º official da Directoria do Serviço de Estatística Saturnino de Padua do cargo, em comissão, de delegado da mesma directoria no Estado de Minas Geraes.

Por outra de igual data foi nomeado Alvaro da Rocha Baptista para o cargo de continuo da Directoria do Serviço de Estatística.

Por outra de 4 foi nomeado João Martins Rios para o cargo de mestre da officina de mecanica da Escola dos Aprendizizes Artifices do Maranhão.

Por outra de 7 foi declarada sem effeito a portaria de 16 de setembro ultimo pela qual

foi nomeado Francisco Pompeu de Arruda adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará.

Por outra de 8 foi promovido, por merecimento, ao cargo de 2º official da Directoria do Serviço de Estatística o 3º official Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho.

Por outras de igual data foram nomeados, na Directoria do Serviço de Estatística, o auxiliar Torquato Rosa Moreira Junior para exercer o cargo de 3º official e Antonio Cavalcanti de Albuquerque para o de auxiliar.

Privilegios de invenção

Dia 10 de outubro de 1912

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aperfeiçoamentos em fornos do typo de tunnel», de Alfred Hutchinson Cowles;

«Um novo processo de fabrico simultaneo de acido chlorhydrico e de um aluminato alcalico»; do mesmo;

«Aperfeiçoamento em misturas de carga para produção de acido chlorhydrico e aluminato silico», do mesmo;

«Aperfeiçoamentos em odometros», de S. Smith & Son Limited, cessionaria de Primus Otto Dorer.

Opportunamente serão convidado os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

DIARIO DOS TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

64ª sessão, em 11 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Enéas Galvão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Pedro Lessa e Oliveira Figueiredo, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. ministro André Cavalcanti communicou que a comissão nomeada por este tribunal para agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento ao enterro do nunca esquecido ministro Manoel José Espinola, cumpriu o seu dever perante o chefe da Nação, de quem ouviu palavras elogiosas referentes ao ministro extinto, accrescentando tambem que o fez como homenagem ao primeiro Tribunal de Justiça de seu paiz.

O Sr. ministro Oliveira Figueiredo, que se acha em gozo de licença, communicou, por telegramma, associar-se a todas as manifestações de pesar que pelo tribunal forem resolvidas, manifestando assim o seu profundo sentimento pelo passamento do Sr. ministro Manoel José Espinola.

O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal dos telegrammas que lhe foram dirigidos pela mesa do Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo, participando que a requerimento do deputado Marcilio de Lacerda foi lançado na acta um voto de pesar pelo fallecimento do ministro Manoel José Espinola, sendo, em seguida, como signal de pesar, levantada a sessão, e do bacharel Francisco

Tavares da Cunha Mello, juiz seccional no Amazonas, em seu nome e no do procurador seccional, transmittindo sentidas condolencias pelo fallecimento do mesmo Sr. ministro.

Igualmente por motivo do fallecimento do Sr. ministro Manoel José Espinola, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, por intermedio do seu presidente, Dr. Alfredo Pinto, telegraphou ao tribunal transmittindo profundas condolencias.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.263 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; impetrante, o paciente Aureliano Bastos. — Não se conheceu da petição por não estar devidamente instruida, unanimemente.

N. 3.263 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro, recorrente, o paciente José Alves Moreira; recorrido o Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso por estar o recorrente pronunciado, unanimemente.

N. 3.260 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, o paciente bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti. — Concedeu-se o habeas-corpus solicitado, unanimemente.

N. 3.266 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente ex-officio, o Juiz Federal da secção; recorrido, o paciente Sylvio Nunes de Lima. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.270 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o Juiz Federal da secção; recorrido, o paciente Fortunato Dagnoli. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão, recorrente ex-officio, o Juiz Federal da 1ª Vara; recorrido, o paciente Zeferino Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.538 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, gerente da Sociedade Geral de Manganez; agravado, o Banco do Brazil. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 1.473 — Capital Federal — (Agravo do art. 44 do regimento); agravante, a União Federal. — Foi adiado o julgamento por não se acharem presentes os Srs. ministros em numero legal.

Recurso extraordinario

N. 697 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; recorrente, a Fazenda do Estado; recorrida, a S. Paulo Railway Company, Limited. — Preliminarmente, julgou-se ser caso de recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Manoel Murtinho e Enéas Galvão; de meritis deu-se-lhe provimento para restabelecer a sentença da primeira instancia, contra o voto do Sr. ministro Leoni Ramos.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. No impedimento do sub-secretario, o chefe de secção, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUDIENCIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1912

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Carta testemunhavel

N. 1.553 — Amazonas — Supplicante, Pedro de Almeida Vieira; supplicados, José Marques Braga e o juiz federal no mesmo Estado. — Negou-se provimento á carta testemunhavel.

Aggravo de petição

N. 1.554 — Rio de Janeiro — Aggravantes, Ferreira Machado & Comp.; agravados, Lutanay Pamplona. — Não se tomou conhecimento do agravo.

Apellações civis

N. 1.894 — Capital Federal — Appellantes, Fry Youle & Comp. e Michele Mazzella; appellados, os mesmos. — Julgou-se por sentença a desistência.

N. 1.981 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o major João de Albuquerque Serejo. — Desprezaram-se os embargos.

Revisões criminaes

N. 1.521 — Rio de Janeiro — Peticionario, José Thomé Gonçalves. — Deu-se provimento á revisão.

N. 1.452 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Francisco Cunha Filho. — Negou-se provimento á revisão.

N. 1.460 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Manoel Antonio. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.537 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Isolino Nunes Garcia. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, e por parte de seu constituinte Zeferino da Costa Filho, accusou a citação feita na pessoa do seu advogado Dr. Laudelino Freire, como representante do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, e offereceu os artigos de habilitação para confessal-os ou contestal-os, conforme foi requerido.

Compareceu mais o advogado Dr. Eugenio de Lucena e, por parte de Antonio José da Costa, nos autos de acção ordinaria em que contende com Britto Lyra & Comp., Firmino Guedes Bezorco e sua mulher no agravo de petição n. 1.521, requereu a assignação de prazo aos mesmos, visto não terem advogado constituído nos autos, para verem passar em julgado o accordão que deu provimento ao dito agravo, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu finalmente o advogado Francisco Roberto Monteiro Silva e, por parte de Marinho da Cunha & Comp., na appellação civil n. 2.275, requereu fiquê assignado ao appellante, Dr. José Theotônio Pacheco, o prazo legal para arrazoar, sob pena de lançamento e revelia. — Deferido; apregoado, não compareceu.

No impedimento do sub-secretario, o chefe de secção, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito das Varas Criminaes que se acham vagas com as transferencias dos respectivos juizes, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o citado artigo e paragrafo do referido decreto. Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de outubro de 1912. — O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Segunda Camara, em 11 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, o official interino, João Luiz Pinheiro da Silva

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS**Aggravos de petição**

N. 345 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Carlos José Ribeiro Braga Junior; agravados, Carlos de Oliveira, inventariante dos bens do fallecido Carlos José Ribeiro Braga, Dr. Mario Pinto de Souza, como tutor dos menores Nathalia Ribeiro Braga e Henrique Ribeiro Braga e o Dr. curador geral de Orphãos — Preliminarmente, não tomaram conhecimento do agravo: 1º porque o agravante não pôde ser considerado executado e, sendo assim, não lhe pôde aproveitar o art. 669 § 11 n. 3 do regulamento 737 de 1850; 2º porque a sentença aggravada foi proferida em cumprimento da decisão de agravo desta Camara (fls. 266) e, como consequencia o agravante só podia se oppôr á mesma por meio de embargos de nullidade ou infrigentes (decreto n. 9.263, de 1911, art. 141 § 8 n. 1), unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Cicero Seabra.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Presidente da Camara, em cumprimento do art. 312 § 5º do citado decreto.

N. 360 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravantes, José Martins e J. Martins & Comp.; agravada, D. Maria da Conceição Pacheco e outros — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 364 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Antonio Albano Machado; agravado, J. Rollo & Comp. — Tomando preliminarmente conhecimento do agravo, ex-vi do art. 669 § 18º do regulamento 737 de 1850, negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 365 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, José Julio Moreira de Castro; agravado, Alpinolo Rossi — Não tomaram conhecimento do agravo porque a especie dos autos não pode ser applicada á disposiçao do art. 289 n. II do decreto 9.263 de 28 de dezembro de 1911, unanimemente.

N. 366 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, José Candido Moreira da Silva; agravado, Luiz Baptista Pereira, testamenteiro dos bens do fallecido Francisco de Oliveira Leite — Tomando preliminarmente conhecimento do agravo, ex-vi do art. 289 n. III do decreto n. 9.263 de 1911, contra o voto do desembargador Diogo de Andrada, negaram-lhe provimento contra o voto do mesmo desembargador Diogo de Andrada.

Embargo de declaração em agravo de petição

N. 279 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; embargantes Manoel Marenco e outro; embargado, Dr. curador geral de Orphãos e o Juiz. — Julgaram improcedente os embargos por nada haver a declarar no accordão embargado, unanimemente.

SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 362 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 363 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 367 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 368 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 370 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

NOVO SORTEIO**Aggravo de petição**

N. 356 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA**Aggravos de Instrumento**

Ns. 26 e 27.

Aggravos de petição

Ns. 67, 369, 371, 372 e 374.

PUBLICAÇÃO**Aggravos de petição**

Ns. 191, 207, 213, 231, 279, 334, 338, 352, 355, 357, 359 e 360.

EDITAES**Juiz de Direito da Segunda Vara Civil**

Fallencia de José Rodrigues dos Santos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Rodrigues dos Santos na fôrma abaixo:

O Dr. A. Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Mathilde Marinho de Vasconcellos da Silva e seu marido, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Rodrigues dos Santos, por sentença deste juiz de 8 de outubro de 1912, ás 3 horas da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de setembro de 1912, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 5 de novembro de 1912, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Inválidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de outubro de 1912. Eu, José Candido da Barros, escrevi o escrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Francisco Fraga Junior

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia do Francisco Fraga Junior, que a assembleia foi adiada para o dia dezessis do corrente mez, á uma hora da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — O escrivão, Dario Cunha.

Fallencia de Candido Affonso Pires

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem João da Cunha & Comp., na fôrma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia

lencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem João da Cunha & Comp., para o fim de serem incluídos como credores chirographarios pela quantia de 1:603\$200, proveniente de generos fornecidos, cujo requerimento, com a respectiva informação e parecer acompanhado de declaração e conta se acha em cartorio do escrivão que este subscrive, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de setembro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliczer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que as audiencias deste Juizo continuarão a ser ás terças e sextas-feiras, ao meio dia, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. — E eu, Darío Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Salvador da Silva Couto

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Salvador da Silva Couto que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, hoje Menezes Vieira, para ter logar a 2ª assembléa. Rio, 7 de outubro de 1912. — Pelo escrivão, *Olympio de Souza Vianna*, escrevente juramentado.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Domingos Alves, estabelecido com hotel na rua da Uruguanayana n. 142

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Camillo Mourão & Companhia, devidamente instruido na forma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 1850, por sentença deste juiz, de hoje, ao meio dia, decretada a fallencia de Domingos Alves, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 27 de julho proximo findo, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1ª assembléa que terá logar no dia 11 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, na rua dos Invalidos n. 152, hoje Menezes Vieira. Dado e passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Almeida Rego. Rio, 10 de outubro de 1912. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de José Baptista Tarres para citação de Theodomiro Fernandes Martins, na forma abaixo

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz da 1ª Pretoria Civil do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber que a este juizo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria — Diz José Baptista Tarres que é credor de Theodomiro Fernandes Martins por um titulo civil de divida, que junta, da quantia de 1:000\$, vencido e não pago, e como o supplicante pretenda cobral-o judicialmente vem requerer a V. Ex. a citação do supplicado, que actualmente reside á rua do Hospicio n. 30, 2º andar, para na 1ª audiencia que se seguir á intimação vir fallar aos termos da presente acção decondiaria em que se lhe pede o pagamento da quantia devida, juros da mora e custas e ver-se-lhe assignar o decendio legal para por via de embargos defender-se sob pena de revelia; ficando outrossim citado para todos os demais termos da acção e sua execução. P. deferimento. — Rio, 6 de setembro de 1912. — *Carlos Marques de Sá.* Está legalmente sellada. Despacho D. cite-se. Rio, 6 de setembro de 1912. — *Souza Bandeira.* — D. ao escrivão da 1ª Pretoria Dr. Rodovalho, em 6 de setembro de 1912. No impedimento occasional do serventuario, o escrevente Paula Chaves. — Certifico que em cumprimento a petição retro e seu respeitavel despacho dirigi-me a rua do Hospicio n. 30 para intimar o supplicado Theodomiro Fernandes Martins e ahi encontrei o predio demolido e reconstruido de novo, sendo informado pelo visinho que o supplicado Theodomiro Fernandes Martins se havia retirado para logar incerto e não sabido, por isso lavrei esta certidão para constar e damos fé. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1912. O official de justiça, José Soares Maciel. — Replica. Em face da certidão supra requereu o supplicante a expedição dos competentes editaes citatorios de ausencia pelo prazo de 20 dias. Assim pede deferimento. Despacho: Justifique-se a ausencia em dia e hora designados pelo escrivão. Rio, 9/9/1912. Souza Bandeira. Designado dia e hora, foi produzida a justificação e julgada por sentença, em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias por cujo teor fica intimado o ausente Theodomiro Fernandes Martins e mais para na primeira audiencia que se seguir á terminação do prazo do presente vir fallar aos termos de una acção decondiaria em que se lhe pede o pagamento da quantia de 1:000\$, juros da mora e custas e ver-se-lhe assignar o decendio legal para defesa por via de embargos sob pena de revelia, ficando outrossim citado para todos os demais termos da accusação até final sentença e sua execução, bem como de que as audiencias tem logar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no predio n. 5 da rua da Alfandega, 2º andar. Para os devidos effeitos de direito passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1912. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que o escrevi. Está conforme o original. — O escrivão, *Rodovalho Leite.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Termo de contracto celebrado no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o Sr. José da Rocha Pereira, para pintura do necrotério e dependencias do serviço medico legal da Repartição Central da Policia

Aos dez dias do mez do outubro do mil novecentos e doze, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro do ministerio Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro, em aviso n. 4.431, de sete do mesmo mez, compareceu o Sr. José da Rocha Pereira, apresentando o conhecimento n. 812, do Theouro Federal, provando ter feito a caução de 500\$, (quinhentos mil réis), exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, e declarou que o assigna com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se o mesmo Sr. José da Rocha Pereira a executar a pintura do necrotério e dependencias do serviço medico legal da Repartição Central da Policia, mediante as seguintes condições;

Primeira — O contractante mais uma vez declara, como já o fez em sua proposta apresentada em concorrência, que se submete absolutamente a todas as condições constantes do edital publicado para concorrência da obra que vae executar, a cujas especificações também obedece fielmente, constituindo o edital de concorrência acima citado, em todas as suas disposições, parte integrante deste contracto.

Segunda — Ficará encarregado de fiscalizar a construção, o engenheiro do ministerio ou seu ajudante, com o qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construção e ás clausulas do contracto.

Tercera — Auxiliarão a fiscalização os fiscaes que se tornarem precisos.

Quarta — A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construção, no que disser respeito tão somente ao fiel cumprimento da parte tecnica do contracto, ficando obrigados a chamarem a attenção do contractante desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio, ou ao seu ajudante.

Quinta — O contractante manterá no recinto da construção um empregado de sua inteira confiança, para receber em sua ausencia, do engenheiro do ministerio, seu ajudante ou fiscaes, as instrucções ou reclamações sobre detalhes de trabalhos.

Sexta — Ficará reservado ao Sr. ministro o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas ao contractante. Si taes alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accordo prévio.

Sétima — Ao engenheiro do ministerio ou ao seu ajudante ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retirada do serviço, de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos.

Oitava — Fica entendido que as duvidas que possam sobrevir, relativas á execução dos serviços, ou á intelligencia do contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital da concorrência.

rencia, como as de multas, prazos, rescisões e outras.

Nona — Todas as ordens, instrucções ou reclamações em objecto do serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante, serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Décima — O contractante receberá no Thesouro Federal a importância de \$4.800\$ (quatro contos e oitocentos mil réis), nos termos do edital de concorrência.

As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta da verba n. 30 do exercício vigente.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo engenheiro do ministerio, Dr. Armando de Carvalho; pelo contractante José da Rocha Pereira e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — Armando de Carvalho. — José da Rocha Pereira. — Loureiro Mayor. — Antonio Maia Santos.

Estavam selladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de \$5500.

A presente cópia está de accordo com o original. Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de outubro de 1912. — O escripuario, Loureiro Mayor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Cópia — Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada por seu director geral, engenheiro militar, major Estanislão Vieira Pamplona, e a firma commercial desta praça, Rodrigo Vianna, estabelecida á rua do Ouvidor numero sessenta e quatro, para fornecimentos de material durante o anno de mil novecentos e doze.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, engenheiro militar, major Estanislão Vieira Pamplona, e o Sr. Rodrigo Vianna, negociante estabelecido á rua do Ouvidor numero sessenta e quatro, nesta Capital Federal, entre si ajustaram o fornecimento de material a esta repartição durante o exercício corrente, de conformidade com as clausulas abaixo:

Primeira — De accordo com o edital de vinte e sete de março, publicado no *Diario Official* numero setenta e quatro, do vinte e sete de março ultimo, a firma commercial contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos preços de sua proposta, constante do mesmo *Diario Official* numero oitenta e seis, de dous de abril, aceita em concorrência publica como sendo a mais barata, os artigos constantes do grupo M (móveis e utensilios) cuja cópia lhe será entregue.

Segunda — As qualidades do material a ser fornecido serão iguaes ás das amostras que estiveram o continuam expostas no mostruario do almoxarifado para o devido confronto.

Terceira — Os pedidos de material feitos pelo almoxarifado deverão ser attendidos dentro do prazo maximo de dous dias, sob pena de ser o material adquirido no mercado, directamente, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a clausula quinta, salvo o caso da clausula quarta deste contracto.

Quarta — No caso de impossibilidade absoluta, por parte da firma contractante, de fornecer o material dentro do prazo da clausula anterior, ou por ser necessario maior prazo para o respectivo preparo, ou por força

maior, sujeita qualquer das duas hypotheses ao juizo exclusivo do director geral, poderá este conceder prorrogação do dito prazo.

Quinta — Negada pelo director geral a prorrogação do prazo para o fornecimento do material requisitado á firma contractante, a aquisição dello se fará, livremente por conta da firma contractante, descontando-se da caução de que trata a clausula sexta, a importância proveniente desta aquisição.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, depositou a firma contractante na Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de quinhentos mil réis (\$500.000).

Sétima — Desfalçada a caução em virtude das aquisições de que trata a clausula quinta, será a firma contractante obrigada a integralis-la, sob pena de rescisão deste contracto.

Oitava — As contas deverão ser apresentadas á proporção que forem sendo feitos os fornecimentos, para conferencia e providencias sobre o pagamento respectivo, digo, respectivo.

Nona — As despesas que a Repartição Geral dos Telegraphos houver de effectuar com a aquisição do material a que se refere o presente contracto se farão pela verba terceira — Telegraphos, do decreto numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, devendo correr, conforme a applicação que tiver o material, por conta de uma das seguintes consignações ou sub-consignações: 1ª divisão — Expediente, luz, publicações, impressões, utensilios, moveis, etc. — Concerto do edificio da Repartição Central. — Renovação e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores. — Linhas especiais na Capital Federal e nos Estados. — Serviço telephonico da Capital Federal. — Transformação dos electrogencos. — Serviço optico. — Serviço radiotelegraphico. — Linhas pneumáticas. — Construção de novas linhas e sua conservação no exercício, etc. — Consignações dos artigos trinta e tres e trescentos e vinte nove do Regulamento. — Móveis, utensilios e despesas miudas. — Ferramenta,apparelhos e o necessario ao consumo. — Transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas. — Empréitada de conservação das linhas. — O necessario á Segunda Divisão. — O necessario á Terceira Divisão. — O necessario á Quarta Divisão. — Conservação de embarcações e o necessario ao serviço. — Transporte de pessoal. — Eventuaes.

Décima — No caso de reincidir o contractante no que dispõe as clausulas segunda, terceira, quarta e quinta, poderá a Directoria da Repartição rescindir o presente contracto, e neste caso ficará o mesmo contractante sujeito á perda da caução por elle feita para garantia do contracto.

Décima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Décima segunda — O sello proporcional devido pelo presente contracto, será pago parceladamente nas contas dos fornecimentos, de accordo com a lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos.

Lido e achado conforme o presente contracto, assignam as partes contractantes e as testemunhas abaixo. E eu, Edmundo Felix Tribouillet, chefe da quarta secção da sub-directoria da contabilidade, o subserovo. — Sobre quatro estampilhas federaes, no valor total de mil e duzentos réis, lia-se: Rio de Janeiro, quatro de outubro de mil novecentos e doze. — (Assignados) Estanislão V. Pamplona, director geral, e por procuração José Marques

Salvador Lessa. — Como testemunhas, Leoncio Augusto de Castro e Celino da Silva Leitão.

Telegraphos, 3ª divisão-contabilidade — Visto em 9 de outubro de 1912. — 4ª secção, O Chefe, E. F. Tribouillet. — Conforme, J. Guimarães. — Confere, A. F. Botelho.

Cópia — Acta da sessão da concorrência publica realizada nesta repartição, em dez de abril de mil novecentos e doze, para fornecimento de material do grupo M (móveis e utensilios) durante o anno de mil novecentos e doze.

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e doze, presentes na sala de experiencias desta repartição os senhores doutores Leopoldo Ignacio Weiss (sub-director tecnico), Alberto Couto Fernandes (sub-director da Contabilidade) e Carlos Leopoldo Ferreira (intendente), foi, de accordo com a lei, julgada e comprovada pelo conselho de compras a idoneidade dos proponentes representantes das firmas concorrentes — Rodrigues, digo, Rodrigo Vianna e Souza Baptista & Comp., tendo se verificado terem sido satisfeitas pelos proponentes todas as exigencias do edital de vinte e sete de março proximo passado, publicado no *Diario Official*, foram abertas as propostas que vão transcriptas abaixo na integra. — Proposta de Rodrigo Vianna, estabelecido á rua do Ouvidor numero quarenta. «A» Armação de vinhatico, com carteira, guichet e porta, metro, trescentos e oitenta e oito mil réis. — Armario de canella ciré, de dous metros e vinte por um e vinte e cinco por quarenta centimetros, com portas de madeira, um, vinte e dous mil réis, digo duzentos e dezoito mil réis. — Assento duplo para latrina, um, vinte e dous mil réis. — Idem simples, um, onze mil réis. — Bacia de louça pó de pedra, trinta e oito centimetros de diametro, uma, oito mil réis. — Idem de porcelana de Limoges, trinta e oito centimetros a quarenta e cinco centimetros de diametro, uma, trinta e dous mil réis. — Bancos de canella ou peroba com encosto de um metro e vinte a dous metros de comprimento, pés de madeira e rogoas, decim, a tres mil e quatrocentos réis. — Idem, idem, ou com pés torneados, para livros de cinquenta centimetros a um metro com trinta centimetros de largura, decim, a tres mil e quatrocentos réis. — Bureau ministro de canella ou peroba, aberto, com oito gavetas e tampo de panno verde, de um metro e trinta e cinco por oitenta centimetros e por oitenta, um duzentos e quatorza mil réis. — Rio de Janeiro, nove de março de mil novecentos e doze. — A assignatura estava lançada sobre uma estampilha federal de trescentos réis. Esta firma dirigiu ao Conselho de Compras uma carta mantendo a sua proposta de primeira concorrência. Proposta de Souza Baptista & Comp. — Assento duplo para latrina, um, dezesseis mil réis. — Idem, simples para latrina, um, nove mil réis. — Bacia de louça branca, pó de pedra, de trinta e oito centimetros de diametro, uma, tres mil e quinhentos réis. — Idem, de porcelana de Limoges, de trinta e oito a quarenta e cinco centimetros de diametro, uma, vinte mil réis. — Bancos de canella ou peroba, com encosto, de um metro e vinte por dous metros de comprimento, pés de madeira e rogoas, decim, dous mil e duzentos réis. — Idem, idem, com pés torneados para livros, de cinquenta a um metro com trinta centimetros de largura, decim, dous mil réis. — Bureau ministro, de canella ou peroba aberto, com oito gavetas e tampo com panno verde, de um metro e trinta e cinco por oitenta, por oitenta centimetros, um, cento e cinquenta e oito mil réis. — Rio de Janeiro, quatro de abril de mil novecentos e doze. — A assignatura estava lançada sobre cinco estampilhas federaes de trescentos réis cada uma; não havendo mais proponentes, foram

rubricadas as propostas, sendo encerrada a sessão. Desta se extrahirá cópia fiel, a qual, acompanhada das primeiras vias das propostas, admittidas á concurrencia será remetida á Sub-directoria da Contabilidade, conforme determina o artigo tresentos e treze do capitulo trinta e sete do regulamento em vigor. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vac assignada pelos membros do Conselho de Compras e por mim, secretario, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—*Carlos Schlappell Marques Leite*.—*Carlos Leopoldo Ferreira*.—*Leopoldo Ignacio Weiss*.—*Alberto Couto Fernandes*. Nada mais se continha na referida acta da qual extrahi a presente cópia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—O secretario, *C. S. Marques Leite*, 3º escriptuario.

Conforme, *José Tosta*.

Telegraphos—3ª Divisão — Contabilidade — Visto em 9 de outubro de 1912—4ª secção.—O chefe, *Ed. Tribouillet*.

Confere, *A. F. Botelho*.

Relação dos objectos a que se refere o contracto com a firma Rodrigo Vianna para fornecimento do material do grupo «M» (moveis e utensilios) durante o anno de 1912

Armação de vinhatico com carteira corrida guichet e porta, metro, 388\$000.

Armario de canella cirée de 2, 20×1,25×0,40 com portas de madeira, um, 218\$000.

Datado e assignado sobre uma estampilha de tresentos réis. Rio de Janeiro, quatro de outubro de mil novecentos e doze.—*Estanislau V. Pamplona*, director geral.—Por procuração, *José Marques Salvador Lessa*. Conforme.—*J. Guimarães*. Telegraphos—3ª divisão—Contabilidade—Visto em 9 de outubro de 1912—4ª secção—O chefe, *Ed. Tribouillet*. Confere.—*A. F. Botelho*.

Cópia — Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada por seu director geral, engenheiro militar, major Estanislau Vieira Pamplona, e a firma commercial, desta praça, *Souza Baptista & Comp.*, estabelecidos no Largo da Carioca numero nove, para fornecimento de material durante o anno de mil novecentos e doze.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, engenheiro militar, major Estanislau Vieira Pamplona, e os Srs. Souza Baptista & Comp. negociantes estabelecidos no Largo da Carioca numero nove, nesta Capital Federal, entre si ajustaram o fornecimento de material a esta Repartição durante o exercicio corrente, de conformidade com as clausulas abaixo:

Primeira — De accordo com edital de vinte sete de março, publicado no *Diario Official* numero setenta e quatro, de vinte sete de março ultimo, a firma commercial contractante, obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos preços de sua proposta, constante do mesmo *Diario Official* numero oitenta e seis, de doze de abril, acceta em concurrencia publica como sendo a mais barata, os artigos constantes do grupo M (moveis e utensilios) cuja cópia lhe será entregue.

Segunda — As qualidades do material a ser fornecido serão iguaes ás das amostras que estiveram e continuam expostas no mostruario do almoxarifado para o devido confronto.

Tercera — Os pedidos de material feitos pelo almoxarifado deverão ser attendidos dentro do prazo maximo de dous dias, sob pena de

ser o material adquirido no mercado, directamente, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a clausula quinta, salvo o caso da clausula quarta, deste contracto.

Quarta — No caso de impossibilidade absoluta, por parte da firma contractante, de fornecer o material dentro do prazo da clausula anterior, ou por ser necessario maior prazo para o respectivo preparo, ou por força maior, sujeita qualquer das duas hypotheses ao juizo exclusivo do director geral, podendo este conceder prorogação do dito prazo.

Quinta — Negada pelo director geral a prorogação do prazo para o fornecimento do material requisitado á firma contractante, a aquisição delle se fará, livremente, por conta da firma contractante, descontando-se da caução da que trata a clausula sexta, a importancia proveniente dessa aquisição.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, depositou a firma contractante, na thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000).

Setima — Desfalcada a caução em virtude das aquisições, de que trata a clausula quinta, será a firma contractante obrigada a integralizal-a, sob pena de rescisão deste contracto.

Oitava — As contas deverão ser apresentadas á proporção que forem sendo feitos os fornecimentos, para conferencia e providencias sobre o pagamento respectivo.

Nona — As despesas que a Repartição Geral dos Telegraphos houver de effectuar com a aquisição do material a que se refere o presente contracto se farão pela verba terceira—Telegraphos, do decreto numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, devendo correr conforme a applicação que tiver o material, por conta de uma das seguintes consignações ou sub-consignações: Primeira Divisão—Expediente, luz, publicações, impressões, moveis, utensilios, etc.—Concerto do edificio da Repartição Central—Renovação e consolidação das linhas e multiplicação dos fios com luctores.—Linhas especies na Capital Federal e nos nos Estados.—Serviço telephonico da Capital Federal.—Transformação dos electrogenos.—Serviço optimo.—Serviço radiotelegraphico.—Linhas pneumaticas.—Construção de novas linhas e sua conservação no exercicio, etc.—Consignações dos artigos trinta e tres e trescentos e vinte e nove do Regulamento.—Moveis, utensilios e despesas miudas.—Ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo. Transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas.—Empreitada de conservação das linhas, etc.—O necessario á Segunda Divisão.—O necessario á Terceira Divisão.—O necessario á Quarta Divisão.—Conservação de embarcações e o necessario ao serviço.—Transporte do pessoal.—Eventuaes.

Decima—No caso de reincidir o contractante no que dispõe as clausulas segunda, terceira, quarta e quinta poderá a Directoria da Repartição rescindir o presente contracto, e neste caso ficará o mesmo contractante sujeito á perda da caução por elle feita para garantia do contracto.

Decima primeira—O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Decima segunda—O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago parceladamente nas contas dos fornecimentos, de accordo com a lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

Lido e achado conforme o presente contracto, assignam as partes contractantes e as testemunhas abaixo. E eu, *Edmundo Felix*

Tribouillet, chefe da quarta secção da sub-directoria da contabilidade, o subcrevo. Sobre quatro estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos réis, lia-se, Rio de Janeiro, quatro de outubro de mil e novecentos e doze.—(Assignados) *Estanislau V. Pamplona*, director geral.—*Souza Baptista & Comp.* Como testemunhas: *Leoncio Augusto de Castro*.—*Celino da Silva Leitão*.

Conforme.—*J. Guimarães*.

Telegraphos—3ª divisão — Contabilidade — Visto em 9 de outubro de 1912—4ª secção.—O chefe, *Ed. Tribouillet*.

Confere—*A. F. Botelho*.

Relação dos objectos a que se refere o contracto com a firma Souza, Baptista & Comp. para o fornecimento do material do grupo «M» (Moveis e utensilios) durante o anno de 1912

Assento duplo para latrina, um.... 17\$000

Assento simples para latrina, um... 9\$000

Bacia de louça branca, pó de pedra, de 38 centímetros de diametro, uma..... 3\$500

Bacia de porcellana de Limoges, de 38 a 45 centímetros de diametro, uma..... 20\$000

Bancos:

De canella ou peroba, com encosto de um metro e 20 a dous metros de comprimento, pés de madeira e regoas, decim..... 2\$200

Idem, idem, com pés torneados para livros, de 50 centímetros a um metro, com 30 centímetros de largura, decim..... 2\$000

Bureau ministre de canella ou peroba, aberto com oito gavetas e tampo, com panno verde, de um e 35 por 80 centímetros por 80, um..... 158\$000

Datado e assignado sobre uma estampilha federal de \$300 réis. Rio de Janeiro, quatro de outubro de mil novecentos e doze.—*Estanislau Vieira Pamplona* director geral e *Souza Baptista & Comp.*

Conforme.—*J. Guimarães*.

Telegraphos, 3ª divisão, contabilidade—Visto, em 9 de outubro de 1912.—4ª secção o chefe, *Ed. Tribouillet*.

Confere.—*A. F. Botelho*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Bernardino Machado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Portugal, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as homenagens prestadas pelo Governo Brasileiro á Republica Portuguesa no anniversario de sua proclamação. Não se achando presente o Exmo. Sr. Presidente, foi o ministro portuguez recebido pelo Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica faz-se representar pelo Sr. tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens, no desembarque de S. Eminencia o cardeal Arcoverde, hontem chegado de S. Paulo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica faz-se representado pelo Sr. tenente-coronel James

Andrews ajudante de ordens, no enterro do Dr. Joaquim Cruz, ex-deputado federal pelo Estado do Piahy.

O Sr. Dr. Cesario da Silva Pereira foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o logar de juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. governador em exercicio do Estado de Santa Catharina o seguinte telegramma:

«Em meu nome e no do povo catharinense, cumprio o grato dever de agradecer a V. Ex. o fidalgo acolhimento dispensado ao coronei Vidal Ramos, governador deste Estado. — Eugenio Müller, governador.»

O Sr. presidente do Estado de Minas Gerais enviou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

«Agradeço a V. Ex. a honra da visita com que distinguiu este Estado, fazendo votos para que tenha regressado com felicidade. Affectuosas saudações. — Bueno Brandão.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica agradeceu ao Sr. coronel Marcondes de Souza, presidente do Estado do Espirito Santo, o telegramma communicando a installação da 3ª sessão da 7ª legislatura do Congresso do Estado e a leitura da mensagem presidencial.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, não compareceu hontem ao Palacio do Governo.

Em resposta ao telegramma do Exmo. Sr. Presidente da Republica pedindo informações sobre a catastrophe do vapor *Fagundes Varella*, o Sr. governador de Alagoas dirigiu-lhe o seguinte:

«O vapor cargueiro *Fagundes Varella* naufragou cerca de seis horas da manhã na altura de Sergipe, devido á explosão de barris de alcool. Doze naufragos apresentaram-se á Capitania do Porto trazidos pelo *Asiatic Prince*: o commandante e mais onze tripulantes. Pelas informações, morreram a senhora do commissario, o immediato e o 3º machinista, cinco marinheiros do convés, foguistas e o unico passageiro embarcado neste porto, Ignacio Uchoa, que viajava como pratico de piloto. Os naufragos, alguns feridos, sendo o mais grave o 2º machinista, seguiram hontem para essa Capital a bordo do *Olinde*. O vapor nacional *Conde Asdrubal* recebeu e levou para

a Bahia cinco naufragos, constando do inquerito feito na Capitania do Porto terem sido dezenove as victimas. Saudações. — Clodoaldo da Fonseca.»

Estiveram hontem pela manhã no Palacio do Cattete os Srs. deputados Martim Francisco e Netto Campello.

Estiveram hontem no Palacio Guanabara os Srs. senadores Ribeiro de Brito, Indio do Brazil e Arthur Lemos, deputados Mario Hermes e Costa Ribeiro, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e Dr. Piquet Carneiro.

Procuraram hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica no Palacio Guanabara os Srs. ministros da Guerra e da Viação.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem á noite, no Palacio Guanabara, grande numero de officiaes de terra e mar que foram cumprimentar S. Ex.

Dentre as pessoas que alli estiveram, notavam-se as seguintes: generaes Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e Souza Aguiar, inspector da 9ª região; Dr. Affonso Faustino, João Claudino, commandante superior da Guarda Nacional; vice-almirante Lins Cavalcanti, chefe do Estado-Maior da Armada; general Tito Escobar, contra-almirantes Ernesto Leal, Ferreira Campello, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Armenio Jouvin, deputado Dr. Cunha Vasconcellos, capitão de fragata Saddock de Sá, coronel Belo Brandão, majores Isidoro Dias Lopes e Senna Dias, capitão Dr. Pestana, capitão de mar e guerra Oliveira Santos, coronel Calheiros de Lima, major Raul Estillac, coroneis Rego Barros e Portilho Bentes, tenente-coronel Odilio Bacellar, coronel Setembrino de Carvalho, major Dr. Estanislão Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; coroneis Lino Ramos, Francisco Flarys e João Leocadio Pereira de Mello, tenente-coronel Dr. Pedro Vieira, major Ernesto Dornelles, capitão de corveta Ribeiro Sobrinho, major Dr. Graciano de Castilho, tenente-coronel Antonio Felix de Amorim, major Potiguara, tenente-coronel Benedicto Marcellino de Araujo, major Carlos dos Santos, coronel Joaquim Ignacio, major Custodio Braga, tenente-coronel Duarte Nunes, major Arthur Cavalcante, deputado Dr. Elysio de Araujo, coronel Dr. Ferreira do Amaral, capitães Fabricio Junior e Borba, coronel Silva Ramos, capitão de cor-

veta Deolindo Maciel, major Adolpho Lins, tenente-coronel Innocencio Vasconcellos, coronel Celestino Bastos, coronel Democrito Ferreira da Silva, major Lima Camara, capitão João Gomes, tenente Paulo Raymundo, capitães de fragata Dr. Joaquim Bulcão e Caio de Vasconcellos, coronel Chrispim Ferreira, tenentes Horacio Campello, Carlos Reis, Eliezer, Osorio Leal, Carneiro da Rocha, Lins Cavalcanti, Luiz Rabello Portas, capitão Dr. Alves Cerqueira, tenente-coronel Miguel Martins, capitães Hermenigildo Seixas, Carolino Chaves e Pará da Silveira, guarda-marinha Cicero dos Santos, major Paulino Freitag, capitão João Ribeiro, major Leite de Castro, tenente-coronel Jorge Cavalcanti e outros.

Tocou durante a recepção a banda do 55º batalhão de caçadores.

Segue hoje para Caxambú o Dr. Pereira Junior, official de gabinete do Sr. ministro da Justiça.

S. S. leva o expediente a despachar por aquelle titular que se acha alli actualmente.

O Dr. Pereira Junior estará de regresso a esta Capital segunda feira proxima.

O Sr. ministro do Interior declarou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco que não é possível attender ao pagamento da gratificação, por serviço de alistamento, requerida pelo escrivão Chrispiniano Buarque de Macedo, visto não ter sido renovado na lei do orçamento da Despeza para o corrente anno o dispositivo da lei orçamentaria do anno anterior que autorizava tal despeza.

Na Brigada Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o major Alexandrino. Official de dia á Brigada, o capitão Bacellar.

Melicos: de dia ao hospital, o Dr. Galdino; de promptidão, o Dr. Gambetta, e interno de dia o alferes honorario fleitor.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia o tenente graduado Paranhos, alferes Daniel e Moreira, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Candido e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Conversão, o alferes Querino; Casa da Moeda, o alferes Abelardo, Thesouro, o alferes Caldas; Caixa de Amortização, o alferes Lucena.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o tenente Abilio; na cavallaria, o alferes Limoeiro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Proença; no 2º, o alferes Abilio; no 3º, o capitão graduado Bastos; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o tenente Ferraz; na cavallaria, o capitão Gardel, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Uniforme: calça e capacete mescla, tunica e polainas brancas.

Na Brigada Policial o serviço para amanhã é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Caldeira. Official de dia á Brigada, o capitão Silveira.

Medicos : de dia ao hospital, capitão Dr. Goulart; de promptidão, o capitão graduado Dr. Frota, e interno do dia, o alferes honorario Cassio.

Dia à pharmacia, o alferes pharmaceutico Peixoto e pratico Figueiredo.

Rondam com o superior do dia os alferes Goytacazes, Domingos e Reis, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o tenente Nicolao Carneiro e um inferior de cavallaria.

Prado Derby-Club, o alferes Castello Branco. Guardas : Caixa de Amortização, o alferes Santa Barbara; Caixa de Conversão, o alferes Cruz; Thazouro, o alferes Octaciano; Casa da Moeda, o alferes Roque.

Promptidão no regimento de cavallaria, o tenente Martini.

Estado-maior nos corpos : no 1º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, capitão Teixeira; no 3º, o capitão Anastacio; no 4º, tenente Coutinho; no 5º, o tenente Jayme; na cavallaria, o tenente Gomes, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Saturnino.

Uniforme : calça, tunica e capacete mescla e polainas pretas.

A Recobedoria do Districto Federal arrecadou hontem 121:003\$565, elevando-se a 796:810\$376 toda a sua renda nos dias uteis do mez corrente, inclusive o de hontem.

O Sr. deputado Mario Hermes esteve hontem no Ministerio da Fazenda em conferencia com o Sr. Dr. Francisco Salles.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios das pensões de montepio de D. Olga de Miranda Barreto, irmã solteira de Arthur Barreto, 4º escriptuario da da Recobedoria do Districto Federal, e dos vencimentos de inactividade dos aposentados José Antonio Maia Brazil, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; de Francisco Mendes Campos, conductor de trem de 1ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil; do Dr. Jesuino José Gomes, procurador da Republica na secção do Estado de Sergipe; de Mauricio Guedes da Figueiredo Menezes, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da Fazenda mandou entregar ao Asylo de Nossa Senhora da Lapa, na cidade de Campos, à Santa Casa de Misericórdia, na mesma cidade, e ao Instituto Nacional de Surdos-mudos as quotas do beneficio de loterias, já vencidas em fins do 1º semestre do anno corrente.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem em audiencia, todas as pessoas que o procuraram.

Com o Sr. ministro da Fazenda conferenciaram hontem os Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e director da Casa da Moeda.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 193:421\$000.

Autorizado com o registro do Tribunal de Contas, vai o Thesouro Nacional realizar os seguintes pagamentos:

De 20:139\$, a Germano Boetcher, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra no corrente anno;

De 137:023\$120, à Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brézu, a divida de exercicios findos;

De 4:000\$, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Pinto da Fonseca, de gratificação;

De 37:262\$786 e 430\$970, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça no corrente anno;

De 3:259\$460, a diversos, idem ao da Vição, idem;

De 12:300\$, a Caetano Abate, de obras da installação do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, no corrente anno.

O Sr. director do Gabinete da Fazenda declarou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que as senhoras casadas sob qualquer regimen podendo livremente instituir ou retirar depositos das Caixas Economicas, na forma do art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, não tem cabimento a exigencia da procuradoria fiscal da mesma delegacia de apresentação de uma procuração conjunta da fiadora e de seu marido para substituir a procuração existente no processo de fiança da agente do Correio em Cordisburgo, a qual era sufficiente para o fim a que se destinava ou a servir de garantia para sua responsabilidade e de seus prepostos.

O Sr. ministro da Fazenda aceitou a fiança prestada por Zulmiro Campos em garantia da sua responsabilidade no lugar de pagador da Comissão da Defesa da Borracha na secção Rio Branco.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a entrega da caução de 1:500\$ a Joaquim Moitinho Pereira, que depositou em garantia da execução de obras na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Voi nomeado o pharoleiro do balizamento illuminativo do porto do Rio de Janeiro Leoncio Pires de Sant'Anna, para exercer o cargo de 2º pharoleiro do pharol de Joatinga, sendo exonerado do primeiro cargo.

Para exercer o cargo de 2º pharoleiro do pharol de Joatinga, foi nomeado Manoel Victorio da Silva.

João Placido de Magalhães foi nomeado para exercer o lugar de 3º pharoleiro do balizamento illuminativo do porto do Rio de Janeiro.

Ao Sr. superintendente da Portos e Costas foi remetida a carta de praticante machinista da marinha mercante de Antonio Eugenio Ramos, passada pela Capitania do Porto do Estado de Alagoas.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do seu collega da pasta da Fazenda as providencias afim de ser habilitada Delegacia Fiscal do Thesouro do Estado no Santa Catharina com o credito de 150\$, afim de attender aos concertos do 2º escalor da escola de aprendizes marinheiros do referido Estado.

Em virtude do grande exito das ultimas manobras do Exercito, o Sr. ministro da

Guerra, em officio dirigido ao chefe do Departamento da Guerra, elogiou, a mandado do Exmo. Sr. marechal Presidente da Republica, os Srs. generaes: José Caetano de Faria, chefe do grande estado maior do Exercito; José Agostinho Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra; Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da 9ª região; Olympio Carvalho da Fonseca, commandante da 1ª brigada estrategica e Tito Pedro Escobar, commandante da brigada mixta provisoria, e tambem nominalmente os commandantes das diversas unidades dessa região e toda officialidade que tomou parte ou concorreu para o bom resultado daquelles exercicios.

Não se reuniu, hontem, por falta de numero, a comissão de promoções do Exercito.

Foi nomeado para o cargo de encarregado do Registro Militar da Parahyba o 2º tenente Francisco Sobronio Moreira.

Foi nomeado ajudante do Arsenal de Guerra de Matto Grosso o capitão Candido Pinto de Carvalho Junior.

O Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra foi autorizado, pelo Sr. ministro da Guerra, a mandar proseguir nas obras dos edificios desse estabelecimento destinados a officinas e paiões, podendo despendar com essas obras até a quantia de 152:000\$000.

A consideração do Supremo Tribunal Militar foram remetidos os seguintes papeis: do 1º tenente do Exercito Sotembrino Alves do Oliveira, pedindo reconsideração do acto que determinou sua aggregação ao respectivo quadro, feita de accordo com o parecer do mesmo tribunal; do 1º tenente do Exercito Manoel Pantaleão Pinheiro, pedindo que, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 1.836 de 3 de dezembro de 1907, sua antiguidade no primeiro posto se conte de julho de 1894.

Está sendo chamado com urgencia à Direcção do Expediente da Secretaria da Guerra, em objecto de serviço, o amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Luiz Augusto Jansen.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra o capitão Antonio Odorico Henriques, por ter de reunir-se a seu corpo; 2º tenentes Luiz de Lima, por ter sido nomeado auxiliar do registro militar da 9ª região; Hugo de Alencar Mattos, por ter de reunir-se a seu corpo; veterinario Accacio Rodrigues Praxedes, por ter sido mandado servir na 12ª região e aspirante a official Achilles de Moraes Coutinho, por ter de seguir para a Parahyba, com permissão.

Foi julgado prompto, em inspecção de saude a que se submetteu no Rio Grande do Sul, o major Luiz Ferreira Soares.

Foram classificados na arma de infantaria: no 12º regimento o 1º tenente Amaro da Azambuja Villanova; no 4º regimento o 2º tenente Renato Baptista Nunes; no 8º regimento os 2º tenentes Raymundo José da Silva e Salvador de Mello Cardozo; no 11º regimento o 2º tenente Augusto Fernandes de Barros; no 13º regimento o 2º tenente José Maria Leal de Menezes; no 9º regimento o 2º tenente Joaquim Araripe e na 8ª companhia isolada

O 2º tenente Nereu Gilberto de Moraes Guerra.

Foi mandado servir na pharmacia do Hospital Militar do Belém o 2º tenente pharmaceutico Romeu Thomé da Silva.

Foram transferidos, na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Manoel Bezerra de Gouvêa, do 3º regimento para o 3º batalhão e Alcides Gomes da Silveira, deste batalhão para aquelle regimento.

Solicitou exoneração do cargo de chefe do serviço de engenharia da brigada mixta o major Emilio de Azevedo.

Foi proposto para exercer interinamente o cargo de chefe do serviço de material bellico da 1ª brigada estrategica o major Joaquim Candido Corrêa.

Requeram para prestar concurso á matrícula na Escola de Estado Maior o 2º tenente Agostinho Pereira Goulart.

O 2º tenente Mario Barbedo e aspirante a official Achilles de Moraes Continho apresentaram-se ás altas autoridades do Exército por terem de seguir hoje para o Estado da Parahyba onde vão servir respectivamente nos cargos de commandante e fiscal da força publica.

Foi nomeado o 2º tenente Antonio Araripa de Macedo para fazer parte do conselho de guerra a que vai responder o excludo militar Alfredo Ramos de Oliveira em substituição ao de igual posto Henrique Meilo Muller de Campos.

De accordo com o art. 43 do regulamento da Conferação do Tiro Brasileiro, o general Inspector da 9ª região mandou fazer carga repartidamente ao presidente e instructor da sociedade do tiro n. 200 (Engenho de Dentro) do armamento extraviado por aquella sociedade.

Foi excludo das filiras do Exército o soldado do 36º batalhão de caçadores José Francisco Pinto, por ser moralmente incapaz de exercer a função militar, ficando inhabilitado para occupar quaesquer cargos publicos.

No dia 15 do corrente, ao meio dia, na sala do serviço de justiça da 9ª região, reunio-se o conselho de investigação a que responde o 1º tenente Ricardo Goulart, do qual é presidente o major Raymundo de Azevedo, e juizes 1ºs tenentes Fernando Coelho da Silva e Joaquim Luiz Bastos.

Foi designado o 2º tenente Pedro Innocencio de Oliveira para fazer parte de uma commissão no Depósito do Material Sanitario do Exército, conforme solicitação á 9ª região o chefe do Departamento da Guerra.

Serviço do Exército para o dia 12:

Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanuense, Thomaz de Aquino.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

A brigada estrategica dá ainda a guarnição e o serviço de extraordinario.

Uniforme, 2º.

Serviço do Exército para o dia 13:

Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada estrategica dá o official para dia ao quartel general, dá a guarnição e o serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Barbosa.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Serviço do Exército para o dia 14:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª região; dá a guarnição e o serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Estiveram com o Sr. ministro da Viação hontem, em seu gabinete os Srs. senador Luiz Vianna; deputados Octavio Rocha, Raul Fernandes e Annibal de Toledo; Drs. Ferreira Vianna Filho, João Proença e Julio Koeller.

Com o Sr. ministro da Viação conferenciaram sobre assumptos referentes ás repartições que dirigem, os Srs. commandante Marques da Rocha, inspector geral da Navegação; Drs. Francisco Bolitreau, engenheiro-chefe interino da Commissão de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro; Adolpho Del Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes; Ayras de Souza, sub-inspector das Obras Contra as Seccas e Lima Brandão, inspector federal das Estradas.

O Sr. ministro da Viação recebeu hontem em seu gabinete os Srs. Drs. Sá Vianna, procurador geral da Republica e M. C. Gonçalves Pereira, ministro plenipotenciario do Brazil, no Japão.

Por acto do Sr. ministro da Viação foi promovido a inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 2ª classe, Mariano de Albuquerque Serejo.

O Sr. ministro da Viação autorizou a concessão de gratificações adicionais aos seguintes funcionários da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De 10 % ao telegraphista João Vieira de Andrade, aos trabalhadores Umbellino Nerys e José Maria Puga; ao conservador de linhas

Daodato Bento de Oliveira e ao guarda-rodante Quintino de Oliveira Siqueira.

De 40 % : ao guarda-chaves José Coimbra.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar ao amanuense David Dias Moreira a differença de 10 % que deixou de perceber no periodo de 15 de junho a 12 de agosto do anno proximo findo, que lhe cabia como gratificação adicional.

O Sr. ministro da Viação enviou á Camara dos Deputados mensagem relativamente á abertura do credito de 9.100.000\$, para occorrer ao pagamento das indemnizações dos terrenos desapropriados e comprehendidos no plano de saneamento da Baixada do Rio de Janeiro.

O Sr. director geral dos Correios deu despacho favoravel á solicitação de Behrend, Schmidt & Comp. pedindo entrega das encomendas postaes ns. 236 e 947 procedentes de Berlim.

Foi supprimida a agencia do Correio do Porto Barreiros, no Estado de Goyaz.

Foi exonerado, a pedido, o estafeta da linha postal de Santo Amaro a Santa Theraza, no Estado de Santa Catharina, Antonio da Rosa. Para esse logar foi nomeado Augusto Antonio Lehmckell.

No logar denominado Anhanguera, no Estado de Goyaz, foi creada uma agencia postal de 4ª classe, com os vencimentos da tabella para o respectivo agent.

O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de francos 102,26 para pagamento aos Correios do Chili pela conta de vales postaes internacionales relativa ao mez de março do corrente anno.

Por não ter prestado a fiança dentro do prazo legal foi declarada sem effeito a nomeação de D. Maria Camara Mauricio para agente do Correio de Figueira, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado João Pela do Nascimento, do logar de estafeta entre a agencia do Correio e a Estação de Saude, no Estado de Minas Geraes, sendo em substituição nomeado Valentino da Silva Torres.

«Aguarde oportunidade», foi o despacho dado pelo Sr. director geral no requerimento de Francisco Manoel de Oliveira Junior, carteiro da agencia do Correio de Piracaba, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de vencimentos.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: na cabine de S. Christovão, o telegraphista Samuel de Azevedo; em Cascadura, o praticante Luiz Duarte de Mendonça; em Queimados, o praticante Arnaldo Pereira da Motta; na Barra, o praticante Eliezer Pires; em Sabará, o prati-

cante Humberto Cezar Correia Pinto; em Juiz de Fora, o praticante Orlando de Faria.

Regressaram a seus logares, na Estrada de Ferro Central do Brazil: em Entre Rios, o praticante Revemar de Oliveira; em Parahyba, o telegraphista Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida Albuquerque.

Paul

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: na Maritima, o conferente Fabio Lopes-Carmo da Fontoura; em Eugenio de Mello, o praticante Frederico Carlos von Doellinger; em Taubaté, o conferente João Baptista Alves Monteiro; em Thomaz Coelho, o praticante Waldemar Nogueira da Gama; em Mendes, o praticante João Pinto Peixoto Velho; em Cascadura, o praticante Aristoteles Pereira; em Queimados, o praticante Romeu Ferreira Leite e em Deodoro, o praticante Abilio Luiz Barboza.

A estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil importou e exportou antehontem 1.228.701 kilogrammas de mercadorias, material, carne verde e encomendas.

A renda do dia 8 foi de 4:558\$800.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou antehontem 2:505.035 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 511.591 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 10.575 saccas.

A renda do dia anterior foi de 22:186\$400.

O movimento do gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 192 rezes; Matadouro, abatidas 519; Cruzeiro, a embarcar (tráfego mutuo) 976; Bemfica, embarcadas 160, a embarcar até 12 do corrente 16; Sítio, a embarcar até 12 do corrente 80; Rozende, a embarcar até 12 do corrente 176; Taubaté, a embarcar até 12 do corrente 112; Norte, a embarcar até 12 do corrente 192.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram concessão de privilegios de invenção os seguintes interessados:

Alfred Eutchinson Cowlas, para aperfeiçoamentos em forno do tipo de tunnel e para um novo processo de fabrico simultaneo de acido chlorhydrico e de aluminato alcalisico e aperfeiçoamentos em misturas de carga para produção de acido chlorhydrico e aluminato silico;

S. Smith & Son Limited, para aperfeiçoamentos em odômetros.

Opportunamente serão convidados os inventores para abertura dos envolveros que contem os relatorios das respectivas invenções.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do seu collega da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser attendido o pedido da Sociedade Paulista de Agricultura, Industria e Commercio, de modo a ser facultada ás associações agricolas a importação do salitre, livre de diretos, para applicação na lavoura.

O Sr. ministro da Agricultura designou o professor ambulante Emilio Thomaz para

servir em Santa Catharina, com sede em Blumenau.

Tendo D. Delmira Monteiro Caminhoa oferecido ao Ministerio da Agricultura a venda da obra em manuscrito, intitulada, *Diccionario de Botanica Brasileira*, do finado conselheiro Dr. Joaquim Monteiro Caminhoa, o Sr. ministro da Agricultura designou os Srs. Drs. Graciano dos Santos Neves, chefe da secção de physiologia vegetal do Jardim Botânico; Alberto Jospo de Sampaio, professor da secção de botanica do Museu Nacional, e o pharmaceutico Achilles de Faria Lisboa, para examinarem aquelle trabalho, afim de resolver sobre a aquisição.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, em carros especiaes, ligados ao trem SPI, seguiram hontem de manhã para S. Paulo 21 familias, hespanholas, portuguezas e allemães, em um total de 125 immigrants, destinados ás lavouras daquelle Estado.

Existiam hontem na hospedaria da ilha das Flores 235 immigrants.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu informações do director do Horto Florestal de haver distribuido nos dias 10 e 11 do corrente 12.680 mudas de arvores fructíferas, florestaes e de ornamentação, assim discriminadas:

Dr. Eugenio Teixeira Leite, 2.500; Dr. José Marcondes Ferraz, Ceará, 24; senador Josino de Brito, 500; Rede Sul Mineira, 4.700; Eloy Teixeira Côrtes, 1.020; Antenor Augusto P. Côrtes, 1.010; Dr. Eugenio Teixeira Leite, 2.724; Dr. Samuel Neves, 20; J. Alves Ribeiro, 5; Dr. Jefferson Ribeiro, 10; D. Henriqueta Baptista Fernandes, 2; Silvino Silva Pinto, 2; J. Bernardino Marcondes, 2; Edgard Fontes Romeiro, 2; Arlindo Furtado, 3; Augusto Cabral, 2; Guilherme Araujo, 6; D. Paulina Fausto de Mendonça, 4; Alvaro C. Silva, Euclides da Silva Caldas, 2; Francisco Duarte Gomes, 2; Manoel Matheus Nunes, 10; Eduardo Marques Peixoto, 2; Antonio Jorge de Carvalho Santos, 2; André Romero, 8; Tobias Rosa, 117.

Esteve hontem no Ministerio da Agricultura, em visita ao Dr. Pedro de Toledo, com quem conferenciou, o Dr. Eduardo de Camargo, deputado estadual paulista.

Conferenciou hontem longamente com o Dr. Pedro de Toledo, no Ministerio da Agricultura, o Dr. Martins, consul do Brazil em Genova.

No enterro do Dr. Joaquim Cruz, o Sr. ministro da Agricultura esteve representado pelo seu official de gabinete Sr. Paulo Vidal.

Em nome de S. Ex. apresentou pezames ao Deputado Christino Cruz o Dr. João Lacorda, official de gabinete.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu communicação do Dr. Luiz Domingues de haver reassumido o governo do Estado do Maranhão, do qual esteve fora desde o dia 20 de maio até 3 de setembro ultimo.

O Dr. Pedro de Toledo realizou hontem a sua audiencia publica, attendendo a grande numero de pessoas até ás 5 horas da tarde.

Ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o Sr. A. J. da Costa Ferreira haver assumido, no dia 9 do corrente,

o cargo de director da agencia das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes, para o qual foi nomeado por decreto de 7 deste mez.

Foi designada a adjunta Olivia Pimentel Coelho para ter exercicio na 8ª escola mista do 8º districto.

Os Srs. Antonio Cid Loureiro & Comp. assignaram na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal o termo de contracto, para o calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam da rua e travessa da Luz.

Adquiriram immoveis:

Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho Filho, predio e terreno á rua do Riachuelo n. 74 por 20:000\$000;

Augusto Moreira Pinto, prodio e terreno á rua Visconde de Abacé n. 90, por 9:000\$000; Arthur Mariano de Amorim Camarão, terreno á rua Ferreira Junior, por 8:000\$000; Louiz François Beltenfeld, terreno á rua Real Grandeza n. 270 e barracão á rua Pinheiro Guimarães n. 36, por 55:000\$000;

Manoel Pinto Leite de Campos, predio á rua Marechal Hermes n. 24, por 30:000\$000;

D. Maria Dias de Oliveira, predio e terreno á rua Thereza Cavalcanti n. 55, por 5:400\$000.

Na Prefeitura Municipal, pagam-se depois de amanhã as folhas de vencimentos do mez findo dos adjuntos de 1ª classe, guardas e serventes das escolas.

De accôrdo com os dados estatísticos da respectiva repartição municipal, foi o seguinte o movimento dos cemiterios suburbanos, durante o mez de setembro findo:

Foram feitos 434 enterramentos, sendo em carneiro quatro adultos e em sepulturas razas 161 adultos e 269 crianças, estando nestes numeros 30 adultos e 55 crianças, considerados indigentes.

Foram reformados os prazos de sepulturas de 17 adultos e 17 crianças.

Foi da importancia de 7:118\$ o producto deste serviço municipal.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 79 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:839\$, sendo de:

Inadima, 500\$ de enterramentos e 131\$ de impostos;

Santa Cruz, 20\$, idem;

Meyer, 210\$ de enterramentos;

Candelaria, 15\$ de impostos;

Santa Rita, 63\$, idem e 10\$ de multas;

Santa Thereza, 7\$ de matriculas de cães;

Gloria, 275\$ de multas;

Espirito Santo, 20\$, idem;

S. Christovão, 82\$, idem e 7\$ da matricula de cães;

Eugenio Velho, 14\$, idem e 120\$ de multas;

Andarahy, 72\$, idem;

Eugenio Novo, 310\$, idem.

Foram lavrados os autos de infracção pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

De Jacarepaguá — A Manoel Marques de 200\$ por não ter pago a licença especial do seu negocio, á Estrada da Freguezia n. 27 e de 100\$, por não ter pago tambem o addicional do mesmo negocio.

De Sant'Anna—A João Martins e Francisco Lossio de 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria realizada no seu prédio, á rua Visconde de Itauna n. 131.

Do Engenho Novo—A Tavares & Comp., de 100\$, por terem estrume não humificado em seu estabulo, á rua Rocha n. 78.

A Mario Tolentino, de 200\$, por estar reconstruindo o prédio n. 39 da rua Bráulio Cordeiro sem licença.

De Irará—A Honório da Silva Amaral, de 200\$, por empregar explosivos na exploração na pedreira á face da rua Oliva Maia sem numero.

De Santa Rita.—A Dyonisio Trindade, de 10\$, por transitar com um caminhão com carne verde do açougue, á rua Barão de S. Felix n. 60, por cima do passeio na rua Camerino.

A Antonio Fonseca da Silva, de 50\$, por mandar conduzir pão em saccos do seu negocio, á rua do Hospício n. 85.

A Albano de Oliveira, de 50\$, por conduzir leite do seu negocio, áquella rua n. 180, em vasilhame não rotulado.

Da Canibôa.—A A. Torres & Comp., de 130\$, por não terem pago a licença e aferição do seu negocio, á rua do Livramento n. 111.

A Gomes & Alves, de 100\$, por venderem leite com agua em seu botlequim, á rua Dr. João Ricardo n. 63.

Do Espirito Santo.—A Salvador Zagaglia, de 100\$, por ter consentido a habitação de um dos predios da rua Dr. Carmo Netto n. 141 sem ter pago a prorrogação da licença de obras.

Vai ser vistoriado, pelos engenheiros municipais, á 1 hora da tarde de 15 do corrente, o prédio n. 89 da rua Campos da Paz, de Pedro Walter de Almeida.

Requerimentos despachados :

Pelo Sr. ministro do Interior :

Antonio de Araujo Borges, pedindo pagamento da gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados no corrente anno.—Indeferido.

José Pereira da Silva, pedindo naturalização.—Compareça na Directoria do Interior.

Arthur Bomilcar, pedindo que o Governo adquira 400 exemplares da obra que publicou.—Indeferido.

Bernardo da Souza Franco Guahyba, amantense da Bibliotheca Nacional, pedindo reconsideração do despacho anterior.—Requira por intermedio do director da bibliotheca.

João Baptista Ferraz Sampaio.—Não ha que deferir.

D. Amazili Thereza da Maira Corrêa, pedindo pensão de montepio.—A requerente deve reconhecer a firma de varios documentos apresentados e inutilizar devidamente as estampilhas de alguns documentos. Compareça nesta Secretaria de Estado para o fim apontado.

-- Pelo Sr. ministro da Viação :

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação para receber guia para pagamento do sello.

Narciso de Medeiros Corrêa.—Indeferido. Engenheiro Odorico Rodrigues de Albuquerque.—Prove que esteve no exercicio do cargo

durante os mezes de janeiro, fevereiro e sete dias do mez de março do exercicio de 1911.

Francisco Antonio Nogueira Junior.—Indeferido por não ter direito a outra qualquer vantagem além das que foram já concedidas.

— Pelo Sr. director geral dos Correios :

Francisco Manoel de Oliveira.—Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. ministro da Marinha :

José Manoel Ferreira.—Sim, mediante recibo.

Celestino Ferreira Monteiro.—Indeferido. Manoel Paulo Domingues Carneiro.—Indeferido.

—Pelo Sr. ministro da Guerra:

Brazilino de Almeida—Pague-se; Manoel Timotheo Silveira da Fonseca—Expeça-se o titulo;

Braga, Carneiro & Comp.—Aguardem o oportunidade;

1º tenente Luiz Gouvêa Ravasco — Não ha lei que autorize;

Antonio Maria Castilho—Prove o allegado. Fra lerico Augusto Xavier de Britto—Declare para que fim quer a certidão;

Alfredo da Fonseca, Rosendo Rolando de Vasconcellos e João Baptista dos Santos—Certifique-se na forma da lei;

Manoel Januario de Oliveira, Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, pharmaceutico adjunto Jeronymo Pires, Pedro Alexandrino de Mendonça, Joaquim Augusto Alves, José dos Reis da Oliveira, Moysés Thomaz dos Santos Almeida, Rodolpho Salles Cardoso Lins e tenente José Maria de Jesus—Indeferidos, em vista das informações.

Capitão José Gomes Monteiro, 1º tenente Jeronias Frócs Nunes, 2º sargento Luiz Felipe, Pedro Alexandrino de Mendonça e Cesar de Carvalho.

Pelo director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Alfredo José dos Santos.—Certifique-se o que constar.

Afonso Lino Nogueira.—Certifique-se o que constar.

Anastacio Rodrigues dos Santos.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Alvaro Martins de Carvalho.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 19 de setembro de 1912.

Antonio Malta.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Antonio Pereira Campos.—Concedo 90 dias com ordenado.

Antonio José Martins.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Antonio Tavares Maciel.—Deferido.

Bernardino Cunha Albino.—Certifique-se o que constar.

Deocleciano de Mattos.—Indeferido.

Francisco Ignacio de Mello.—Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

Guilherme José dos Santos.—Concedo 20 dias com 2/3 da diaria.

O mesmo.—Concedo para o mez corrente.

O mesmo.—Certifique-se o que constar.

José Nunes de Oliveira.—Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

José Augusto.—Concedo 90 dias sem vencimentos.

José Leal Nery.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

José das Neves Freitas.—Concedo 90 dias com 2/3 da diaria.

José da Motta Nicoláo.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

—Pelo Dr. director geral da Polícia Administrativa Municipal:

Candido de Oliveira Filho.—Junte procuração do autoado.

Gomes & Comp.—Satisfacem a exigencia. Teimo de Souza.—Junte a licença do exercicio anterior.

—Pelo Dr. director geral de Instrução Publica Municipal:

Alayde Faria de Oliveira Alqueres.—Pague o sello de expediente.

Juventina Carolina Borges e Georgina Carolina Borges.—Aguardem o proximo anno lectivo.

Candida Carneiro.—Justifique-se.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Viação:

Para tratamento de saude: de tres mezes, ao telegraphista Jeronymo Baptista Camacho; de 90 dias ao conferente Joaquim José de Faria e ao agente Alberto Pereira Cardoso, e de 30 dias, ao telegraphista José Alves de Assis Azevedo, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Para tratar de interesses: de seis mezes, todos sem vencimentos e tambem da Estrada de Ferro Central do Brazil, aos trabalhadores Abilio de Barros, Jacintho Vieira da Silva e José Rodrigues Santiago e feitor Manoel Fernandes.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

De dous mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a Alexandre José de Carvalho Oliveira.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 10 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	To
Existiam.....	1.154	704	1.858
Entraram.....	45	21	66
Sahiram.....	26	14	40
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	1.162	709	1.871

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 621 consultantes, para os quaes se aviaram 674 receitas.

Fizeram se 38 extracções de dentes e 81 pequenas operações.

Orruamio — Sepultaram-se no dia 10 do corrente 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiras.....	5
	33

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	15
	33

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	11
	33

Indigentes.....	10
-----------------	----

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 45'	45° 45'	15	61.8	28.5	22.3	23.0	20.4		E	4	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	58.3	29.0	31.8	24.8	24.8	23.8	NE	3	3	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.2	27.8	32.0	22.0	19.5		E	4	6	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.4	28.0	33.0	23.5	19.7		S	4	2	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.8	25.9	28.4	22.3	19.1	2.8	SE	5	4	Bom.
Therezima.....	5° 04'	43° 31'	100	66.0	29.0	35.5	23.0	19.1		NE	4	1	Bom, orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.3	21.2	32.1	24.2	17.2		SSE	3	6	
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	64.9	29.7	29.9	24.2	19.1		ESE	3	3	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.2	26.4	33.8	19.0	18.7		NE	2	3	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.6	28.4	33.6	19.6	14.1		SE	4	10	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.8	26.4	30.2	21.8	18.0	0.8	SE	2	2	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	64.1	19.6	30.2	46.3	12.6		SE	2	10	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	11	63.9	28.3	30.0	17.8	18.9	0.1	E	5	6	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.6	21.8	29.2	17.6	16.3		SE	6	6	Bom, orv., nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.0	25.6	27.2	18.0	22.0	0.1	SE	1	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.2	27.5	27.5	23.6	17.9		—	—	8	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 44'	725	69.7	21.5	29.3	21.6	12.4		E	2	9	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.5	26.9	27.4	22.8	19.4		E	4	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.8	20.9	23.1	18.9	18.9		S	5	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.6	22.8	24.0	20.8	18.0	55.0	NE	3	10	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.3	19.2	27.6	13.3	12.6		SE	2	5	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.2	24.0	26.5	20.4	17.4		SE	6	9	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.8	20.4	29.2	13.0	12.3		C	0	10	
Pirapora.....	17° 20'	44° 30'	472	62.2	20.4	28.0	16.9	11.6		NE	7	10	Incerto, nev oeiro.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.0	19.8	22.4	16.6	13.9		C	0	9	
Ouro Preto.....	20° 23'	46° 30'	1.150	69.3	13.4	18.0	10.2	9.9		E	7	10	Mão.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	66.5	13.4	14.4	10.4	10.1	7.1	NE	2	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	66.4	14.6	18.0	12.6	11.5	1.0	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 40'	832	62.8	13.4	15.6	9.4	10.9		C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	67.3	20.4	24.6	13.0	15.2		C	0	10	Mão.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	67.5	14.2	18.0	10.0	11.5	5.5	C	0	10	Mão.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	65.8	13.6	21.4	12.6	10.8	9.1	C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	66.9	14.0	20.0	10.2	7.4	1.3	C	0	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	71.0	16.0	18.0	13.0	12.5	24.0	S	4	40	Mão.
Macahé.....	22° 24'	41° 40'	4	66.9	19.8	—	15.0	14.6		NE	4	40	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.0	15.4	22.2	14.2	12.5	6.2	NE	2	10	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.7	15.5	19.9	3.3	12.7	15.8	SE	2	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	66.6	16.0	21.6	13.7	12.1	8.5	C	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	67.2	13.4	16.0	10.0	11.2	20.8	C	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.4	15.4	20.5	14.3	12.2	5.2	N	7	10	Mão.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	64.3	15.2	18.5	11.6	10.7	5.0	E	5	10	Mão, nevoeiro tenue.
Piracicaba.....	22° 55'	47° 04'	530	71.8	15.8	19.6	14.6	11.9	31.0	SE	2	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	66.2	18.8	21.6	17.5	13.2		NNE	1	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	71.5	14.7	18.0	14.8	11.8	16.0	—	—	10	Mão.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	60.9	13.0	45.5	11.0	11.2	9.0	NE	3	40	Mão.
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	65.6	17.6	21.2	17.0	14.1	9.7	N	1	8	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 23'	1.116	60.8	14.0	22.3	8.2	10.6	0.5	E	4	10	Incerto.
Curitiba.....	25° 23'	49° 15'	908	65.2	13.8	16.4	9.7	16.9	0.3	ESE	1	10	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.0	17.1	21.5	—	13.7		C	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	66.1	19.1	21.8	13.5	14.7	8.4	SE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	18.8	22.0	17.0	14.9	1.0	N	2	6	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.1	17.2	25.0	16.4	14.0	9.2	C	0	9	Incerto.
Florianopolis.....	27° 33'	48° 33'	4	65.4	20.0	22.0	17.0	14.1	3.0	NE	3	10	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.9	15.4	25.5	11.0	11.9		NW	1	9	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.9	21.0	26.5	14.0	11.7		C	0	0	Incerto, nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	45° 12'	209	62.6	17.1	24.8	11.2	10.7		N	6	9	Incerto, nevoeiro.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	61.6	18.5	20.9	11.5	12.8		NE	3	7	Incerto, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	65.4	18.2	19.2	14.0	12.1		N	6	0	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 30'	53° 20'	17	64.7	18.4	23.4	11.8	11.9		NE	2	10	Bom, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.2	19.2	22.8	13.6	13.7		N	2	10	Mão.

OCCURRENCIAS—Em Lavras, Santos, Friburgo, Rio Claro e Passa Quatro está chovendo. Em Ondina, Palmyra, Barbacena, Vassouras, Juiz de Fôra, Caxambú, Rezende, Piracicaba, S. Paulo e Paranaguá choveu esta manhã. Em Campos, Macahé, Mendes, Petropolis, Curitiba chuveu essa manhã. Em Barbacena, Juiz de Fôra, Caxambú, Rio Claro, Rezende, Piracicaba, Taubaté, S. Paulo, Blumenau, Brusque e Florianopolis choveu hontem. Em Natal, Ouro Preto, Pinheiro, Mendes, Capital, Guarapuava e Camboriú chuveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se : em Guarapuava com 8,2 e em Palmyra com 9,4.

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 212, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 100:000\$000 a 1:500\$000

43.729.....	100:000\$000
24.793.....	100:000\$000
33.263.....	100:000\$000
7.697.....	100:000\$000
31.918.....	20:000\$000
36.469.....	12:000\$000
24.469.....	8:000\$000
41.087.....	4:000\$000
36.935.....	3:000\$000
10.899.....	3:000\$000
32.020.....	1:500\$000
19.026.....	1:500\$000
44.960.....	1:500\$000
16.558.....	1:500\$000

Premios de 600\$000

26.191	4.832	3.735	44.880
45.533	31.502	26.953	15.178
18.327	18.633	6.177	45.151

Premios de 300\$000

47.082	37.613	32.297	19.741
33.365	40.746	15.925	10.867
33.801	17.187	10.050	43.167
49.360	41.318	15.038	10.389
36.857	45.406	19.036	32.005
47.570	13.318	9.738	17.339

Premios de 180\$000

9.072	38.826	47.184	5.967
42.582	39.607	48.387	37.317
37.865	28.927	26.287	15.618
45.307	14.013	44.459	38.401
38.154	28.195	33.439	45.400
37.951	43.702	17.656	29.473
47.207	15.906	12.941	48.133
26.226	28.405	2.436	2.454
29.579	11.435	30.880	24.419
21.767	1.363	7.093	45.734
14.956	19.905	26.190	29.188
6.256	7.663	31.211	27.245
	49.893	42.873	

Aproximações

43.728 e 43.730.....	300\$000
24.791 e 24.796.....	300\$000
33.267 e 33.270.....	300\$000
7.696 e 7.698.....	300\$000

Dezenas

43.721 a 43.730.....	180\$000
24.791 a 24.800.....	180\$000
33.261 a 33.270.....	180\$000
7.691 a 7.700.....	180\$000

Centenar

43.701 a 43.800.....	90\$000
24.701 a 24.800.....	90\$000
33.201 a 33.300.....	90\$000
7.601 a 7.700.....	90\$000

Todos os numeros terminados em 29, 95, 68 e 97 tem 45\$ e os terminados em 69, 18 e 87 tem 30\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12 de outubro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Está aberta a subscrição de ações para o augmento de capital da Companhia Cervejaria Brahma, o qual foi elevado de cinco para dez mil contos.

—A Fabrica de Tecidos de Lã Donn'Anna, está procedendo, á troca dos titulos provisionarios de seu emprestimo de 100:000\$, pelos definitivos.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 14 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 3 horas, para prestação de contas e varios assumptos de interesse.

Dia 15 — Aguas Corcovado, a 1 hora, para a sua constituição.

Dia 19 — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, á 1 hora, para apresentação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Gêneros Congelados, desde já, a 1ª entrada de capital.

A Família, 8ª chamada de capital, á razão de 10 % por acção, até 15 do corrente.

Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, para integralizar as suas acções, até o dia 19.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % por acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufatura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmadade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures desde já.

Companhia Fiação e tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já, os juros vencidos.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % por acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ por acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 2º dividendo...

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % por acção, ou 4,31 francos; desde já.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6\$ por acção, referente ao anno findo, de 15 em diante.

A Sul America desde já, 030º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

O CAMBIO

Estave hontem em boas condições de estabilidade esse mercado, que funcionou calmo e inalterado.

Foram reeditadas as tabellas officiaes do 16 1/8 e 16 5/32 d. sobre Londres.

Os bancos operavam a 16 3/16 d. para remessas e compravam cobertura a 16 1/4 d. com alguns negocios naquelles papeis a 16 11/64 d. e nestes a 16 15/64 d.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A° 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 5/32
Paris (por francos).....	\$591 a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$729

	A° vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo por marco....	\$737 a \$735
Italia, por lira.....	\$591 a \$591
Portugal, réis fortes....	\$599 a \$595
Provincias portuguezas..	\$311 a \$308
Hespanholas, por pezeta..	\$572 a \$567
Nova York, por dollars...	\$3100 a \$3093
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 31/32
Austria, por pence.....	— 15 31/32

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$593

Operações realizadas:	
Bancario.....	16 5/32 a 16 3/16
Particular.....	16 15/64 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence....	16 5/32	16
Pariz, por franco.....	\$590	\$596
Hamburgo, por marco..	\$729	\$736

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$591

Alfandega:	
Valas, ouro por 15°....	— 15687

Operações:	
Bancario.....	— 16 3/16
Particular.....	— 16 1/4

Por telegramma

Praças:	A° vista
Londres, por pence....	15 15/16
Pariz, por franco.....	\$599
Hamburgo, por marco..	\$739

CAIXA DE CONVERSAO

Movimento de hontem

Entraram £ 480-0-0, francos 4.000 e mil réis ouro, 330\$000.

Sahiram £ 1.703-0-0, francos 3.160, marcos 1.900 e mil réis ouro, 410\$000.

Lastro

Ouro em deposito.....	351.639:954\$361
Responsabilidade do Thausouro.....	19.339:776\$016

Total..... 373.979:727\$377

EMISSÃO

Notas em circulação.....	373.972:570\$000
Moeda subsidiaria.....	7:117\$377

Total..... 373.979:727\$377

A BOLSA

Regulou, hontem, sem actividade de maior importancia o mercado de fundos, cujos papeis em trabalho revelaram-se ainda fracos.

As apolices antigas, ficaram com compradores a 1:002% e as de 1909 a 971%, com pequenos negocios.

As estadoaes do Rio e de Minas continuaram fracas e firmes as municipaes de 1906, que fecharam a 203%; os titulos de jogo continuaram retrahidos e fracos, tendo ficado os da Docas da Bahia a 109% compradores e a 109%500 vendedores, mas, com poucos negocios.

Carecia tudo o mais de interesse, como se vê das vendas e offertas do dia.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas (5 %).	1:004\$000	1:002\$000
Empr. de 1897 (6 %).	999\$000	998\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:040\$000	1:033\$000
Empr. de 1909 (5 %).	972\$000	971\$000
Empr. de 1910 (3 %).	—	650\$000
Empr. de 1911 (5 %).	970\$000	967\$000
Apolices estadoaes:		
Rio, 500%, port. (6 %).	503\$000	500\$000
Rio, 500% nom. (6 %).	—	502\$000
Rio, 100% (4 %).	92\$500	92\$000
Minas, 1:000% (5 %).	985\$000	975\$000
E. Santo idem (6 %).	915\$000	940\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %).	—	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	—
Idem 1906 (port.)	204\$000	203\$000
Idem de 1909	199\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	298\$000	293\$000
Idem (port.)	300\$000	295\$000
Nitheroy, (port.)	209\$000	206\$000
Idem (nom.)	209\$000	206\$000
Debentures:		
Tecidos Manufactura		
Fluminense	203\$000	202\$000
America Fabril	205\$000	202\$000
Carioca (nom.)	—	210\$000
Idem (port.)	—	210\$000
Confiança	203\$000	—
S. Pedro Alcantara	207\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana	205\$000	200\$000
Brazil Industrial	199\$000	198\$000
Tecidos Corcovado	—	202\$000
Mageense	—	190\$000
Tecidos de Lã D. Anna	103\$000	100\$000
Industrial Campista	208\$000	202\$000
Botafogo	210\$000	207\$000
Santo Aleixo	202\$000	—
S. Joaquim	—	204\$000
Tec. Santa Rosalia	208\$000	—
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	—	210\$000
Industrial de Electri-		
cidade	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil	190\$000	183\$000
Luz Stearica	203\$000	200\$000
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Docas de Santos	—	209\$000
Comp. Edificadora	—	209\$000
Casa Vivaldi	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	205\$000	204\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Fabrica de Meias «Vic-		
toria»	—	198\$000
Materiaes de constru-		
ção	—	200\$000
Madeiras Nacionais	—	200\$000
Companhia Progresso	—	209\$000
Commercio e Navega-		
ção	—	203\$000
Transporte e Carrua-		
gens	—	210\$000
Trajan da Medeiros	203\$000	—
Auto Vição	200\$000	180\$000

Letras :

Banco de Credito Real
de Minas, 7 %..... — 98\$000

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil	268\$000	265\$000
Commercial	237\$000	233\$000
Do Commercio	208\$000	205\$000
Da Lavoura	188\$000	180\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publi-		
cos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	207\$000	—
Corcovado	—	300\$000
Brazil Industrial	340\$000	335\$000
America Fabril	—	335\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	230\$000	220\$000
Mageense	115\$000	95\$000
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso Industrial	330\$000	325\$000
S. Pedro de Alcan-		
tara	360\$000	250\$000
Manufactura Flumi-		
nense	235\$000	225\$000
Petropolitana	310\$000	306\$000
S. Felix	91\$000	80\$000
Fabril S. Joaquim	110\$000	—
Santa Philomena	—	230\$000
Bom Pastor	—	240\$000
Tijuca	210\$000	—
Linho Sapopemba	—	400\$000
Cometa	—	225\$000
Manufactura Progresso	30\$000	20\$000
Maracanã	—	250\$000

Seguros:

Argos Fluminense	940\$000	850\$000
Confiança	91\$000	—
U. dos Varejistas	200\$000	160\$000
Integridade	—	70\$000
U. dos Proprietarios	160\$000	—
Brazil	—	25\$000
Indemnizadora	—	20\$000
Garantia	200\$000	270\$000
Minerva	30\$000	—
Previdente	650\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	109\$500	109\$000
Loterias Nacionais	—	58\$500
M. S. Jeronymo	20\$000	19\$000
Terras e Colonização	12\$500	12\$250
Sul Mineira	100\$000	97\$500
Docas de Santos nom.	630\$000	600\$000
Docas de Santos port.	640\$000	600\$000
Centros Pastoris	29\$500	29\$000
Estrada de Ferro de		
Goyaz	79\$000	77\$000
Estrada de Ferro Nor-		
te do Brazil	—	50\$000
Estrada de Ferro No-		
roeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Vi-		
ctoria a Minas	115\$000	80\$000
Melhoramentos no		
M. ranhão	62\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	88\$000
Usinas Nacionais	205\$000	—
Cinematographia Bra-		
zeleira	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi	—	235\$000
Caxambu	—	80\$000
Cantareira e Vição	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Mercado Municipal	—	40\$000
Saneamento do Rio	122\$000	118\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença	—	50\$000
Morro da Mina	—	300\$000
Auto-Viação	—	135\$000
Auto-Avenida	115\$000	110\$000
Internacional Cinema-		
tographo	220\$000	—

«A Propriedade»..... 202\$000 196\$000
Moinho Santa Cruz... — 170\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 3, 17.....	1:002\$000
Emprestimo de 1909, 2, 6, 4, 9,	
30, 92.....	972\$000
Emprestimo de 1909, v/c até 31 do	
corrente, 50.....	973\$000
Emprestimo de 1897, 4.....	993\$000

Estadoaes

Rio, de 100%, 4 %, 10.....	94\$000
Rio, de 100%, 4 %, 50.....	92\$000
Espirito Santo, 6 %, 2, 2, 30.....	940\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, dom., 73,	
75.....	202\$000
Emprestimo de 1906, port., 100,	
100.....	203\$000

Bancos

Brazil, 4.....	265\$000
----------------	----------

Companhias

Docas d. Santos, nom., 19....	620\$000
Terras e Colonização, 100.....	12\$250
Terras e Colonização v/c, 30 dias,	
500.....	13\$000
Docas da Bahia, 200.....	110\$000
Docas da Bahia, 100.....	109\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 300..	117\$000
Petropolitana, 10.....	308\$000

Debentures

Jornal do Brazil, 30, 70.....	198\$000
-------------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

Algodão :

Por 10 kilos

Parahyba, 1ª sorte, para dezem-	
bro, 300 fardos a.....	9\$600
Mossoró, para já, 175 fardos a..	9\$600
Norte, 1ª sorte, para outubro,	
100 fardos a.....	9\$600

Assucar:

Por kilogr.

Branco crystal, superior, 50 sac-	
cos a.....	\$400
Dito, idem, bom, para 20 de ou-	
tubro, 1.000 saccos a.....	\$340
Crystal amarelo, 50 saccos a..	\$320
Branco, 2º jacto, 50 saccos a..	\$310
Campos, dito, idem, 200 sac-	
cos a.....	\$300
Sergipe, mascavo, regular, 487	
saccos a.....	\$160

O CAFÉ

Funcionou, hontem, mais calmo o mercado de café, diante das novas evoluções de baixa das bolsas dos centros consumidores.

Os possuidores deram o preço de 13\$100, sobre o tipo 7, ao qual se mantiveram sustentados.

Foram negociados cerca de 8.000 saccos, contra 14.000 do dia anterior.

O mercado, por ultimo, melhorou de condições, fechando firme ao preço de 13\$200 sobre o tipo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Saccas

Barra dentro.....	439
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	6.337
E. F. Central do Brazil.....	—

Total..... 6.776

Desde 1 de julho..... 1.007.231.

Vendas apuradas :

	Sacca
No dia de hontem.....	8.000
No dia de ante-hontem.....	14.000
Desde o dia 1 do corrente.....	99.000
Desde 1 de julho.....	770.000
Pauta da semana, 860 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Sacca
Em 9 do corrente.....	176.859
Ultimas entradas.....	48.263
Total.....	195.122
Ultimos embarques.....	16.373
Stock em 11.....	178.749

ENTRADAS

Dia 1 a 10:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	69.752	4.185.120
E. de F. Central....	51.726	3.103.560
Por via maritima....	7.604	459.240
Total.....	129.082	7.744.920

Dia 1 a 11:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	76.089	4.565.340
E. de F. Central....	51.726	3.103.560
Por via maritima....	8.013	482.580
Total.....	135.858	8.151.480

EMBARQUES

Dia 10 :

	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	9.141	548.460
Europa.....	7.232	433.920
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	16.373	982.380

De 1 a 10:

	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos....	72.867	4.372.020
Europa.....	54.982	3.299.100
Rio da Prata.....	1.436	87.360
Pacifico.....	390	23.400
Cabo.....	4.688	281.280
Cabotagem.....	5.021	301.260
Total.....	139.407	8.364.420
Desde 1 de julho....	942.567	56.554.020

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	135500 a 136000
" n. 6.....	135300 a 135400
" n. 7.....	135100 a 135200
" n. 8.....	125800 a 125900
" n. 9.....	125500 a 125600

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça, funcionou ante-hontem regularmente sustentado à base de 88200 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 57.241 saccas e as saídas de 4.412, tendo passado, hontem, por Jundiaby, 56.100 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 554.423 saccas, na média de 55.242 e desde 1 de julho 3.922.373, sendo o stock actual de 2.371.188 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 10:
Nova York, baixa de 9 a 12 pontos. Opção de dezembro 14.18 centimos por libra.
Havre, baixa de 23 centimos. Opção de dezembro 89 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 23 pfennigs. Opção de dezembro 72.59 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 38 d. Opção de dezembro 65 sh. e 9 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	125.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	15.000
Total.....	230.000

ABERTURA

Dia 11:
Nova York, alta de 7 a 12 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, inalterado.
Londres, baixa parcial de 3 d.
Opções:
Havre — Dezembro 89; março 87,50; maio 87,50 e julho 87,50 francos.
Hamburgo — Dezembro 71,50; março 71,50; maio 71,50 e julho 71,50 pfennigs.
Londres — Dezembro 65 sh. e 9 d. março 65 sh. e 3 d., maio 65 sh. e 3 d. e julho 65 sh. e 3 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 6 a 10 pontos.
Havre, alta de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MERCADO DE AIGUÃO

Em Liverpool, o mercado subiu 4 pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 6.61 d. por libra.
Em Pernambuco, regulava o preço do 115200 sobre a 1ª sorte.
O mercado aqui, embora movimentado, esteve frouxo.
Entraram ante-hontem 1.250 fardos, sendo 236 do Ceará e 1.014 da Parahyba e sahiram 554, sendo o stock de 18.317 fardos.
As vendas de hontem foram de 573 fardos e não constou entradas.

MERCADO DE ASSECAR

Continuou, hontem, frouxo esse mercado, cujos preços accusaram nova baixa.
Ante-hontem, entraram 3.560 saccos, sendo 500 de Maceió, 930 de Campos e 2.110 da Parahyba, e sahiram 4.218, sendo o stock de 229.605 saccos.
Entraram, hontem, 2.733 saccos, sendo 2.283 de Campos pela Leopoldina e 500 de Maceió pelo vapor Itaituba e foram vendidos 1.837 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

De Victoria e escalas — Paquete nacional Pinto, commandante Madeira, toneladas 224, carga, madeira a Alvaro de Vasconcellos & Comp.

De Bahia Blanca e escalas — Paquete inglez, Cotovia, commandante Hanskins, toneladas 2.537, carga, varios generos, ao Moinho Inglez.

De Norfork e escalas — Paquete inglez Usher commandante Perry, toneladas, 2.350, carga varios generos, a Mala Real Inglesa.

De Bordoos e escalas — Paquete inglez Can-brian King, commandante Newton, toneladas, 2.194, carga, varios generos, a Antunes dos Santos.

De Cabo Frio — Hiate nacional S. Sebastião, commandante Oliveira, toneladas 20, carga, cal & ordem.

De Santos — Paquete inglez Byron, commandante Mormann; toneladas 2.520, passageiros um em segunda e mais cinco em transito, carga: varios generos a Norton Megaw.

De New-Port e escalas — Paquete inglez Hamewood, commandante Bertran; toneladas 1.291, carga: varios generos a Mala Real.

De Cardiff e escalas — Paquete inglez Wattermouth, commandante Wed; toneladas 2.763, carga: carvão a Brazilian Coal.

De Cabo Frio — Hiate nacional Themis, commandante Valentim; toneladas 53, carga, varios generos a Ordem.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão Hohenstaufen, commandante Luck; toneladas 4.083, passageiros: Paul Smith, Herminia Taubert, Friede Wigdorowitz e familia Ludovina Pereira, Manoel Pinto de Agiar e familia, Lina Zerche, Flora Pinto Nogueira Leonardo Pinto Alves e familia, Manoel José Tosta da Silva, Manoel Joaquim Ribeiro, Joaquim Simões Loureiro e familia, C. de Miranda Freitas, Francisco Camara L. Pereira, M. Thevenaz, R. E. Oldfield, Tertuliano S. do Góes e familia, Carlos Pinto, Max Weber, Manoel Pinto Junior, Bruno Paul, Dr. João Germano, Lino Teixeira, 663 em 3ª classe e mais 474 em transito; carga varios generos a Theodoro Wille.

SAÍDAS DO DIA 11

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez Voltaire, commandante Mathiesen, passageiros: F. Anegorena e mais quatro em 3ª classe.

Para Manáos e escalas — Paquete nacional S. Paulo, commandante Dell'Amico, passageiros: Anna Tourinho, Elisa V. Faraça, Bruno Miranda, Bernardo Piquet Carneiro, João Xavier Pinto, F. da Silva Paula, Maria R. da Silva, coronel José Gentil e familia, Judith Frota, Manoel Pio B. Castro, Alvaro Camões, Maria Borges, Francisco Messias, coronel Agostinho R. da Fontoura, Antonio P. Nogueira Accioly e senhora, Dr. Hildebrando Accioly e senhoar, D. Hermengarda M. Accioly e filho, Dr. Thomaz Accioly e familia, B. J. Monteiro, Rud O. Resesly, Dr. Antonio G. Parentz, Alvaro M. da Silva, Dr. V. Barros, João de Góes Junior, Manoel Figueiredo, Dra. Maria Coelho Lopes, Antonio José Vieira, Leopoldo Babo, Manoel P. Hime, Antonio D. Soiza, coronel F. do Amaral Mello e familia, Leonidas H. de Castro Guy Nithell, Norbert Maroleff, Clito V. Pereira, Antonio P. Ribeiro Junior, A. J. de Andrade e mais 31 em 3ª classe.

Para Havre e escalas — Paquete inglez Feliciano, commandante Coffin.

Para Pará e escalas — Paquete nacional Pirangi, commandante Soares.

Para Porto Arthur e escalas — Paquete inglez Junna, commandante Walsh.

Para Aracajú e escalas — Paquete nacional Santa Cruz, commandante Boaventura.

Para Borda e escalas — Barca allemã Carl Rudgert Vinena, commandante Landwe.

Para Adelaide e escalas — Barca allemã Carl, commandante Hentzenstern.

Para Cabo Frio — Rebocador nacional S. Paulo, commandante Marpis.

Para Santos — Paquete inglez Craighall, commandante Steferson.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão Prussia, commandante Wicher.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	12
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	12
Portos do Sul, <i>Itaipava</i>	12
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Wellymud</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortegat</i>	13
Santos, <i>Habsburg</i>	13
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	14
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	14
Portos do Norte, <i>Olinda</i>	14
Portos do Norte, <i>Satellite</i>	14
Portos do Sul, <i>Anna</i>	14
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	15
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	15
Rio da Prata, <i>H. Glen</i>	15
Santos, <i>Ardmout</i>	15
Portos do norte, <i>Bahia</i>	15
Portos do Sul, <i>Orion</i>	15
Santos, <i>Petropolis</i>	15
Buenos Ayres e escalas, <i>Araguaya</i>	16
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	16
Rio da Prata, <i>Ternero</i>	16
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	18
Stockolmo e escalas, <i>K. Victoria</i>	18
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	19
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	19
Buenos Ayres e escalas, <i>Francesca</i>	19
Bordões e escalas, <i>Leiger</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	20
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	21
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	21
Rio da Prata, <i>Kaiser Franz Joseph I.</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	23
Valparaíso e escalas, <i>Oriana</i>	23
Rio da Prata, <i>Danube</i>	23
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	23
Rio da Prata, <i>France</i>	23
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	25

VAPORES A SAIR

Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	12
Pará e escalas, <i>Pirangy</i>	12
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	12
Portos do Norte, <i>Sergipe</i> (12 hs).....	12
Nova York, <i>Byron</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	12
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	12
Portos do Sul e escalas, <i>Itajubá</i>	12
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	13
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Ortegat</i>	13
Hamburgo, <i>Prussia</i>	14
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelfense</i>	14
Pelotas, por Santos, <i>Maroim</i>	14
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Habsburgo</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Victoria</i>	14
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	14
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	15
Portos do Rio Grande, <i>Bocaina</i>	15
Londres e escalas, <i>H. Glen</i>	15
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	15
Hamburgo, <i>Santa Anna</i>	15
Havre e Londres, <i>Ardmout</i>	15
Nova York, <i>Vasari</i>	15
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	15
Portos do Sul, <i>Itaipava</i>	16
Rio da Prata, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	16
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
Recife e escalas, <i>Itatinga</i>	17
Maceió e escalas, <i>Piratininga</i>	18
Portos do Norte, <i>Olinda</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Burdigala</i>	18
Laguna e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	18
Aracaju e escalas, <i>Piauihy</i>	18
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	19
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	19
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	19
Portos do Norte, <i>Gurupy</i>	19

Rio da Prata, <i>R. Victoria</i>	19
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	20
Rio da Prata, <i>Leiger</i>	20
S. Matheus e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	20
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	21
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Minas Geraes</i>	21
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	21
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	21
Trieste e escalas, <i>Kaiser Franz-Joseph I.</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	22
Londres e escalas, <i>H. Piper</i>	22
Bordões e escalas, <i>Atlantique</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	23
Callão e escalas, <i>Orita</i>	23
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	23
Marselha e escalas, <i>France</i>	23
Portos do Sul, <i>Orion</i>	24
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	24
Nova Orleans, <i>Saxon Prince</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	25
Nova Orleans, <i>Black Prince</i>	25
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	25
Cabedello e escalas, <i>Amazonas</i>	25

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
Sobre Paris.....	\$588	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$735
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$313
Sobre Nova York.....	—	\$5095
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:002\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....		933\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....		972\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....		203\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....		202\$000
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6%, nom.....		910\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4%, port.....		92\$250
Banco do Brazil.....		265\$000
Companhia Terras e Colonização.....		12\$230
Companhia Docas da Bahia.....		109\$750
Companhia Tecidos Petropolitano.....		308\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....		620\$000
Debentures «Jornal do Brazil».....		198\$000

Vendas a prazo

50 Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, a v/c até o fim do mez.....	973\$000
500 Companhia Terras e Colonização, v/c 30 dias.....	13\$000
300 Companhia Docas de Bahia, v/c 30 dias.....	117\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia	Preços correntes semanais
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$000 a 10\$500
Pernambuco 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$000
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Natal, 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$900
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000

Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$300
Ceará, regu. 1ª.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$700 a 9\$900
Maceió, regular.....	Nominal
Penzelo, 1ª sorte.....	9\$200 a 9\$400
Sergipe, Doros.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauihy, regular.....	Nominal

Entrada em 10

	Fardos
Ceará.....	236
Parahyba.....	1.014
Total.....	1.250

Sahida em 10

Fardos.....	554
-------------	-----

Existencia em 11

Fardos.....	18.217
-------------	--------

Observações

Mercado frouxo.
Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.
As entradas foram de:

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanais

Branco, usina.....	Não ha
Branco, crystal.....	\$320 a \$370
Branco, 3ª serie.....	\$390 a \$400
Branco, 2ª jacto.....	\$290 a \$320
Somenos.....	Não ha
Mascaviuho.....	\$260 a \$320
Crystal, amarello.....	\$280 a \$300
Mascavo, bom.....	\$200 a \$240
Mascavo, regular.....	\$170 a \$210
Mascavo, baixo.....	\$150 a \$180

Entradas em 10

	Saccos
Maceió.....	506
Campos.....	936
Parahyba.....	2.110
Total.....	3.560

Sahidas dos trapiches em 10

1ª quinzena.....	4.218
------------------	-------

Existencia nos trapiches em 11

Saccas.....	229.605
-------------	---------

Observações

Mercado frouxo.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.312 saccas nas bases de 13\$100 por arroba para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.125 saccas ao preço, de 13\$100 e 13\$200 fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 7.437 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	439
Estrada de Ferro Leopoldina.....	6.337
Estrada de Ferro Central.....	—
Total.....	6.776

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 11-DO-CORRENTE DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	125\$000	135\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	55\$000	58\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	125\$000	130\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	53\$000	58\$000	Idem.
De Campos.....	120\$000	140\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	Por libra.
De Maceió.....	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional.....	\$260	\$280	Por kilo.
Da Bahia.....	"	"	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	"	"	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas
De Aracajú.....	"	"	Idem.	Francosa.....	20\$000	21\$000	Idem.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas	—	43\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	250\$000	260\$000	Idem.	Breu americano claro.....	31\$000	35\$000	Por 280 libras
De 38 grãos.....	220\$000	230\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De 36 grãos.....	200\$000	210\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	—	\$200	Por kilo.	Lavado.....	—	16\$000	Por arroba
Dita do Rio da Prata.....	—	\$160	Idem.	Moka.....	—	15\$500	Idem.
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$000	10\$300	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$700	10\$000	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	Nominal	Nominal	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	9\$800	10\$300	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$600	9\$900	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	13\$100	13\$400	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 7.....	12\$800	13\$300	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	12\$400	12\$900	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$700	10\$300	Idem.	Typo n. 9.....	12\$000	12\$400	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$600	9\$800	Idem.	Escolha.....	—	11\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	9\$700	9\$900	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por 1 arr'ca
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$200	9\$400	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$000	Idem.
Sergipe, Dores.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$200	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$200	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	12\$000	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	—	12\$000	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$200	Idem.
Superior.....	41\$700	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$200	Idem.
Bom.....	35\$000	38\$400	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	30\$800	33\$100	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos
Do norte, branco.....	43\$400	45\$000	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	32\$500	33\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Dito estrangeiro:				Especial.....	19\$000	19\$500	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha	Idem.	Fina.....	18\$000	18\$300	Idem.
Agulha.....	60\$000	63\$100	Idem.	Peneirada.....	17\$000	17\$300	Idem.
Assucar:				Grossa.....	15\$000	15\$300	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Dita de Santa Catharina, fina.....	16\$000	16\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$320	\$300	Idem.	Dita idem, grossa.....	14\$500	15\$000	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$290	\$320	Idem.	Farinha de trigo do Moinho			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$300	\$460	Idem.	Fluminense:			
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$500	25\$000	Por 2/2 saccos
Mascaviuho, idem idem.....	\$260	\$320	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$280	\$300	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$240	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo regular, idem idem.....	\$170	\$210	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$150	\$180	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Bacalhão em caixa, da Noruega.....	—	40\$000	Por caixa.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Dito em tina:				Dita do Rio da Prata:			
Gaspe.....	—	44\$000	Por tina.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Americano (Halifax).....	—	40\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Peixelim.....	—	38\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	55\$000	58\$000	Por c/60 kilos.	Em barrica.....	"	"	Por barrica
Em lata de 20 kilos.....	55\$000	58\$000	Idem.	Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco
Banha do Minas Geraes:				Feijão nacional:			
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	24\$000	27\$000	Por 100 kilos.
Em lata grande.....	"	"	Idem.	Preto da terra.....	25\$000	27\$500	Idem.
				Preto de Santa Catharina.....	23\$000	26\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	35\$000	40\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	34\$000	38\$000	Idem.
Mulatinho.....	27\$000	27\$500	Idem.
Branco.....	39\$000	40\$000	Idem.
Amendoim.....	35\$000	36\$000	Idem.
Vermelho.....	25\$000	30\$000	Idem.
De cores diversas.....	20\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	43\$000	44\$000	Idem.
Amendoim.....	40\$000	41\$300	Idem.
Fradinho.....	33\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$300	2\$400	Por kilo.
Superior.....	2\$100	2\$300	Idem.
Regular.....	1\$800	1\$900	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	2\$000	2\$100	Idem.
De segunda.....	1\$700	1\$800	Idem.
Baixo.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$300	1\$500	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo.....	—	—	—
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial.....	2\$000	2\$300	Idem.
De primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$050	1\$100	Por arroba.
Amarello II.....	\$800	\$850	Idem.
Commum I.....	1\$000	1\$050	Idem.
Commum II.....	\$750	\$800	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	2\$300	2\$500	Por kilo.
Marca P. F.....	1\$800	2\$000	Idem.
Marca P. P.....	1\$500	1\$700	Idem.
Marca P.....	1\$100	1\$200	Idem.
De primeira.....	1\$000	1\$050	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
De terceira.....	\$800	\$900	Idem.
De quarta.....	\$700	\$750	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....			
Ladrilhos de Marsella.....	7\$100	8\$000	Por caixa.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	10\$000	Por met. quad.
Manteiga do sul.....	—	—	Por kilo.
Dita de Minas.....	3\$800	4\$500	Idem.
Dita estrangeira,diversas marcas.....	2\$380	2\$600	Idem.
Matte em folha.....	\$440	\$560	Idem.
Milho amarello do norte.....	14\$200	15\$000	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	15\$000	15\$500	Idem.
Dito branco da terra.....	14\$200	14\$400	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	14\$500	14\$800	Idem.
Oleo de linhaça em barril.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito idem em lata.....	"	"	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	"	"	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	\$300	Por pé.
De resina.....	—	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	86\$000	Idem.
Succo branco.....	—	85\$000	Idem.
Succo vermelho.....	—	87\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	67\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	60\$000	62\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	5\$000	5\$500	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$700	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	6\$000	6\$500	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	—	—	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Telhas francezas.....	330\$000	340\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$800	\$900	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	\$800	\$880	Idem.
Puras mantas.....	\$840	\$980	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$800	\$860	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$800	\$940	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	150\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	340\$000	345\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	335\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	370\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARÃO NA SEMANA DE 7 A 11 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	50 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30 a 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 a 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marsella.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Malmo.....	54 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Stockolmo.....	53 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	54 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	54 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	53 s/9 seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 a 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/ e 2 1/2 %

Em Nova York

60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
70 s/ e 2 1/2 %
78 s/ e 2 1/2 %

Em portos europeus

40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
45 s/ a 55 s/ e 2 1/2 %

Directo

45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
65 s/

O syndico, João Severino da Silva.

Junta Commercial

SESSÃO EM 3 DE OUTUBRO DE 1912

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho Prado, os suplentes Almeida, Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Faltou com causa justificada o suplente Diniz. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz da direito da 3ª Vara Cível desta Capital communicando a fallencia do Antonio Rodrigues & Comp., estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 2 e Praça da Republica n. 5.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Gil Rocha, para annotação em sua carta de matricula da alteração de seu nome de Gil da Rocha Costa para Gil Rocha.—Como requer.

De Antonio Neves & Comp., para o registro de duas marcas: «Diva» e «Anthero», que distinguem vinhos e azeite em geral, de seu commercio.—Como requerem.

De Manoel Carriene, para o registro da marca «Brilho Instantâneo» em rotulo rectangular com arabescos verdes e dizeres que distingue um preparado para lustrar punhos, collarinhos etc., de sua fabricação.—Como requer.

De Jules Blum, para o registro da marca «American Standard Films» tendo ao lado a figura de um anjo com uma trombeta, sobre um globo, cuja marca distingue films cinematographicos de seu commercio.—Como requer.

De Silveira Rodrigues & Comp., para o registro de duas marcas, «Boulevard, Cigarros suaves» em rotulo com uma circumferencia radiosa o dizeres, e «Chancellor-mistura especial-flor fina», tambem com uma circumferencia radiosa o dizeres, que distinguem cigarros de sua fabricação.—Como requerem.

De J. Rainho & Comp., para o registro de tres marcas: «Sedução», com uma figura de mulher e dizeres, «Rainho» com um triangulo e dizeres, que distinguem vinhos de seu commercio, e «Pyrodor» em rotulo caracteristico com desenhos e dizeres, que distinguem oleo perfumado de seu commercio.—Como requerem.

Da Companhia Brasileira de Lactinios, para o registro da marca «Especial manteiga mineira de puro leite», com desenhos caracteristicos e um monogramma, que distingue a manteiga de sua fabricação e commercio.—Como requer.

Da Companhia Brasileira de Lactinios, para o registro da marca «Zázá», com o nome da peticionaria, dizeres e um monogramma, que distingue manteiga de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Jules Blum, para o registro da marca «Scientia» em um oval, que distingue films cinematographicos de seu commercio.—Como requer.

De Alves Magalhães & Comp., para o registro de duas marcas «Cherubins» e «Isis», em rotulos caracteristicos, que distinguem perfumarias de seu commercio.—Como requerem, contra o voto do deputado Couto, que indefere somente a marca «Isis».

De J. Santos & Comp., para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da transferencia para elles, peticionarios, da marca n. 4.392 desta Junta.—Como requerem, de accordo com a decisão da Camara de Aggravos da Corte de Appellação.

Da Companhia Vinicola Portuguesa, para transferencia, a ella peticionaria, de quatro marcas registradas nesta junta sob ns. 995, 1.089, 1.081 e 1.316, por Meneses & Comp., de quem é cessionaria.—Como requer, menos quanto á marca «Colares», que só será transferida depois de apresentado o certificado do paiz de origem, de accordo com o despacho anterior.

De E. I. Du Pont de Nemours Powder Company, Martins Filhos, Companhia Hansatica, A. Kauf e F. Macedo, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 3.370, 8.164, 8.165, 8.169, e 8.291.—Como requerem.

De Jorge Fuchs & Comp. (5), para o deposito de suas marcas: «Feudal», «Jeunesse Dorée», «Salon», «Cigarros Foz» e «Silhuetas» registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.813, 1.828, 1.829, 1.830 e 1.831.—Como requerem.

Da Société Anonyme Des Chocolats Suisses de São Paulo, para o deposito de sua marca «Chocolato» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.827.—Como requer.

De Theophilo da Fonseca e Silva, para o deposito de duas marcas: «Arara» e «Pachola» registradas na Junta Commercial de Minas Gerais, sob ns. 114 e 115.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

Da Companhia Commercio e Navegação, para o archivamento da alteração de seus estatutos.—Como requer.

Da The Miranda Estancia Company Limited, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição.—Como requer.

De H. A. Lowndes & Comp. Knauss & Comp., Salgado, Macieira & Comp., Novaes, Costa & Comp., Santos & Tavares, Silva Verissimo & Comp., Barbosa & Placeres, M. Souza & Vieira, Oswaldo Ramos Lima & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Como requerem.

De Costa, Nunes & Comp. e Leite & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociais.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Nogueira & Ferreira, para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Arthur Brandão & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Como requerem.

De J. Paulino & Carneiro, para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma alterada, como requerem.

De Rodrigues & Anselmo, para o archivamento da alteração de seu contracto social.

— Cancellado o registro da firma e alterada a actual, que não pôde subsistir pela entrada de dous socios, voltem.

De Cunha, Guimarães & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Como requerem.

De Gil, Ribeiro & Comp., Alonso & Maia, Martin Lobo & Comp. Figueiredo Caminha & Comp., O. Nogueira & Ferreira, F. Sá & Machado, Castro & Lefèvre, A. M. Machado & Comp., Almeida & Chaves, Bruno Irmão & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Virzi & Zambelli, para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Do Lloyd Brasileiro (2), para transferencia de dous livros: «copiador», para as secções de importação, e «contabilidade», respectivamente, registrados para gerencia da linha do Sul, e gerencia da linha do Norte.—Como requer.

Nos autos de agravo, em que é agravante The Autopiano Company, e agravados Abilio Murce & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal, esta manteve a sua decisão anterior e mandou subir os autos á Corte de Appellação.

A junta em sessão de hoje marcou o dia 23 do corrente miz para proceder-se á eleição de tres deputados, para servirem no quadriennio de 1913 a 1916.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 3 do corrente

Contractos:

De Themistocles da Silva Verissimo, Joaquim Antonio da Rosa e Aristoteles da Silva Verissimo, para o commercio de comestiveis, á rua Goyaz n. 768, com o capital de 30.000\$, sob a firma Silva Verissimo & Comp.

De Oscar Pires Salgado e Joaquim Lopes Macieira Junior e os commanditarios D. Elvira Cabello Guimarães, Miguel Candido da Silva Cunha e Vicente Cabello Guimarães, para o commercio de alfaiataria, fardamentos militares etc., á rua da Quitanda n. 35, com o capital de 300.000\$, sob a firma Salgado, Macieira & Comp.

De Manoel Joaquim de Souza e João Baptista Vieira, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Felipe Cardoso n. 11, com o capital de 20.000\$, sob a firma M. Souza & Vieira.

De Olyntho Nogueira e Antonio José Ferreira, para a exploração de um apparelho para soldagem, á rua da Alameda n. 91, com o capital de 60.000\$, sob a firma O. Nogueira & Ferreira.

De Pedro Loureiro da Costa, Joaquim Teixeira Novaes e o commanditario Agostinho Teixeira Novaes, para o commercio de secções e molhais, á Avenida Gomes Freire n. 35, com o capital de 20.000\$, sob a firma Novaes, Costa & Comp.

De Wilhelm Knauss e a commanditaria D. Elisa Babette Knauss, para o commercio de consignações e representações, á rua de S. Pedro n. 146, com o capital de 35:000\$, sob a firma Knauss & Comp.

De D. Maria L. Garcia e Henrique A. Lowndes, para o commercio de machinas de escrever e seus accessorios, officina mecnica, etc. á rua Sete de Setembro n. 82, sobrado, com o capital de 5:000\$, sob a firma H. A. Lowndes & Comp.

De Oswaldo Ramos Lima e o socio de industria Jayme Figueira, para a exploração de empreitadas e construções, á Avenida Rio Branco n. 243, com o capital de 90:000\$, sob a firma Oswaldo Ramos Lima & Comp.

De Alfredo de Oliveira Santos e Alvaro Tavares, para o commercio de perfumaria, á Avenida Central n. 92, com o capital de 6:000\$, sob a firma Santos & Tavares.

De Seraphim Ferreira Barbosa e José Martin Placeres, para o commercio de restaurant á rua Julio Cozar n. 15, com o capital de 5:000\$, sob a firma Barbosa & Placeres.

Alterações de contractos:

De Arthur Brandão & Comp. quanto ás clausulas referentes aos casos de retiradas dos socios ou seus fallecimentos.

De J. Paulino & Comp. pelas modificações de todas as clausulas de seu contracto.

Distracto:

De Cunha Guimarães & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1912. — *Honório de Campos*, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 11:

Em ouro.....	269.059\$838
Em papel.....	361.628\$879
Total.....	630.688\$517

Renda arrecadada de 1 a 11 de outubro de 1912.....	4.741.311\$108
Em igual período de 1911.....	2.647.996\$581
Diferença a maior em 1912...	2.093.314\$527

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1912

Consumo:

Fumo.....	11:179\$000
Bebidas.....	6:143\$400
Phosphoros.....	4:000\$000
Calçado.....	2:785\$000
Velas.....	3:780\$000
Perfumarias.....	1:482\$000
E. pharmaceuticas.....	526\$400
Vinagre.....	184\$400
Conservas.....	950\$000
Chapéus.....	2:972\$000
Tecidos.....	9:590\$000
Bengalas.....	80\$000
Registro.....	160\$000
Total.....	43.802\$200

Renda de 1 a 10 de outubro... 350.831\$740

Em igual período de 1911... 394.632\$940

Em igual período de 1911... 401.533\$800

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.330

Bernardino Torres Bogado, layrador em Macuco, municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, adopta para os fumos de seu fabrico a marca acima, com os seguintes caracteristicos: Um circulo com as palavras ao alto, em circulo—«Especial Fumo Non Plus Ultra»; ao centro, a palavra «Bogado» e em baixo, tambem em circulo, as palavras «Macuco, Estado do Rio». A referida marca poderá variar na cor das tintas empregadas nas chapas que serão usadas para marcar os rolos de fumo nas cabeças, assim como as chapas poderão variar de tamanho. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—*Bernardino Torres Bogado* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 1 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.330 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, nos termos do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Joaquim Gomes Leite para, dentro do prazo de 30 dias, pagar amigavelmente a importância de 200\$, constante da multa que lhe foi imposta pelo Sr. collector Federal de Ouro Preto, em 28 de março do corrente anno, sob pena de ser promovida a cobrança executiva.

Recebedoria, 11 de outubro de 1912.—Servindo de sub-director da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito. Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 29 de setembro de 1911:

Armazem n. 10 — AMC: 1 caixa n. 621, repregada e avariada.
Braga: 1 dita n. 5.586, idem idem.
CPC: 1 dita n. 9.369, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.402, avariada.
CCP—Ingleza: 1 dita n. 3.834, repregada.
CFMV: 1 dita n. 3.624, avariada.
ER: 1 dita n. 2.392, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 238, avariada.
Idem: 1 dita n. 1, repregada.
HMS: 2 ditas ns. 184 e 187, avariadas.
Idem: 1 dita n. 189, repregada e avariada.
V—129—S—C: 1 dita n. 551, avariada.
28: 1 dita n. 2.159, idem.
VRR: 1 dita n. 85, repregada e avariada.
WRC: 1 dita n. 2.489, repregada.
ER: 1 dita n. 4.035, avariada.
HCT: 1 dita n. 439, idem.
HCT: 1 dita n. 41, repregada.
JPC: 1 dita n. 8.882, avariada.
M: 1 dita n. 4.758, idem.
MAM: 1 dita n. 1.902, repregada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 40—MFC: 1 caixa n. 2.663/2, avariada.
Nascimento Silva & Comp.: 1 dita n. 459, idem.
OPC: 1 dita n. 3.630, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.632, idem.
Idem: 1 dita n. 3.581, idem.
C—90—R—C: 1 dita n. 13.419, idem.
RR: 1 dita n. 860, idem.
KB: 1 dita n. 3.571, idem.
Casa Ratto: 1 dita 139, idem.
ILM: 1 dita n. 5.944, idem.
LS: 1 dita n. 1.945, idem.
AG Fontes: 1 dita sem numero, idem.
GG—VC: 1 dita n. 5.513, idem.
S. João d'El-Rey—Mining LFCB: 1 dita n. 1, idem.
Manoel José Silva: 1 dita sem numero, idem.
CC: 1 dita n. 1, idem.
BM: 1 pacote n. 7.643, roto.
KB: 1 dito n. 3.569, idem.
AFT: 1 encapado n. 20, idem.
SACI—B: 2 pacotes ns. 1.460/3 e 1.460/3, idem.
Oscar Philippo: 1 dito n. 1, idem.
E. Salathe Co.: 1 dito sem numero, idem.
SA: 1 caixa n. 8.141, repregada.
Sobre agua—SAC: 2 ditas ns. 510 e 513, idem.
TB: 4 ditas ns. 1.761, 4.814, 4.865 e 4.845, idem.
Idem: 4 ditas 4.863, 4.818, 4.895 e 4.883, idem.
C—M—C: 1 dita n. 534, idem.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em setembro de 1912:
Despacho sobre agua—C: 3 caixas ns. 1.300, 1.322 e 1.262, repregadas.
EHFV: 1 dita n. 17, idem.
ASC: 2 ditas ns. 509 e 64, idem.
Armazem n. 10 — CPC: 1 dita n. 9.440, idem.
CB: 1 dita n. 434, avariada.
CFCC: 1 dita n. 470, repregada.
DN: —CPC: 1 dita n. 3.637, avariada.
GC: 1 dita n. 904, idem.
HB: 1 dita n. 4, idem.
JTF: 1 dita n. 3.006, idem.
RLC: 1 dita n. 3.578, idem.
S: 4 engradado n. 169, idem.
9.351: 1 caixa n. 317, repregada e avariada.
HE: 1 dita n. 4.270, idem idem.
Vapor inglez *Ortega*, entrado em 26 de setembro de 1912:
Armazem n. 12—AC: 1 caixa n. 1.353, repregada e avariada.
A Brasileiro: 1 dita n. 453, repregada.
Casa Succua: 1 dita n. 306, repregada e avariada.
CLB: 2 ditas ns. 636 e 611, idem idem.
Idem: 1 dita n. 640 A, avariada.
JB—C: 2 ditas ns. 4.610 e 4.641, repregadas e avariadas.
CPC: 1 dita n. 3.533, repregada.
ESC: 2 ditas ns. 33.012 e 33.013, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 33.017, repregada.
EMC—R: 2 ditas ns. 2.227 e 2.083, idem.
ED: 1 dita n. 4.208, avariada.
IJ: 2 ditas ns. 4.350 e 4.358, repregadas.
Vapor inglez *Ortega*, entrado em setembro de 1912:
Armazem n. 14—IJ: 2 caixas ns. 4.357 e 4.358, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 4.318 e 4.319, avariadas.
MCC: 1 dita n. 5.217, repregada e avariada.
PAOI: 1 dita n. 195, idem, idem.
SCC—TA: 1 dita n. 100, idem, idem.
S. Lopes: 1 dita n. 70, repregada e avariada.
37: 1 dita n. 155, repregada e avariada.

38: 1 dita n. 288, repregada.
VA: 2 ditas ns. 17.037 e 69, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.448, avariada.
VCC-A: 1 dita n. 2.829, idem.
WHC: 1 dita n. 5.559, idem.
Vapor inglez *Byron*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 16—Araujo Freitas: 1 caixa n. 1, repregada.

BA&C: 1 dita n. 580, idem.
Casa Lucas: 1 dita n. 185, idem.
D&C: 1 dita n. 9.393, idem.
C—ACC: 1 dita n. 41, idem.
J. Berto Cicia: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
JFF: 4 ditas sem numero, 5: 6 e 3, idem.
LHG: 3 ditas ns. 1, 4.785 e 4.784, idem.
P—A—741—T—C: 1 dita n. 4, idem.
PMOC: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.
R—6.917—Rio: 1 dita n. 7.140, idem.
R—7.373: 4 dita n. 4, idem.
RV: 2 ditas ns. 323 e 301, idem.
SLA: 3 ditas ns. 23, 30 e 31, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 16—Schill: 1 caixa n. 2, repregada.

NSMC: 1 dita n. 10.367.V, idem.
Idem: 1 dita n. 94.405 X, idem.
Vapor suco *Oscar Fedrick*, entrado em setembro de 1912:
Armazem n. 9—CC: 1 caixa n. 66, repregada.

NZC: 2 ditas ns. 23, 23, idem.
CS: 5 ditas ns. 58, 10, 91, 70 e 60, idem.
Idem: 3 ditas ns. 68, 75 e 77, idem.
Vapor francez *Provence*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da bagagem — Mme. Caroula: 1 mala, aberta.

Sem marca: 2 ditas, avariadas.
Berad: 1 caixa, avariada.
Urbani Doti: 1 dita, aberta.
Vapor allemão *König Friedrich August* entrado em outubro de 1912:

D, A. Gordo: 1 mala, aberta.
E. V. Vicente: 1 chapellaria, idem.
Leckling: 1 caixa, idem.
C. Carmalu: 1 mala, idem.
Ignoz P.: 1 caixa, avariada.
J. Fretuterkd: 1 dita, idem.
N. Lacroix: 1 mala, aberta.
KG: 1 dita, idem.

Armazem n. 10—All: 2 caixas ns. 31 e 33, repregadas.

Dr. Azarias de Andrade: 1 dita sem numero, idem.

Francisca Moraes: 1 dita sem numero, idem.

NF ou T. Fuchstekl: 1 dita n. 27, idem.

Porto Alegre—Rufo Domingues: 1 dita sem numero, idem.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 4, 11 e 12, nos dias 15, 17 e 19 de outubro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala n. 1, contendo: tiras de algodão (morim) bordadas, pesando bruto seis kilos e novecentas grammas; entremeios de filô de algodão, bordados, com vidrilhos, pesando bruto quatorze kilos; rendas de algodão de qualquer qualidade (não especificadas), pesando bruto tres kilos e novecentas grammas; tecidos não especificados de seda, lisos, pesando liquido dezoito kilos.

Idem: Uma mala n. 2, contendo: rendas de algodão não especificadas, pesando bruto

tres kilos e oitocentas grammas; tecidos não classificados de borra de seda, crus, pesando liquido quinze kilos, quatrocentas grammas; fitas de veludo de algodão, pesando bruto nove kilos e trezentas grammas; crêpe de seda, pesando liquido quatro kilos e setecentas grammas; obras não classificadas de vidrilhos, pesando bruto sete kilos e setecentas grammas; entremeios de filô de algodão, bordados, com vidrilhos, pesando bruto cinco kilos e quatrocentas grammas; vindas de Buenos Aires no vapor *Avon*, entrado em 26 de julho de 1912, pertencentes aos passageiros Srs. H. Magdalene e S. Cury, do referido vapor e cobrar-se-ha direitos dobrados conforme o despacho do Sr. inspector, de 4 de julho de 1912, a favor do ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 2

FALC: Uma caixa n. 1.242, com quatro kilos, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco bordada e enfeitada, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 1.241, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco bordado e enfeitado, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 18 de abril de 1911 e consignadas a F. A. Leite & Comp.

Lote n. 3

Pedro de Mello: Um pacote n. 3.607, com oitocentas grammas peso liquido de roupa feita de lã; duzentas e oitenta grammas peso liquido de roupa feita de brim de algodão vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 25 de abril de 1911, consignado ao mesmo.

Lote n. 4

ZSL—Contramarca AC: Uma caixa n. 1.645, com treze kilos peso bruto de tranças de algodão, vinda do Havre no vapor *Amiral S. Lamoceranais*, descarregada em 29 de abril de 1911 e consignada a José Irmãos.

Lote n. 5

Wilh Lamme: Dous encapados sem numeros, com quatro pares de coturnos de couro de mais de 22 centimetros; vindos de Bremen no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 10 de abril de 1911 e consignados ao mesmo.

Lote n. 6

Luiz F. Taussig: Um pacote sem numero, com uma espingarda para caça, com dous canos; um kilo peso liquido de lanternas com guarnições de metal branco, vindo de Nova-York no vapor *Terence*, descarregado em 7 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 7

RMC: contra marca TPM—3 caixas ns. 1.475/77, com trinta e nove kilos, peso bruto de chapas de aço para gravatas; vindas de Hamburgo pelo vapor *Belgrano*, descarregadas em 28 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

Joseph Bauer: um pacote n. 43.519, com dous kilos de peso liquido de roupa feita de casimira de lã singela; vindo de Bremen no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 10 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 9

CTMF: uma caixa n. 115, com um kilo de peso liquido, madreperla serrada; dizeis binoculos forrados de couro; vindo de Bordeaux pelo vapor *Cordillere*, descarregada em 25 de abril de 1911 e consignada a Carlos de Mattes.

Lote n. 10

Presidente do Instituto Geographico: um pacote sem numero, pesando dezoito kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura; vindo de Buenos Aires pelo vapor *Asturias*, descarregado em 6 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 11

Guinle & Comp.: um pacote sem numero, com quatro kilos, peso bruto, de livros impressos; vindo de Liverpool pelo vapor *Orita*, descarregado em 15 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 12

Carlos Fuchs: Um pacote sem numero, com um kilo de diversas amostras; vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 10 de abril de 1911, consignado ao mesmo.

Lote n. 13

Walter Brothers: Um encapado sem numero, com 2 kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de Southampton na vapor *Danube*, descarregado em 25 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 14

J. M. Ferreira: Uma caixa sem numero, com treze kilos, peso liquido, de livros em branco para notas, vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias* descarregado em 6 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 15

Campanhia Brasileira de Electricidade Siemens: Uma caixa n. 2.215, com duas lampadas electricas, *ad valorem*; vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 10 de abril de 1911 e consignada ao mesmo.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 16

A' Gramophonica: Uma caixa n. 223/5 com quarenta e dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); dezoito mil e quinhentas grammas, peso liquido de papel tarjado para escrever; trinta e cinco kilos, peso liquido de papel para escrever; sete kilos, peso liquido de cartão em branco, cortado, para qualquer mistér.

Idem: Uma caixa n. 223/4, com cinco e dous kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); sessenta e um kilos peso liquido de papel para escrever; onze kilos, peso liquido de papel tarjado para escrever.

Idem: Uma caixa n. 223/6, com treze kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); vinte e cinco kilos peso liquido de papel para escrever; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 8 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 17

A' Gramophonica: Uma caixa n. 225, com dezoito kilos, peso liquido de cartão em branco cortado para qualquer mistér; vinte e dous kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); dezoito kilos, peso liquido de papel para escrever.

Idem: Uma caixa n. 223, com sessenta e cinco kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); cincoenta e um kilos de papel tarjado para escrever, peso liquido: vinte oito kilos, peso liquido de cartão em branco cortado para qualquer mistér.

Idem: Uma caixa n. 224 com vinte e cinco kilos peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); trinta kilos peso liquido de papel para escrever; quatro kilos peso liquido de cartão em branco, cortado para qualquer mistér, vindos de Hamburgo no vapor

por Petropolis, descarregados em 8 de julho de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 18

GM: Uma caixa n. 2, com dezoito kilos peso bruto nos envoltorios de fitas de algodão, vinda de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregada em 10 de julho de 1911 e consignada a Carlos Naelluer.

Lote n. 19

ES: Tres caixas ns. 1/3, com cento e noventa e quatro kilos peso liquido de obras não classificadas de madeira ordinaria, simples, ad valorem, vindas de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregadas em 1 de julho de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto n. 737 dá fardo.

Lote n. 20

Quadrante FP, contra marca 1.780: Uma caixa n. 4.170, com vinte seis kilos e oitocentas grammas, peso liquido de piteiras de madeira ordinarias; tres kilos setecentas e trinta grammas peso bruto de carteiras de metal dourado; quarenta e dois kilos, peso bruto de obras de aluminio, ad valorem, vindas de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregadas em 8 de julho de 1911 e consignada a A. Ferreira Pinhão & Comp.

Lote n. 21

LL 10.530: Uma caixa com quarenta e seis kilos peso liquido de fogões de ferro batido para cozinha, vinda de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregada em 4 de julho de 1911 e consignada a Rodrigo Octavio.

Lote n. 22

Cruzeta CF&C, 4.832: Um rolo com trinta e quatro kilos peso bruto da fio de ferro galvanizado, vindo de Santos no vapor Petropolis, descarregado em 19 de julho de 1911.

Lote n. 23

FM contra marca BSC, 71.575: Uma caixa com onze kilos peso liquido de peças para machinã ad valorem, vinda de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignada a Behrend Schmidt.

Lote n. 24

FI: Cinco fardos n. 1.488 A/E, com oito centos e noventa e cinco kilos peso liquido de papel estampado vindos de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregados em 18 de janeiro de 1912 e consignados a Behrend Schmidt.

Lote n. 25

JJDF: Uma caixa n. 13.380, com trinta e quatro kilos peso liquido de fitas de seda, vinda de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregada em 18 de janeiro de 1912 e consignada a Carlos Fuchs.

Lote n. 26

JTF: Uma caixa n. 20.722, com oitenta e sete kilos peso bruto de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregada em 14 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

KK—contra marca FML: Uma caixa com vinte cinco kilos peso bruto de catalogos, vinda de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregada em 26 de janeiro de 1912 e consignada E. Ruffier.

Lote n. 28

OM: Uma caixa n. 4.030, com duzentos e vinte kilos peso bruto de esquiros de metal ordinario, vinda de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregada em 26 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 29

Losango 29: Uma caixa n. 9, com cento e dezoito pares de chinellas de algodão de mais de 22 centímetros de comprimento, vinda de Hamburgo pelo vapor Petropolis, descarregada em 17 de janeiro de 1912 e consignada a Paulo E. Heimerdings.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com cincoenta e quatro kilos, peso bruto, de graxa preparada e purificada para pomada; vinda de Hamburgo pelo vapor Petropolis, descarregada em 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 31

Triangulo 1—275 contra marca CC: Quatro caixas ns. I a III, com duzentos e trinta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de estanho pintadas, vindas de Hamburgo pelo vapor Petropolis, descarregadas em 9 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 32

Triangulo 275 — contra marca CC: Uma caixa n. 2.802, com seis kilos e quinhentas grammas peso bruto de obras não classificadas de celluloides ad valorem, vinda de Hamburgo pelo vapor Petropolis, descarregada em 18 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 33

AJD: Uma caixa com sessenta e tres kilos, peso bruto de papel gelatinado para vidracas, vinda de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregada em 26 de janeiro de 1912 e consignada a Behrend Schmidt.

Lote n. 34

BR ou BF: Uma caixa n. 720, com dezenove duzias de tesouras para costuras até 16 centímetros de comprimento, seis duzias de tesouras para costura de mais de 16 centímetros de comprimento; dezenove duzias de canivetes com cabo de osso e madeira; tres kilos, peso bruto, de sacca-rolhas de ferro com cabo de madeira; dois kilos, peso bruto, de sacca-rolhas de metal prateado; dois kilos e noventa grammas, peso bruto, de facas para viagem e semelhantes, com cabo de madeira, vinda de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregada em 13 de janeiro de 1912, consignada ao Bazar Francez.

Lote n. 35

BS: Uma caixa n. 283, com quatro revolvers com vinte tiros, vinda de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregada em 29 de janeiro de 1912, e consignada a Behrend Schmidt.

Lote n. 36

MFB: Uma caixa n. 5.923 com quinze kilos, peso liquido, de mascaras de qualquer qualidade, vinda de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregada em 29 de janeiro de 1912 e consignada a Manoel Francisco Britto.

Lote n. 37

Triangulo 40—Contra-marca L: Tres caixas ns. 7.593/97 com noventa e seis duzias de camisas de algodão, lisas, vindas de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregadas em 26 e 27 de janeiro de 1912 e consignadas a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 38

Triangulo 382: Tres caixas ns. 104/106 com seiscentos e trinta e cinco kilos, peso liquido, de cartão branco em folha, vindas de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregadas em 27 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 39

Sem marca: Uma mala sem numero com roupas usadas, vinda do Havre no vapor Cey-

lan, descarregada em 2 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 40

Sem marca: Um bali sem valor, vindo de Hamburgo no vapor Hohenstaufen, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 41

Manoel Peres: Uma mala com roupas usadas, sem numero, vinda do Havre no vapor Ceylan, descarregada em 3 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 42

Sem marca: Uma trouxa com roupas usadas, sem numero, vinda do Havre no vapor Ceylan, descarregada em 3 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 43

Sem marca: Um amarrado de cadeiras, sem numero, vindo do Southampton no vapor Albania, descarregado em 3 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 44

M. Willheken: Um amarrado de cadeiras usadas, sem numero, vindo de Nova York no vapor S. Paulo, descarregado em 3 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 45

Società de Navigazione Liguria Brasileira: Uma caixa sem numero, com cento e quarenta e sete kilos, peso liquido, de estampas annunciis, collados em papellão, vinda de Genova no vapor Siena, descarregada em 13 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 46

P. de Luangue: Uma caixa sem numero, com uma cadeira de madeira fina, com braços e estofos de marroquim ad valorem, vinda de Hamburgo no vapor Cap Ortegul, descarregada em 13 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 47

Sem marca—41,11: Duas malas com noventa e quatro kilos e trezentas grammas, peso liquido, de fitas de seda; vinte e quatro kilos e trezentas grammas de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, vindas do Bordeaux no vapor francez Atlantique, descarregadas em 2 de janeiro de 1912 e removidas da bagagem.

Lote n. 48

Sem marca: Duas malas ns. 10,10, com tres kilos, peso liquido, de prata em obras não classificadas; nove kilos e noventa grammas, peso liquido, de borlas de seda; dois kilos, peso liquido, de capas de seda e semelhantes; dois kilos e setecentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de borracha e algodão; vinte e nove kilos e setecentas grammas, peso liquido, de tecido não classificado de seda pura; dez kilos, peso liquido, de lençoes de linho liso, até 24 fios; tres kilos, peso liquido, de gravatas de seda; e dois kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, vindas do Bordeaux no vapor Atlantique, descarregadas em 2 de janeiro de 1912, removidas da bagagem.

Lote n. 49

M. Regina: Um encapado sem numero, com roupas usadas; vinda de Genova no vapor Sardegna, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 50

Posa: Uma caixa sem numero, com quarenta e quatro kilos, peso bruto, de vinho tinto não especificado até 14° de força alcoolica, vinda de Genova no vapor Sardegna, des-

carregada em 8 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 51

G. Gon ou Sem marca: Uma trouxa sem numero, com roupas usadas; vinda de Genova no vapor *Sardagna*, descarregada em 8 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 52

A. Levy: Um amarrado de cadeiras usadas, sem numero, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 53

Sem marca: Uma cadeira de vime usada, sem numero, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 8 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 54

Sem marca: Duas cadeiras de vime usadas, sem numero, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 8 de janeiro de 1912, removidas da bagagem.

Lote n. 55

Manoel Gonçalves: Uma caixa de madeira, vazia, quebrada, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *Halle*, descarregada em 10 de janeiro de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 56

Sem marca: Um colchão usado n. 338, ad valorem, vindo de Hamburgo no vapor *Halle*, descarregado em 10 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 57

Angela Alves: Uma caixa sem numero de madeira, vazia e quebrada, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 10 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 58

Sem marca: Um fardo sem numero, com um colchão, um travesseiro e um lampião, usados, vindo de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 59

DV: Um fardo sem numero com roupas e diversos objectos usados, vindo Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 60

Sem marca: Uma cesta sem numero com roupas e diversos objectos usados, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 10 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 61

Sem marca: Uma trouxa sem numero com roupas estragadas, sem valor mercantil, vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 4 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

Bagagem — Marca quadrante PB 24: Uma cesta sem numero, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Ré Umberto*, entrada de Buenos Ayres, consignação ignorada.

Bagagem — Marca FB: Uma caixa n. 1.942, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Ré Umberto*, entrada de Genova, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Orita*, entrada de Liverpool, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um encapado sem numero, descarregado em 19 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um encapado sem numero, descarregado em 19 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrada de Buenos Aires, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 228 — Marca LZGR: Duas caixas ns. 52 e 53, descarregadas em 1 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrada de Southampton e consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 228 — Marca LZGR: Duas caixas ns. 26 e 27, descarregadas em 1 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrada de Southampton, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 223 — Marca LZGR: Uma caixa n. 51, descarregada em 1 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrada de Southampton, consignada a Leuzinger & Comp.

Bagagem — Alfredo Vasconcellos (marca): Um engradado sem numero, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *A. Ezelmans*, entrada de Vigo, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *A. Ezelmans*, entrada de Vigo, consignação ignorada.

Bagagem — Marca capitão João Lino: Um sacco sem numero, descarregado em 11 de março de 1912, vindo pelo vapor nacional *Orion*, entrada de Montevideo, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um bahu sem numero, descarregado em 11 de março de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Zeelandia*, entrada de Amsterdam, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Zeelandia*, entrada de Amsterdam, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *K. F. August*,

entrada de Antuerpia, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um bahu sem numero, descarregado em 11 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Heidelberg*, entrada de Antuerpia, consignação ignorada.

Manifesto n. 329 — Marca LZGR: Uma caixa n. 55, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrada de Southampton, consignada a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 329 — Marca SIEM: Uma caixa n. 751, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrada de Southampton, consignada a C. Fernandes & Comp.

Manifesto n. 329 — Marca ARMC (ARMO): Uma caixa n. 3, descarregada em 15 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrada de Southampton, consignada a A. R. Monteiro Gallo.

Manifesto n. 338 — Marca AS: Uma caixa n. 24, descarregada em 26 de março de 1912, vinda pelo vapor francez *Magellan*, entrada de Bordéas, consignada a Amalio Silva. (Magellan, de março, manifesto n. 388.)

Bagagem — Marca Agostina Colla: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco, sem numero, descarregado em 19 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem: Sem marca: Um bahu, sem numero, descarregado em 19 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Marca VOR: Uma mala sem numero, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Marca AST: Uma caixa numero 3.440, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Marca S: Uma caixa n. 1, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um pacote sem numero, descarregado em 19 de março de 1912, vindo pelo vapor italiano *R. Elena*, entrada de Genova, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um pacote sem numero, descarregado em 19 de março de 1912, vindo pelo vapor italiano *R. Elena*, entrada de Genova, consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 26 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *R. Helena*, entrada em Genova, consignação ignorada.

Armazem n. 11

Manifesto n. 4 — Marca CTP: Uma caixa n. 10, descarregada em 8 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Rosefield*, entrada de Londres, consignada á ordem.

Manifesto n. 32 — Marca ILMC: Uma caixa n. 26, descarregada em 11 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrada da Italia, consignação ignorada.

Manifesto n. 32 — Marca NR: Duas caixas ns. 1.256 e 1.255, descarregadas em 11 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrada da Italia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 32 — Marca NR: Uma caixa n. 1.257, descarregada em 11 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrada da Italia, e consignada á ordem.

Manifesto n. 32 — Marca losango, NBK: Duas caixas ns. 260 e 143, descarregadas em 11 de

janeiro de 1912, vindas pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrado da Italia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 32—Marca RC: Duas caixas ns. 1.393 e 1.394, descarregadas em 11 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrado da Italia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 32—Marca RC: Duas caixas ns. 1.397 e 1.400, descarregadas em 11 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrado da Italia e consignadas á ordem.

Manifesto n. 32—Marca RC: Duas caixas ns. 1.401 e 1.399, descarregadas em 11 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrado da Italia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 32—Marca RC: Uma caixa n. 1.396, descarregada em 11 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor hungaro *B. Kemeny*, entrado da Italia, consignada á ordem.

Manifesto n. 91—Marca triangulo Z: Uma caixa n. 53, descarregada em 23 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, entrado de Liverpool, e consignada á ordem.

Manifesto n. 91—Marca losango CMPN: Uma caixa n. 138, descarregada em 25 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, entrado de Liverpool, consignada á Camara Municipal de Ponte Nova.

Manifesto n. 730—Marca CSF: Uma caixa n. 12.438, descarregada em 31 de julho de 1908, vinda pelo vapor allemão *Corcovado*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 730—Marca ELM: Uma caixa n. 893, descarregada em 31 de julho de 1908, vinda pelo vapor allemão *Corcovado*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 730—Marca losango PAM contra-marca LH: Tres caixas ns. 1, 2, e 31, descarregadas em 31 de julho de 1908, vindas pelo vapor allemão *Corcovado*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 781—Marca FI: Quatro caixas ns. 20, 21, 22 e 23, descarregadas em 17 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 781—Marca FI: Uma caixa n. 24, descarregada em 17 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 781—Marca JB: Uma caixa sem numero, descarregada em 17 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada a Marinho Pinto & Comp.

Manifesto n. 781—Marca Museu Commercial: Tres caixas sem numeros, descarregadas em 17 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignado ao Museu Commercial.

Manifesto n. 829—Marca cruzeta JCAJ: Duas caixas, ns. 4.998 e 4.999, descarregadas em 17 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Manifesto n. 829—Marca cruzeta JCAJ: Tres caixas, ns. 5.001, 5.002, 5.003, descarregadas em 17 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Manifesto n. 829—Marca PS: Duas caixas, ns. 7.802, 7.807, descarregadas em 17 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 829—Marca PS: Duas caixas, ns. 7.797, 7.792, descarregadas em 17 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 829—Marca PS: Uma caixa, n. 7.794, descarregada em 17 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 829—Marca PAMC: Dous encapados ns. 7.060 e 7.061, descarregados em 17 de agosto de 1908, vindos pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignados á ordem (manifesto diz caixa.)

Manifesto n. 829—Marca PAMC: Um encapado, n. 7.062, descarregado em 17 de agosto de 1908, vindo pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignado á ordem (manifesto diz caixa.)

Manifesto n. 829—Marca RO: Uma caixa n. 8.667, descarregada em 17 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo, consignada a Raphael Oliveira.

Manifesto n. 882—Marca CT: Uma caixa n. 5, descarregada em 12 de agosto de 1908, vinda pelo vapor francez *Sinai*, entrado de Bordeaux, consignada a Madame de Costillan.

Manifesto n. 883—Marca Comissão Portugueza da Exposição Nacional: Uma caixa sem numero, descarregada em 14 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignada a Comissão Portugueza da Exposição.

Manifesto n. 883—Marca EP: Dous saccos ns. 2.006 e 2.007, descarregados em 14 de agosto de 1908, vindos pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo e consignados a Hugo Heydlmenn.

Manifesto n. 883—Marca EPO: Uma caixa sem numero, descarregada em 14 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo e consignada a Francisco de Paiva Queiroz.

Manifesto n. 883—Marca cruzeta JCAJ: Duas caixas, ns. 5.009 e 5.010, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo e consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Manifesto n. 883—Marca cruzeta JCAJ: Duas caixas ns. 5.011 e 5.012, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo e consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Manifesto n. 883—Marca cruzeta JCAJ: Duas caixas ns. 5.013 e 5.014, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Manifesto n. 883—Marca KW: Duas caixas ns. 5.035/8 e 5.035/10, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 883—Marca KW: Uma caixa n. 5.035/11, descarregada em 14 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 883—Marca NK: Uma caixa n. 5.425, descarregada em 14 de agosto de 1908, vinda pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 883—Marca ODRM: Duas caixas ns. 307 e 308, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 883—Marca losango PAM contra-marca LH: Tres caixas ns. 3, 4 e 42, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 883—Marca TM: Duas caixas ns. 880 e 881, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 883—Marca TM: Duas caixas ns. 882 e 883, descarregadas em 14 de agosto de 1908, vindas pelo vapor allemão *Etruria*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Armazem n. 15

Manifesto n. 222—Marca FMCC: Dez fardos ns. 9.597 a 9.606, descarregados em 5 de

abril de 1907, vindos pelo vapor francez *Cor-dillere*, entrado do Havre, consignados á ordem.

Manifesto n. 486—Marca CC: Uma caixa n. 86, descarregada em 11 de junho de 1907, vinda pelo vapor inglez *Nile*, entrado de Southampton, consignada a Greshley & Comp.

Marca PB: Duas caixas sem numeros, ignorados o vapor e a data de descarga e a consignação.

Manifesto n. 1.127—Marca ZBBC—Contra Marca JAC: Uma caixa, n. 503, descarregada em 19 de dezembro de 1907, vinda pelo vapor italiano *Re Umberto*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.127—Marca ZBBC—Contra Marca JAC: Uma caixa, n. 503, descarregada em 19 de dezembro de 1907, vinda pelo vapor italiano *Re Umberto*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 118—Marca CC—Contra Marca C: Uma caixa, sem numero, descarregada em 22 de fevereiro de 1908, vinda pelo vapor inglez *Siegmund*, entrado de Nova-York, consignação ignorada.

Manifesto n. 563—Marca Prefeitura D. Federal: Uma caixa n. 500, descarregada em 5 de junho de 1908, vinda pelo vapor inglez *Siegmund*, entrado do Rio Grande do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 655—Marca Francisco José, Ministro do Chile: Uma caixa sem numero, descarregada em 10 de julho de 1908, vinda pelo vapor inglez *Gultrune*, entrado de Nova York, consignada a Francisco José Herboza.

Manifesto n. 110—Marca MCC: Um fardo n. 39, descarregado em 4 de fevereiro de 1909, vindo pelo vapor inglez *Rechill*, entrado de Liverpool, consignado a Mattos Crasta & Comp.

Manifesto n. 235—Marca SAC: Um garrafão n. 82, descarregado em 16 de março de 1909, vindo pelo vapor hungaro *Stefania*, entrado de Trieste, consignado á ordem.

Manifesto n. 235—Marca SAC: Um garrafão n. 50, descarregado em 16 de março de 1909, vindo pelo vapor hungaro *Stefania*, entrado de Trieste, consignado á ordem.

BG: Uma caixa n. 395, descarregada em 19 de abril de 1909, vinda pelo vapor sueco *Kor P. Victoria*, entrado de Stoltz, consignação ignorada.

Manifesto n. 365—Marca BASF: Uma barrica n. 160.424, descarregada em 19 de abril de 1909, vinda pelo vapor brasileiro *Rass-issu*, entrado de Nova-York, consignação ignorada.

Manifesto n. 365—Marca Guinle: Uma caixa n. 56, descarregada em 19 de abril de 1909, vinda pelo vapor brasileiro *Rass-issu*, entrado de Nova-York, consignação ignorada.

Manifesto n. 365—Marca T M C, contra-marca XX: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1909, vinda pelo vapor brasileiro *Rass-issu*, entrado de Nova-York, consignada á ordem.

Manifesto n. 391—Marca losango ACG: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de abril de 1909, vinda pelo vapor inglez *Inca*, entrado de Liverpool, consignação ignorada.

Manifesto n. 404—Marca Fy A: Uma caixa sem numero, descarregada em 29 de abril de 1909, vinda pelo vapor inglez *Horace*, entrado de Liverpool, consignada a Fernandez y Alvarez.

Manifesto n. 404—Marca TRS: Uma barrica sem numero, descarregada em 29 de abril de 1909, vinda pelo vapor inglez *Horace*, entrado de Liverpool, consignada a Jorga Raineri Filhos.

Manifesto n. 404—Marca losango CRC: Quatro caixas ns. 5, 6, 7, e 8, descarregadas em 29 de abril de 1909, vindas pelo vapor inglez *Horace*, entrado de Liverpool, consignadas á ordem.

Manifesto n. 541—Marca Ministro da Marinha: Duas caixas sem numero, descarregadas em 7 de junho de 1909, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas ao Ministerio da Marinha.

Manifesto n. 577—Marca F. Mourão: Dois barris sem numero, descarregados em 19 de junho de 1909, vindos pelo vapor francez A. Mourão.

Manifesto n. 577—Marca F. Antunes: Dois barris sem numero, descarregados em 19 de junho de 1909, vindos pelo vapor francez A. Truce, entrado de Havre, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 577—Marca GZC: Um barril sem numero, descarregado em 19 de junho de 1909, vindo pelo vapor francez A. Truce, entrado de Havre, consignado a Gonçalves Zonha & Comp.

Manifesto n. 577—Marca GAC: Seis barris sem numero, descarregados em 19 de junho de 1909, vindos pelo vapor francez A. Truce, entrado de Havre, consignados a Gonçalves Zonha & Comp.

Manifesto n. 577—Marca JSM: Um barril sem numero, descarregado em 19 de junho de 1909, vindo pelo vapor francez A. Truce, entrado de Havre, consignado ao agente G. Chareurs Reunis.

Manifesto n. 619—Marca lozango CRC: Quarenta latas sem numero, descarregadas em 2 de julho de 1909, vindas pelo vapor inglez *Redhill*, entrado de Londres, consignadas a ordem.

Manifesto n. 614—Marca Mourão: Um barril sem numero, descarregado em 6 de julho de 1909, vindo pelo vapor inglez *Lengal*, entrado de Nova York, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 674—Marca F. Antunes: Um barril sem numero, descarregado em 13 de julho de 1909, vindo pelo vapor francez Am. R. Genoville, entrado de Havre, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 161—Marca lozango EP: com traçadeira HC: Força Policial: Uma caixa n. 1, descarregada em 22 de março de 1909, vindo pelo vapor inglez *Carour*, entrado de Nova York, consignada a Força Policial.

Manifesto n. 199—Marca LK: Quatro caixas ns. 114, ignorados o vapor, a data da descarga e a consignação.

Manifesto n. 712—Marca AV: Dez caixas ns. 32 e 40, descarregadas em 23 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 712—Marca AV: Duas caixas ns. 41 e 42, descarregadas em 23 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 712—Marca AV: Uma caixa n. 2, descarregada em 23 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

3ª Secção, 3 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Araújo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora no concurso para o preenchimento da cadeira de lingua franceza, faço publico que, no dia 14 do corrente, às 11 horas da manhã, neste instituto, de accordo com o art. 185 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, se realiza, em continuação, a prova oral, sendo publica esta prova.

Instituto Benjamin Constant, 11 de outubro de 1912.—O secretario da comissão, Trajano Adolpho Lopes.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accordo com os considerandos aprovados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, às 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de escultura de ornatos e de composição de architectura, seu desenho e orçamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarão, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, faço publico que a 1ª prova (escripta) do concurso para medicos da Armada terá lugar no dia 17 do corrente, ao meio dia, nesta repartição.

Segunda Secção da Superintendencia do Pessoal, 10 de outubro de 1912.—Dr. Venancia Nogueira da Silva, capitão-tenente, medico auxiliar.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que o exame para capitão de longo curso terá lugar no proximo dia 14 do corrente.

Condução no Arsenal da Marinha ao meio dia.

Escola Naval, 11 de outubro de 1912.—Paulo Saldanha da Gama, 2º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos mestres o arraes de embarcações a vela e a vapor nacionais e estrangeiros, que fica expressamente prohibido amarrarem embarcações, quinquaver que ellas sajam, nas boias privativas dos navios de guerra e do balizamento do porto, sob pena de serem os infractores multados por esta Capitania do Porto.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912.—O ajudante, capitão-tenente A. Muniz Aragão.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão do porto, chamo a attenção dos mestres o arraes de embarcações a vela e a vapor para o edital desta Capitania do Porto, prohibindo expressamente navegarem a toda força no canal da ilha das Cobras; só podendo trafegarem naquella canal a um quarto de força.

Os infractores serão multados por esta Capitania do Porto.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912.—O ajudante, capitão-tenente A. Muniz Aragão.

Ministerio da Guerra

Primeiro Regimento de Artilharia de Campanha da Guarda Nacional

Determino o comparecimento dos abaixo citados inferiores ao quartel, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, munidos das suas ressalvas, sendo considerados ausentes os que não se apresentarem em tempo:

Estado-menor:

Sargento-ajudante Hernani de Andrade.

Sargento-ajudante (agregado), Januario Soabra de Souza.

Sargento quartel-mestre Juvenal Pinheiro de Moraes.

Sargento quartel-mestre (agregado), José Ramos.

Primeira bateria:

1º sargento José Rezende Motta.

2º sargentos Francisco de Assis Cunha, Augusto de Fernandes do Araújo Filho, Fernando Oscar do Nascimento, Francisco Elviseo de Araújo, Arthur Teixeira da Motta e Alvaro de Moraes.

Furriel Antonio Alves de Azevedo.

Segunda bateria:

1º sargento Alvaro da Silva Menezes.

2º sargentos Alberto Furtado de Oliveira Braga, Zeferino Dantas Rossini, Octavio Chaves, José Augusto da Costa, Daniel Duarte da Cunha e João de Oliveira.

Furriel Manoel Martins Teixeira.

Tercera bateria:

1º sargento Leobino Castilho Daltro.

2º sargentos Antonio Alfredo Monteiro, Aristides da Silva Querino, Manoel Perez da Costa Filho, Abel Correa Machado, Antonio Felix Garcia Infante e Annibal Vieira dos Santos.

Furriel José Alves dos Reis.

Quarta bateria:

1º sargento Adalberto Baptista.

2º sargentos Alberto Gonçalves Pereira, Theotônio Torres, Alexandrino José de Oliveira Avila, Benvenuto Rossini e Julio Vandegar da Penha.

Furriel Juvenal Alves dos Reis.

Quartel á rua General Camara n. 106, 1 de outubro de 1912.—Tenente-coronel, Carlos Julia Bürger, commandante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem ordem de residência, pelo paquete *Cup Verde*: Manoel Vaz e Raul do Prado Vianna.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1912.—O secretario, J. Henrique Adorne.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem o conhecimento da residência, pelos paquetes *Vasco*, *Cup Verde* e *Orissa*:

A. Agostinho Medin, J. Aguiar, M. Marques, J. R. Ziesing, Silva Coelho & Comp. madame

Adenole Braga, Alberto Magalhães Gomes, Alberto Calogeras, Dalila Thompson de Araujo, Maria Van Erven, Berta Fontenelli, Ernestina Brito, F. Ferreira, Juracy Fonseca, F. Ferreira, Piedade Botafogo e Zaira Saraiva.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912.—O secretario, J. Henrique Aderne.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1913

Faço publico, que esta administração, de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular n. 313, de 15 de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Depois do dia, e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 200\$, na thesouraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em uma só via, devidamente sellada, de accordo com a lei de sello e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

Os preços serão em moeda corrente, não se admittindo fracções inferiores a 10 réis.

E' vedado aos concorrentes propôr alteração de preços durante o acto da abertura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e

só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha, no dia 1 de novembro proximo, ao meio-dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Nesta administração encontrarão os Srs. concorrentes todos os esclarecimentos que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nictieroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, Ignacio de Moura.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima.

Agulhas para coser processos, uma.
Alfinetes inglezes (Turney), carta.
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos, kilo.

Bacias e jarros de agatha, par.
Bacias e jarros de louça, par.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.

Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
Balanças de dous kilos e pesos, uma.
Balanças de dous kilos e pesos, encaixotadas, uma.

Balanças de cinco kilos e pesos, uma.
Balanças de cinco kilos, encaixotadas, uma.

Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.

Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.

Berços mata-borrão, grandes, rosca de metal, um.

Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.

Caçarolas de ferro, uma.

Cadeiras austriacas Thonet n. 14, uma.

Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no Almoxarifado, uma.

Caixões vasiaos, um.

Canetas Eagle, Soennecken, Perry, duzia.

Canivetes grandes Rodgers, um.

Canivetes finos, cabo de madreperola, um.

Cestas de vime para papel, uma.

Cestas grandes de vime para impressos, n. 1, de 1m,10—0m,58, uma.

Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 grossa.

Colchetes para papel O. K. ns. 1 e 2, caixa.

Copos de crystal, para agua, um.

Copos de vidro, para agua, um.

Creolina nacional com declaração de marca, lata.

Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, de 0m,28—0m,12, um.

Canetas de bico de vidro, duzia.

Diccionario contemporaneo de Aulete, jogo.

Duplicador Revol n. 13, com apparelho automatico, um.

Duplicador Revol n. 73, com apparelho automatico, um.

Enveloppes diplomata de linho, caixa de cem.

Escarradeiras de ferro, uma.

Escarradeiras de louça, grande, uma.

Escarradeiras de porcellana, uma.
Escarradeiras hygienicas, uma.
Escovas para roupa, uma.
Escovas para carimbos, uma.
Espatulas de osso para papeis, uma.
Espatulas de aço, uma.
Espanadores de pennas, n. 50, um.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.

Espiriteiras de folha, francezes, n. 3, uma.

Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.

Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.

Esponjeiras com esponjas, uma.

Esponjas, uma.

Estojos com tira-linhas, um.

Fio fino, branco, inglez, kilo.

Fita para machina de escrever, uma.

Furadores, um.

Gancho de ferro ou madeira para papel, um.

Gomma arabica em vidro, um.

Gomma dextrina em pó, kilo.

Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.

Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.

Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.

Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.

Lapis de cores A. W. Faber, duzia.

Lapis preto, A. W. Faber, duzia.

Lapis de borracha redondos, de Johann Faber, duzia.

Limpa-pennas de porcellana pintada, um.

Livros em branco para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.

Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.

Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.

Mesa de vinhatico medindo 1m,50X

×0m,80, duas gavetas, uma.

Mimiographo Edison com pertences, um.

Molhadores rotativos, grandes, um.

Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.

Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.

Papel liso para mimiographo, meia folha.

Papel para cópia em duplicador, folha.

Papel para machina de escrever, meia folha.

Papel para machina de escrever, folha.

Papel diplomata de linho (400 folhas), caixa.

Papel fino para cópia de mimiographo, folha.

Papel Hollanda pautado (400 folhas), resma.

Papel Ministre, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas), resma.

Papel Royal Vellum, 400 folhas, formato 32X22, pautado em liso, resma.

Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.

Papel polygrapho, folha.

Papel quadriculado (400 folhas), resma.

Papel mata-borrão, 120 libras, folha.

Papel para machina de sommar, rolo.

Pegadores com pasta para papeis, um.

Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas), caixa.

Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.

Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.

Pennas M. Turnor & Comp. (100 pennas), caixa.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.
 Pinceis finos, um.
 Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.
 Reguas de borracha 0m,70, uma.
 Reguas de ebano chatas, medindo até 0m,70, com filetes de metal, uma.
 Reguas quadradas, uma.
 Reguas de madeira, gruduadas, uma.
 Sabonetes em barra, nacional, barra.
 Tabeletas de folha com disticos, uma.
 Thesouras Rodgers 8 e 10 pollegadas, uma.
 Tinta Bleu Black para cópias, litro.
 Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.
 Tinta preta nacional, avulsa, litro.
 Tinta preta nacional, avulsa, 1/2 litro.
 Tinteiros de vidro, um.
 Tinteiros escrevaninhas, pequenos, um.
 Tinteiros de crystal, tampo de metal, um.
 Toalhas para rosto, duzia.
 Tympanos, um.
 Vassouras de palha com cinco fios, uma.

Velas de peso brasileiras, pacote.
 Copiadoras de papel de seda, com quinhentas folhas, um.
 Kerozene em latas de 18 litros, lata.
 Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nicheroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, *Ignacio de Moura*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas, na Estação Maritima, a despacho, mercadorias e inflammaveis, para todos os pontos pela mesma servidos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1912. — O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

Sociedade de Seguros Mutuos, sobre a Vida, Terrestres e Maritimos

AVENIDA RIO BRANCO

Esta sociedade procederá publicamente ao sorteio trimestral de suas apolices sorteaveis em dinheiro, no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social.

O sorteado, além de receber o valor integral da apolice em dinheiro, continuará com o seguro em vigor, pagavel por morte ou no fim do prazo do contracto e com direito a concorrer a tantos sorteios quantos forem os trimestres daquelle prazo.

Prospectos no escriptorio principal, onde serão dados todos os esclarecimentos pedidos.

O acto é publico e a directoria receberá com especial agrado, além dos Srs. mutuários, todo aquelle que se dignar honral-a com a sua presença.

Afim de evitar inconvenientes de ultima hora, a directoria tem a honra de participar aos Srs. mutuários que o recebimento de premios pagos por antecipação dos respectivos vencimentos só será feito até ao dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

ANNÜNCIOS

Clubs Langgaard

Autorizados pela carta patente n. 14, do Ministerio da Fazenda

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal, ás quintas-feiras

O final do premio maior da loteria de hoje foi 297.

Em virtude da extracção de hoje foram remidas as inscrições seguintes:

Gramophones Victor II:

Club D — 23ª prestação. N. 97

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 44ª prestação. N. 097

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 44ª prestação. N. 097

Pianos Chassaigne ou Spae-the:

Club A — 41ª prestação. N. 298

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912.

Teixeira de Andrade, fiscal do Governo.

THEODOR LANGGAARD & C.

Acham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club B — de machinas de escrever «Underwood», com opção para «Stearns» ou «Smith Premier», ambas de procedencia americana.

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de bicyclettes New Hudson, inglesas, com tres velocidades, de Armstrong, campainha e lanterna acetilene.

Prestação semanal de 5\$000

Club E — de gramophones Victor II, de superioridade universalmente conhecida.

Prestação semanal de 5\$000

Prospectos e mais informações, dirijam-se a

THEODOR LANGGAARD & C.

45, Rua dos Ourives, 45

RIO DE JANEIRO

Empresa das Aguas de Caxambu

Pagamento de dividendo

No escriptorio desta empresa, á rua de São Pedro n. 50, do dia 15 do corrente em diante, das 2 ás 3 horas da tarde, se pagará o dividendo correspondente ao anno terminado em 30 de junho proximo passado, a razão de 6\$000 em acção.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912. — A directoria.

MEIO SOLDADO E MONTEPIO

Processo rapido de habilitação

Consolidação das leis, etc., referentes ao meio soldo do Exercito e da Armada, aos montepios civis e militares e de outras instituições destinadas a amparar as familias dos servidores da Republica Brasileira, organizada por Salathiel de Paiva, ex-inspector de diversas alfandegas da União, e mandada imprimir, á custa do autor, na Imprensa Nacional, após criteriosa analyse de illustrado e competente funcionario do Thesouro Nacional.

Contem o livro 400 e tantas paginas e nelle se encontra um formulario qua dispensa o auxilio de advogados e outros intermediarios, podendo, portanto, cada interessado habilitar-se, exclusivamente, por si mesmo.

Dentre 15 documentos existentes em poder do autor, espontaneamente emanados de eminentes juriconsultos e de altos chefes de repartições publicas, que opportunamente serão publicados, destaca-se o seguinte, que, com a devida venia, divulgamos, por ser traçado pela insigne penna do Exmo. Sr. Dr. Viveiros de Castro.

Eil-o:

Tribunal de Contas—2ª directoria—Gabinete do director.

Ilmo. Sr. Salathiel de Paiva—Demorei o cumprimento do grato dever de agradecer a gentileza do offerecimento de um exemplar da *Consolidação das leis, decretos e actos officiaes relativos ao meio soldo do Exercito e da Armada e aos montepios civil e militar*—porque desejava ler primeiramente o seu trabalho, podendo assim ajuizar do seu valor.

Terminei agora a leitura, e muito sinceramente o felicito pelo relevante serviço que prestou á causa publica offerecendo um guia seguro que permitirá a todos caminhar com segurança, em uma parte tão importante da nossa emmaranhada legislação de Fazenda.

Praza a Deus que o seu exemplo encontre imitadores, e que o Governo saiba fazer justiça a quem acaba de dar tão galhardas provas da sua operosidade e competência.

Apertando com muito prazer a sua mão, sou de V. S. collega obrigadissimo.—A. O. Viveiros de Castro.

Tribunal de Contas, 28 de setembro de 1912.»

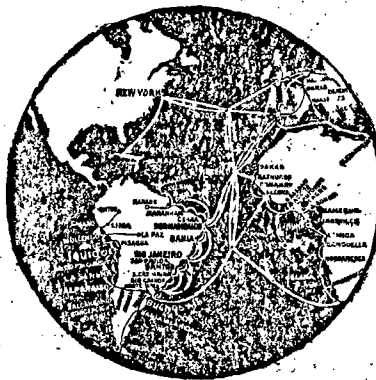
A venda nas livrarias: Leuzinger & Comp., rua do Ouvidor n. 89, e Francisco Alves, rua do Ouvidor n. 166. Preço, 8\$000.



THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Amsterdã	3.35	12950
Algeria	3.25	12950
Austria-Hungria	3.03	23180
Bélgica	3.25	12950
Buenos Aires	3.62	23170
Bombay	3.25	12950
Brexitão	3.25	12950
Brexitão	3.52	23290
Espanha	3.60	23160
Holanda	3.25	12950
Italia	3.55	23130
Portugal	3.72	23230
Russia da Europa	3.70	23220
Suecia	3.95	23370
Suecia	3.72	23230
Suecia	3.50	23100
Suecia da Europa	3.77	23260
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colônia do Cabo	5.75	33450
Senegal	4.00	23400
Vicente (Ilha)	2.625	13580
Madeira (Ilha)	3.40	23040
Canarias	3.40	23040
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada		
Montreal		
Quebec	4.45	23670
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23700
Mexico (Cidade)	5.00	33000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	33570
Luisiana	4.25	23550
Texas		
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	4750
Argentina	1.75	13050
Paraguay	2.05	13230

Chile:

Va Iparaiso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.30	23330
Ecuador	4.55	23730
Colombia	5.35	33330

(*) Para telegrammas apresentados às estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	13000
Maranhão	13000
Piauí	3300
Ceará	3300
Rio Grande do Norte	3300
Parahyba	3300
Pernambuco	3300
Alagoas	3300
Sergipe	3300
Bahia	3300
Espirito Santo	3300
Minas Geraes	3300
S. Paulo	3300
Goyaz	3300
Mato Grosso	3300
Paraná	3300
Santa Catharina	3300
Rio Grande do Sul	3300

Para telegrammas apresentados às Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171
Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 23. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 103. Santos — Caixa 66. Destro — Caixa 11. Rio Grande

Companhia Cervejaria Brahma

Achando-se subscripto todo o augmento do capital social, são convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em sua sede na rua Visconde de Sapucahy n. 200, para tomarem conhecimento do que foram satisfeitos os requisitos a que se refere o art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912. — A
Directoria.

Declaração

Declara o abaixo assignado que, d'ora em diante, usará invariavelmente, na sua assignatura o nome *Sauerbronn*, da sua familia materna, quo até aqui commumente omittia.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912. —
Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 13800 o exemplar.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 13800 o exemplar.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

LOTÉRIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

DEPOIS DE AMANHÃ

215 — 126*

16:000\$000

Por 1\$000

Sexta-feira, 15 do corrente

239 — 40*

20:000\$000

Por 800

Sabbado, 19 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 29*

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 26 do corrente

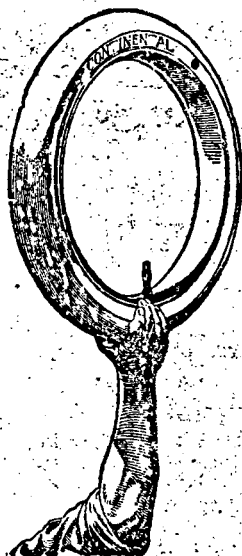
A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 13*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerenciaes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.



CONTINENTAL

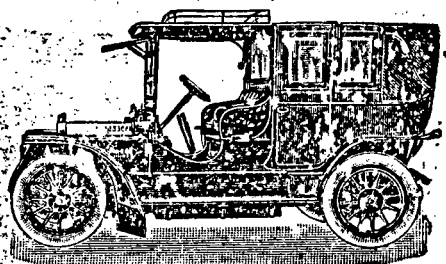


Pneumáticos, rodas
de borrachã massiça
e todos os artigos technicos
de borrachã

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omibus automoveis

automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá hoje, 12 do corrente, ao meio dia, para Manaus e escalas.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para Manaus e escalas.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para Montevideo e escalas.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para Montevideo e escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6.

TURBINAS VOITH

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

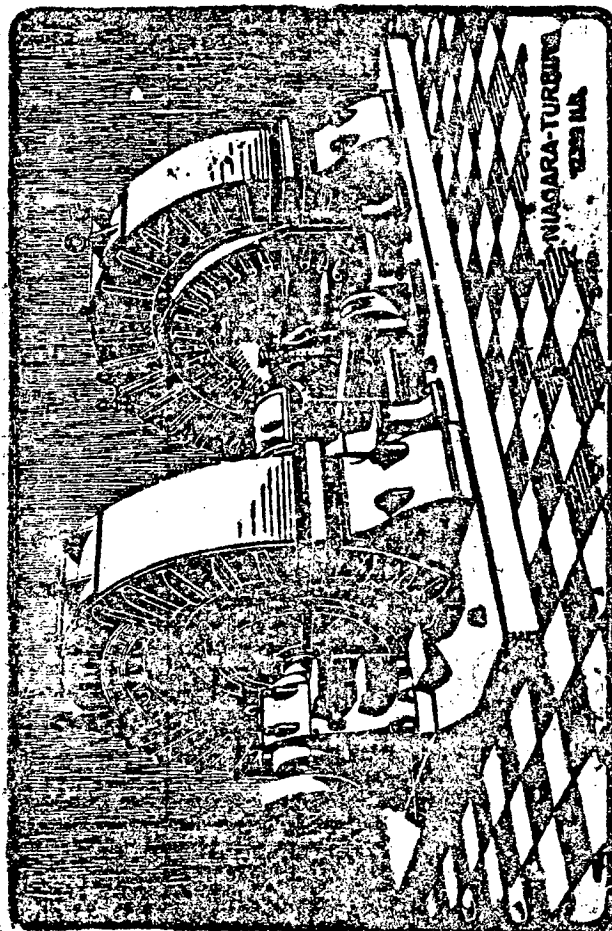
Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda qualidade de construcções
em ferro. Têm sempre em deposito
grande stock de material
electrico e mecanico, macho-
deira e ferro,
Locomoveis, etc.

AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES



DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO. AO N. 244

SABADO, 12 DE OUTUBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO
Dia 9 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Pessoal:

N. 729—Em referencia ao vosso officio numero 1.425, 1ª secção, de 20 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, resolveu, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, sob n. 298, indeferir o requerimento em que Ludolf Waldmann, encarregado da conservação dosapparellhos radio-telegraphicos da marinha de guerra, pede as honras e regalias inherentes aos seus vencimentos, com o fim de poder contribuir para o montepio de sua familia, como o fazem os professores da Escola Naval, Collegio Militar, Corpo de Marinheiros e outros estabelecimentos.

Requerimento despachado

Ignacio Appario Soares.—Requeira ao Sr. ministro.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 816—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o requerimento em que o capitão-tenente Adalberto Nunes solicita do Congresso Nacional o pagamento da differença de vencimentos, o qual deixou de acompanhar o aviso n. 641 deste ministerio, de 16 do mez proximo findo, a que vos referistes em officio n. 311 do mesmo mez.

N. 817—Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas demonstrações, relativas ao credito suplementar que se torna necessario, na importancia de 701:662\$200, para attender á despesa com o pagamento dos operarios dos arsenaes de marinha da Republica e Directoria do Armamento, relativamente aos domingos e feriados, as quaes deixaram de acompanhar o aviso n. 491 deste ministerio, de 20 de agosto proximo findo, a que vos referistes em officio n. 3.309, de 26 do mez proximo findo.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

N. 819—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 400\$, da qual é credor o capitão de fragata Arthur Deocleciano de Oliveira, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.867.

N. 820—De posse de vosso aviso n. 62, de 22 de julho ultimo, devolvendo o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:528\$, de que é credor o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro, afim de lhe serem annexados a petição anterior do referido official e mais papeis concernentes ao assumpto, tenho a honra de passar ás vossas mãos a citada petição acompanhada de todos os documentos e informações a que allude a fls. 10, da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, annexa ao processo, bem como as bases comprobatorias do custo da passagem a ser indemnizada.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1912

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.144—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 627, de 5 do corrente, resolvi aprovar a concorrência a que se procedeu pelo commando da flotilha do Amazonas para o fornecimento de artigos de uso normal na Armada, naquelle Estado, durante o exercicio de 1913, devendo ser lavrado contracto com os licitantes preferidos, constantes dos respectivos mappas comparativos, que ora vos devolvo e que viera n. annexos ao officio n. 102, de 31 de agosto ultimo, do referido commando.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.145—Em referencia a vosso officio n. 1.412, 6ª secção, de 10 de setembro passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado exarado em consulta n. 622, de 28 do mesmo mez, resolvi aprovar a concorrência a que se procedeu para o fornecimento dos artigos dos grupos—Mantimentos e Padaria—à Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, durante o exercicio de 1913, devendo, nas futuras concorrências, ser observado o que estabelece a alinea B do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

—Sr. superintendente do Portos e Costas:

N. 1.146—Em referencia a vosso officio n. 1.415, 3ª secção, de 17 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, n. 296, de 1 do corrente, deveis sciencificar ao capitão do porto do Estado do Pará, em resposta ao seu officio numero 330, de 27 de agosto do corrente anno, que, estando a questão das soldadas dos tripulantes do vapor mercante Marcial affecta á decisão do juiz seccional, não pôde essa autoridade nella intervir, directa ou indirectamente, por meio de requisição de urgencia ou suggestão sobre o modo de julgar, devendo a sua acção consistir apenas em aconselhar os interessados que aguardem a sentença final.

N. 1.147—Tendo resolvido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado exarado em consulta n. 642, de 5 do corrente, aprovar a concorrência celebrada com a Capitania do Porto do Estado de Pernambuco

para o fornecimento de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3 e 4, para o consumo normal da Armada no exercicio de 1913, declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 1.492, 3ª secção, de 27 de setembro ultimo, que devem ser lavrados os respectivos contractos com os fornecedores que obtiveram a preferencia, de accordo com os mappas comparativos.

Junto vos restituo os papeis que vierem annexos ao vosso citado officio.

N. 1.148—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em referencia a vosso officio n. 1.453, 3ª secção, de 17 de setembro ultimo, que conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado exarado em consulta n. 625, de 28 do referido mez, resolvi aprovar a concorrência a que se procedeu para o fornecimento dos artigos necessarios ao consumo normal da Armada, no Estado do Ceará, no proximo exercicio, sendo a respectiva capitania do porto autorizada a lavar os contractos com os licitantes preferidos para os grupos—Mantimentos, Dietas, Padaria e Açougue.

Junto encontrareis os papeis que vieram annexos ao vosso citado officio.

N. 1.149—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi autorizar os concertos de que carece o rebocador «Albatroz», na importancia de 2:700\$, de accordo com a proposta enviada, por cópia, pelo respectivo commandante, com o officio n. 205, de 24 de setembro ultimo.

Requerimento despachado

Acker Jens & Comp.—Dirijam-se ao Ministerio da Agricultura.

Limonta & Ferreira.—Compareçam á 3ª secção da Secretaria da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de outubro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.150—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, e para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignada, a inclusa carta do praticante de machinista da marinha mercante Silvino Esbarra, passada pela Capitania do Porto do Estado do Paraná, que acompanhou vosso officio n. 1.529, 3ª secção, de 2 do corrente.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.602—Tendo resolvido deferir o requerimento em que o 1º tenente Theophilo da Faria pede seja considerada a licença que obteve, por portaria de 23 de abril do corrente anno, como para tratamento de molestia

adquirida em serviço, quando em comissão no Territorio do Acre, nos termos da 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, assim vos declaro para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 1.283—1ª secção, de 17 de agosto ultimo.

N. 3.603—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 597, de 17 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do capitão de corveta Honorio de Lamare Kæler o elogio constante da inclusa cópia da ordem do dia sob n. 2, do Commando da Divisão de Encouraçados, o que vos declaro para os devidos fins.

N. 3.604—Em solução a vosso officio numero 1.373—1ª secção, de 9 de setembro proximo findo, declaro-vos para os devidos fins que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 614, de 28 do supracitado mez, resolvi mandar contar ao capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, pelo dobro, como de campanha, o periodo decorrido de 6 de janeiro de 1894 a 16 de abril do mesmo anno, em que, como aspirante, esteve embarcado no aviso *Centauro*, então surto no porto de Santos.

N. 3.605—Tendo-me conformado com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 596, de 28 de setembro proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 1.350, 1ª secção, de 31 de agosto ultimo, que resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira, para os effectos da reforma, o periodo de dous annos, a que tem direito, como prímio, por haver conquistado a medalha de ouro «Marquez do Ilerval», ao terminar o curso do Collegio Militar, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 3.651—Tendo resolvido deferir o requerimento em que o 1º tenente Theophilo de Faria pede que seja considerada a licença que obteve, por portaria de 23 de abril do corrente anno, como para tratamento de molestia adquirida em serviço, quando em comissão no Territorio do Acre, nos termos da 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 10

— Sr. ministro da Guerra :

N. 3.653—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que tomeis na consideração que merecer, o incluso requerimento em que o capitão-tenente José Antran de Alencastro Graça solicita certidão do tempo em que, como praça, serviu no Batalhão Acadêmico.

— Sr. superintendente do Pessoal :

N. 3.656—Em solução a vosso officio n. 1.452, 1ª secção, de 28 de setembro ultimo, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais de 1ª classe Saturnino Antonio Alves e Palmerio Martins Ferreira e o gramete Malvino Rosa, julgados invalidos pela junta medica que os inspecionou, não podendo angariar os meios de subsistencia.

N. 3.657—Em solução a vosso officio n. 1.354, 1ª secção, de 2 do mez proximo findo, e conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 602, de 17 do mez proximo preterito, autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do capitão de fragata Sebastião Guillobel o elogio, por cópia junto, que lhe foi feito pelo vice-almirante Antonio Alves Camara, então inspector de portos e costas, quando aquelle official exerceu o cargo de assistente da referida inspectoría.

N. 3.659—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 583, de 17 do mez ultimo e em solução a vosso officio n. 1.309, 1ª secção, de 22 de agosto do corrente anno, autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do 1º tenente Octavio Nunes Briggs os elogios constantes das cópias juntas das ordens do dia n. 30, do commando da divisão de encouraçados, e n. 15 do commando do batalhão naval.

O que vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Dr. procurador da Republica :

N. 3.658—Afim de ficar essa procuradoria habilitada a defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão de mar e guerra, reformado, Francisco de Paula Oliveira Sampaio para haver differença de vencimentos, tenho a honra de transmittir-vos, em solução a vosso officio n. 233, de 10 do mez proximo findo, a inclusa cópia do parecer n. 291, de 20 do mesmo mez, que a respeito emittiu o consultor juridico deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal :

N. 3.614—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 620, de 28 de setembro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o capitão de corveta Alberto Carlos pede transcrição em seus assentamentos do elogio, junto em cópia, que lhe foi feito pelo Commando da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 10

N. 3.660—Em referencia a vosso officio n. 1.450, 1ª secção, de 28 do mez ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Alvaro Padilha de Lyra pede licença para residir fora do asylo, no Estado da Parahyba do Norte.

N. 3.661—Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente assignada, a inclusa cartapente passada ao capitão de mar e guerra graduado reformado Aprigio Autero de Azevedo.

N. 3.662—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 758, 4ª secção, de 6 do mez proximo findo, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, resolveu, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 613, de 28 também do mesmo mez, indeferir o requerimento do 2º tenente commissario Wellington de Lemos Villar pedindo melhor collocação na escala.

N. 3.663—Em referencia a vosso officio n. 807, 4ª secção, de 17 do mez proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir o requerimento do escrevente de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Manoel Francisco de Miranda pedindo transcrição em seus assentamentos de elogios, quando serviu no Corpo de Marinheiros Nacionais, visto terem sido collectivos os alludidos elogios.

N. 3.664—Em referencia a vosso officio n. 1.455, 1ª secção, de 30 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expe-

diente, resolveu indeferir o requerimento do Francisco Gentil, ex-marinheiro nacional, actualmente servindo como remador da Escola de Aprendizos Marinheiros desta Capital, sobre o cancelamento de notas de castigo exaradas em seus assentamentos de praça.

N. 3.665—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.261, 3ª secção, de 24 do mez ultimo, e para os devidos fins, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir o requerimento em que o foguista extranumerario de 1ª classe, Alfredo José de Oliveira pede truncamento de notas de castigo exaradas em seus assentamentos.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE QUE CARECE O PUCHADO DO PROPRIO NACIONAL, Á RUA DO CATTETE N. 155

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 17 de outubro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carece o puchado do proprio nacional, á rua do Cattete n. 155, observadas as seguintes condições :

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 16 de outubro, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveres lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido.

Em outro envolvere serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e prego que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas nesse edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 9:313\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.º O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante, depois de ultimados todos os trabalhos contractados e acceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.º Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará principio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.º O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10.º A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11.º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12.º O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13.º Todas as despesas inherentes á construcção, como levantamento de andaimos, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14.º O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15.º No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16.º Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte tecnica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro, para resolver.

17.º Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo della, direito algum a indemnização, por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18.º O contractante preferido perderá a caução de 500\$, de que trata a clausula 1.ª, si deixar de assignar o contracto dentro

do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19.º Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20.º Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

21.º Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22.º O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e lei federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23.º Todos os materiaes a empregar na construcção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24.º O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra, pelo engenheiro do ministerio.

25.º O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7.ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26.º Todos os serviços de esgoto, agua e iluminação, necessarios a execução das obras, serão feitos por conta do contractante.

27.º Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições; aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, poderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accordo previo sobre o seu valor de aquisição.

Especificações

a) barrotamento de ferro em duplo T em toda a extensão do puchado. A carga util sobre o barrotamento deve ser de 250 kilos por metro quadrado, não devendo o barrotamento trabalhar a mais de sete kilos por millimetro quadrado;

b) solo em cimento armado com metal dephyé sobre o vigamento;

c) ladrilho ceramica semelhante ao actualmente empregado no puchado;

d) azulejo nas paredes até á altura de 2m,00 e de qualidade igual ao existente;

e) soleiras de marmore, podendo ser aproveitadas as existentes em bom estado;

f) rodapés de ladrilho ceramica.

g) retirar e de novo assentar os appparelhos sanitarios existentes, water-closet, banheira, pias, fogão, etc.;

h) paredes divisorias de cimento armado;

i) revestimento de paredes e pintura a oleo das mesmas;

j) concerto de esquadrias, substituição de ferragens em máo estado e pintura a oleo com fingimento.

k) forro de cimento armado rebocado á cal e pintura a oleo, no pavimento terreo e, bem assim, pintura a oleo das paredes;

l) concerto e pintura a oleo dos forros em madeira do 2º pavimento;

m) substituição do forro da beirada do telhado e pintura a oleo do mesmo;

n) concertos no revestimento externo e caiação á cor, do mesmo;

o) idem, idem dos muros;

p) pintura a aluminio da escada, grades e gradis.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de outubro de 1912. — O escripturario, Loureiro Mayor.

Escriptorio de Obras

Do ordem do Sr. engenheiro das obras deste ministerio, fica convidado o Sr. José da Rocha Pereira, a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escriptorio, afim de assignar contracto para pintura do Necroterio e dependencias do serviço medico lgal da Repartição de Policia, de accordo com a sua proposta apresentada a este ministerio.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912. — Antonio Maia Santos, auxiliar.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 4.331, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123 a letra a do regulamento annexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Boyes, que está sendo processado por offensas physicas, no 7º districto policial.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912. — O director, Elycio de Carvalho.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.633, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123 da letra a do regulamento annexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Francisco Elycio Araújo, que está sendo processado pelo crime previsto no art. 306 do Codigno Penal, no 4º districto policial.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — O director, Elycio de Carvalho.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 2.232, concedida pelo Gabinete

de Identificação desta Capital, de accôrdo com o art. n. 123 letra A do regulamento anexo ao decreto n. 6.640 de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio Maximo Montsiro, que está sendo processado pelo crime previsto no art. 134 do Código Penal, no 13º districto policial.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 2.612, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accôrdo com o art. n. 123 letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640 de 30 de março de 1907, ao cidadão David Antonio Gonçalves, que está sendo processado por crime previsto no artigo 306 do Código Penal, no 6º districto policial.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Caldwell n. 2, dia 11 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua General Caldwell n. 13, dia 11 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 15, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 17, dia 11 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 29, dia 11 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua General Caldwell n. 33, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua General Caldwell n. 37, dia 14 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 39, dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 41, dia 14 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 47, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 49, dia 14 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de outubro de 1912.—Dr. *Garfield Almeida*, secretario interino.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 14 de outubro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não

sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Bocoes para corneta, um.
Filtro Chamberlain, systema Pasteur, grande, um.

Assucareiro de aluminio, um.
Talabarte para caixa de guerra, modelo regulamentar, cincoenta.

Taboas de peroba branca de 2,50X0,060X0,03, uma.

Repuehos americanos, completos, 12.
Vidros verdes para lanternas de esca-
leres, 3.

Pannos de algodão para pratos, 12.
Vidros encarnados para lanternas de
escaleres, 3.

Carvão de coque, 100 kilos.
Tela de arame de cobre de 8 m/m de
espessura, 2 kilos.

Parafusos de ferro c/ porca de 0,138
de comprimento X 0,012, 5 de diametro,
40.

Assentador de meia canna para for-
ja, de 0,0155 - 0,0186 - 0,012, 5 e 0,025,
quatro.

Polias, idem, idem, idem de 0,90X0,020,
Cordão de borracha quadrada de
0,0062, 5 kilos.

Arruelas de borracha n. 1, conforme
amostra (Alagôas), 50.

Cabo duplo flexivel, electrico c/ iso-
lamento para agua, 100 metros.

Escovas metalicas de 0,0201, 6.

Parafusos iguaes á amostra n. 1 (Di-
que A. Penna), 30.

Ditos idem, idem n. 2, idem, 40.

Borracha em tubo igual á amostra n. 3
(Armaimento), 3 metros.

Espelho de meio crystal de 3 m/m de
espessura, decimetro quadrado.

Barra de aluminio de 0,350X0,030X
0,016, kilo.

Parafusos de ferro de 19, 22, 25, 31,
38, 44 e 50 m/m, 40 grozas.

Rolhas de borracha sortidas de um e
dous orificios, 50.

Tubo de borracha igual á amostra
(ns. 1 e 2 — Officinas), 20 metros.

Aço Franklin, quadrado em vergalhão,
kilo.

Sabão rapido «Skat», 30 latas.

Polias de aço em duas secções, tendo
1,050X0,200 de largura, para eixo de
70 m/m, 5.

Polias, idem, idem, idem de 0,90X0,20,
idem, idem, 12.

Polias, idem, idem, idem de 0,80X0,20,
idem, idem, 6.

Polias idem, idem, idem de 0,70X0,20,
idem, idem, 5.

Polias idem, idem, idem de 0,45X0,20,
idem, idem, 2.

Linolium igual á amostra (1ª Secção,
Deposito Naval), 200 metros.

Alvaide, 300 kilos.

Secretaria da Commissão de Compras
da Marinha, 9 de outubro de 1912. —
José Diniz Villasboas Filho, capitão-tenente secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante su-
perintendente de Portos e Costas, rece-
ber-se-hão nesta superintendencia, sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao
meio dia de 24 de outubro do corrente
anno, propostas em cartas fechadas para
o fornecimento de sete boias e respecti-
vas amarrações para o porto do Pará, sob
as condições seguintes:

A concorrência versará sobre o preço
menor prazo para a entrega das boias e
respectivas amarrações, idoneidade do
proponente, que deverá provar ser nego-
ciante, representar fabricantes e estar
quite com a Fazenda Nacional.

No preço das boias e amarrações serão
incluidas todas as despesas de transporte
até ao Pará, inclusive seguros e expe-
riencias para recepção final, e o prazo
será contado da data da assignatura do
contracto.

As especificações das boias e respecti-
vas amarrações são as seguintes:

1.º Duas amarrações, constituídas cada
uma por duas gatas (one-armed mo-
oring anchor), pesando cada gata sete e
meia toneladas.

Quarenta e cinco braças de amarra de
duas pollegadas para cada gata com as
respectivas manilhas e divididas em
quarteis de quinze braças.

Quinze braças de amarra de 2 1/4 de
pollegadas para a cabresteira com as com-
petentes manilhas, torneis e anilhos.

2.º Duas boias para essas amarrações,
devendo cada boia obedecer ás seguintes
condições: ser como indica o desenho
n. 1; ser capaz de supportar o seu pro-
prio peso, o da cabresteira e 30 % das
amarras do fundo, devendo apresentar
uma emersão nunca menor de 5" — 9";
terem as chapas do costado de 7/16 de
pollegada, de aço fabricado pelo processo
Siemens Martin, e as que a subdividem
em quatro compartimentos estanques a
espessura de 3/8 de pollegada; ser divi-
dida em quatro compartimentos estan-
ques de modo que possa continuar a flu-
etuar, com um delles cheio de agua,
mantendo a amarração e o peso de qua-
tro homens; ser internamente revestida
de bitumastic; ser perfeitamente estan-
que; e estar em tudo de accôrdo com as
exigencias do Lloyd's Register.

3.º Cinco amarrações, constituídas cada
uma por duas gatas (one-armed mooring
anchor) de quatro toneladas cada gata.

Quarenta e cinco braças de amarra de
uma pollegada por cada gata com as
respectivas manilhas e divididas em
quarteis de quinze braças.

Quinze braças de amarra de pollegada
e um quarto para cabresteira com as
competentes manilhas, torneis e ani-
lhos.

4.º Cinco boias para essas amarrações,
devendo cada uma obedecer ao desenho
n. 2 e ás seguintes condições: supportar
o peso constituido pela propria boia, pela
cabresteira e por 30 % das amarras do
fundo, apresentar uma emersão corres-
pondente a, pelo menos, 4"; ser dividida
em compartimentos estanques e de tal
modo que, com um delles cheio de agua,
possa sustentar folgadoamente o total dos
pesos já referidos e o de dous homens;
ter o casco de aço fabricado pelo pro-
cesso Siemens Martin; ser internamente
revestida de bitumastic; ser perfeita-
mente estanque; e estar em tudo de
accôrdo com as exigencias do Lloyd's
Register.

Todo o material será fiscalizado pela Comissão Naval na Europa e em sua presença serão feitas todas as experiências necessárias, não sendo acceto o que a ellas não satisfizer.

Depois de ter sido acceto pela Comissão Naval, o material encomendado será entregue, no porto de Belém, ao capitão do Porto.

Os desenhos respectivos acham-se nesta superintendencia, para serem mostrados aos interessados.

3ª Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de julho de 1912. — Alfredo F. da Costa, chefe da 3ª Secção.

Superintendencia do Material

DIRECTORIA DO ARMAMENTO NA ARMAÇÃO

Terrenos de marinha

Devendo esta directoria dar começo ás obras projectadas nos seus terrenos contiguos aos edificios onde funciona, na Ponta da Armação, em Nictheroy, convida os Srs. proprietarios de terrenos limitrophes a apresentarem os seus titulos de propriedade e cercarem seus dominios, afim de evitar duvidas futuras, ficando marcado o prazo de 30 dias para apresentação de qualquer reclamação, findos os quaes, nenhum valor terão os que porventura appareçam. Directoria do Armamento, na Armação, em 10 de outubro de 1912.

Gabinete da Superintendencia do Material, 10 de outubro de 1912. — Capitão-tenente assistente, Antonio Gayoso.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Depósito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na sede da Junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*. A Junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no b.cco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra), e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)****Edital de convocação para o alistamento militar**

O Sr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—
O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar**NONO MUNICIPIO (GAVEA)****Edital de convocação para o alistamento militar**

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 10 de setembro de 1912.—
Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar**10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL****Edital de convocação para o alistamento militar**

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*. — O secretario, capitão *Alfredo Accyoli Gaston*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO****Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convido todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convido tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicados no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO****Edital de convocação para o alistamento militar**

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*. — O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)****Edital de convocação para o alistamento militar**

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:
S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Matoso, de ns. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de n. 57 a. idem.
Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.
Pereira de Almeida, de ens.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.
 Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
 Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
 Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
 Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
 Fonseca Lima n. 1, idem.
 Da Luz n. 31, idem.
 Industrial (toda) idem.
 Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
 Ayres Gomes n. 20, idem.
 Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
 Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
 Quarta ns. 4 e 5, idem.
 Coronel João Francisco n. 2, idem.
 Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
 Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
 Barcellos, de ns. 2 a 20, idem.
 Consultorio de ns. 21 a 55, idem.
 Derby Club n. 1, idem.
 S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
 Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
 Conselheiro Barros, n. 41, idem.
 Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.
 Hippodromo Nacional n. 12, idem.
 José Eugenio n. 3, idem.
 Quinta (toda), idem.
 Saldanha da Gama n. 29, idem.
 Visconde de Nieheroy (toda), idem.
 Sattamini n. 2, idem.
 Primeira (toda), idem.
 General Tiburcio (toda), idem.
 Campos Salles n. 1 A, idem.
 Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
 Sexta n. 26, idem.
 Gonçalves Crespo n. 12, idem.
 Santa Amélia de ns. 2 a 6, idem.
 S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
 Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Pianhy, toda
 S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30
 annos de idade não inscriptos nos registros
 militares e domiciliados nessa 14ª municipalidade
 a virem inscrever-se nesta junta, na forma
 acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a
 apresentarem esclarecimentos ou reclamações,
 afim de que a junta possa ficar bem orientada da
 verdade e dar as informações precisas a esclarecer
 o juizo da junta de revisão que tem de apurar
 este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar
 os cidadãos alistados que allegarem incapacidade
 physica, terá logar na Direcção de Saude do
 Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do
 corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará
 todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde
 na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda
 lavrar o presente edital, por mim feito e assignado,
 rubricado pelo presidente. — Henrique
 Moreira Ventura, tenente secretario. — José
 Ferreira Ramos, general presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
 u delle tenham conhecimento, que nesta
 data foram installados os trabalhos desta junta
 e, portanto, convida todos os cidadãos de
 inte annos completos, no anno de 1911 e
 domiciliados neste municipio a virem se in-

scriver até o dia 14 de novembro do corrente
 anno, e bem assim, todos aquelles que tendo
 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos
 nos registros militares, como determina o
 regulamento para execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca também os interessados a apresentarem
 esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus
 direitos, afim de que a junta possa bem orientada
 da verdade, dar as informações precisas a esclarecer
 o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este
 alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das
 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da
 Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavrar
 o presente edital por mim feito e assignado,
 rubricado pelo presidente e que será affixado na
 porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente,
 major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario,
 José Pinto Machado.—Vogal, capitão João Luiz da Costa
 Oliveira Junior.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas,
 presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
 ou delle tenham conhecimento que, nesta data,
 foram installados os trabalhos desta junta e,
 portanto, convida todos os jovens de 20 annos
 completos no anno de 1911 e domiciliados neste
 municipio a virem se inscrever até o dia 14 de
 novembro do corrente anno e, bem assim, todos
 aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não
 estão inscriptos nos registros militares, como
 determina o regulamento para a execução da lei
 do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a
 apresentarem esclarecimentos ou reclamações a
 bem dos seus direitos, afim de que a junta possa
 bem orientada ficar da verdade e dar as informações
 precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão
 que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na
 agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer)
 das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar
 o presente edital, por mim feito e assignado,
 rubricado pelo presidente e que será affixado
 junto ao edificio em que funciona esta junta,
 e publicado no *Diario Official*.—José
 Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira,
 presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
 ou delle tenham conhecimento que, nesta data,
 foram installados os trabalhos desta junta e,
 portanto, convida todos os jovens de 20 annos
 completos no anno de 1911 e domiciliados neste
 municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de
 novembro do corrente anno e, bem assim, todos
 aquelles que, tendo 21 annos ou

mais, ainda não estão inscriptos nos registros
 militares, como determina o regulamento
 para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a
 apresentarem esclarecimentos ou reclamações a
 bem dos seus direitos, afim de que a junta
 possa bem orientada ficar da verdade e dar as
 informações precisas a esclarecer o juizo da
 junta de revisão que tem de apurar este
 alistamento. A junta funcionará nas terças
 e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para
 conhecimento de todos manda lavrar o presente
 edital, por mim feito e assignado, rubricado
 pelo presidente e que será affixado junto ao
 edificio em que funciona esta junta, quartel
 do destacamento em Santa Cruz, e publicado
 no *Diario Official*.—O secretario, capitão
 Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—
 Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da
 Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
 ou delle tenham conhecimento que, nesta data,
 foram installados os trabalhos desta junta e,
 portanto, convida todos os jovens de 20 annos
 completos no anno proximo passado e domiciliados
 nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio,
 Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão,
 Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras,
 Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno,
 Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador,
 Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Mangui-
 nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhamquetá,
 Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena,
 Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro,
 Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda,
 Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia,
 Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem
 se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente
 anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo
 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos
 nos registros militares, como determina o
 regulamento para a execução da lei de alistamento
 militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a
 apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos
 ou reclamações, afim de que a junta possa ficar
 bem orientada da verdade e dar informações precisas
 a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem
 de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr.
 general inspector permanente da 9ª Região Militar,
 ás terças e sextas-feiras de cada semana, no
 estado maior do Asylo de Invalidos da Patria,
 das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros
 dias uteis destinados ao serviço pertencente
 ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar
 o presente edital, por mim feito e assignado
 e rubricado pelo presidente. — Secretario,
 tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912.—
 Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras.—O capitão secretario, *M. Lavrador Filho*.

Capital Federal, 13 de setembro de 1912.—Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão da Guarda Nacional, João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem, assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 horas do dia, ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda; e, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia do 6º districto policial, á rua do Cateleto, esquina da de Pedro Americo, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, *Carlos Ballester*. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar**De convocação para o alistamento militar**

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que ten te 21 annos ou mais, ainda não estão inscript 2 nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—Tenente coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Matheus Guimarães*, secretario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles qu, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interess dos a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de sens direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4 do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O secretario, tenente *João Ribeiro Catalão*. — Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos; afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — *N. Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—*João Baptista Carrilho*, presidente.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Carvão e illuminação no dia 27 do corrente;

Expediente no dia 9 de outubro proximo (por transferencia);

Madeiras e materiaes no dia 11 de outubro proximo;

Couros, utensilios e loucas no dia 14 de outubro proximo (por transferencia);

Moveis e artigos semelhantes no dia 16 de outubro proximo;

Ferramentas e metaes no dia 21 de outubro proximo;

Tintas e drogas no dia 23 de outubro proximo;

Parafusos e pontas de Pariz no dia 28 de outubro proximo.

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 30 de outubro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevéspera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa

importadora e pago os impostos de indústrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 5000\$, feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provável do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, fim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do esmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assinadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de setembro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 41, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: 1.º ser cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir o diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados. Primeira secção da 6.ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gouveia, coronel chefe da 1.ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, e as seguintes condições:

1.ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de caes continuo, com 20 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura d'agua na maxima esgama e 8,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o litoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dous armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2.ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellhar-se e installar todos os serviços.

5.ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6.ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

7.ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e ilimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8.ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9.ª

O Governo entregará livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, tem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11.ª

A concorrência versará sobre:

1.ª, a idoneidade do concorrente;

2.ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thezouro Federal da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accetitação da sua proposta.

13.ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12.ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços das unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14.^a
O deposito constante da clausula 12.^a será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15.^a
Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16.^a
A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13.^a, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, para effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1.^a

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiações conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um eoramento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo

a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2.^a

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente socado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construcção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento, portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de

passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1 : 3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calcamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1 : 3 e espessura correspondente a 1 ½ tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 ½ tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	importancias
1	Muralha do cães	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2	Rampa	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7	Armazens de 80mX20m (2)	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9	Calçamento	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10	Meios fios	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11	Passeios	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12	Gradil de ferro	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13	Esgoto de aguas pluvias..	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000

1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO.

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que a partir desta data até o dia 11 de novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao proponente accito, ou a empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica *aerea ou subterranea*, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

II

O concessionario obriga-se a submeter a aprovação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, typos de postes, isoladores, *fios ou cabos*,apparelhos destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do publico e efficacia da fiscalização, bem como a descrição minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de indução e de tudo o que possa dizer respeito ao systema adoptado e o habilita a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de exigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, typo e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelecidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dois fios, de modo a ser inteiramente metalico.

III

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for seientificado da approvação dos estudos do traçado, e ficarão terminados no prazo de dezoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá as respectivas instruções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com: a quantia annual de 10:800\$ (decontos e oitocentos mil réis), paga por semestres adeantados, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um ajudante de fiscal, na razão de seis contos e de quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionario, a verificação da renda bruta e liquida, com obrigação para aquelle, sob pena de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recommendações concernentes á conservação da linha, apparelhos e bom funcionamento das communicações.

VI

O concessionario poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos subsolo das ruas e estradas municipaes ou federaes e, bem assim, sobre postes fincados nestas ultimas, observando as posturas municipaes, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por damnos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionario, caberá a obrigação de indemnização aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos damnos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de ... % da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender o serviço do trafego por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submittidas á approvação do Governo, sendo passíveis de revisão de dous em dous annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephonica do concessionario nesta cidade e a sua estação na capital do Estado de S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta média annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1^{\circ} + 2^{\circ} + 3^{\circ} + 4^{\circ} + 5^{\circ} + 6^{\circ} + 7^{\circ} + 8^{\circ} + 9^{\circ} + 10^{\circ}}{10}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando todavia a vigorar até o fim do prazo contractual o direito á exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionario.

XII

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos, circuitos em numero nunca inferior a dous, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permitam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio de apparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha do telegrapho nacional entre as duas capitales.

XIII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

Além das estações centraes que installar nas cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo,

o concessionario poderá estabelecer agencias e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e resalvados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionario houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos dez primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo. O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionario nos tres annos anteriores á en, campação, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congeneres, para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submittendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionario multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, pariendo o concessionario a respectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

- 1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;
- 2º, si for verificada o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;
- 3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;
- 4º, si, dentro de 30 dias, a caução de que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalcada nos termos da clausula XIX;
- 5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$, em apolices da divida publica, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, (cinco contos de réis) em dinheiro, sem direito a juros ou apolices da divida publica federal, revertendo

essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offerecida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de contribuição, sob a forma de percentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em duas ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá a proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de egualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto a clausula XVII, condições do resgate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si achar inacceitaveis as condições offerecidas, não assistindo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envolturo lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envoltore, igualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem emenda, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diario Official*, perante uma comissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envoltorios desentranhando-se dos mesmos os documentos referentes a idoneidade e a guia de caução, sendo todos os envoltorios, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envolturo, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annuciado o dia e a hora em que deverá ter lugar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, sem serem abertas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*, tudo de accordo com as disposições da lei sobre concorrências.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Seção do Expediente, até o dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com as suas propostas, porém em envoltorios separados, deverão os Srs. concorrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros que provem estar quitos com todos os impostos federaes, estaduais e municipais.

Cada envolturo terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectiva de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no Almoxarifado; onde também serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei de sellos federal e encerradas em envoltorios fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desajam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offerecidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borros ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei organica.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª seção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos neste edital e o cons-

quente julgamento de idoneidade dos concorrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, ás 11 horas da manhã, por uma comissão de funcionarios especialmente nomeada para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidos em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a comissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de seção *Eugenio Augusto Wandek*.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1^m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0^m,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0^m,05 a letra, um.
5. Algarismos de metal, 0^m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0^m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsadde caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Armarios de poroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10 x 1^m,10 x 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armario de poroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50 x 1^m,25 x 0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
- 13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
14. Azete doce, litro.
15. Adrica, peça.
16. Agua-raz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancorote, kilo.
19. Aluminio, kilo.
20. Alcatrão, kilo.
21. Alvaído, kilo.
22. Arrebites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Alfinetes inglozes (Furney), carta.
25. Atlas de geographia moderna F. Scheide, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para ferro de alforge 0^m,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Koeke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.
30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Barco mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em lençol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinçao, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.

2. Bacia e jarro de louça, par.
3. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
4. Bábú de folha dobrada, pintado 0,40×30, um.
5. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
6. Balança de dous kilos e pesos (1), uma.
7. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
8. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
9. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
10. Balança de vinte kilos e pesos (1), uma.
11. Balança de cinquenta kilos e pesos (1), uma.
12. Balde de agatha, um.
13. Balde de zinco n. 14, um.
14. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
15. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
16. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
17. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
18. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
19. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
20. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
21. Bandeja para copos, uma.
22. Banco de ferro para talha, um.
23. Bolsa para caixa de collecta, uma.
24. Banco de palhinha com rosca, typo 8, um.
25. Banco de palhinha com rosca e encosto, typo 8 A, um.
26. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40×0,85, com taloa de correr no lado direito, typo 1, um.
27. Bureau, idem, sem taloa de correr, typo 1 A, um.
28. Banco de madeira para machina de escrever, um.
29. Balas para carimbos, uma.
30. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33×0^m,11, um.
31. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33×0^m,15, um.
32. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, typo moderno, block.
33. Block com 10 caixas, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.
34. Brea, kilo.
35. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
36. Bobina para machina de calcular, uma.
37. Carimbo de aço para datar, grande, um.
38. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
39. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
40. Carimbo de metal para datar, grande, um.
41. Carimbo de metal com tres palavras, um.
42. Carimbo de metal com duas palavras, um.
43. Carimbo de metal com uma palavra, um.
44. Carimbo de metal com duas letras, um.
45. Carimbo de metal com uma letra, um.
46. Carimbo de metal para registrados, um.
47. Carimbo de metal para datar, com diversos fechos, um.
48. Carimbo de metal, sem data, com diversos fechos, um.
49. Carimbo de metal, montado, em machina de rotação rapida, um.
50. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
51. Carimbo de borracha, montados em machina de rotação, com pertences, um.
52. Collecção de typos para carimbo, um.
53. Caixa com typos e almofada, uma.
54. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
55. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,20×0^m,30, uma.
56. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,60×0^m,50, uma.
57. Cabide com tres cabeças, um.
58. Cabide com cinco cabeças, um.
59. Cadeado de latão com duas chaves, um.
60. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
61. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
62. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
63. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
64. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
65. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
66. Collecção de pesos de um kilo, uma.
67. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
68. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
69. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
70. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
71. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
72. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,38×0^m,12, um.
73. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,32×6^m,14, um.
74. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,27×0^m,17, um.
75. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33×0^m,23, um.
76. Colchates para papeis de ns 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 1/2 grossa, caixa.
77. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.
78. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
79. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
80. Cadarço encarnado para cintar correspondencia, peça.
81. Caneta com bico de vidro, uma.
82. Caneta Eagle n. 1, duzia.
83. Caneta Eagle n. 2, duzia.
84. Caneta Eagle n. 3, duzia.
85. Caneta Eagle n. 4, duzia.
86. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
87. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
88. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
89. Cabo de linho, kilo.
90. Chaleira de cobre, uma.
91. Chave inglesa, uma.
92. Copo para lubrificante, ura.
93. Capa encerrada, metro.
94. Corrente galv. nizada, kilo.
95. Cabo de manilha, kilo.
96. Cabo de lima, um.
97. Cabo singelo, um.
98. Cabo de peroba, um.
99. Corrente patente, kilo.
100. Croque, um.
101. Carvão Cardiff, tonelada.
102. Cabo de aço de 7/8, kilo.
103. Copo de vidro para agua, um.
104. Copo de crystal para agua, um.
105. Copo de crystal Bacarata, um.
106. Creolina nacional, com declaração da marca, lata.
107. Chaminé de vidro para gaz, uma.
108. Chaminé de vidro para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
109. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, typo 4, uma.
110. Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, typo 5, uma.
111. Cadeira singela no estylo das do typo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
112. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,75×0^m,80, typo 9, uma.
113. Capa de lona para os bancos, uma.
114. Capa de brim para os bancos, uma.
115. Crocylina de F. Rocco, lata.
116. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
117. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
118. Cesta grande de vime, para impressos n. 1, de 1^m,10×0^m,58, uma.
119. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de 0^m,90×0^m,58, uma.
120. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0^m,80×0^m,56, uma.
121. Cesta de vime com tempo e nariz para cadeado, de 1^m,00×0^m,50, uma.
122. Cesta de vime com tempo e nariz para cadeado, de 0^m,40×0^m,40, uma.
123. Cesta de vime com tempo e nariz para cadeado, de 0^m,80×0^m,50, uma.
124. Chaves para caixas de assignantes, uma.
125. Carneira branca de capa espichada, de 1^m,00×0^m,90, uma.
126. Cera amarella, kilo.
127. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,56×0^m,41×0^m,41, um (2).
128. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,50, um (2).
129. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,70×0^m,50, um (2).
130. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,90×0^m,80×0^m,70, um (2).
131. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,96×0^m,60, um (2).
132. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×1^m,00×0^m,65, um (2).
133. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,80, um (2).
134. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,12×0^m,76, um (2).
135. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,93×0^m,92×0^m,90, um (2).
136. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,24×0^m,46, um (2).
137. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,55×0^m,50×0^m,33, um (2).
138. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,55×0^m,50, um (2).
139. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,85×0^m,60×0^m,55, um (2).
140. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,95×0^m,55×0^m,60, um (2).
141. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,05×0^m,70×0^m,60, um (2).
142. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,15×0^m,72×0^m,60, um (2).
143. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,25×0^m,75×0^m,62, um (2).
144. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,35×0^m,78×0^m,66, um (2).
145. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,70, um (2).
146. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,70×1^m,10×0^m,12, um (2).
147. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,90×0^m,63, um (2).
148. Caixas de ferro para collecta, uma.
149. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
150. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por ocasião da remessa, uma.
151. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por ocasião da remessa, uma.

190. Caixa de folha para remessa de sello n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
191. Caixa de madeira para collecta, uma.
192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
193. Caixões vãos, um.
194. Camas de ferro reforçadas, uma.
195. Camas de lona, uma.
196. Camas de campainha, uma.
197. Canecas de agatha, uma.
198. Capachos de côco, um.
199. Capachos de côco de 1^m, 25×0,70, um.
200. Capachos de corda, um.
201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
203. Castiças de agatha, um.
204. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
205. Dicionario de Almeida, portuguez, jogo.
206. Dicionario Contemporaneo de Aullete, portuguez, jogo.
207. Dicionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
208. Dicionario Moraes, jogo.
209. Dicionario Michaelis, portuguez-allemao, jogo.
210. Dicionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
211. Dicionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
212. Dicionario de Bosche, portuguez-allemao, jogo.
213. Dicionario de Queler, francez-allemao, jogo.
214. Dicionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
215. Dicionario de Chifter, inglez-francez, jogo.
216. Dicionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
217. Dicionario de Koepflor, inglez-allemao, jogo.
218. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
219. Dicionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
220. Duplo decimetro de osso, um.
221. Escala metrica de marfim, uma.
222. Escova para carimbos, uma.
223. Escova para marcar malas, uma.
224. Escova para roupa, uma.
225. Espatula de aço, uma.
226. Espatula de osso, uma.
227. Espeto para papeis, um.
228. Esponja fina, uma.
229. Esponja de borracha, uma.
230. Esponjeira com esponja, uma.
231. Esponjeira de louça, grande, uma.
232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
233. Estojo com tira-linhas, um.
234. Estojo de Kern, grande, um.
235. Escada americana de abrir, degrão, uma.
236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
237. Escarradeira de louça, grande, uma.
238. Escarradeira de porcellana, uma.
239. Escarradeira hygienica, uma.
240. Espanador de pennas n. 60, um.
241. Espanador de pennas n. 50, um.
242. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
243. Espiriteira de cobre n. 3, uma.
244. Espiriteira de folha n. 2, uma.
245. Espiriteira de folha n. 3, uma.
246. Escrevaninha de peroba, na cor de canella, com forcos de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 de frente, tampo inclinado com 0^m,68, parte plana, 0^m,25, tendo em cima sete escaninhos com 0^m,25×0^m,24×0^m,20, altura de frente 1^m,08 e de trás 1^m,23, typo 7, uma.
247. Escova para fundo, uma.
248. Escova para tubos, uma.
249. Estopa de 1^a qualidade, kilo.
250. Fios patentes, um.
251. Enveloppes amarellos, marcados, de 0^m,20×0^m,13 (n. 21), cento.
252. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,13×0^m,10, (n. 128), cento.
253. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,120×0^m,210, cento.
254. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,19×0^m,13, cento.
255. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,20×0^m,25, cento.
256. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,28×0^m,20, cento.
257. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,29×0^m,13, cento.
258. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,32×0^m,24, cento.
259. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,10×0^m,15, cento.
260. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,41×0^m,27, cento.
261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.
262. Fio asbesto, kilo.
263. Fio de algodão, kilo.
264. Fio de vela, kilo.
265. Fio Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
267. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.
268. Fita asbesto, kilo.
269. Furadores um.
270. Furadores para coser processos, um.
271. Funil, um.
272. Folha de cobre, uma.
273. Fibra, kilo.
274. Forqueta, uma.
275. Fechadura com duas chaves, uma.
276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
278. Ferro para arrancar pregos, um.
279. Feltro, folha.
280. Fogareiro para alcool, um.
281. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
282. Fogareiro para gaz, com dous ou tres buracos, um.
283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
285. Fateixa, kilo.
286. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
- 286 A. Fogareiro electrico, um.
287. Gancho de ferro para papeis, um.
288. Garatúa, uma.
289. Gaxeta de algodão, kilo.
290. Gaxeta patente, kilo.
291. Gazolina, litro.
292. Gesso, kilo.
- 292 A. Giz, kilo.
293. Globos invertidos, diversas cores, um.
294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
297. Graxa, kilo.
298. Grelha, kilo.
299. Indice meio Hollanda, um.
300. Indice pequeno, estreito, um.
301. Kaol, tamanho n. 4, lata.
302. Kerozene, litro.
303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde (3^a), kilo.
305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
306. Lambaz, um.
307. Lanterna, uma.
308. Lanterna patente, uma.
309. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
310. Lampeão, um.
311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.
312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.
314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
315. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.
316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
319. Lenha, acha.
320. Lima bastarda, pollegada.
321. Lima murça, pollegada.
322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
323. Linha de barca, kilo.
324. Lixa, folha.
325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
329. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
335. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0^m,24×0^m,18, um.
337. Lona branca de algodão de 0^m,75 de largura, metro.
338. Lona branca de algodão de 1^m,00 de largura, metro.
339. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,00 de largura, metro.
340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
341. Massa para limpar metaes, lata.
342. Martello americano, um.
343. Machina automatica de aparar lapis, uma.
344. Mastro de bandeira, um.
345. Mangueira de lona, uma.
346. Manilha, uma.
347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
348. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertencente, adaptada á lingua portugueza, uma.
349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
352. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.

333. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
334. Machina de escrever Oliver n. 6, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
335. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
336. Machina de escrever Monarch, uma.
337. Machina duplicadora Royal n. 13, com appparelho automatico, uma.
338. Machina duplicadora Royal n. 7, com appparelho automatico, uma.
339. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
340. Mesa de viuhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1^m,20x0^m,80x0^m,80, uma.
341. Mesa de pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
342. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,4x0^m,80, uma.
343. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou viuhatico, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.
344. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
345. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou viuhatico, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
346. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de de correr, tipo 3 A, uma.
- 346 A. Machina de escrever Hemington, uma.
- 346 B. Machina de escrever Iost, uma.
- 346 C. Machina de imprimir Royal, uma.
- 346 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
347. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou viuhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
348. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0^m,70x0^m,45x1^m,00, uma.
349. Mobilia da peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, tipo 11, uma.
350. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
351. Molhadores rotativos, grandes, um.
352. Molhadores para copiadores, um.
353. Moringues para quatro litros, um.
354. Mimeograph Edison e pertences, um.
355. Navalha, uma.
356. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
357. Oleo A. B., litro.
358. Oleo de colza, litro.
359. Oleo de Engelbert, litro.
360. Oleo de espermaceto para machina de costera, litro.
361. Oleo de linhaça, kilo.
362. Oleo de ricino, litro.
363. Oleo lubrificante, litro.
364. Oleo patente, kilo.
365. Oleo para machina de escrever, vidro.
366. Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
367. Papel almasso, marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
368. Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.
369. Papel-cartão n. 1 (300 folhas), resma.
370. Papel-cartão n. 2 (100 folhas), resma.
371. Papel fino para copia de mimeographo, folha.
372. Papel Hollanda pautado, resma.
373. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
374. Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
375. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
376. Papel parafinado, resma.
377. Papel para copia no duplicador Royal, folha.
378. Papel para desenho de aquarella, metro.
379. Papel polygrapho marca «Darby» e «Government Bond», folha.
380. Papel quadriculado, folha.
381. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
382. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
383. Papel Royal Vellum 0,33x0,22, pautado ou liso, resma.
384. Papel-tela, metro.
385. Papelão asbesto, kilo.
386. Pamponilha, kilo.
387. Parafusos para correias, um.
388. Passadores de metal amarello, par.
389. Pasta de oleado, grande, uma.
390. Pá para carvão, uma.
391. Pedra-hum, kilo.
392. Pegadoras com pasta, para papéis, um.
393. Pennas Blunzi n. 319, caixa.
394. Pennas Gillett, caixa.
395. Pennas Perry n. 28, caixa.
396. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
397. Pennas Perry, douradas, caixa.
398. Pennas Svenckens n. 111, caixa.
399. Pennas Svenckens n. 116, caixa.
400. Pennas Svenckens n. 203, caixa.
401. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
402. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
403. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
404. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
405. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
406. Pennas de aluminium n. 520 (100 pennas), caixa.
407. Pennas Leonard n. 510 (100 pennas), caixa.
408. Pennas D. Leonard n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
409. Pennas J. (M. Turner), n. 4.500 (100 pennas), caixa.
410. Pennas Via luct ns. 19 e 20, caixa.
411. Peso de vidro para papéis, um.
412. Peso de metal, 15 grammas, um.
413. Peso de metal, 25 grammas, um.
414. Peso de metal, 30 grammas, um.
415. Peso de metal, 60 grammas, um.
416. Peso de metal, 120 grammas, um.
417. Peso de metal, 240 grammas, um.
418. Peso de metal, 480 grammas, um.
419. Percevojos para desenho, caixa.
420. Phalar, um.
421. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca, pacota.
422. Pinças, uma.
423. Pinças para aquarella, collecção.
424. Pinças para copiadores ns. 2 e 3, um.
425. Pinças finas, um.
426. Pinças grossas para gomma, um.
427. Polvilho, kilo.
428. Porta-canetas, descanço, um.
429. Porta-fios de metal, um.
430. Porta-lapis sempre promptos, um.
431. Potassa, kilo.
432. Pregos sortidos, kilo.
433. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0^m,40x0^m,28, uma.
434. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de osso ou osso, uma.
435. Raspadeira triangular, uma.
436. Regoas de borracha, medindo até 0^m,70, uma.
437. Regras de ébano, chatas, medindo até 0^m,70, com filete de metal, uma.
438. Regoas de ébano, quadradas, uma.
439. Regras de madeira A. W. Faber, graduadas de 1^m,00, uma.
440. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0^m,50, uma.
441. Regadores de folha dobrada, para 10 litros, um.
442. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
443. Relógio americano, para parede, um.
444. Remo, um.
445. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.
446. Rodo, um.
447. Sabão, kilo.
448. Sabonete nacional, barra.
449. Sacco de lona branca de 1^m,00x0^m,80, um.
450. Sacco de lona branca para carteiro, um.
451. Salva-vidas, um.
452. Sanela, um.
453. Sapatas, uma.
454. Siccant branco, kilo.
455. Serragem para encaixotamento, sacco.
456. Serrote, um.
457. Signal de panuo de lã encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas, um.
458. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
459. Sinete de metal para lacre, grande, um.
460. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.
461. Soda caustica, kilo.
462. Sola do sertão engraxada, 2^m,00x0^m,80, uma.
463. Sola especial, meio.
464. Taboleta de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
465. Taboleta de folha com distico, grande, para agencia, uma.
466. Taboleta de ferro esmaltado, uma.
467. Taboa de pinho branco, de 2^m,00 de comprimento por 0^m,50 de largura e 0^m,03 de grossura, aplainada pelos dois lados, uma.
468. Talha de barro para 40 litros, uma.
469. Talha de barro para 50 litros, uma.
470. Talha de barro para 60 litros, uma.
471. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
472. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
473. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
474. Talha de filtro fiel, uma.
475. Tapete de lã de 2^m,20x1^m,80, um.
476. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
477. Tinta nankin, bastão.
478. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
479. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
480. Tinta sepiá de Léfranc, para aquarella, tubo.
481. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
482. Tinta blue-black de Stephens, para copia, litro.
483. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
484. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.
485. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.
486. Tinta para mimeographo, bisnaga.
487. Tinta preta nacional, para escripta (4^a) litro.
488. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4^a), 1/2 litro.
489. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4^a), 1/4 litro.
490. Tinta para machinas de numerar.
491. Tinteiro-escrevaninha, pequeno, um.
492. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
493. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
494. Tinteiro portatil, um.
495. Tinteiro de vidro, um.
496. Tinteiro automatico Davis, um.

516. Toalha para mãos, uma.
 517. Torcida para espiriteiras, duzia.
 518. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 10 metros, uma.
 519. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 20 metros, uma.
 520. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 50 metros, uma.
 521. Torquoz, uma.
 522. Travessoiro de paina de canna, um.
 523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
 524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
 525. Torcida para laterna, metro.
 526. Tarracha, caixa.
 527. Tarracha com caçonete, uma.
 528. Tanque de ferro para oleo (34 litros), um.
 529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
 530. Têla de cobre, uma.
 531. Terebentina, litro.
 532. Tonel de amarração, um.
 533. Tijolo, um.
 534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
 535. Tintas de diversas cores, kilo.
 536. Tinta patente, kilo.
 537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimaraes, vidro.
 538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
 539. Tympano, um.
 540. Tipos de aço para carimbo, um.
 541. Tipos de estanho para carimbo, um.
 542. Tipos de borracha, caixa.
 543. Valvula de borracha, kilo.
 544. Vasculho, um.
 545. Vassoura de cabelo, uma.
 546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
 547. Vassoura de piassava, grande, uma.
 548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
 550. Vela de arame, uma.
 551. Vela brasileira, pacote.
 552. Vêo, kilo.
 553. Vêo incandescentes para gaz, um.
 554. Vêo Lúcas de 500 velas, um.
 555. Verniz copal, kilo.
 556. Verniz preto, kilo.
 557. Vidro para caldeira, um.
 558. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade:**
 559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
 560. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
 561. Abat-jour Holophane n. 6.010, um.
 562. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
 563. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
 564. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
 565. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
 566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.
 567. Alicates com cabo isolado, um.
 568. Aranhas n. 218, uma.
 569. Arame de aço, kilo.
 570. Arca, metro cubico.
 571. Arcos de pias, com catraca, um.
 572. Ampermetro fraccionario de 35 ampères, um.
 573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, tipo General Electrico, um.
 574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampères por aquecedor, um.
 575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0m,05 de grossura, medindo 2m,50x0m,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
576. Benzina, litro.
 577. Braço de parade, artistico, de uma luz, um.
 578. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
 579. Braço de parede, artistico, de tres luzes, um.
 580. Bastões de zinco para pilhas, um.
 581. Buchas de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.
 582. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
 583. Badame, um.
 584. Bigorna, kilo.
 585. Cabo electrito n. 8, D. R. C. (5ª), metro.
 586. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (5ª), metro.
 587. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (5ª), metro.
 588. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (5ª), metro.
 589. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5), metro.
 590. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (5ª), metro.
 591. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (5ª), metro.
 592. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (5ª), metro.
 593. Cantoneiras de ferro, kilo.
 594. Chapas de aço, kilo.
 595. Chapas de ferro, kilo.
 596. Cimento, barrica pequena, barrica.
 597. Chumbo em grãos, kilo.
 598. Chapas de cobre, kilo.
 599. Chapas de cobre temperadas, kilo.
 600. Chapas de metal, kilo.
 601. Chave inglesa, grande, uma.
 602. Chave inglesa, pequena, uma.
 603. Cabo de aço flexivel, Olivan, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
 604. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.
 605. Correia dobrada metro pollegada, metro.
 606. Caixas de derivação ns. 606, 901 e 902, uma.
 607. Campanhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.
 608. Campanhas electricas de 3 pollegadas, uma.
 609. Campanhas electricas de 4 pollegadas, uma.
 610. Campanhas electricas de 6 pollegadas, uma.
 611. Cleates com parafusos, par.
 612. Carvão electrico para lampadas de arco, com mecha de 1/2 pollegada de diametro a 2 pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.
 613. Chave de parafuso, de fenda grande, com catraca, uma.
 614. Chave de parafuso, de fenda pequena, uma.
 615. Clustre Benjamin Holophane de 6 luzes, completo e com 4 metros de corrente, um.
 616. Ebonite em tarugo, kilo.
 617. Ebonite em tubos, kilo.
- Fusíveis cartucho para 250 volts:**
 618. Fusíveis cartucho de 500 ampères, um.
 619. Fusíveis cartucho de 300 ampères, um.
 620. Fusíveis cartucho de 200 ampères, um.
 621. Fusíveis cartucho de 100 ampères, um.
 622. Fusíveis cartucho de 75 ampères, um.
 623. Fusíveis cartucho de 50 ampères, um.
 624. Fusíveis cartucho de 20 ampères, um.
 625. Fusíveis rolha de 125 volts, de 30 ampères, um.
 626. Fusíveis rolha de 125 volts, de 20 ampères, um.
 627. Fusíveis rolha de 125 volts, de 10 ampères, um.
 628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6ª).
 629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6ª).
630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6ª).
 631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
 632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
 633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
 634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
 635. Fio flexivel duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 636. Fio flexivel duplo, de seda, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 637. Fio para campainha, qualquer cor, 1ª qualidade, kilo.
 638. Fio magnetico, kilo.
 639. Fio de cobre, kilo.
 640. Fio de metal temperado, kilo.
 641. Fita isolante branca, rolo.
 642. Fita isolante preta, rolo.
 643. Fita isolante de borracha, rolo.
 644. Fibra em tarugos, kilo.
 645. Gancho para prender lustre, um.
 646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
 647. Globo interno para lampadas de arco, um.
 648. Gazolina, litro.
 649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
 650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
 651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
 652. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 25 ampères, um.
 653. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 50 ampères, um.
 654. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 100 ampères, um.
 655. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 200 ampères, um.
 656. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 300 ampères, um.
 657. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 500 ampères, um.
 658. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.
 659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.
 660. Interruptores Trumbler de 8 ampères, um.
 661. Interruptores para campainha botão, um.
 662. Interruptores para campainha pera, um.
 663. Interruptores pendentes de metal, um.
 664. Jogo de brocas aspiraes americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
- Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:**
 665. De 500 velas, tipo espherica, clara, uma;
 666. De 400 velas, tipo espherica, clara, uma;
 667. De 200 velas, tipo espherica, clara, uma;
 668. De 100 velas, tipo espherica, clara, uma;
 669. De 50 velas, tipo pera, clara, uma;
 670. De 32 velas, tipo pera, clara, uma;
 671. De 16 velas, tipo pera, clara, uma.
- Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:**
 672. De 50 velas, tipo pera, clara, uma;
 673. De 32 velas, tipo pera, clara, uma;
 674. De 16 velas, tipo pera, clara, uma;
 675. De 10 velas, tipo pera, clara, uma;
 676. De 5 velas, tipo pera, clara, uma.
- Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:**
 677. De 50 velas, tipo pera, clara, uma;
 678. De 32 velas, tipo pera, clara, uma;
 679. De 16 velas, tipo pera, clara, uma.
- Lampadas de arco do fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 ciclos, completas:**
 680. De 1.000 velas, uma;
 681. De 500 velas, uma.
 682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.

683. Lustres artisticos completos, de 6 luzes, um.
684. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.
685. Lustres artisticos, completos, de 20 luzes, um.
686. Malhos de aço com cabo, kilo.
687. Malhos de cobre, kilo.
688. Massa para soldar, tubo.
689. Martello mechnico, um.
690. Olho dynamic, litro.
691. Olho glycerina, litro.
692. Pá para lixo, grande, uma.
693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
694. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampères, uma.
695. Pilhas Leclanché, completas, uma.
696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.
697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.
698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 0^m,50×0^m,50, um.
699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1^m,00×1^m,00, um.
700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com quatro numeros, um.
701. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.
702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.
703. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
704. Receptaculo Bau n. 9.403, um.
705. Rosetas n. 1.501 e 1.502, um.
706. Rosetas de madeira para campainha, uma.
707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
708. Sockts com chave, um.
709. Serrote para cortar ferro, um.
710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
711. Solda em fio, kilo.
712. Talha patente de uma tonelada, uma.
713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.
714. Talhadeira, uma.
715. Tapete oleado de 1^a qualidade, metro 2.
716. Tesoura para cortar folha, uma.
717. Tomas de corrente, uma.
718. Tubos de porcellana n. 133, um.
719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.
- 719 A. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
720. Torno de bancada, um.
721. Torno mechnico para enrolamento, um.
722. Tubos de metal, kilo.
723. Tulipas Holophane, n. 9.673, uma.
724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.
725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.
726. Tulipas Holophane, n. 9.317, uma.
727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.
728. Tulipas, fantasia, de porcellana, uma.
- 728 A. Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cyclos e 20 ampères um.
729. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.
730. Voltmeter de 150 volts, um.
731. Verniz copal, galão.
732. Verniz isolante, galão.
733. Verniz preto, galão.
734. Vaseline americana, lata.
735. Verrumas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, joço.
736. Vergalhões de aço, kilo.
737. Vergalhões de cobre, kilo.
738. Vergalhões de metal, kilo.
739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.

741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.
742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.
743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.
744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.
746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

NOTAS. — 1^a. Os proponentes ao fornecimento de balanças deverão apresentar o typo das que se propõem a fornecer.

2^a. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base de ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Tráfego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3^a. Os proponentes ao fornecimento de laçre deverão apresentar amostras do mesmo.

4^a. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5^a. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

6^a. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste de vinte toneladas com trucks para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do typo indicado na photographura do jornal *Railway Machinery*, de fevereiro proximo passado.

O preço deve ser estabelecido para o guindaste entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorio fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo con-

tracto. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora, para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximums, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras esterlinas. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1912. — O secretario, interino, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHO DO SANGUE, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que de 21 de setembro a 21 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectorias, onde serão abertas, ou na sede da 1^a secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argilosa, de dous sangradouros e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de tres comportas. A barragem, construida por camadas de terra humedecida e aplicada, mede um comprimento de trezentos e oito metros (308^m), altura maxima de vinte e um metros (21^m), largura na base de oitenta e seis metros e cincoenta centimetros (86^m,50), no coroamento dos seis metros (6^m), tendo os taludes, a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente, separados aquelles por meio de duas banquetas horizontaes de um metro e cincoenta centimetros (1^m,50) de largura, e estes tambem separados, por outras duas banquetas de dous metros (2^m) de largura; os taludes de montante, assim como as banquetas do mesmo lado e o coroamento são enrocadas com pedras grandes cuidadosamente rejuntadas com argamassa de um de cimento para dous e meio de areia; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de sessenta centimetros (0^m,60) e de outra no centro, em forma de dente com tres metros (3^m) de altura e largura na base. Os dous sangradouros consistem um, na abertura de um corte em garganta com uma lar-

guia de quarenta metros (40^m), comprimento segundo o eixo de noventa metros (90^m) e altura maxima de tres metros e cinquenta centímetros (3^m,50), o segundo, com uma largura de oitenta metros (80^m), na abertura de um corte nas hombreiras de uma garganta e construção de uma pequena parede vertical de alvenaria de pedra com argamassa acima, medindo esta parede cinquenta e um metros de comprimento. A torre e galeria serão de alvenaria de tijolo com argamassa citada, emboçada e rebocada com a mesma argamassa; sobre a base da torre, que mede cinco metros (5^m) por quatro metros e vinte centímetros (4^m,20) e por dois metros (2^m) acima das fundações, eleva-se o corpo da torre a uma altura de treze metros, tendo tres comportas, duas sobre a base, interior e exteriormente, e outra destinada ao equilibrio das pressões a seis metros e cinquenta centímetros acima daquellas; a galeria mede um vão de um metro (1^m) por um e cinquenta centímetros (1^m,50), com um comprimento de cinquenta e seis metros e oitenta centímetros (56^m,80); as comportas serão de bronze, com aparelhos para manobra no alto da torre que é ligada á barragem por uma ponte de madeira de comprimento total de 13^m,90, cujos detalhes acompanham o projecto do açude.

II

O trabalhos materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 609:408\$997 (seiscentos e nove contos quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na delegacia fiscal deste, no Ceará, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apre-

sentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste adital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resacas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor da Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude Riacho do Sangue, no municipio de Cachoeira, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem e abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho do Sangue.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuindo de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o; a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 30:470\$149 (trinta contos, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for pagas far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento, da importancia respectiva. Nesses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-

dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripta em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO
RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3^a secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argilosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta

centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o raio de curvatura são construídos nas extremidades e meio do corte que é revestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuídos, conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$024 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os in-

teressados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo: *sem emendas, rasuras, entretinchas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «E.....», submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da Inspectoría, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:250\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem

motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolturo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolturo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar, com a Inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas
CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE
ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ
(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de setembro a 19 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se receberá, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argillosa, de um corte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centimetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centimetros (26m,66), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centimetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centimetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O corte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centimetros (0m,50) e feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de

Muros de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a jstante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois,

ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Mullungu» no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mullungu».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem

motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado, e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

Ô: ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscripção para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscripção, de accordo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
 - b) attestado de vaccina contra a variola;
 - c) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
 - d) folha corrida.
- As materias exigidas para o concurso são:
- I. Lingua portugueza.
 - II. Redacção official.
 - III. Traducção e versão da lingua franceza.
 - IV. Arithmetica.
 - V. Dactylographia.

A inscripção será encerrada no dia 21 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912. — Dario Cesar da Costa, amanuense.

Comissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense

Para conhecimento dos interessados, transcrevo o aviso n. 227, de 8 de julho de 1912, to Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativo ao pagamento do imposto territorial na zona da baixada da Guanabara:

«Em solução á consulta que me fizestes por officio n. 603, de 17 de maio ultimo, com referencia ao pagamento do imposto territorial a que estão sujeitos os terrenos da baixada

do Estado do Rio de Janeiro, já desapropriados pelo decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, declaro-vos, para os fins convenientes, que o referido imposto deve ser pago pelo possuidor ou occupante dos terrenos até ser ultimada a transmissão da propriedade com a indemnização no seu valor e extinção da respectiva posse.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912. — A. Miranda Freitas, engenheiro-chefe interino.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até a 1 hora da tarde do dia 26 de novembro do corrente anno, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permittir o accesso do mesmo porto a navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia o hora acima indicados perante a commissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente aceito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente apparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é lhes permittido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concurrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — A. Virissimo de Mattos, de rector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscripções dos concurrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscripção para os concurrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º. mil réis (1\$) por kilogramma do casulo obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concurrentes;

2º. um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concurrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericultor;

b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;

c) capital empregado na industria sericola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspeccionar e colher informações pelas inspeccorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a lettra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/c em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em

cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

b) até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exercicio, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se detalhar a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse

custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima

indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerrecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniçoba e mangabeira.

Os documentos provandt terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra c da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua pro-

posta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.º

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.º

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.º

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessórios em perfeito estado de conservação.

10.º

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
— *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n.º 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares se-

guintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manãos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumá, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Oliuda, Canutama, Cachoeira de Hytanahá, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Jurú, Juruapecá, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paraphrasis unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empreza contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empreza não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empreza contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juízo do Governo.

Art. 71. A empreza contractante não ficará ujeita ao pagamento de impostos estaduais ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empreza tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empreza porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos do igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2.ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manãos, Carvoeiro,

Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábroa, Bocca de Acre, Juruapecá, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3.ª

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2.ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que foi assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2.ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n.º II da lettra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5.ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento,

serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez accepta a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do governo, a multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo máximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—
Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental

della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, A MARQUES MENDES & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a Marques Mendes & Comp., a virem, dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa sobre a importação que fizeram de mercadorias, pela nota de despacho de signora-se de tres caixas com a marca MMC, contra marca TPM, em que no acto da conferencia, foram encontradas mercadorias em contravensão da lei, de que se lavrou termo, de apprehensão, em virtude do despacho do Ilmo. Sr. inspector, sobre representação do conferente do citado despacho, Sr. J. P. Medina Caoli.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de outubro de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A OSCAR MICHEL, SALIM BUCHAIN E HASSIL MATTAR, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se, visto como não foram pessoalmente encontrados e nem se pôde saber de suas residencias, Oscar Michel, Salim Buchain e Hassil Mattar, que requereram entrega de volumes que dizem ser de suas bazagens e que foram apprehendidas por suspeitas de contrabando e de suborno, no acto da visita do vapor inglez *Avon* pelo ajudante do guarda-mór, Sr. Manoel de Castro Lima, a virem assistir no dia 16 do corrente, ás 11 1/2 horas, a conferencia desses volumes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de outubro de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A MIGUEL CARMO E WADIL ASCAR, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se Miguel Carmo e Wadil Ascar a comparecerem nesta repartição no dia 16 do corrente, ás 11 1/2 horas, para assistirem a conferencia de uns volumes que, por ocasião da visita do ajudante do guarda-mór desta alfandega, Sr. Manoel de Castro Lima, ao vapor inglez *Avon*, entrado no dia 18 de agosto do corrente, haviam separado, dizendo pertencerem a amigos e patricios seus, por quem se interessavam, pedindo desembaraço e entrega, volumes esses que, nessa mesma occasião, foram apprehendidos por tentativa de suborno e contrabando, conforme o respectivo termo. E, por que tendo sido pessoalmente para isso intimados, recusaram-se a dar por scientes, ficam por esta forma, notoria e publicamente, de novo intimados para esse fim.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de outubro de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido pelas desinfectões praticadas pela Directoria Geral da Saúde Publica, durante o mez de agosto findo, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que também vão abaixo indicadas:

Embarcação—Classe—Nacionalidade—N. me—Donos ou consignatarios

Dia 1, vapor brasileiro *Itacolomy*, Companhia Navegação Costeira.

Dia 1, vapor brasileiro *Gurupy*, Companhia Navegação.

Dia 1, vapor brasileiro *Pinto*, Alves Vasconcellos.

Dia 2, vapor brasileiro *Fidelense*, Companhia de Navegação S. João da Barra.

Dia 2, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 2, vapor brasileiro *Rio Itapemerim*, Empresa de Navegação S. Fidelis e Caravellas.

Dia 3, vapor brasileiro *Santa Cruz*, Fry Youle & Comp.

Dia 7, vapor brasileiro *Rio S. Matheus*, Empresa de Navegação Esp. S. Fidelis e Caravellas.

Dia 8, vapor brasileiro *Angra*, o commandante do mesmo.

Dia 9, vapor brasileiro *Philadelphia*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 16, vapor brasileiro *Rio Itapemerim*, Empresa de Navegação Esp. S. Fidelis e Caravellas.

Dia 20, vapor brasileiro *Pinto*, Alves Vasconcellos.

Dia 21, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 25, vapor allemão, *Bonn*, Theodoro Wille & Comp.

Dia 26, vapor brasileiro *Mucury*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 29, vapor brasileiro *Piahy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 29, vapor brasileiro *Santa Cruz*, Fry Youle & Comp.

Dia 31, vapor brasileiro *Tijuca*, Companhia Commercio e Navegação.

Primeira secção da Alfandega, 11 de outubro de 1912.—O chefe, *M. F. Barros*.